



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 27 de julho de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.606

167 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	57
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	69
EMPRESAS PÚBLICAS	73
MINISTÉRIO PÚBLICO	73
MUNICIPALIDADE	87
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	164
DIVERSOS	164

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.015, DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 005024-2/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WMESON ARAÚJO DA CRUZ, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 260142-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.016, DE 23 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0013094-8/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FÁTIMA ANDRÉIA MATIAS DE SALES, do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 9139419-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2015.

Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.017, DE 23 DE JULHO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Acre e dar outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 5º, caput, da Lei nº 2.680, de 2 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Acre – COEPIR/AC, conforme abaixo discriminado:

1 – Representantes do Poder Público:

I – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH:

a) Titular: Almerinda de Souza Cunha Oliveira;

b) Suplente: Ruscelino Araújo Barboza.

II – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

a) Titular: José Paulo Lima Vaz;

b) Suplente: Giullhermes de Araújo Silva.

III – Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE:

a) Titular: Ízís Melo da Silva;

b) Suplente: Belchior Carrilho dos Santos.

IV – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

a) Titular: Zilmar Cândido da Silva;

b) Suplente: Laisse Barbosa de Oliveira.

V – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:

a) Titular: Maria Lúcia Barbosa Jaccoud;

b) Suplente: Manoel Jorge da Silva Sousa.

VI – Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES:

a) Titular: Joelda da Silva Pais Chaves;

b) Suplente: Neuda Muniz Gomes.

VII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS:

a) Titular: Thallita Leitão Ferreira;

b) Suplente: Thaís Cunha Gurgel.

VIII – Assessoria Especial da Juventude:

a) Titular: Gleiciane Damasceno da Silva;

b) Suplente: Alana Keline Costa Silva Manchineri.

IX – Assessoria Especial de Assuntos Indígena:

a) Titular: Marcelo Piedrafita Iglesias;

b) Suplente: José de Lima Kaxinawá.

X – Universidade Federal do Acre / UNIAFRO:

a) Titular: Flávia Rodrigues Lima da Rocha;

b) Suplente: Jaycile Maria da Silva Brasil.

2 – Representantes da Sociedade Civil:

I – Mucambo RIP ROP:

a) Titular: Francisco Felisberto Maia;

b) Suplente: Sammy Hermesson.

II – Centro de Estudos e Referência da Cultura Afro-Brasileira no Acre – CERNEGRO:

a) Titular: Marcelo Bittar;

b) Suplente: Márcia Costa.

III – Comunidades Tradicionais de Terreiros:

a) Titular: Augicélio Gomes;

b) Suplente: Leandro Silva Oliveira.

IV – Fórum de Educação Étnico Racial:

a) Titular: Luiz Carlos de Oliveira;

b) Suplente: Suely Amélia Bayum Cordeiro.

V – Federação de Capoeira:

a) Titular: Deusmar Dutra da Silva;

b) Suplente: José Carlos de Oliveira Cavalcante.
VI – Movimento Indígena:

a) Titular: Ninawá Inu Pereira Nunes Hunikuí;
b) Suplente: Manuel Roque de Souza Yawanawa.

VII – Rede Acreana de Homens e Mulheres:

a) Titular: Daniela Costa de Oliveira;
b) Suplente: Clícia da Costa Almeida.

VIII – Núcleo de Estudo de Gênero da Amazônia

a) Titular: Margarete Edul Prado de Souza;
b) Suplente: Charles Brasil.

IX – Central Única dos Trabalhadores Acre

a) Titular: Edson Fonseca Pinheiro;
b) Suplente: Zuíla dos Santos Assef.

X – Clube do Samba:

a) Titular: Patrícia Miranda de Souza Rocha;
b) Suplente: Rhamon Menezes de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.384, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANUÁRIA PAIVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº. 013/2014
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e WAGNER E SILVA LTDA (ME).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO objetivo prorrogar a vigência do Termo de Contrato CGE / Nº 013/2014 por 12 (DOZE) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO será prorrogado por 12 (DOZE) meses, a contar de 14/07/2015.

Data da assinatura: 14/07/2015.

ASSINAM: Giordano Simplício Jordão; pela Contratante.
Antônio Wagner Lima da Silva; pela Contratada.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº. 020/2014
PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO objetiva prorrogar a vigência do Termo de Contrato CGE / Nº 020/2014 por 06 (SEIS) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO será prorrogado por 06 (SEIS) meses, a contar de 30/12/2014.

Data da assinatura: 30/12/2014.

ASSINAM: Edson Américo Manchini; pela Contratante.
Claudio Mello e Souza; pela Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2015.
Altera o § 3º do artigo 12 da RESOLUÇÃO PRES/CPGE nº 17, de 16 de junho de 2015, que Dispõe sobre a regulamentação dos requisitos e do processo de avaliação para promoção na Carreira de Procurador do Estado. A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições;

Considerando que compete ao Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre-CPGE regulamentar os requisitos e o processo de avaliação para promoção na Carreira de Procurador do Estado, conforme o disposto no artigo 10, IV; artigo 32, parágrafo único e artigo 33-B, § 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e, Considerando a deliberação do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre na 9ª sessão extraordinária ocorrida em 24 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º, do artigo 12, da RESOLUÇÃO PRES/CPGE nº 17, de 16 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

§ 3º Será dispensado da juntada do relatório de atividades e da avaliação de que trata o anexo único desta resolução, o Procurador que esteja no exercício do cargo de agente político estadual, ou em outra função pública de interesse da administração pública estadual, de livre nomeação e exoneração pelo Governador, conforme prescreve o § 7º do art. 33-B, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 1994.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 24 de julho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Presidente do CPGE/AC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 263/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO os termos dos art. 14, da Resolução Administrativa nº 012, de 1º de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 11.147, de 03 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/CMDM, de 29 de junho de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 30, de 1º de julho de 2015, da Ouvidoria-Geral da DPE-AC;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as Conselheiras MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS ALBUQUERQUE (titular) e LUIZA MARTINS NOGUEIRA (suplente), para compor o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o biênio 2014/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 23 de julho de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 270/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a Estagiária de Direito SIMONE ANDRESA QUINTELA pelo dinamismo, competência, dedicação, eficiência e, acima de tudo, pelo cumprimento dos deveres funcionais, além da urbanidade e cortesia com que tratava a todos, durante sua trajetória funcional nesta Defensoria Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 016/2015/GABCG/DPE/AC

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, Gilberto Jorge Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de AGOSTO/2015, nos dias 01, 02, 06, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 sob encargo dos Defensores Públicos, Servidores e Estagiários, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR	ESTAGIÁRIO
01 - Sábado	Juliana Marques Cordeiro	Maria da Penha M. Figueiredo	Bismark André Barros França Elayne Ricardo de Lima
02 - Domingo	Juliana Caobianco Q. Matheus	Antônio Schoenman Souto Neto	Fernanda Garcia da Silva Hian Antoine Feghali
06 - Feriado	Flávia do Nascimento Oliveira	Estênio Costa de Carvalho	Tiago Coelho Nery Pedro Henrique Cunha Matsuo
08 - Sábado	Simone Jaques de A. Santiago	Marcelo Vieira da Silva	Cristine Silva Braga Leonardo Carvalho Nogueira
09 - Domingo	Bruno José Vigato	Arido dos Santos Moraes	Thais Pereira Manchini Gabriela Athayde de Miranda
15 - Sábado	Thais Araújo de Sousa	Lívia Soares Carius Nogueira	Isabely de Andrade Santos Williamson Paz das Neves
16 - Domingo	Paulo Michel São José	Adelina Andrez de Souza	Tuane Lima da Silva Fábio D'Ávila Fuzari
22 - Sábado	Wânia Lindsay Dias	Izabelly Felisberto Silva	Jéssika da Silva Valente Thais Azevedo da Costa
23 - Domingo	Valdir Perazzo Leite	Pedro Henrique da Costa Rocha	Ana Paula Lima da Silva Anne Caroline da Silva Batista
29 - Sábado	Roberta de Paula Caminha Aquino	Rafaella Greve de Musis	Elayne Ricardo de Lima Bismark André Barros França
30 - Domingo	Rogério Carvalho Pacheco	Weslei Silva do Nascimento	Hian Antoine Feghali Fernanda Garcia da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2015.

Gerson Boaventura de Souza
Corregedor-Geral da DPE/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa N.F MARRUCH ME.

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de limpeza em geral, para atender na necessidade da Defensoria do Estado do Acre.

Valor do contrato: R\$ R\$ 87.013,00 (oitenta e sete mil e treze reais).

Programas de Trabalho: 03092111027530000 — Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Elemento de Despesas: 33.90.30.00

Fontes de Recurso: 100 (RP)

Data de Assinatura: 21 de julho de 2015.

Assinam: FERNANDO MORAIS DE SOUZA, pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. ALAILSON ABREU DE SOUZA, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 23 de julho de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere à Ata de Registro de Preços 012/2015, do Pregão SRP nº. 862/2014 – CPL 02, oriundo do Processo nº. 0024983-8/2014, do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológico Dom Moacyr, para atender as necessidades da DPE/AC, nos itens e quantidades a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2	ALCOOL ETILICO; 96%, EMBALAGEM COM 01L	SANTA CLARA	LITRO	12	6,00	72,00
3	ALCOOL ETILICO; ANIDRO; CATEGORIA GRAU ESPECTROSCOPI- CO; (ETANOL); COM TEOR MINIMO DE 99,9%;COM DENSIDADE DE 0,78 G/ML A 20 C; RESIDUO APOS EVAPORACAO MAXIMO 0,0005%; ACONDICIONA- DO EM FRASCO DE 1 LITROCONTENDO ROTULO COM FORMULA	SANTA CLARA	LITRO	6	10,00	60,00
5	ALCOOL ETILICO; EM GEL; 96 %; ANTI-SEPTICO; EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 ML	SANTA CLARA	UNIDADE	738	12,00	8.856,00
11	CORO PARA LIMPEZA GRANULADO PARA PISCINA; HIPOCLORI- TO DE CALCIO, CLORO ATIVO 65%; DISSOLUCAO DE 0,8 GRAMA/ HORA; ACONDICIONADO EM BALDE DE 1KG	HTH	UNIDADE	15	30,00	450,00
13	DESINFETANTE HOSPITALAR; PRINCIPIO ATIVO: QUATERNARIO DE AMONIO E FORMOL; FRASCO DE 5L; FRAGÂNCIA DE LAVANDA	GERMES RIO	UNIDADE	15	60,00	900,00
16	DETERGENTE MULTIENZIMATICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATI- VOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS	3 M	GALAO	83	75,00	6.225,00
23	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR, SEM AMONIA NA FORMULA; FRASCO COM 500ML	ALPES	UNIDADE	78	5,00	390,00
26	LUSTRA MOVEL COM SILICONE, FRAGRANCIA DE LAVANDA; FRAS- CO COM 200ML; CAIXA COM 06 UNIDADES	POLIFLOR	CAIXA	5	10,20	51,00
40	SABAO EM BARRA, 200G, CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES	ALPES	CAIXA	576	28,00	16.128,00
41	SABAO EM PO; COM BRANQUEADORES ATIVOS; FORMULA MODO ENERGETICO; EMBALADO EM CAIXA DE 500 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	MINUANO	CAIXA	612	73,00	44.676,00
43	SABONETE LIQUIDO; ANTI SEPTICO; A BASE DE DIOGLUCONA- TO DE CLOREXIDINA 2%, ALCOOL ETILICO 4%,NAO IRRITANTE A PELE; APRESENTACAO EM FRASCO C/CAPACIDADE DE 1000ML	DASH	CAIXA	29	200,00	5.800,00
47	SAPONÁCEO EM BARRA; PRINCIPIO ATIVO QUARTZITO; COMPO- SIÇÃO BÁSICA SABÃO E AGENTE ABRASIVO; PESANDO 200 GRA- MAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	BOM BRIL	UNIDADE	90	17,00	1.530,00
50	VASSOURA PARA USO DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA REVESTIDA DE POLI- PROPILENO; MEDINDO 15CM; COM CERDAS DE PIACAÇA; CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	CASARÃO	UNIDADE	375	5,00	1.875,00
VALOR TOTAL R\$						87.013,00

Fornecedor: N. F. MARRUCH - ME
CNPJ: 14.291.256/0001-00
Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 014/D.A/2015

“Designação do Gestor do contrato com empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Rua Dr. Batista de Moraes, próximo à Praça de Rio Branco, no município de Xapuri- Acre junto à empresa L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.”

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 009, de 2 de janeiro de 2015, c/c o artigo 5º da Lei de 2001, de 31 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 55/2014	Tomada de Preços n.º 30/2014- CPL 01	L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Rua Dr. Batista de Moraes, próximo à Praça de Rio Branco, no município de Xapuri- Acre.

VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.	03/11/2014

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Aleilson da Silva Cordeiro- 3º SGT PM	3146	(68) 9971-3587
Gestor Substituto	Rodrigo Heitor Brady de Oliveira- CAP PM	2582	(68) 8113-0456

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2015.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 015/D.A/2015

“Designação do Gestor do contrato com empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do 3º Batalhão da Polícia Militar – Rua 26 de junho, Bairro: Sobral junto à empresa NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.”

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 009, de 2 de janeiro de 2015, c/c o artigo 5º da Lei de 2001, de 31 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

ATA/ CONTRATO N.º	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 45/2014	Tomada de Preço n.º 28/2014 - CPL 01	NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do 3º Batalhão de Polícia Militar – Rua 26 de Junho, Bairro: Sobral, Rio Branco- AC.

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Reginaldo Rodrigues Alves- 1º TEN PM	1983	(68) 8427-9041
Gestor Substituto	Rodrigo Heitor Brady de Oliveira- CAP PM	2582	(68) 8113-0456

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2015.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 016/D.A/2015

“Designação do Gestor do contrato com empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do 5º Batalhão da Polícia Militar, localizado a Rua Boa Vista, bairro Vitória, no município de Rio Branco-AC junto à empresa Construtora J. & L. LTDA EPP.”

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 43/2014	Tomada de Preços n.º 060/2014 - CPL 01	Construtora J. & L. LTDA. EPP.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do 5º Batalhão da Polícia Militar, localizado a Rua Boa Vista, bairro Vitória, no município de Rio Branco-AC.

VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.	02/09/2014

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Diego Soares do Nascimento- SD PM	3771	(68) 9995-9981
Gestor Substituto	Rodrigo Heitor Brady de Oliveira- CAP PM	2582	(68) 8113-0456

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2015.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 017/D.A/2015

“Designação do Gestor do contrato com empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel Militar, localizado na Rua Girassol, n.º 85, Vila do V, no município de Porto Acre junto à empresa Construtora J.&L. LTDA. EPP.

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 046/2014	Tomada de Preços n.º 061/2014 - CPL 01	Construtora J.&L. LTDA. EPP.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel Militar, localizado na Rua Girassol, n.º 85, Vila V, no município de Porto Acre- AC.

VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.	10/09/2014

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Diego Soares do Nascimento – SD PM	3771	(68) 9995-9981
Gestor Substituto	Rodrigo Heitor Brady de Oliveira – CAP PM	2582	(68) 8113-0456

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2015.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 018/D. A/2015

“Designação do Gestor do contrato de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Avenida Castelo Branco, no município de Senador Guiomard junto à empresa GESPP CONSTRUÇÕES Ltda.”

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 41/2014	Tomada de Preços n.º 036/2014 – CPL 01	GESPP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para serviço de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Avenida Castelo Branco, no município de Senador Guiomard- AC.

VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.	29/08/2014

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Emerson de Lima Serra – SD PM	4040	(68) 9938-3682
Gestor Substituto	Rodrigo Heitor Brady de Oliveira – CAP PM	2582	(68) 8113-0456

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2015.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 019/D. A/2015

“Designação do Gestor do contrato com empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel Militar, localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, no município de Manoel Urbano-AC junto à empresa CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA-EPP.”

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 053/2014	Tomada de Preços n.º 062/2014 – CPL 01	CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA- EPP.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel Militar, localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, no município de Manoel Urbano- Acre.

VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.	19/09/2014

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Reginaldo Rodrigues Alves – 1º TEN PM	1983	(68) 8427-9041
Gestor Substituto	Rodrigo Heitor Brady de Oliveira – CAP PM	2582	(68) 8113-0456

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2015.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 040/D. A/2015

“Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato de empresa especializada no ramo de alimentação industrial para o fornecimento de refeições preparadas (almoço e jantar), para EXPOACRE/2015. Contrato firmado entre a Empresa E. Magalhães e Polícia Militar do Estado do Acre.

O Comandante Geral da PMAC em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 001/2015	SRP N.º 020/2014 – Prefeitura Municipal de Rio Branco	E. MAGALHÃES LTDA

OBJETO

Contrato de empresa especializada no ramo de alimentação industrial para o fornecimento de refeições preparadas (almoço e jantar), para EXPOACRE/2015.

DATA DA VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA
31/08/15	08/07/15

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Sebastião Feitosa de Menezes- MAJ PM	0664	(68) 9999-4068
Gestor Substituto	Valdernelson da Silva Pereira- 2º TEN PM	1755	(68)9949-7182
Fiscal Titular	Francisco Assis Oliveira da Silva- 2ºSGT PM –	2175	(68) 8113-3041
Fiscal Substituto	Leonardo de Alencar Barbosa Fleming	3405	(68) 9943-6162

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco – Acre, 21 de julho de 2015.

José Américo de Souza Gaia– Cel PM
Comandante Geral da PMAC em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 041/D. A/2015

“Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato de fornecimento de Combustível para atender a 3ª Companhia do 9º BPM, no município de Acrelândia. Contrato firmado entre a Empresa Auto Posto Acrelândia Ltda e Polícia Militar do Estado do Acre.

O Comandante Geral da PMAC em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa a seguir enunciada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	N.º PREGÃO	CONTRATADA
N.º 137/2014	SRP N.º 401/2014 – CEL 02	AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA

OBJETO
Contrato de fornecimento de Combustível para atender a 3ª Companhia do 9º BPM, no município de Acrelândia.

DATA DA VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA
10/03/16	10/03/15

FUNÇÃO	NOME/ POSTO/ GRAD	RG	CONTATO
Gestor Titular	Elicyir Oliveira da Silva- 2º TEN PM	1325	(68) 9953-1798
Gestor Substituto	Ignácio Rodrigues-1º SGT PM	0802	(68) 9922-5263
Fiscal Titular	Jucelino Ribeiro da Silva- SD PM	3811	(68) 9950-3661
Fiscal Substituto	Cleonilton Soares de Souza- 3º SGT PM	3183	(68) 9946-0248

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco – Acre, 21 de julho de 2015.

José Américo de Souza Gaia– Cel PM
Comandante Geral da PMAC em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

PORTARIA Nº 188 Rio Branco, 21 de julho de 2015.
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.504 de 05 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 041/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/201-PROCESSO CARONA TCE/AC, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa DUX – comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional, com fornecimento de todo material necessário ao seu funcionamento, exceto papel A4, com tecnologia digital led ou superior, visando atender a demanda da SEAPROF.

I. Gestor: Jefferson Luís Pimentel Santiago– Matrícula: 9372610-2

II. Fiscal: Narcélio José Bayma de Andrade da Silva: 9402870-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria retroagirá a data de 05 de janeiro de 2015 .

Registre-se,
Publique - se e
Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo

Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
Decreto Nº 012 de 02/01/2015

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2015 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Sansão Nogueira de Sena

OBJETO: Cessão de 02 (dois caminhões baú refrigerados), descritos a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	Um veiculo automotivo tipo caminhão	01	Chassi nº 93ZE2HGHOE8925246	538872
01	Um veiculo automotivo tipo caminhão	01	Chassi nº 93ZE2HGHOE8925245	538871

VIGÊNCIA: 31 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2015.

ASSINAM: Glenilson Araújo Figueiredo, pela Cedente e Sansão Nogueira de Sena, pela Cessionária.

SEDENS

Retificação do Extrato de convênio nº 009/2015 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre - SEMA, publicado no D.O.E Nº 11.601, pg. 4, dia 21.07.2015.

ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa: 33.90.45.00

LEIA-SE

Natureza de Despesa: 33.50.41.00

Natureza de Despesa: 44.50.42.00

Retificação do Extrato de convênio nº 005/2015 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF e a Secretaria de Extensão Agroflorestal e produção Familiar - SEAPROF, publicado no D.O.E Nº 11.601, pg. 4, dia 21.07.2015.

ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa: 33.90.45.00

LEIA-SE

Natureza de Despesa: 33.50.41.00

Retificação do Extrato de convênio nº 004/2015 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF e a Secretaria de Extensão Agroflorestal e produção Familiar - SEAPROF, publicado no D.O.E Nº 11.601, pg. 4 e 5, dia 21.07.2015.

ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa: 33.90.45.00

LEIA-SE

Natureza de Despesa: 33.50.41.00

Retificação do Extrato de convênio nº 008/2015 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF e a Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC, publicado no D.O.E Nº 11.601, pg. 4, dia 21.07.2015.

ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa: 33.90.45.00

LEIA-SE

Natureza de Despesa: 33.50.41.00

Retificação do Extrato de convênio nº 007/2015 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF e a Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, publicado no D.O.E Nº 11.593, pg. 4, dia 09.07.2015.

ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa: 33.90.45.00

LEIA-SE

Natureza de Despesa: 33.50.41.00

Natureza de Despesa: 44.50.42.00

Retificação do Extrato de convênio nº 006/2015 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF e a Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC, publicado no D.O.E Nº 11.601, pg. 4, dia 21.07.2015.

ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa: 33.90.45.00

LEIA-SE

Natureza de Despesa: 33.50.41.00

Natureza de Despesa: 44.50.42.00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

PROCESSO SEDENS Nº 065/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa DEL CORSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Insumos de produção, Equipamentos de Proteção Individual, Utensílios e Ferramentas, Utensílios de Produção, Material Hidráulico, Material Elétrico e Material para Manutenção do Viveiro da Floresta (Lote I – Insumos de produção), localizado em Rio Branco/AC, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 752.013.1872.0000 – Florestas Plantadas, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 e 200 – Convênio MMA 40.006/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520130082/2015, datada do dia 21/07/2015, perfazendo o valor R\$ 116.975,80 (Cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote I – Insumos de produção é de R\$ 116.975,80 (Cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável. Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do Termo Contratual.

Data da Assinatura: 21 de Julho de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Fernanda Pedrosa Del Corso – Del Corso Comércio e Rep. Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

PROCESSO SEDENS Nº 065/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa DEL CORSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Insumos de produção, Equipamentos de Proteção Individual, Utensílios e Ferramentas, Utensílios de Produção, Material Hidráulico, Material Elétrico e Material para Manutenção do Viveiro da Floresta (Lote II – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)), localizado em Rio Branco/AC, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 752.013.1872.0000 – Florestas Planta-

das, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 e 200 – Convênio MMA 40.006/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520130083/2015, datada do dia 21/07/2015, perfazendo o valor R\$ 8.301,32 (Oito mil, trezentos e um reais e quinze centavos).

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote II – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) é de R\$ 8.301,32 (Oito mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do Termo Contratual.

Data da Assinatura: 21 de Julho de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Fernanda Pedrosa Del Corso – Del Corso Comércio e Rep. Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

PROCESSO SEDENS Nº 065/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa DEL CORSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Insumos de produção, Equipamentos de Proteção Individual, Utensílios e Ferramentas, Utensílios de Produção, Material Hidráulico, Material Elétrico e Material para Manutenção do Viveiro da Floresta (Lote V – Utensílios e Ferramentas (Manutenção de carrinhos de mão)), localizado em Rio Branco/AC, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 752.013.1872.0000 – Florestas Plantadas, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 e 200 – Convênio MMA 40.006/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520130085/2015, datada do dia 21/07/2015, perfazendo o valor R\$ 8.538,96 (Oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote V – Utensílios e Ferramentas (Manutenção de carrinhos de mão) é de R\$ 3.538,96 (Três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do Termo Contratual.

Data da Assinatura: 21 de Julho de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Fernanda Pedrosa Del Corso – Del Corso Comércio e Rep. Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

PROCESSO SEDENS Nº 065/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa DEL CORSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de Insumos de produção, Equipamentos de Proteção Individual, Utensílios e Ferramentas, Utensílios de Produção, Material Hidráulico, Material Elétrico e Material para Manutenção do Viveiro da Floresta (Lote VI – Utensílios e Ferramentas (Manutenção de roçadeiras)), localizado em Rio Branco/AC, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 752.013.1872.0000 – Florestas Plantadas, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 e 200 – Convênio MMA 40.006/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520130086/2015, datada do dia 21/07/2015, perfazendo o valor R\$ 1.420,00 (Um mil e quatrocentos e vinte reais).

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote VI – Utensílios e Ferramentas (Manutenção de roçadeiras) é de R\$ 1.420,00 (Um mil e quatrocentos e vinte reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do Termo Contratual.

Data da Assinatura: 21 de Julho de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Fernanda Pedrosa Del Corso – Del Corso Comércio e Rep. Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015
PROCESSO SEDENS Nº 065/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa DEL CORSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de Insumos de produção, Equipamentos de Proteção Individual, Utensílios e Ferramentas, Utensílios de Produção, Material Hidráulico, Material Elétrico e Material para Manutenção do Viveiro da Floresta (Lote VII - Utensílios de Produção (Produção de mudas)), localizado em Rio Branco/AC, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 752.013.1872.0000 - Florestas Plantadas, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 e 200 - Convênio MMA 40.006/2011, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520130087/2015, datada do dia 21/07/2015, perfazendo o valor R\$ 375.438,22 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Valor: O valor total do presente contrato referente ao Lote VII - Utensílios de Produção (Produção de mudas) é de R\$ 375.438,22 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), seu preço é fixo e irredutível.

Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do Termo Contratual.

Data da Assinatura: 21 de Julho de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima - Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Fernanda Pedrosa Del Corso - Del Corso Comércio e Rep. Ltda - Contratada.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2159 de 26 de junho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13711.2015.97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Suely França da Costa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 132608-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.03.96 a 30.03.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.06.15 a 15.03.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2169 de 29 de junho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14304.2015.60.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Evanilde Ferreira da Silva, Professora P2, matrícula nº 161403-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.96 a 06.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.08.15 a 28.04.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2176 de 29 de junho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14441.2015.78.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Raimunda Silva de Almeida, Apoio Adm.NI, matrícula nº 268267-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.06.05 a 25.10.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.06.15 a 06.09.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2181 de 29 de junho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14458.2015.16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edilon Gomes de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 236691-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.05.92 a 19.05.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.06.15 a 26.09.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2188 de 29 de junho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14412.2015.33.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fátima Borges Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 306282-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.01.05 a 26.01.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.07.15 a 07.10.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2292 de 02 de julho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14568.2015.50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edineuda Monteiro Catar, Professora P2, matrícula nº 182974-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.05.08 a 10.05.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.08.15 a 19.11.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2303 de 02 de julho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14599.2015.57.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carmelinda Alves de Oliveira Souza, Professora P2, matrícula nº 9062076-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.08 a 02.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.15 a 28.09.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2306 de 02 de julho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14597.2015.95.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Jorge da Silva Neto, Professor P2, matrícula nº 2376741-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.03.97 a 26.03.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.05.15 a 27.08.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2426 de 21 de julho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 072/2015 e tendo em vista o Processo nº 12481.2015.58

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ema Bittencourt Silveira, Professora P2, matrícula nº 361640-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.03.03 a 09.03.13.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 1918 de 28 de maio de 2015, Publicada no DOE nº 11.578 no dia 19 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.09.15 a 01.03.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2491 de 23 de julho de 2015

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 14327.2015.57

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Prêmio da servidora Maria Lucia Silva de Araújo, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº 233722-2, concedida através da Portaria nº 21682015, de 29/06/2015, referente ao Processo nº 14327.2015.57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2143 de 22 de JUNHO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 231/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa TOK TOK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014/SEE – que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC.

I - Gestor: LUIZ CARLOS BICHARA – Matrícula: 927121160-03.

II - Fiscal: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2398 DE 14 de JULHO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 266/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA – ME, proveniente do Pregão Presencial SRP Nº 722/2014 – ADESÃO - SEPC, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de Fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens EPS para produtos a granel alimentares, no município de Cruzeiro do Sul, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

I - Gestor: RINAURO DE FREITAS LIMA – Matrícula: 1548.

II - Fiscal: CHARLES ANDRÉ ROSAS CAVALCANTE – Matrícula: 27172101.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

PORTARIA Nº 2403 DE 14 de JULHO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 274/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa TECMAQ LTDA, proveniente do Pregão Presencial nº 052/2014, que tem por objeto a aquisição de móveis (imobiliário), para atender a Secretaria de Estado de Educação e Esporte

I - Gestor: VERA ALICE PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 999999321.

II - Fiscal: CARLOS AUGUSTO COELHO DE FARIAS – Matrícula: 2974201.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

PORTARIA Nº 2404 DE 14 de JULHO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 275/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Empresa TECMAQ LTDA, proveniente do Pregão Presencial nº 052/2014, que tem por objeto a aquisição de móveis (imobiliário), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte

I - Gestor: GLEICE MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA – Matrícula: 145610

II - Fiscal: MARIA NADERGE DO NASCIMENTO – Matrícula: 238988.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, caben-

do aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

PORTARIA Nº 2444 DE 22 de JULHO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 282/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Senhor JOSÉ ALBERTO DE MOURA FILHO, proveniente do Pregão Presencial Nº 256/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre em veículo (tipo caminhonete), com condutor (pessoa física), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Plácido de Castro/AC.

I - Gestor: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – Matrícula: 9381287-2.

II - Fiscal: ELIENE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 248258-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

CONTRATO/SEE Nº 231/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, demandas 2015, com entrega em Rio Branco/AC, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 75.019,60 (setenta e cinco mil dezenove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº. 7176010424/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco, 25 de junho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

JOSÉ ALOISIO GOMES DE ARAUJO – TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

CONTRATO/SEE Nº 266/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2014

CEL 02 (ADESÃO/CARONA)

PROCESSO Nº 48.2015.98. CTE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação

de empresa para serviços de Fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens EPS para produtos a granel alimentares, no município de Cruzeiro do Sul, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 722/2014 – CEL 02 – Adesão SEPC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 48.2015.98.CTE.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), seu preço é fixo e irrevogável, conforme Nota de Empenho Nº 7170064502/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 09 de julho de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 09 de julho de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA – JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA – ME- Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo Nossa Senhora Auxiliadora

RESOLUÇÃO Nº 01/COEx-N.S.A./2015

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO NOSSA SENHORA AUXILIADORA PEDRINA MARQUES DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Raimundo Souza de Luna - Presidente

Manuel das Graças Campos freire - Membro

Maria Rosângela Marques da Silva - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executar os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Porto Acre- AC, 21 de julho de 2015.

Pedrina Marques da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SANTA LÚCIA III
ESCOLA ESTADUAL RURAL SANTA LÚCIA III.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 03/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2015 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: I. P. Moreira - ME referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R\$ 3.106,40 (três mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

Acrelândia - AC, 24 de julho de 2015.

Elias Oliveira de Amorim Junior
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 258/2001

PROCESSO/SEE Nº 1869/2001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 258/2001, nos termos do art.

62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência de locação do imóvel fica prorrogado por 05 (cinco) meses, com início no dia 01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

DO PREÇO: O aluguel mensal fica em R\$ 1.967,13 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 9.835,65 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste termo aditivo de contrato correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário, e seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora pactuadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 13 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – PELO LOCATÁRIO

LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA - LOCADOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO AJDUNTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO/SEE Nº 251/2015

RETIFICO, por este termo, o CONTRATO/SEE Nº 251/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhora SAMELA CRYSTINA RODRIGUES DA CRUZ, cujo objeto refere-se a locação de 01 (um) imóvel, para atender as necessidades do Núcleo da Secretária de Estado de Educação e Esporte, no município de Bujari/AC, em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA, e demais documentos constantes no Processo Ged nº 190.2015.85.DCCL.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), com vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, devendo ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de recibo de quitação sem emendas ou rasuras.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), com vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, devendo ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de recibo de quitação sem emendas ou rasuras.

Rio Branco, 22 de julho de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 274/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 – ADESÃO/CARONA

(PROCESSO Nº 0213.2015.06.DCCL)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis imobiliário, para atender o Instituto de Matemática, Ciência e Filosofia, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), conforme Notas de Empenho Nº 7170040086/2015.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 13 de julho de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do aluno da rede pública de ensino; Elemento

de Despesa – 44.90.52.00: Equipamento e Material Permanente – Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco, 13 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA – Tecmaq LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 275/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 – ADESÃO/CARONA
(PROCESSO Nº 0213.2015.06.DCCL)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis imobiliário, para atender as demandas do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), conforme Notas de Empenho Nº 7170040085/2015.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 13 de julho de 2015, com seu término em 31 de dezembro de 2015.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Formação Contínua nas Ações do FNDE para professores e outros profissionais da Educação; Elemento de Despesa – 44.90.52.00: Equipamento e Material Permanente – Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco, 13 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA – Tecmaq LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 361/2015 – CPL 02, em favor de JOSÉ MAIRTON MARQUES DAS CHAGAS para os Item 01, com o valor global de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Rio Branco (AC), 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 395/2015 – CPL 02, em favor de FRANCINIRA NUNES DA SILVA para os Item 01, com o valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Rio Branco (AC), 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 282/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 256/2015 CEL 01
PROCESSO Nº. 0009615-3/2015

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre em veículo (tipo caminhonete), com condutor (pessoa física), para atender as necessidades da Secretaria de Estado

de Educação e Esporte – SEE, no município de Plácido de Castro/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 256/2015 – CEL 01, constante do Processo Nº. 0009615-3/2015.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cujo valor é de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), conforme nota de empenho nº 7170064685/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a partir do dia 20 de julho de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 20 de julho de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOSÉ ALBERTO DE MOURA FILHO – Contratado

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço

Processo: nº 0007894-1/2014

Pregão para Registro de Preços: nº 450/2014 – CPL 05 - DEPASA

Ata de Registro de Preços SEHAB: nº 015/2015

Validade: até 20 de junho de 2015

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preço para fornecimentos de refeições prontas e kit (café da manhã), destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2015.

Assinam: Jamyl Asfury, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Yuna Uchôa Pereira, pela empresa Floresta Empreendimentos Ltda..

Item	Característica	Unid.	Qtd p/ Resgistro	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
01	Refeições prontas acondicionadas em embalagens térmicas, com 03 (três) divisórias – composição total 750 gr: 290 gr arroz; 80 gr macarrão; 190 gr de carne bovina, peixe, frango ou suíno; 90 gr feijão; 60 gr salada variada; 40 gr farofa.	Unid.	50.000	R\$ 8,99	R\$ 449.500,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço

Processo: nº 0007188-6/2014

Pregão para Registro de Preços: nº 443/2014 – CPL 04 – SESACRE

Ata de Registro de Preços SEHAB: nº 018/2015

Validade: até 12 de agosto de 2015

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o registro de preço para aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2015.

Assinam: Jamyl Asfury, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Edinildo da Silva Andrade, pela empresa AC Distribuidora Imp. E Exp.Ltda-Me

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para registrar	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
1	Contatorcwm 50.11	UND	WEG	50	355,00	17.750,00
2	Contatorcwm 60.22	UND	WEG	50	568,00	28.400,00
3	Contatorcwm 80.22	UND	WEG	50	750,00	37.500,00
4	Contatorcwm 90.11	UND	WEG	50	870,00	43.500,00
5	Contatorcwm 90.22	UND	WEB	50	850,00	42.500,00
7	Corrente Galvanizada ½	KG	WORKER	100	12,00	1.200,00
16	Desempenadeira em aço para pintura	UND	KALA	50	7,90	1.200,00
20	Disco Circular para maquina 10 cm com dente	UND	WORKER	100	19,70	1.970,00
21	Disco diamantado turbo para mármore	UND	KALA	100	11,00	1.100,00
30	Djuntor bipolar de 15 amp	UND	ELETROMAR	100	32,00	3.200,00
33	Djuntor bipolar de 30 amp	UND	ELETROMAR	200	30,20	6.040,00
48	Djuntor tripolar de 20 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7.800,00
49	Djuntor tripolar de 25 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7.800,00
50	Djuntor tripolar de 30 amp	UND	ELETROMAR	200	39,00	7.800,00
63	Eletrodo para solda 13 x 2,50	FRASCO	WORKER	100	11,00	1.100,00
65	Engate plástico ½" 40 cm	UND	WORKER	200	3,40	680,00
66	Engate plástico ½" 50 cm	UND	WORKER	100	3,90	390,00
69	Espátula de aço 2" p/ pintura	UND	WORKER	20	4,90	98,00
71	Extensãoelétrica 2 x 0,75 x 10 m	UND	ILUMI	50	15,00	750,00
77	Fechadura banheiro col.	UND	ALIANÇA	100	25,00	2.500,00
83	Fechadura ext. Bola col.	UND	ALIANÇA	100	40,00	4.000,00
90	Fechadura Ext. Diamante 4011 cr	UND	ALIANÇA	100	70,00	7.000,00
91	Fechadura Ext. Elegance 4131 B1	UND	ALIANÇA	100	70,00	7.000,00
100	Fechadura Ext. Millenio 1001 ip	UND	ALIANÇA	100	40,00	4.000,00
104	Fechadura ext. Millenio 1031 pf	UND	ALIANÇA	100	60,00	6.000,00
105	Fechadura ext. Millenio 1041 Av	UND	ALIANÇA	100	55,00	5.500,00
106	Fechadura ext. Millenio 1041 BI	UND	ALIANÇA	100	54,00	5.400,00
110	Fechadura Millenio 1051 ip	UND	ALIANÇA	100	60,00	6.000,00
111	Fechadura ext. Millenio 1061 Av	UND	ALIANÇA	100	59,00	5.900,00
112	Fechadura Millenio ext.1061 bl	UND	ALIANÇA	100	59,00	5.900,00
113	Fechadura Millenio ext.	UND	ALIANÇA	100	100,00	10.000,00
115	Fechadura ext. Orion 5561 – z –bl		ALIANÇA	100	130,00	13.000,00
117	Fechadura ext. Orion 5561 – z –Av	UND	ALIANÇA	100	100,00	10.000,00
123	Fechadura Riffinata	UND	SOPRANO	100	25,00	2.500,00
125	Fechadura ext. Reta pop line	UND	ALIANÇA	100	70,00	7.000,00
132	Fechadura ext. tetra	UND	ALIANÇA	100	29,00	2.900,00
133	Fechadura int. col	UND	ALIANÇA	100	29,00	2.900,00
134	Fechadura int. Inox	UND	ALIANÇA	100	45,00	4.500,00
135	Fechadura int. Inox	UND	ALIANÇA	100	45,00	4.500,00
136	Fechadura int. Milênio	UND	ALIANÇA	100	45,00	4.500,00
141	Fechadura int. col	UND	ALIANÇA	100	40,00	4.000,00
142	Fechadura percorrer b. papag.6925z/6920z	UND	ALIANÇA	40	49,00	1.960,00
151	Fio pendente 2 x 1.00 mm²	UND	SIL	1000	3,00	3000,00
156	Fita dupla face 10 mm x 12m	ROLO	ELETROMAR	200	4,00	800,00
160	Fita multiuso adesivo ½", 19mm x 20m	UND	GOOL	200	6,00	1.200,00
161	Fita multiuso adesivo ½", 19mm x 30m	UND	GOOL	200	3,90	390,00
162	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	UND	GOOL	200	6,20	1.240,00
166	Garra tipo jacaré para bateria 100 amperes	UND	ILUMI	100	7,60	7.600,00
168	Interruptor de 1 tela + tomada de embutir	UND	ILUMI	100	8,40	840,00
175	Joelho de rosca em pvc 1"90°	UND	PVC	50	3,00	150,00
VALOR TOTAL						R\$345.703,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 450/2014 – CPL 05

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de refeições prontas e kit (café da manhã), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 16122227140950000 – Manutenção das Atividades administrativas e financeiras; 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 100 (RP).

VALOR: O valor global é de R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 – 06 – 2015

ASSINAM: Janyl Asfury, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Yuna Uchôa Pereira, pela empresa Floresta Empreendimentos Ltda.

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 092 DE 08 DE JULHO DE 2015

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR SILVIA MARIA MACHADO USZACKI para responder pela Assessoria Jurídica de Gabinete, no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - DESIGNAR LÍGIA ARAÚJO COSTA como Assistente Jurídica da Assessoria Jurídica de Gabinete, no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, e tornando sem efeito a Portaria nº 024, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de março de 2015.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Rio Branco, 08 de julho de 2015.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Decreto nº 004/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia Apuí, município de Rio Branco, com área de 40,2113 ha, visando à manutenção da vegetação remanescente em 5,5605 ha, como destinada a Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover à manutenção da vegetação remanescente em 5,5605 ha, como destinada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Pedro Luís Longo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
 Maria Cristina Benvinda Fernandes - Superintendente Regional Substituta do INCRA

Compromissário:

Auzinete de Jesus Oliveira

Obs. 1) Original assinado pelas partes;
 2) Republicado por incorreção.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia Boa Esperança, município de Acrelândia, com área de 70,0166 ha, visando à recuperação de 0,3104 ha de Área de Preservação Permanente e manter a vegetação remanescente em 26,4545 ha, como destinada a Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 0,3104 ha de APP irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de proposta simplificada devidamente aprovada, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2015 a 2016;

b) Manter a vegetação remanescente em 26,4545 ha, como destinada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Pedro Luís Longo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
 Maria Cristina Benvinda Fernandes - Superintendente Regional Substituta do INCRA

Compromissário:

Celso Timpurim Caffer

Obs. 1) Original assinado pelas partes;
 2) Republicado por incorreção.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia Esperança, município de Acrelândia, com área de 100,4867 ha, visando à recuperação de 0,8725 ha de área de preservação permanente e manter a vegetação remanescente em 14,2459 ha, como destinada a Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 0,8725 ha de APP irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de proposta simplificada devidamente aprovada, e manter a vegetação remanescente em 14,2459 ha, como destinada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Pedro Luís Longo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
 Maria Cristina Benvinda Fernandes - Superintendente Regional Substituta do INCRA

Compromissário:

Emerson Ferreira de Souza

Obs. 1) Original assinado pelas partes;
 2) Republicado por incorreção.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia São Francisco, município de Rio Branco, com área de 71,3504 ha, visando à recuperação de 12,2300 ha de área alterada de reserva legal, recuperar 0,4520 ha de área de preservação permanente e manter a vegetação remanescente em 17,5124 ha, como destinada a Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 12,2300 ha de área alterada de reserva legal, recuperar 0,4520 ha de área de preservação permanente, irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de proposta simplificada devidamente aprovada, e manter a vegetação remanescente em 17,5124 ha, como destinada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

- c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
 d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
 e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Pedro Luís Longo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
 Maria Cristina Benvinda Fernandes - Superintendente Regional Substituta do INCRA

Compromissário:

Genival Benicio de Melo

Obs. 1) Original assinado pelas partes;

2) Republicado por incorreção.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção da 2ª etapa do espaço de lazer no Bairro Mocinha Magalhães, localizado Rua Melancia, no município de Rio Branco – Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 649.538,21 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 754.004.3088.0000 - Construção Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual; Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênios), oriundo do Convênio nº 144/PCN/2013.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Nixon da Silva Pessoa pela empresa APURINÃ LTDA (Contratada).

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2015 CPL 01

PROCESSO Nº. 0009252-0/2015/SEOP

PROCESSO Nº. 0010693-1/2015/CPL

DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além da prestação do serviço de guincho para os veículos oficiais - tipo caminhonetes, caminhões e de passeio, destinados a atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Marcio Belo da Costa pela empresa M. BELO COSTA – ME (contratada).

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS				
Item	Descrição dos Serviços	Qtd. Horas contratadas	Valor unitário	Valor total
I	Serviço de manutenção e conservação de veículo, preventiva e corretiva sem fornecimento de peças. Serviços de Mão de Obra	1.000 hs	89,00	89.000,00

SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE				
II	Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico, a qualquer distância (preço por km rodado – perímetro urbano)	5.000 km	3,30	16.500,00
III	Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico, a qualquer distância (preço por km rodado em estrada perímetro Rural).	10.000 km	3.50	35.000,00
VALOR TOTAL				R\$140.500,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 291/2015 CPL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO, a decisão do pregoeiro e sua comissão, o Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 291/2015 CPL 01, pelo maior percentual de desconto de 10 %, adjudicado pela CPL 01 à empresa vencedora: M. BELO COSTA - ME, com valor global de R\$ 103.786,78 (cento e três mil, setecentos e oitenta e seis, reais e setenta e oito centavos), cujo objeto e o fornecimento de peças, componentes acessórios e fluidos, para os veículos oficiais desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP – tipo caminhonetes, caminhões e de passeio.

Rio Branco, 22 de julho de 2015.

Arqtº. Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 724 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 265, de 08 de agosto de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil VALCIR DO NASCIMENTO CORREIA, na Delegacia de Geral de Polícia Civil do Tarauacá;

II - Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia Antiassalto da Polícia Civil (5.1.12.2);

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo ao citado servidor, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 725 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 293 de 17 de maio de 2012, que lotou o Agente de Polícia Civil DANIEL SILVA DE MENDONÇA, na Delegacia Antiassalto da Polícia Civil - DAPC;

II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 3ª Regional (5.1.9).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 727 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 114 de 06 de março de 2012, que lotou o Agente de Polícia Civil ADRIANA LIMA CORDEIRO, na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional;

II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 3ª Regional (5.1.9).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 728 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 072 de 30 de janeiro de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil GERGOMAR NUNES DA SILVA, na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional, com designação para a Unidade Policial instalada na Cidade do Povo;

II - Lotar a servidor acima mencionado, para exercer suas funções na Delegacia de Combate ao Crime Organizado (5.1.14).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 729 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 238, de 08 de agosto de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil RAIDSON CHAGAS DE LIMA, na Delegacia de Geral de Polícia Civil de Santa Rosa do Purus;

II - Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia Geral de Polícia Civil de Sena Madureira (5.1.22);

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo ao citado servidor, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 730 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 245, de 08 de agosto de 2014, que lotou a Agente de Polícia Civil ANA BARROS DA SILVA, na Delegacia de Geral de Polícia Civil de Sena Madureira;

II - Lotar a servidora acima mencionada, na Delegacia de Polícia da 5ª Regional (5.1.11);

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo à citada servidora, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 731 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 273, de 08 de agosto de 2014, que lotou a Agente de Polícia Civil LEILA KACIA DA SILVA MORAES, na Delegacia de Geral de Polícia Civil de Tarauacá;

II - Lotar a servidora acima mencionada, na Delegacia Geral de Polícia Civil de Acrelândia (5.1.21.2);

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo à citada servidora, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 732 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 198, de 08 de agosto de 2014, que lotou ao Agente de Polícia Civil ELITON CRISTIANO SALES LEITE, na Delegacia de Geral de Polícia Civil de Jordão;

II - Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia Geral de Polícia Civil de Tarauacá (5.1.23);

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo ao citado servidor, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 733 de 21 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 270 de 20 de abril de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSÉ CLAUDIO ELIAS DE SOUZA, na Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional;

II - Lotar o servidor acima mencionado, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 4ª Regional (5.1.10).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 734 de 22 de julho de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o Requerimento dos Escrivães de Polícia Civil, Ana Paula Sales da Costa, lotada na Delegacia Antiassalto da Polícia – DAPC, e Alessandro da Costa Silva, lotado da Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional, no qual apresentam o interesse fazer permuta;

Considerando as manifestações favoráveis de seus respectivos chefes imediatos, quanto ao pedido de permuta, conforme expresso no supracitado requerimento e informado através do MEM/3ªDPCR/Nº 241/2015, de 21 de julho do ano em curso;

Considerando a aquiescência verbal do Secretário de Polícia Civil,

quanto ao pleito dos referidos servidores;
Considerando que a permuta dos citados policiais, não trará prejuízos à prestação dos serviços à população de ambas as Unidades Policiais, nem mesmo à Administração, vez que se trata de uma permuta, não diminuindo o efetivo das delegacias, apenas substituindo;
Considerando que, de acordo com o art. 8º, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis;
Considerando a Lei Orgânica da Polícia Civil em seu artigo 85, I, que prevê o instituto de remoção por permuta;
Considerando que a remoção por permuta afasta o direito à ajuda de custo, a teor do art. 86-D, III, da LOPC;
RESOLVE:

I - Revogar a Portaria n.º 092 de 06 de fevereiro de 2015, que lotou a Escrivã de Polícia Civil ANA PAULA SALES DA COSTA, na Delegacia Antiassalto da Polícia Civil - DAPC;
II - Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia de Polícia da 3ª Regional, desta Capital (5.1.9).
Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 735 de 22 de julho de 2015.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o Requerimento dos Escrivães de Polícia Civil, Ana Paula Sales da Costa, lotada na Delegacia Antiassalto da Polícia – DAPC, e Alessandro da Costa Silva, lotado da Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional, no qual apresentam o interesse fazer permuta;
Considerando as manifestações favoráveis de seus respectivos chefes imediatos, quanto ao pedido de permuta, conforme expresso no supracitado requerimento e informado através do MEM/3ªDPCR/Nº 241/2015, de 21 de julho do ano em curso;
Considerando a aquiescência verbal do Secretário de Polícia Civil, quanto ao pleito dos referidos servidores;
Considerando que a permuta dos citados policiais, não trará prejuízos à prestação dos serviços à população de ambas as Unidades Policiais, nem mesmo à Administração, vez que se trata de uma permuta, não diminuindo o efetivo das delegacias, apenas substituindo;
Considerando que, de acordo com o art. 8º, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis;
Considerando a Lei Orgânica da Polícia Civil em seu artigo 85, I, que prevê o instituto de remoção por permuta;
Considerando que a remoção por permuta afasta o direito à ajuda de custo, a teor do art. 86-D, III, da LOPC;
RESOLVE:

I - Revogar a Portaria n.º 226 de 30 de março de 2015, que lotou o Escrivão de Polícia Civil ALEXSANDRO DA COSTA SILVA, na Delegacia de Polícia da 3ª Regional;
II - Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Antiassalto da Polícia Civil - DAPC, desta Capital (5.1.12.2).
Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria n.º 737 de 23 de Julho de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 005 de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar em termos, o anexo único da Portaria n.º 440 de 02 de julho de 2014, publicada no D.O.E n.º 11.341 de 04 de julho de 2015, em razão da retroatividade da data de promoção da servidora Elizabeth Carvalho de Oliveira, que passará a ser 01/02/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria n.º 738 de 23 de Julho de 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 005 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar em termos, o anexo único da Portaria n.º 659 de 30 de outubro de 2014, publicada no D.O.E n.º 11.427 de 04 de novembro de 2014, ONDE SE LÊ “item 20 CESAR LUIZ DA COSTA, DATA DE RETROATIVIDADE 01/04/2014”, LEIA-SE “item 20 CESAR LUIZ DA COSTA, DATA DE RETROATIVIDADE 06/02/2014”.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 97/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2015 – CEL- 01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0011761-7/201.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA (FILIAL).
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento derivados de petróleo tipo (Gasolina comum e Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades da Delegacia Geral do município de Capixaba – AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: O valor do combustível é R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) - ITEM 1 – Gasolina Comum e R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais) – ITEM 2 – Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor total de R\$ 14.976,00 (catorze mil novecentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades da DGP de Capixaba- AC.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 10.07.2015 a 31.12.2015.
Unidade Orçamentária: 7580120618111940260000.
Elemento da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100- RP.

Rio Branco-AC, 10 de julho de 2015.
ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Said Farhat, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 98/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 851/2014 – CPL 06 – PMAC.
PROCESSO N.º 0027060-6/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ALTO PURÚS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina tipo C), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Manoel Urbano – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 851/2014 – CPL 06 - PMAC, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n.º. 0027060-6/2014.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.185,03 (mil cento e oitenta e cinco reais e três centavos), seu preço é fixo e irrevogável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01.07.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 7580110618111940250000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 01 de julho de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Manoel Vaz da Silva, pela empresa.

SEPN

PORTARIA N.º 052/SEPN, DE 23 DE JULHO DE 2015
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n.º 013, de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, o qual de-

termina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, a fim de atuarem com gestor e fiscal dos Contratos nº 22/2015, 23/2015, 24/2015 e 25/2015, do Pregão 261/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e de consumo, do convênio 014/2007/MTE/SENAES.

I - GESTOR: Jersileide Rufino da Silva, matrícula nº 9275568-4 (Divisão de Patrimônio e Almoxarifado);

II - FISCAL: Marcia Maria Souza da Silva, matrícula nº 08303 (Departamento de Economia Solidária);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Revogar a portaria nº 044/SEPN, de 14 de Julho de 2015.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015

PORTARIA Nº. 053 DE 23 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 0013 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Função Comissionada FC – 10 ao servidor Carlos Antônio Muniz da Silva, matrícula: 9201173-2, ocupante do cargo de Gestor Público, ora a disposição da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário De Estado De Pequenos Negócios
Decreto Nº. 013/2015

SESACRE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

No art. 1º:

- Onde se lê: ...Proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto...

- Leia-se: ...Solicitar a abertura de processos licitatórios ao órgão competente, proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto...

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 680 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 136 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015. Considerando o Memorando nº 181/CODIS, de 19 de Julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 136 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007469-8/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 682 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de

2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 135 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 184/CODIS, de 17 de Julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 135 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007472-2/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 701 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, que instituiu o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.493 de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria Interministerial nº 1.396, de 08 de julho de 2013;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e institui incentivo financeiro de custeio para a manutenção e execução de suas atividades para os próximos 12 (doze) meses a contar da data de repasse do incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 115 de 17 de março de 2015;

Art. 2º Constituir a Comissão Coordenadora Estadual Única do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), no Estado do Acre, com a seguinte composição:

- I - Representação da Secretaria de Estado de Saúde do Acre:
 - Titular: Márcia Andréa de Abreu Moraes
 - Suplente: Reclides Lima Darub
- II - Representação do Ministério da Saúde:
 - Titular: Leila Maria da Silva Lopes (Referência Estadual PROVAB/MAIS MÉDICOS)
 - Suplente: André Luiz da Silva (Referência Centralizada PROVAB/MAIS MÉDICOS)
- III - Representação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:
 - Titular: Oteniel Almeida dos Santos
 - Suplente: Nara Cilene da Silva Oliveira

• IV - Representação da Instituição Supervisora (Universidade Federal do Acre – UFAC):

- Titular: Thor de Oliveira Dantas
- Suplente: Pablo Rodrigo de Andrade e Silva.

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão Estadual Única do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), no Estado do Acre, o representante da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 705 DE 23 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no Despacho nº 526, de 20 de julho de 2015, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Mário Ferreira Penteado Filho, para responder interinamente pela Gerência Geral do Centro de Controle Oncológico do Acre, tendo em vista a licença maternidade da titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 681 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471 de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 180 de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.523 de 30 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 182/CODIS, de 17 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 180 de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007709-5/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de julho de 2015

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 683 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 134 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 186/CODIS, de 17 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 134 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007481-2/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 684 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 139 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 185/CODIS, de 17 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 139 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007473-3/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 685 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 137 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517, de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 179/CODIS, de 19 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 137 de 19 março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007463-2/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 686 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 141 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 164 /CODIS, de 17 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 141, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007461-0/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 687 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 118 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 175 /CODIS, de 17 de Julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 118, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007447-4/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 688 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 123 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 174 /CODIS, de 17 de Julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 123, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0005838-6/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 689 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 123 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 176 /CODIS, de 17 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 121, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007429-4/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 690 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 123 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 178 /CODIS, de 17 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 159, de 23 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007629-6/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 691 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 123 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 177 /CODIS, de 17 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 121, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007423-7/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 692 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 120 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 172 /CODIS, de 17 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 120, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007426-1/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 694 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 130 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 169 /CODIS, de 17 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 130, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007425-0/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 695 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 183 de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.523 de 30 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 168 /CODIS, de 17 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 183, de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007763-5/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 696 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 178 de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.523 de 30 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 167 /CODIS, de 19 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 178, de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007764-6/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 697 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 141 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 166 /CODIS, de 17 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 132, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007432-7/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 698 DE 21 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 128 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 165 /CODIS, de 17 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 128, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007418-2/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 171 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital do Câncer do Acre (UNACON).

Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora MIRZA VANY MESQUITA FÉLIX e como Fiscal de Contrato o servidor FERNANDO DE ABREU SAMPAIO.

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 177 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes, no município de Sena Madureira/AC.

Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora LIANA DA COSTA MAIA SAMPAIO e como Fiscal de Contrato a servidora IVÂNIA CRISTIANE AGUIAR DE OLIVEIRA.

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 179 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMAC, no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Designar como Co-Gestor o servidor MARCOS CORDEIRO ARARIPE e como Fiscal de Contrato o servidor JORGE ALBERTO FRANCO FILHO.

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 180 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no município de Rio Branco/AC e do Núcleo de Hemoterapia de Brasília, no município de Brasília/AC.

Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora THEREZA CRISTINA PICADO PINHEIRO e como Fiscal de Contrato a servidora SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO.

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 181 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2009 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE, que tem como objeto Prestação

de Serviços de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Ary Rodrigues, no município de Senador Guimard/AC.

Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO e como Fiscal de Contrato o servidor MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ.

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 30 de abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 DE 24 DE JULHO DE 2015

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICA, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME
RIO BRANCO	ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	ROOSEVELT CHARLES NASCIMENTO MARINHO

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	31/07/2015	15h às 17h	M. G. Viga Av. Nações Unidas nº 1991/ Bairro Sétimo Bec, (próx. Ao Colégio Max). Tel: 3026-2298/3223-1532
	Exames laboratoriais	03/08/2015	07h às 10h	BARRAL E BARRAL Avenida Nações Unidas, 690, Bairro Estação Experimental. / UPA TUCUMÃ (68)3229-4499
	Exame Médico Admissional	10/08/2015	08h às 12h	SESI SAÚDE Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experimental – Rio Branco (68) 3901-4454

Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.

Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicose, VDLR, HEPATITE B – ANTI HBS, HEPATITE C – ANTI HCV PARASITOLÓGICO DE FEZES, RX TORAX: P.A.-LAT GLICOSE, RAIOS-X LOMBO-SACRA.

Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada do original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso

Superintendente por Delegação

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA M. ELISA DE ALMEIDA – EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 755/2015 CPL 03 - DETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021281-5/2014

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de coletes, item 63, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial por Registro de Preços nº 755/2014 CPL 03 – DETRAN.

DO VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 17/07/2015 a 31/12/2015.

Programa de Trabalho: 7196020618111928140000
 Natureza da Despesa: 33.90.30.00
 Fonte de Recursos:100 – RP
 Rio Branco-AC, 17 de julho de 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e a Sra. Maria Elisa de Almeida, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2014 CLP 02 - SEE
 PROCESSION.º 0024968-2/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) condicionador de ar do tipo “split” de 12.000 btu’s, item 02, e 01 (um) condicionador de ar de 24.000 btu’s, item 05, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços 801 / 2014 – CPL 02- SEE, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº. 0024968-2/2014.

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), seu preço é fixo e irredutível.

DO PRAZO: O contrato terá vigência pelo período de 21/07/2015 a 31/12/2015

Programa de Trabalho: 7190020618111928130000
 Natureza da Despesa: 44. 90. 52.00
 Fonte de Recurso:100 – RP
 Rio Branco-AC, 21 de julho de 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Marcus Venícius da Silva, pela empresa.

SGA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
 EDITAL SGA/DEPASA Nº 018/2015, 23 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio referente ao Edital nº 010, de 18 de junho de 2015.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 ALMOXARIFE

1.1.1.1 BUJARI

GELCEMIR DE SOUZA ANDRADE, 35.08 / FRANCISCA TAINÁ SANTOS ALVES, 4.00 / KARIS RENATA GONÇALVES DOS SANTOS, 4.00.

1.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL

GLAUCIANE MOTA SILVA, 50.00 / JOSE ALVES DE BRITO, 40.00 / EDIVALDO BATISTA LIMA, 36.11 / MARIA MARCIONE SILVA DA CONCEIÇÃO, 25.02 / FRANCISCO IVANIR MARTINS MESSIAS, 20.70 / ROMÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 12.73 / VILMAR RIBEIRO DA SILVA, 7.00 / VALDECIR BRITO DA SILVA, 6.56 / GLEICINÁLIA DA SILVA MATOS, 6.00 / RAIMUNDA DA SILVA COSTA, 6.00 / RAVIÉ CLEIDO ELIAS NASCIMENTO, 6.00 / RICHELH ABDALLAH, 4.68 / ANTONIO CARLOS GAMA DE ALENCAR, 4.00 / FRANCISCO WILTON DA SILVA VALENTE, 4.00 / JULIANA BEZERRA GUIMARAES, 4.00 / MARNIO DE SOUZA LOYOLA, 4.00 / NOHAN LIMA BUSSONS, 4.00 / RENATA EMILY DA SILVA CORREA, 4.00 / ROGERIO DA SILVA MOURA, 4.00 / ALAN CHRISTIAN MELLAREZ CORNEJO FILHO, 2.00 / ANDRESSA GONZAGA DOS SANTOS, 2.00 / BEATRIZ SERRA GOMES, 2.00 / CASSIA BORGES DIAS, 2.00 / DIANA PARNAIBA DA SILVA, 2.00 / ELIENE MELO DE CASTRO, 2.00 / ERINETE DE FRANÇA SOUZA, 2.00 / ILNETE SOUZA DE LIMA, 2.00 / INGRA LORRANDRA SILVA SOARES, 2.00 / MARIA ALCIRENE VIEIRA DE MELO, 2.00 / MARIA EDIVANIA DE OLIVEIRA BRITO, 2.00 / MARIA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, 2.00 / NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 2.00 / NAYARA

DA SILVA COSTA, 2.00 / OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR, 2.00 / RAIMILA MUNIZ DA SILVA, 2.00 / KEDSON GOMES E GOMES, 1.67 / RAIELE SABRINA SILVA DE OLIVEIRA, 1.17 / GERLANO FERREIRA PINHEIRO, 0.87.

1.1.1.3 RIO BRANCO

JAQUELINE VALERIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 42.00 / MARIA ANTONIA MENDONÇA XAVIER, 42.00 / ADALZEMIR LIMA DA SILVA, 40.00 / EDVAN FONTENELE DA SILVA, 40.00 / ROBERTO GOMES DE ABREU, 40.00 / MIRACELE NASCIMENTO MOTA, 37.34 / PAULO HENRIQUE DE SOUZA MAIA, 37.79 / FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS, 27.60 / CLAUDIO AGUIAR DO NASCIMENTO, 25.82 / VANDO BRAGA MELO, 24.29 / JANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, 23.82 / JOÃO DE SOUZA PRADO, 23.56 / RAILSON PEREIRA SILVA, 21.49 / MÁRCIO DA SILVA SANTOS, 21.29 / LEIDIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO, 21.00 / HELEN CARLA DOS ANJOS DA SILVA, 19.34 / DHEIMERSON SANTOS PEREIRA, 18.89 / DIEGO LIMA PINHEIRO, 17.66 / HUMBERTO LUIS DE MEDEIROS FAUST, 17.56 / DAVID FARIAS DA SILVA, 17.39 / CARLOS ALBERTO DA SILVA MATIAS, 17.05 / LUIZ CARLOS SANTOS GOMES, 15.92 / VANUSA DOS SANTOS, 15.50 / MOISES TEODORO DA SILVA GONÇALVES NETO, 15.39 / EVENILSON NASCIMENTO DE LIMA, 15.24 / PAULO JOSÉ MAGALHAES DO NASCIMENTO FILHO, 14.96 / BRUNO BEZERRA SILVA, 14.93 / WALTER DE SOUZA CASTRO, 13.85 / PAULO VENILSON FELIX BARROS, 13.19 / IVONILDE GOMES BARBOSA, 12.58 / JOSIMAR SANTOS SILVA, 12.51 / ODENILDA NATALIA LIMA DAMASCENO, 12.47 / JHONNY CANTUÁRIA SALDANHA, 12.21 / NALBIANE LIMA BARBOSA, 12.20 / ANTONIEL NUNES DA SILVA, 12.10 / JANAINA DO NASCIMENTO, 11.49 / JORGEAN AUGUSTO MESSIAS DE SOUZA DA SILVA, 11.27 / MATHEUS SILVA DE MESSIAS, 11.03 / MARCELO BARBOSA DE LIMA, 10.90 / CLEONICE MARIA LINHARES DA SILVA, 10.56 / CAMILA TELES CARNEIRO, 10.00 / JEAN MARCEL RODRIGUES, 10.00 / JESSICA KARILLAN DE LIMA SILVA, 10.00 / RAUAN P. NONATO DE MESQUITA, 10.00 / TAHINARA DE LIMA LOPES, 10.00 / VILMA CAMILO DOS SANTOS, 10.00 / WEMERSON MORAES DA CONCEIÇÃO, 10.00 / PRISCILA CHRYS CATAR DE LIMA, 9.78 / LAUANE KARINE PEREIRA ZACARIAS, 9.00 / MARIA DE JESUS CARNEIRO BARBOSA, 8.93 / MARIA HILDILENE OLIVEIRA VIANA, 8.62 / FRANCISCO MARCOS LIMA DA ROCHA, 8.57 / EDISLANDIO DE LIMA SOUZA, 8.56 / ERIKSSON BARROS MELO, 8.47 / RAYCLEI DE OLIVEIRA LIMA, 8.44 / FRANCISCO JEMESON MEDIM DA SILVA, 8.24 / AMANDA KAREM FALCÃO DA SILVA, 8.00 / GERLIANE MARIA SOUZA MORAIS, 8.00 / KRISTIELLEM FREITAS DE SOUZA, 8.00 / MARIA DA LIBERDADE AGUIAR FERREIRA, 8.00 / HUBERT LOUREIRO MENDONÇA, 7.78 / HELIA DOS SANTOS PEREIRA, 7.70 / LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE CASTRO, 7.61 / EDIELSON SILVA DE LIMA, 6.58 / ALBECI DE SOUZA ALVES, 6.41 / ADILEI LIMA DA SILVA, 6.13 / CAROLINE DE SOUZA BONFIM, 6.00 / CLAISNER DE CASTRO DE LIMA, 6.00 / ELISSANDRO FLOR DA SILVA, 6.00 / FÁBIO PINHEIRO DA SILVA, 6.00 / FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 6.00 / ISABELLE FERREIRA DE MELO, 6.00 / JOSÉ MARIA RAMOS JUBE, 6.00 / KAREN OLIVEIRA DA SILVA, 6.00 / LAURA CRISTINA TOJAL BARBOSA, 6.00 / LUCIANE BEZERRA DO NASCIMENTO, 6.00 / MARIA IVANEIDE ROCHA FERRAZ, 6.00 / RORDANIA DA COSTA VENANCIO, 6.00 / TIAGO LOPES DOS SANTOS, 6.00 / ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA, 5.90 / DAVID DE SOUZA GADDELHA, 5.90 / ALESSANDRO DA SILVA ARAÚJO, 5.88 / JEFFERSON TAVARES DE SOUZA, 5.39 / FRANCISCO ELIVANIO ALVES FEITOZA, 5.32 / ELIANE NUNES CAVALCANTE, 5.30 / FRANCISCA FRANCIENE LIMA DOS SANTOS, 5.01 / ANAIVO SILVA DE MORAES, 5.00 / ANDRÉ DA ROCHA LIMA, 5.00 / AURIZENE DE MELO OLIVEIRA, 4.69 / EUCLIDES AIRTON MENDES BRASILEIRO JUNIOR, 4.49 / GUSTAVO DE SOUZA MENDOÇA, 4.43 / MARIA INES DUARTE SANTIAGO, 4.39 / MARCUS VENICIUS DA COSTA ADVINCOLA, 4.29 / ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA, 4.21 / MARINALVA ARAUJO NASCIMENTO, 4.07 / ADALGISA FERREIRA DE ANDRADE FALCÃO, 4.00 / ALINE BEZERRA BARBOSA, 4.00 / ANTONIO DOUGLAS FARIAS GOUDIM, 4.00 / ANTONIO LUCAS DE SOUZA DOURADO, 4.00 / AYME GOMES SILVA, 4.00 / CLICYANE D'ÁVILA CASTELO BRANCO, 4.00 / DANIELE MARIA CARVALHO DA COSTA, 4.00 / DENIS LEITE SANTANA, 4.00 / DIEGO MONTEIRO DE SOUZA, 4.00 / EKSON LIMA DE SOUZA, 4.00 / ELISANGELA SILVA DOS SANTOS, 4.00 / ELIZABETH BEZERRA DA COSTA, 4.00 / EULERSSON BARROS MELO, 4.00 / FRANCISCO ANGELO CAVALCANTE NETO, 4.00 / ISMAEL ARAUJO SOUZA ANDRADE, 4.00 / ISRAEL MESSIAS DE OLIVEIRA, 4.00 / IZAIAS DE SOUZA RODRIGUES, 4.00 / JEFERSON SOUZA BEZERRA, 4.00 / JHONNATAN NASCIMENTO DE LIMA, 4.00 / KEICIANE DE SOUZA CRUZ, 4.00 / LETICIANE DA SILVA DE ARAUJO, 4.00 / LIDIANE DA SILVA MELO, 4.00 / MARIA AUCIRLANIA BEZERRA PINHEIRO, 4.00 / MARIA DANIELE ARAUJO RAMOS, 4.00 / MARINEZ DE SOUZA ARAÚJO OLIVEIRA, 4.00 / MAYLA SEVERIANO DA SILVA, 4.00 / RAILENE SOARES DA SILVA, 4.00 / ROBSON MELO DA SILVA, 4.00 / SEBASTIÃO FRANCELINO DE SOUZA, 4.00 / SIMONE OLIVEIRA DE ARAÚJO, 4.00 /

TÁCIA BRAGA DA COSTA, 4.00 / TEREZA SILVA DA ROCHA, 4.00 / VALDERNILSON DA SILVA MELO, 4.00 / WILLIAN SILVA DE LIMA, 4.00 / FRANCISCA LIMA DA SILVA, 3.95 / RILA OLIVEIRA FRANÇA, 3.82 / KLAITON ANDRÉ BRAGA PINHEIRO, 3.56 / CRISTIANE SOARES FERREIRA NASCIMENTO, 3.41 / RENAN MENEZES SANTOS, 2.71 / RAFAEL JARDIM, 2.05 / ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 2.00 / ANA MARIA FIRMINO DE ALMEIDA, 2.00 / ANDREIA CASTRO ALMEIDA, 2.00 / ANGLESSION EVANGELISTA DE MELO, 2.00 / ANTONIA C. BEZERRA PACHECO, 2.00 / ANTONIA COLIANE NUNES DE SOUZA, 2.00 / ANTONIO ROMÁRIO PINHEIRO SENA, 2.00 / ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA, 2.00 / BRENO GOMES DA SILVA, 2.00 / BRUNA MEDEIROS DE SOUZA, 2.00 / CASSIA MARA DE NASCIMENTO BARROS, 2.00 / CELIA MARIA CHAVES DA COSTA, 2.00 / CHARLES SOARES DA SILVA, 2.00 / CLAUDIVAN CORDEIRO DA SILVA, 2.00 / CRYSTIAN HOLANDA LIMA, 2.00 / DANIEL KOURI SAMPAIO, 2.00 / DANUZA JANARA DE ALBUQUERQUE, 2.00 / DOMINGAS DE SOUZA E SILVA, 2.00 / ELIEZIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 2.00 / ELIRDAM SILVA DE LIMA, 2.00 / ELITON SILVA DE OLIVEIRA, 2.00 / ELIZETE ALMEIDA DE SOUZA, 2.00 / ELIZETE GOMES DA SILVA, 2.00 / ESMILDE DO NASCIMENTO MELO, 2.00 / EVANDRO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR, 2.00 / FRANCIELENE SILVA DE AVELAR, 2.00 / FRANCISCA CAVALCANTE, 2.00 / FRANCISCA NEREIDE MARQUES SILVA, 2.00 / GESSANE OLIVEIRA DOS SANTOS, 2.00 / GILCIANE DA SILVA FONTINELE, 2.00 / GILDO SOARES DE AZEVEDO, 2.00 / HERMERTON BARROS DE OLIVEIRA, 2.00 / IAGO BRUNO CARVALHO NASCIMENTO, 2.00 / IRANILDES VIEIRA DA SILVA, 2.00 / ITALO DE ARAUJO GITTENS, 2.00 / JANAINA LOPES DO NASCIMENTO, 2.00 / JOÃO ELIAS DA SILVA SOUZA, 2.00 / JOCIMAR MORAIS PACHECO, 2.00 / JONARA DA SILVA E SILVA, 2.00 / JOSAFÁ MELO DA SILVA, 2.00 / JOSÉ DOGMAR PONTES DA SILVA, 2.00 / JOSILENE MIRANDA DE LIMA, 2.00 / JUCIELE MARIA SOUZA E SOUZA, 2.00 / JUSTINA MARIA S. DE SOUZA SOBRINHO, 2.00 / KATIUZIA DA SILVA LIMA, 2.00 / LEILA NASCIMENTO DE SOUZA, 2.00 / LIGIANE XAVIER DE OLIVEIRA, 2.00 / LUANA DA SILVA BEZERRA, 2.00 / LUANA DA SILVA BRASIL, 2.00 / LUCIVANIA ANDRADE CAVALCANTE, 2.00 / MAILSON AMORIM DA SILVA, 2.00 / MARCIA HOLANDA FIGUEIREDO, 2.00 / MARIA DA LIBERDADE DA SILVA SOUZA, 2.00 / MARIA DA LIBERDADE FERREIRA MELO, 2.00 / MARIA DE FATIMA DO VALE, 2.00 / MARIA LIDIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, 2.00 / MATEUS COSTA DA SILVA, 2.00 / MICHEL CARVALHO DA SILVA, 2.00 / OZEIAS FERREIRA DE MENDONÇA, 2.00 / PABLO MONTEIRO DOS SANTOS, 2.00 / PAULO ALMADA DA SILVA, 2.00 / PAULO CELIO DA COSTA CAPISTRANO, 2.00 / PAULO CÉSAR MORENO DA SILVA, 2.00 / PAULO JORGE AZEVEDO DE SOUZA, 2.00 / RAFAEL COSTA DA SILVA, 2.00 / RAIMUNDA NONATA DA SILVA, 2.00 / RAIMUNDO LUMBATO FERREIRA, 2.00 / REGINALDO BEZERRA DA SILVA, 2.00 / RENATO SILVA DA ROCHA, 2.00 / ROMÁRIO GOMES BARROS, 2.00 / ROSANIA DE JESUS SANTOS, 2.00 / ROSIANE DA SILVA FERNANDES, 2.00 / ROSILENI GOMES DE FREITAS, 2.00 / SUEYLA PRISCILA DE OLIVEIRA MEDEIROS, 2.00 / SUSI CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA, 2.00 / TAINÁ ABILIO DE MENEZES, 2.00 / TAINARA RIPARDO DA ROCHA, 2.00 / TALIANY BARROSO DO NASCIMENTO, 2.00 / TATIANA RIPARDO DA ROCHA, 2.00 / TATIELE DA SILVA BEJARANO, 2.00 / THIAGO DA SILVA PEREIRA, 2.00 / VERÔNICA PEREIRA DE SOUZA, 2.00 / WELITON LIMA DA SILVA, 2.00 / WESLEY FREITAS DE SOUZA, 2.00 / WILKINSON ABEL CAMACHO ALARCON, 2.00 / ZENY TEREZINHA PESSOA BARROS, 2.00 / ANDRÉ DA SILVA E SILVA, 1.95 / FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 1.56 / AGATHA CHRISTIE SILVA SOUZA, 0.39.

1.1.2 ATENDENTE COMERCIAL

1.1.2.1 ACRELÂNDIA

MAISA COSTA DA ROSA, 7.89 / ESTER VENTURA DE SOUZA, 7.79 / SARA MACIEL COELHO, 6.00 / ELISANGELA DE OLIVEIRA PRIMO, 4.00 / ELIZABETH FERREIRA DA SILVA, 2.00 / LIDIANE DE LIMA CARVALHO, 2.00.

1.1.2.2 ASSIS BRASIL

ANGELA DA SILVA RIBEIRO, 8.00 / ROSELY DE SOUZA RIBEIRO, 5.97 / IRACI MARQUES DE ARAÚJO, 4.23 / AMELIA DA SILVA SAIDY, 4.00 / JAKELINE FERNANDES DE FARIAS, 4.00 / MARIA DAS GRAÇAS SABÁIA DOS SANTOS, 4.00 / VANDA ARAÚJO DE AMORIM, 4.00 / ZILANIR NASCIMENTO DE ARAÚJO RIOS, 2.00 / JAIDA PAIVA DE ABREU, 2.00.

1.1.2.3 BRASILÉIA

MARIA CLEANE ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, 44.00 / AURILIO DE OLIVEIRA SILVA SOUZA, 40.00 / GIOVANE LIMA DE ALMEIDA, 10.00 / JANDIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, 9.60 / BENEDITO DA SILVA MACIEL, 8.17 / HORTENIA MACHADO DA SILVA, 2.00 / MARIA SIMONE DE SÁ MAGAÇLHÃES, 2.00 / MONICA JAFURI MAIA, 2.00.

1.1.2.4 BUJARI

ANTONIA MARCICLEIA DA SILVA FREITAS, 36.93 / ERCILÂNDIA GOMES DA SILVA, 23.12 / FRANCK WILLIAN DE MELO DA SILVA, 21.69

/ EBENICE DA SILVA DE VASCONCELOS, 20.89 / WILLIAN MORAIS DE LIMA, 11.80 / OSANA DE ALMEIDA, 10.42 / JAINE GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS, 9.26 / GLENDA DA SILVA LOREDO, 6.00 / JANAINA DO NASCIMENTO, 4.00 / KEVEN DE SOUZA BASSI JUNIOR, 4.00 / MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 4.00 / MARIA PRISCILA LEITE DA PAIXÃO, 4.00 / ROGÉRIO ARAUJO DE ALENCAR, 4.00 / SHEILA BARBOSA VALE, 3.90 / CARLOS CLEU CARDOSO MESQUITA JUNIOR, 3.20 / ANDRESSA SOUZA DA SILVA, 2.00 / ANY KELLY RUIS DA SILVA, 2.00 / MÁRIO THEULLIS ROCHA FERRAZ, 2.00 / HELLEN MARIA ARAÚJO OLIVEIRA, 1.39.

1.1.2.5 CAPIXABA

JOSIANE VALE FREITAS, 42.76 / ELIZANGELA ROSA MENEZES, 35.28 / DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, 16.97 / ROSA MARIA FERNANDES MARTINS, 4.00 / INGRID PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, 2.00 / JOELMA PEREIRA MONTEIRO, 2.00.

1.1.2.6 CRUZEIRO DO SUL

IRISNANDA ALVES DE OLIVEIRA, 39.27 / BARBARA DA SILVA SANTIAGO, 31.78 / ENILTON COELHO DE ALMEIDA, 27.38 / ALEX SANDRO SOUZA E SILVA, 27.12 / FRANCISCA GRACIELA FARIAS RAMOS, 23.95 / JAMILSA ANDRADE DA CRUZ, 23.95 / MARIA RUCILENE ROGERIO CAMELI, 22.05 / EMERSON VALENTE DE PAIVA, 21.40 / BISMARQUE ROLDÃO DO NASCIMENTO BEZERRA, 20.02 / CLYCIA LAYMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 18.84 / MARIA GELIANE DA CONCEIÇÃO COSTA, 14.90 / OZANILDA PINHEIRO DA SILVA, 14.90 / EMERSON BRITO COSTA, 14.50 / CLEIDIANE GONDIN DA LUZ, 12.23 / RAILENE SILVA DO NASCIMENTO, 12.00 / PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, 11.90 / MARINETE SILVA MELO, 11.30 / DIECICA DIEISE OLIVEIRA DA SILVA, 10.56 / VANICLECIA PINHEIRO DA SILVA, 10.17 / CLEIDIETE SALDANHA DE CASTRO, 10.00 / DAVI DE SOUZA DANTAS, 8.56 / ANA CAROLINA SILVA DA CRUZ, 8.00 / ANA PAULA CORREIA MACIEL, 8.00 / FABRÍCIO SANTOS FERREIRA, 8.00 / JANETE BERNARDINO AMORIM, 8.00 / JANIÉSSILA COELHO DA SILVA, 8.00 / MARIA LISSANDRA TRINDADE DA SILVA, 8.00 / SANDEUENDILA RAQUEL LIMA SARAIVA, 8.00 / SORAIA SOUZA PINHEIRO, 8.00 / SUIANE RODRIGUES DA SILVA, 8.00 / CLEBER MARCELINO ARAUJO, 7.56 / CACIANE SILVA DE OLIVEIRA, 7.00 / ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO, 6.00 / ANDREIA CRISTINA SILVA COSTA, 6.00 / CLAUDETE PASSIFICO DA SILVA, 6.00 / EUCLIDES DE SOUZA MOURA NETO, 6.00 / FRANCISCO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE NETO, 6.00 / JOSÉ ELENILDO DA SILVA COSTA, 6.00 / MARIA VANILZA MARQUES MENEZ, 6.00 / PAULINDIZ OLIVEIRA PAIXÃO, 6.00 / ZITELENE BERNARDO DA SILVA, 6.00 / SULIANE SANTANA BARBOSA, 5.90 / SAULO ANDRADE DE SANTANA, 5.61 / AILSON GOMES DE LIMA, 4.73 / ANA CLIVIA SILVA SOUZA, 4.00 / ARTUR CARVALHO DE BARROS, 4.00 / CAMILE SILVA PINHEIRO, 4.00 / MARIA LAIRIA DE CASTRO ROSAS, 4.00 / MARIA TAYRIS ROGERIO OLIVEIRA, 4.00 / MARTA QUEIROZ RUFINO, 4.00 / NILANY DE SOUZA MARTINS ANDRADE, 4.00 / PÂMELA DE SOUZA LOYOLO, 4.00 / ROSENILIA FRANÇAS DA SILVA, 4.00 / ROSILEIDE SANTOS DA COSTA, 4.00 / SILVIA MARIA SILVA DA COSTA, 4.00 / TAMIRENAS NASCIMENTO DA SILVA, 4.00 / MARIA APARECIDA DE MENEZES GOMES BORGES, 2.39 / ANTONIA JANEILA DA SILVA QUEIROZ, 2.00 / FAYNA RENATY ANDRADE DA SILVA, 2.00 / INAH KAROLINY TAVARES DE SOUZA, 2.00 / ISABELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 2.00 / JANEILA DA SILVA QUEIROZ, 2.00 / JAQUELINE MAIA DA SILVA FREIRE, 2.00 / JOSÉ REISSON DA SILVA VALENTE, 2.00 / LUCIMAR DA CRUZ TEIXEIRA, 2.00 / MACSON DE SOUZA MAIA, 2.00 / MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, 2.00 / MARIA ECILIA VIEIRA DE MELO, 2.00 / TAIS ARAUJO DE ALENCAR, 2.00.

1.1.2.7 EPITACIOLÂNDIA

GIOVANE LIMA DE ALMEIDA, 33.00 / ERICA VIEIRA DE MACEDO, 16.57 / ISIDORO LUCIO FERREIRA, 10.39 / FRANCISCA LAELIA DE PAULA COSTELA, 8.00 / ISLENE FRANCIELE CASTRO LIRA, 8.00 / ROSANA PIRES CALDAS, 6.00 / SUELIN DOS SANTOS BARROSO, 6.00 / MARCILANE FERREIRA DE SOUZA, 4.22 / ANTONIA DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA, 4.00 / JANDIRA ANTONIA SILVA DE ASSIS, 2.00 / LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, 2.00 / MARCIANA DE ARAÚJO FORTES CARVALHO, 2.00 / QUEILA DA SILVA OLIVEIRA, 2.00.

1.1.2.8 FEIJÓ

GLEMYS DA SILVA FREITAS, 36.95 / MARIA CIRLANDIA DE ARAUJO MENEZES, 36.76 / JULIANA ARAUJO BARBOSA FIGUEIREDO, 24.31 / FRANCISCO GEÂNIO S. MOURA, 22.42 / RAYNÉRIO DE SOUSA BARBOSA, 16.29 / EDUARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, 14.00 / MARTA PESSOA DE LIMA, 13.33 / FRANCISCO ANDREILSON S. GOMES, 11.37 / IZANGELA GOMES PESSOA, 10.00 / CARLEJANE MARTINS DA SILVA, 8.00 / MARIA JOSIENE ALBUQUERQUE MUNIZ, 7.00 / FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA FREIRE, 6.00 / LUCIENE BRAGA CARVALHO, 6.00 / OVIDIO DE LIMA CARVALHO, 6.00 / SANDRA SOUSA DE SILVA, 4.34 / ANGELA SOUSA COSTA, 4.00 / ANTONIO ALEX NASCIMENTO DOURADO, 4.00 / CARLOS ALBERTO CIRÍACO DE LIMA, 4.00 / DEUCERLANDIA DE CASTRO GOMES, 4.00 /

DEYSLAN ASSIS SOUSA PEDROSSA, 4.00 / FRANCISCA ELIVANIA DE SOUZA BARBOSA, 4.00 / FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA, 4.00 / KALITA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA, 4.00 / MARIA LAEDIA PEREIRA DA SILVA, 4.00 / ONACILIO DOS SANTOS DA SILVA, 4.00 / RIZONÉLIA RIBEIRO, 4.00 / ANTONIA MARIA SOUSA DA SILVA, 2.00 / BRUNO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 2.00 / CIDIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA, 2.00 / FRANCISCA DIONISIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, 2.00 / FRANCISCO EGIANO DE SOUSA BARBOSA KAXINAWA, 2.00 / KATIANE DE SOUZA BATISTA, 2.00 / LIDIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA, 2.00 / MADSON JUNIOR MACIEL GOMES, 2.00 / MARCOS ALEXSSON CHAGAS, 2.00 / MARIA HELENA VIANA DE AGUIAR AIRES, 2.00 / NATIANE DE SOUSA BATISTA, 2.00 / NAIELLE CLEOMARA GOMES RIBEIRO, 2.00.

1.1.2.9 JORDÃO

SANAIRA ALVES FARIAS DE OLIVEIRA, 11.56 / CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS, 11.17 / IZABEL CRISTINA RIBEIRO, 9.17 / MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO CARVALHO, 8.63 / ANA CLAUDIA MARINHO ANDRADE, 2.34 / EDMUNDO ROCHA DE BRITO, 2.00 / LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, 2.00 / MARIA CILEIA LIMA DE ARAUJO, 2.00 / MERISLAINE QUEIROZ GUIMARÃES, 2.00.

1.1.2.10 MÂNCIO LIMA

KATRINE VIEIRA DA SILVA, 41.17 / ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, 38.40 / MATIAS SOUZA DE LIMA, 27.17 / NATALIANA MELO DE NEGREIRO OLIVEIRA, 23.29 / THALINE DA SILVA LEITE, 16.34 / MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO, 15.95 / CLEITON AUGUSTO SILVA DE SOUZA, 10.00 / ELINES FERREIRA DE ARAUJO, 10.00 / ELIZANA ARAUJO COSTA, 10.00 / KELEM CRISTINA LIMA, 10.00 / MARIA AUGUSTA SILVA RIBEIRO, 10.00 / NARA LÚCIA MAIA DA SILVA, 10.00 / RAIMUNDA GARDENES DOS SANTOS GONÇALVES, 10.00 / SILVIA ARAUJO DE MENEZES, 10.00 / ALEX DIAS DO NASCIMENTO, 8.00 / CELENE TEIXEIRA DA COSTA, 8.00 / CLAUDEIR DE SOUZA SILVA, 8.00 / DANIELA CARLA OLIVEIRA SIQUEIRA, 8.00 / ERICA SANTOS DE ALMEIDA, 8.00 / FRANCISCA KAYLA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 8.00 / JOSE DA COSTA MOTA, 8.00 / AURELIO ROCHA DE OLIVEIRA, 7.00 / ROSILENE DA SILVA SANTOS, 7.00 / SANDRA HELENA NASCIMENTO DA SILVA, 6.46 / DELIANE LEÃO DE SOUZA, 6.00 / ELIENE SILVA DA COSTA, 4.34 / ADELIA CRISTINA RODRIGUES LEBRE, 4.00 / ALINE FERREIRA LIMA, 4.00 / CLELINDA COSTA DA SILVA, 4.00 / CRISTIELE SILVA DE SOUZA, 4.00 / DEBORA ELIS DE ARAUJO PEREIRA, 4.00 / FABIULA SILVA DE ALMEIDA, 4.00 / JANNIFA LEÃO ARAUJO, 4.00 / ELIZABETE DE ARAUJO COELHO, 2.00 / LUDMILLA DA SILVA NEPOMUCENO, 2.00 / MARCUS MULLER SILVA DO NASCIMENTO, 2.00 / MARIA MAIRES FERREIRA DE SOUZA, 2.00 / SAVIO DOS SANTOS SILVA, 2.00.

1.1.2.11 MANOEL URBANO

JACIRA DE ALMEIDA, 37.38 / VANESCA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, 35.57 / ELIANE KAROLINE DOS SANTOS MACIEL, 23.29 / LEVINA SILVESTRE LEVI, 11.91 / ANA CARITAS M TAVARES, 11.20 / MARIA JOSÉ MELO ARAÚJO, 8.00 / SIRLANGUE DE LIMA MENDES, 7.49 / ELIZANGELA PEREIRA PESSOA, 7.17 / MANOEL MARCIO CASTRO DA SILVA, 6.00 / ROSARIA LIMA FERREIRA, 6.00 / VANILDE RIBEIRO BEZERRA, 6.00 / JAQUEANE CARVALHO VELOSO OLIVEIRA, 5.39 / DEBORA DA SILVA ALVES, 4.66 / JAIANE DA COSTA LIMA, 4.00 / LUANA V. DE L. FERNANDES, 4.00 / MARCELA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO, 4.00 / MAICON DA SILVA VASQUES, 2.00 / SARAI PENHA PINTO, 2.00 / SIMONE DA SILVA MENDES, 2.00.

1.1.2.12 MARECHAL THAUMATURGO

MARIA TAMIRES DOS SANTOS NASCIMENTO, 36.53 / ANTONIO JUNIOR FELIX DO NASCIMENTO, 4.00 / MARIA ELIETE SILVA MENEZES, 2.00.

1.1.2.13 PLÁCIDO DE CASTRO

FRANCISCA NUNES DE MORAES, 44.00 / CELIOMAR GALVÃO FEIJÓ SALES, 37.90 / JOSINEIA ANDRADE DA CUNHA, 34.74 / ERISON MARTINS ALCIDES, 20.13 / JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 16.17 / ROSICLÉIA SANTOS CASSEMIRO, 6.00 / DAYANE FRANÇA CAMPOS, 4.00 / LETICIA DA SILVA BEDELEGUE, 4.00 / MARIA DO CARMO DA COSTA LOPES, 4.00 / STENIO ARAÚJO MELO, 4.00 / ELYVIANE DA SILVA GONÇALVES, 3.16 / KIRNELY MELO DE OLIVEIRA, 2.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA LOPES, 2.00 / RODRIGO DA COSTA LOPES, 2.00 / TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO, 2.00 / VANDSON ABREU DE LIMA, 2.00.

1.1.2.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINA

CEYDIANE DE OLIVEIRA SILVA, 16.08 / DAIANA CASTRO DE SOUZA, 4.00 / DHANDARA CORTEZ ALVES, 4.00 / LUCAS DE AQUINO SOUZA, 2.00.

1.1.2.15 PORTO ACRE

NIVANES FRANKLIN FEITOSA RIBEIRO, 35.37 / MIRCEIA CLISTINES MMACHADO MOGBEL, 28.82 / VERONICA PEREIRA DAS NEVES, 15.93 / NALBIANE LIMA BARBOSA, 12.30 / JOCICLEIDE DE LIMA LEBO DOS SANTOS, 11.09 / FANIA DE SOUZA FEITOSA ARAÚJO, 10.59 / LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, 8.00 / ANNE CAROLINE ALCANTARA, 6.28 / MARIA ALVES DA SILVA, 4.00 / POLIANA MARIA NETA, 4.00 / FRANCISCO EDIVALDO FERREIRA DA

SILVA, 2.00.

1.1.2.16 PORTO WALTER

ROBERTO OLIVEIRA DAS CHAGAS, 16.32 / JULIANA MARIA DANTAS DA SILVA, 9.00 / MARIA ZILADE SILVA OLIVEIRA SOUZA, 6.00 / NARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, 2.00.

1.1.2.17 RODRIGUES ALVES

RUITAMARA DO NASCIMENTO FERNANDES, 46.00 / JOSÉ SILVA SAMPAIO, 22.39 / EMANUELA TRICIA BEZERRA DE SANTANA, 22.04 / FRANCISCO FABISSON COSTA AMARAL, 20.00 / ELIANE DA SILVA MELO, 16.51 / ORLEILDO BUSSONS DE LIMA, 15.00 / MARIA ELISSANDRA DE AZEVEDO SOUZA, 14.08 / ISABELLE DE MELO ROSAS, 8.00 / CLAUDIO SANDRO NUNES CABRAL, 6.00 / ELINILDA OLIVEIRA DA COSTA, 6.00 / GUIOMARD MOURA DA SILVA, 6.00 / MARIA DERLANE COSTA DA SILVA, 6.00 / RITALI DE SOUZA MOREIRA, 6.00 / VALERIA DE SOUZA SILVA, 6.00 / CRISITINA CRUZ VALENTE, 4.00 / GEOVANI SILVA DE CARVALHO, 4.00 / JANEIDE MARQUES DA SILVA, 4.00 / JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, 4.00 / MARIAADRIANA PINHO DO NASCIMENTO, 4.00 / RONEDE WALISSON LIMA DA SILVA, 4.00 / VALDIR JUNIOR LIMA DE MATS, 4.00 / ANDRÉ MARCIAL RODRIGUES DOS SANTOS, 2.00 / FRANCISCO EDNIZ DE LIMA QUEIROZ, 2.00 / GLEICIANE DE ARAUJO OLIVEIRA, 2.00 / JAIRO BEZERRA DA SILVA, 2.00 / JORGEHEITON PEREIRA DOS SANTOS, 2.00 / MARIA DE JESUS DA SILVA VALE, 2.00 / SANGELA AGATA DOS SANTOS LIMA, 2.00.

1.1.2.18 SANTA ROSA DO PURUS

CÉLIA DUARTE DA COSTA, 46.00 / EDIMAR NONATO NASCIMENTO KAXINAUA, 6.00 / ELIVÂNIA MARQUES LIMA, 4.00 / LUZINETE SOUZA DE LIMA LOPES, 4.00 / ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS, 2.00 / ELIVALDO NÓBREGA DE OLIVEIRA, 2.00 / FABRÍCIO BATISTA BARROS, 2.00.

1.1.2.19 SENA MADUREIRA

ANGELA MARIA DA SILVA NEVES, 40.00 / ALEX FERNANDES PAIVA, 37.28 / CIRLANDIA VIEIRA DE SOUZA, 26.11 / MARIA PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, 25.95 / CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA, 23.17 / JUDITH CRISTINA DE ALMEIDA MORAIS, 22.75 / DANIELE FREIRE DE AMORIM, 20.95 / CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, 14.00 / ALCIENE GOMES DE OLIVEIRA, 13.35 / ELSIANE DA SILVA CRUZ, 12.71 / ELCINARA FELIX DA CUNHA, 11.50 / RICARDO CEZAR MAGALHÃES LOPES, 10.00 / RONDON LEMOS DA SILVA, 10.00 / ALINE MORAIS DE VASCONCELOS, 9.73 / OSÉIAS GLAUCIO GONDIM SILVA, 9.67 / PATRICIA MACEDO DE AMORIM, 9.51 / SÂMEEA RAQUEL PESSOA DO NASCIMENTO SILVA, 8.34 / SANDRA ALVES DA SILVA, 8.00 / GLEICIANE DE LIMA MARINHO, 6.21 / CINEIDE SILVA DE OLIVEIRA, 6.00 / EIDYLAMÁ SILVA DE SOUZA, 6.00 / MARCLEAN DA COSTA COELHO, 6.00 / KATIANE DE SOUZA BARROS, 5.65 / ALDENICE SILVA DE ALENCAR, 4.51 / ALDELSA VIEIRA DE ARAÚJO, 4.00 / DIONY DE SOUZA ORIAN ARAÚJO, 4.00 / ERIKA ALMEIDA RODRIGUES, 4.00 / JEFFERSON CESAR RODRIGUES, 4.00 / MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, 4.00 / SHIRLY MONTEIRO DE FREITAS, 4.00 / PEDRO HENRIQUE MENINI DINIZ, 3.95 / GERSANDRO VASQUES DE LIMA, 2.00 / IMACULADA ALVES PINTO DE LIMA, 2.00 / LEIDAIANA LIMA CHAVES, 2.00 / LUCAS MESSIAS FEITOSA DA SILVA, 2.00 / RAIMUNDA NONATA SILVA DE LIMA, 2.00.

1.1.2.20 SENADOR GUIOMARD

DIONEY CRISTOMO AMORIM, 40.00 / JOSEMARA LIMA SILVA, 29.03 / MARCELA FERREIRA DE FREITAS, 28.00 / CLEIDE APARECIDA GOMES DOS SANTOS, 25.10 / ITALLA LOHANY LIMA DE SOUZA, 24.97 / ANTONIA SIMONI OLIVEIRA DE SOUZA, 20.73 / ALEXANDRA LUCIANA ODETTE VALER DE SOUZA, 17.84 / ROSICLEIA GOMES DA SILVA, 17.62 / KATIANE DE SOUZA MENESES, 14.10 / LARISSA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO, 12.67 / OZIEL DA SILVA LIMA, 11.03 / ANDREIA NASCIMENTO DE LIMA, 8.36 / ANA LÚCIA DE ARAÚJO NERI, 6.00 / GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 4.00 / MILENA DO NASCIMENTO DA LUZ, 4.00 / DIVANIRA DE MOURA SILVA, 2.00 / ELIANE DA SILVA BEZERRA, 2.00 / MARCIO ERNANDO MEDEIROS MARTINS, 2.00 / MARIA DE NAZARÉ RUFINO DE SOUZA, 2.00.

1.1.2.21 TARAUAÇÁ

SIMONE LIMA E LIMA, 43.38 / MARIA DAS DORES FLORÊNCIA DA SILVA, 42.00 / MARIA MISSIRLÂNDIA DE M. PAIVA, 40.00 / ALDERLÂNDIA FERNANDES DA SILVA, 20.00 / SIRLEIDA GOMES DA SILVA, 14.43 / MARIA DA LIBERDADE CORDEIRO SANCHO, 11.25 / MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 10.00 / ANA CÉLIA GOMES FROTA, 8.00 / FABRÍCIO SANTOS FERREIRA, 8.00 / IRINÁ DE SOUZA SILVA, 8.00 / ARNALDO SOBRINHO YAUANUARA, 6.00 / FRANCISCA KAISA DA COSTA MENEZES, 6.00 / MARIA ALDEIZA DE LIMA MARTINS, 6.00 / MARIA FABRÍCIA NOBRE DA CUNHA, 6.00 / RAIMUNDA BEATRIZ GOMES, 5.00 / MARIA RAYANE DA SILVA LIMA, 4.00 / MARILENE FARIAS DA CRUZ, 4.00 / MARTA MARIA VIEIRA DE SOUZA, 4.00 / MARLENE CARDOSO MOURA, 2.34 / EDNALDO DOS SANTOS CRUZ, 2.00 / EMERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, 2.00 / EMILI DO VAÇE L FIGUEIREDO, 2.00 / FABIANA EDUINO PAIARES, 2.00 / FRANCINALDO SILVA DE LIMA, 2.00 / MARCIGLEY DE LIMA

COSTA BRASIL, 2.00 / MARIA AURICÉLIA DE BRITO FERREIRA, 2.00 / MARIA CIRLÂNDIA BEZERRA DE MATOS, 2.00 / MARIA LIBERDADE FERREIRA ALBUQUERQUE, 2.00 / MARILENE DE ARAUJO PORTELA, 2.00 / RENATA GOMES, 2.00 / ROSANEUDA NEGREIRO DE SOUZA, 2.00 / SAMUEL ALVES DA ROCHA, 2.00.

1.1.2.22 XAPURI

MARIZA CAMPOS ZANATELI, 42.00 / CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 20.23 / UILIS BARBOSA MARTINS, 14.08 / THAISA SILVA DE LIMA GADELHA, 12.71 / JUNIA DA SILVA SANTOS, 10.26 / DAVID SANTANA DA SILVA, 10.00 / JAMIRLI LIMA DA SILVA, 9.51 / IURY RODRIGUES MOREIRA, 6.00 / ADRIANA CRISTINA SENA PRAEDES, 4.00 / AIARLA FERREIRA DO NASCIMENTO, 4.00 / DAIANE GOMES DE LIMA, 4.00 / GLEICE DE FRANÇA SANTOS, 4.00 / MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA, 4.00 / ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, 2.00 / ALDER JAREDE DÁVILA PAULO JERÔNIMO, 2.00 / CARLA NAIELLE GOMES ABUQUERQUE, 2.00 / FRANCILANE MARIA PINHEIRO GONDIM, 2.00 / GUTHIANE MOREIRA DE MELO, 2.00 / JAQUELINE ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA, 2.00 / JOICE LOPES DE SOUZA, 2.00 / MARIA LUCIANA DA SILVA LIMA BRITO, 2.00 / PAULA PATRICIA LOPES REGO, 2.00 / PRICILA NOGUEIRA DA SILVA, 2.00 / RANGEL FERREIRA MENEZES, 2.00 / THAIS LOPES DA SILVA, 2.00.

1.1.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL

BENEDITA LOURENÇO DA SILVA, 46.00 / THIANA SOUZA DA SILVA, 46.00 / ANGELA GUIMARAES SALGADO, 44.00 / ANGELANE RODRIGUES SANTIAGO, 44.00 / MARIA ANUSCA DA COSTA MELO, 44.00 / ADELI OLIVEIRA SALES, 42.00 / MARIA DULCILENE PEDROSA DE SOUZA, 38.28 / GISLANE SILVA LEITE, 29.96 / PAULO SANTOS DA SILVA, 28.82 / NAIZA PINEDO DE MELO, 25.79 / JONEI LOBATO DO AMARAL, 24.11 / PAULO RICARDO DA COSTA BANDEIRA, 23.17 / FRANCISCO FRANKLIN FIDELIS DA SILVA, 22.98 / JUNIELE SILVA SANTOS, 22.28 / LUCIVANGELA RODRIGUES DE ARAUJO, 21.82 / WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO, 21.45 / HELENARDSON VASCONCELOS DA CUNHA, 21.19 / FRANCISCO VALDECIR DA SILVA SIMÃO, 20.52 / PAULA NAIARA MESSIAS DE ALENCAR, 20.11 / EVERTON SILVA DE OLIVEIRA, 19.53 / FRANCISCO ONY MIRANDA DE ARAUJO, 17.82 / PATRICIA MATOS DA SILVA, 17.49 / JOSÉ EFLÁ DA SILVA FRANÇA, 16.44 / WILSON FERNANDES SILVA, 16.15 / ANA JARA DA SILVA CORREA, 16.00 / RUTE MARIA MENEZES DA COSTA, 15.90 / PRISCILA DA SILVA COSTA, 15.78 / MANOEL DANILO DA FONSECA SILVA, 15.09 / KARYNE RODRIGUES BONFIM, 14.00 / ROSILENE TEIXEIRA SANTIAGO, 13.51 / CAIO DO NASCIMENTO COSTA, 13.18 / JULIANA DE SOUZA ARAUJO, 12.88 / ARIANY THOMAZ PALMEIRA, 12.75 / MILA RAQUEL DA CONCEIÇÃO COSTA, 12.41 / SAMILA BEZERRA PINHEIRO, 12.23 / GLEICE SANTOS OLIVEIRA, 11.44 / UESLEI COSTA MAIA, 11.28 / CRISTINA SUZANA SOUZA SILVA, 11.12 / MARIA EMILY DA SILVA MENEZES, 10.00 / PATRICIA FERREIRA MARQUES, 10.00 / QUETILIANE DE LIMA VASCONCELOS, 10.00 / VANESSA DE SOUZA CASTRO, 9.90 / FELIX DE MELO SARAH NETO, 9.49 / DANIELE NOGUEIRA ALMEIDA, 9.34 / MARLO SANDREI LOPES DE PAULO, 8.45 / ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ, 8.01 / AUGUSTO SILVA FEITOSA, 8.00 / LUZINETE FERREIRA DA SILVA, 8.00 / ROSA CLAUDIANE DE LIMA SILVA, 7.79 / BIANCA NASCIMENTO DA SILVA, 6.00 / CLEONICE DA SILVA LOPES NETO, 6.00 / LENILSON DE SOUZA COSTA, 6.00 / MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA, 6.00 / ORLEIZA MARIA FORTUNATO DA SILVA, 6.00 / FRANCISCO PATRICIO DA SILVA PAIVA, 5.95 / ALESSON DE PAULA GOMES, 4.00 / ANTONIO UESLEI VIEIRA DA COSTA, 4.00 / CRISTIANE OLIVEIRA BARBOSA, 4.00 / ELISANGELA DA SILVA ANDRIOLA, 4.00 / ENILA PESSOA PEQUENO, 4.00 / GLÓRIA VASCONCELOS MATIAS, 4.00 / HELIO DA SILVA MARTINS, 4.00 / MARIA FRANCISCA DE BARROS GOLVEIA, 4.00 / MARIA LIGIA ARAUJO DE OLIVEIRA, 4.00 / MARIA SOMARIA DE OLIVEIRA SILVA, 4.00 / MARIA SONIA FERREIRA DE SOUZA, 4.00 / MARICELIA LOPES DA SILVA, 4.00 / MICHELE DA SILVA NOGUEIRA, 4.00 / NATIELE BRANDÃO BRAGA, 4.00 / NELCILENE BATISTA BARBOSA, 4.00 / PAULO ANDERSON MENEZES DE SOUZA, 4.00 / SARA DA SILVA GONÇALVES, 4.00 / ADRIANA ARAUJO DA SILVA, 2.00 / DEANE SILVA DE LIMA, 2.00 / EDUARDO DO NASCIMENTO PINHO, 2.00 / GREGORY LIMA ARAUJO, 2.00 / IAN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, 2.00 / JANAIARA DE SOUZA CAMELI WALTER, 2.00 / MARIA ANTONIA DA CRUZ FELIX, 2.00 / MARIA ROSILEIA BEZERRA DA SILVA, 2.00 / RAMON LIMA BUSSONS, 2.00 / REGINALDO DE SOUZA FERREIRA, 2.00 / ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, 2.00 / SULEIMAR DE ALMEIDA, 2.00 / THAIANA DE ABREU DINIZ, 2.00 / TIAGO LIMA, 2.00 / UENDERSON SILVA MARTINS, 2.00 / JACYARA RAMOS ARAUJO MOURA, 1.82 / MARIA ELIANE DO NASCIMENTO GOMES, 1.17 / DIVINALDA SOUZA PONTES, 0.80.

1.1.3.2 RIO BRANCO

GREUCIMAR GREGÓRIO DE ARAÚJO, 50.00 / ROSEMARY BEZERRA JARUDE FELIX, 50.00 / ROSIANA RODRIGUES DE MELO BRAGA, 50.00 / ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA, 48.00 / ELIANA

CORREIA DA SILVA, 48.00 / JANAÍNA DA SILVA BRASIL CORREA, 48.00 / MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MESSIAS DE MELO, 48.00 / WENA MONICA ROCHA DE SOUZA, 48.00 / MARIA MAISE BEZERRA SANTOS, 47.79 / DION ALVES DE OLIVEIRA, 46.52 / DULCE BRASIL DA SILVA, 46.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, 46.00 / FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA, 46.00 / JULIANA ANDRADE DA SILVA, 46.00 / MARIA SELMA DE SOUZA MUNIZ, 46.00 / MARINETE DOS SANTOS OLIVEIRA, 46.00 / MARIVANIA EVANGELISTA DA SILVA, 46.00 / TALYNE FONSECA PEREIRA DE ABREU, 46.00 / VITOR EREMITH DE OLIVEIRA SOUZA, 46.00 / JEANE MONTEIRO DE ARAUJO, 44.28 / ANA LIMA VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA, 44.00 / ARISANDRO NUNES DE LIMA, 44.00 / CLÁUDIA COELHO DE LIMA, 44.00 / DAYNESE LAIDE CORREIA GUTIERREZ, 44.00 / JAMINEIDA MATOS MÔSLE, 44.00 / KEULIANE LIMA DA SILVA JERONIMO, 44.00 / MARIA GORETE PIRES, 44.00 / MAGNA AUREA DA SILVA, 44.00 / FRANCISCO MOURA DE MENEZES JUNIOR, 44.00 / MARIA ANGELA SILVA DA COSTA, 44.00 / JANAINA SILVA DE CASTRO, 44.00 / ROSA MARIA MARTINS DA SILVA, 44.00 / THIAGO DA COSTA TOJAL, 43.64 / SUHELEN DE LIMA SOUZA, 43.58 / ARIANE COSTA DE LIMA, 43.53 / ADRIANA PONTES SILVA, 42.00 / CARLA MARIA SANTOS EUFRASIO ALMEIDA, 42.00 / DINARA SOUZA DE OLIVEIRA BRANDÃO, 42.00 / DUANE FERREIRA SANTOS MONTEIRO, 42.00 / EDIMARIE DA SILVA NERI BANDEIRA, 42.00 / FLAVIANNE HUCK, 42.00 / IRANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, 42.00 / LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, 42.00 / MARIA LUCIETE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 42.00 / RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA, 42.00 / ROSIMEIRE PEREIRA, 42.00 / SAMIA CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA, 42.00 / SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, 42.00 / LUSMARINA BARRETO CORREIA, 41.88 / ALCICLEIA ALBUQUERQUE PEREIRA, 41.87 / ARLETE FARIAS MACIEL, 41.30 / ARLENILCE MARQUES, 40.95 / MICHELE GOMES CAVALCANTE COSTA, 40.92 / LINDALVA NOGUEIRA FRANCO MOREIRA, 40.80 / ANDRÉA CRISTINA MORAES SILVA, 40.71 / VANESSA DA SILVA LIMA, 40.67 / RONALDO NICÁCIO DA SILVA, 40.48 / JEAN CARLOS BEZERRA REIS, 40.44 / ALCIMAR DA LUZ AZEVEDO, 40.00 / ALINE DA SILVA BRAGA, 40.00 / ANA CLAUDIA LEITÃO LIMA, 40.00 / DEURIANE DA CONCEIÇÃO PINTO SALDANHA, 40.00 / DIOVANY BEZERRA DA COSTA, 40.00 / ELEN PATRÍCIA COELHO DA SILVA, 40.00 / ELIZIANE CRISTINA DE SOUZA RAMOS, 40.00 / EVANDRO ALVES DE SOUZA, 40.00 / EVERTON HALUEN SAUER, 40.00 / IDERALDO CARLOS RODRIGUES, 40.00 / JOSILDA LUNA DA SILVA, 40.00 / LEURIANE DA CONCEIÇÃO PINTO SALDANHA, 40.00 / MARIA ADRIANA SANTOS ALVES, 40.00 / MARIA EVA GOMES RIBEIRO, 40.00 / PATRICIA DE PAIVA ARAUJO CARDOSO, 40.00 / ROSANGELA BARROS DE LIMA ALBUQUERQUE, 40.00 / TONY RICARDO DA SILVA FARIA, 40.00 / GUSTAVO DA SILVA VIEIRA, 39.51 / RAIMUNDA NONATA DOMINGOS DA SILVA, 39.04 / SAMIA MAIRA TEIXEIRA DE LIMA, 38.92 / JAQUELINE DE SOUZA BRAGA, 38.27 / JULIANA LUCENA DA SILVA MAGALHAES, 37.91 / TAINÁ BARROS DE ARAUJO, 37.87 / ANA CLÉIA SILVA DE OLIVEIRA, 37.78 / OZIEL PIMENTEL DE ARAÚJO, 37.64 / ELIZETE LIMA DAMASCENO, 37.34 / ALCIENE ALVES DE AZEVEDO, 37.27 / FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, 37.18 / ALINE HELOAINE PAIVA PESSOA, 37.17 / ROSIMEIRE SOUSA NERY, 37.00 / ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, 36.38 / DARCILENE BRASIL DA SILVA, 36.32 / JANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA MARTINS CARDOSO, 36.05 / FRANCISCO MENDES DE SOUZA, 35.87 / ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA, 35.62 / JERBSON DO CARMO DINIZ, 35.57 / FERNANDA PALZA DOS SANTOS, 35.52 / WELLITON DE ALMEIDA SILVA, 35.17 / MARIA ONEIDE PEREIRA DE MENEZES, 34.84 / WALDIRENE DUARTE DE OLIVEIRA FREITAS, 34.43 / ELISANGELA PESSOA PEREIRA, 34.28 / GUSTAVO BRASIL MATTOS, 33.95 / FRANCISCA GOMES DA SILVA ROCHA, 33.90 / JENNIFER MOURA GUIMARÃES, 33.90 / RAILAN DE QUEIROZ GONDIM, 33.54 / ERLLENNE MATTOS DA SILVA, 33.47 / DULCINEIA DE CARVALHO LIMA, 33.40 / JOSE AILTON VIANA DE OLIVEIRA, 33.21 / MARIA FERNANDA DE AMORIM RIBEIRO ACCIOLLY, 33.17 / MARIA BASILIA ALMEIDA DE SOUSA, 32.90 / RAQUEL CARIOCA DE FARIAS, 32.90 / MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENDONÇA, 32.62 / ANA VERONICA RIBEIRO DOS SANTOS, 32.56 / LEANE CUNHA DA SILVA, 32.48 / MAURO CELSO MONTEIRO DE FARIAS, 32.34 / LARISSA CAVALCANTE LIMA, 32.33 / ELISÂNGELA DA SILVA MAIA, 32.17 / ANDRE DA SILVA TAVARES MAIA, 31.97 / KATIANA COSTA DE LIMA, 31.91 / INAYANE SOUZA DE LIMA, 31.78 / LUCIANA BATISTA AD-VINCULA NOLETO, 31.50 / GESILDA MESQUITA DO NASCIMENTO TORRES, 31.46 / KATILENE DE OLIVEIRA LIMA, 31.35 / MARIA NILDA DE OLIVEIRA MELO, 31.32 / JANE RENATO CASTRO DOS SANTOS, 31.28 / FABIULA SANTOS MOREIRA, 31.10 / LILIAN KAREN SILVA DE SOUZA, 31.07 / REGIANE DA SILVA DIMAS, 31.06 / SILVIO GONÇALVES DE AZEVEDO, 31.00 / FRANCISCA LUCIENE ALMEIDA DA SILVA, 30.65 / LEULIAN FREIRE DE LIMA, 30.61 / JOBSON FARIAS BRITO, 29.94 / LUANA TAINA FERNANDES DA COSTA, 29.81 / JOCICLEIDE BESSA DA SILVA, 29.74 / LIDIANA DE SOUSA

MENESES, 29.50 / LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, 29.29 / EVERLIN AURIO DA SILVA, 29.05 / IRALSON NASCIMENTO DE SOUZA, 29.00 / ROCILANY DE SOUZA, 29.00 / RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, 28.93 / BENEDITO DA SILVA PINTO, 28.64 / DIEGO DE VASCONCELOS NOGUEIRA, 28.64 / SINGRIDE NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA, 28.58 / JUSSARA LUSTOSA GAONA, 28.56 / KALINE DE OLIVEIRA LIMA, 28.53 / DAILA KARINY MENDONÇA DA SILVA, 28.51 / JOHN KENNEDY FREITAS SOBRINHO, 28.51 / LUCIANA LIMA JERONIMO ARTUZO, 28.51 / TANIA MARIA MENDES DE SOUZA, 28.44 / PAULO MARINHO DA SILVEIRA, 28.34 / JEFFERSON ANDERSON MAQUINE ABUD, 28.30 / JACKSON MACHADO CASAS, 28.09 / MARIA CRISTINE NERIS DA SILVA PUA, 28.04 / MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA, 28.00 / ANA PAULA PEREIRA, 27.94 / RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA, 27.76 / MARIA ESTELA SILVA DA COSTA, 27.68 / CLEBSON DE SOUZA DA SILVA, 27.43 / SAMIA CIPRIANA DA SILVA, 27.19 / AURENIVEA DA SILVA NASCIMENTO, 27.12 / DENISE DE FARIAS SANTIAGO, 27.12 / MARIA JOELMA MEDEIROS SOUZA, 27.11 / ANTONIO ECIDIO PINTO DA COSTA, 27.00 / ADRIELLE KAROLINE MARINHO, 26.87 / KATIUCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, 26.85 / CLEDSON MARQUES DA SILVA, 26.64 / NARA ALVES DE SOUZA, 26.54 / SANDRELY MACIEL DE ARRUDA, 26.40 / JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS, 26.00 / MARIA LUZIA FALCÃO DE FREITAS, 26.00 / TALYSON BARBOSA DA SILVA, 25.95 / DMECARLA BENTO DE FIGUEIREDO RAMOS, 25.89 / LETICIA DA SILVA PEREIRA, 25.88 / ADAMO RODRIGUES DE HOLANDA, 25.65 / ANTONIA ELIANE COSTA SENA, 25.64 / RICARDO ARAÚJO DA SILVA, 25.64 / GERCILANIA B. SANTOS, 25.63 / THAUANA CORREIA DA COSTA, 25.56 / MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, 25.53 / MARIA CONCEIÇÃO RAMOS CUNHA, 25.50 / SUELY LIMA DE ALBUQUERQUE, 25.42 / DANIELA NASCIMENTO DE SOUZA CARDOSO, 25.38 / ANTONIO COELHO DE LIMA DOS REIS, 25.34 / ENAS SOARES DE OLIVEIRA, 25.34 / IVANEIDE PEREIRA DE ANDRADE, 25.28 / ELANI DA SILVA BEZERRA, 25.19 / RODRIGO LOMAS MARQUES, 25.12 / JONE ANDERSON DA SILVA SANTIAGO, 25.00 / PAULO EDELSON DE SOUZA COSTA, 25.00 / AURICÉLIA DE SOUZA SOMBRA, 24.75 / JULIANA BANDEIRA MADEIRA, 24.73 / CRISTINA GOMES NERI, 24.65 / ANNY VALERIA MELO DIMAS, 24.60 / ROMEU DE OLIVEIRA NERY, 24.19 / JEFFERSON KUSTODIO ARAUJO BARROSO, 24.15 / MAYDENSON CARLOS SANTOS DA COSTA, 24.14 / JOSÉ RAMON DA SILVA PEREIRA, 24.10 / SONIA CONCEIÇÃO DA SILVA, 24.09 / MARIA BANDEIRA DA SILVA, 24.00 / ANA PAULA DE ARAUJO CARVALHO, 23.95 / PAULLYANE DOS SANTOS SILVA, 23.66 / DAMON SILVA DE MIRANDA, 23.63 / KESSY LORHANA FRANÇA DE SOUZA, 23.60 / LUANA MARTA LIMA DOS SANTOS, 23.58 / RONILSON QUADROS RODRIGUES, 23.40 / ROSIMEIRE FONSECA DO NASCIMENTO, 23.35 / AMANDA CAROLINA BEZZONI, 23.33 / ELIVANE DO NASCIMENTO DA SILVA, 23.23 / FABIO JUNIOR ALVES DE LIMA, 23.07 / CHRYSYTIAN RODRIGUES GOMES DA SILVA, 23.04 / WESLEY JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 23.03 / MARIA ALICE DE OLIVEIRA WINKLER, 23.01 / MARIA TATIANA OLIVEIRA VASCONCELOS, 22.94 / ALESSANDRA NUNES DA SILVA, 22.91 / LARISSA BANDEIRA FEITOSA, 22.90 / DEBORA SOUZA DIAS, 22.78 / SHEYLA FERREIRA DE SOUZA, 22.73 / LUZENIRA SILVA BARROS, 22.70 / JULIANA VIANA DE ANDRADE, 22.68 / JAMILE ALVES DA SILVA, 22.65 / FRANCISCO EMERSON ARAÚJO DA SILVA, 22.54 / FRANCISCA ALBUQUERQUE MACHADO, 22.53 / CHRISTIANE GROSS CHAGAS, 22.42 / KARINE MELO LOPES, 22.22 / AURY VENANCIO ARANTES, 22.11 / GLEYCIANE DE PAIVA SALES, 22.05 / NAYARA ROCHA FERREIRA, 22.01 / VANIA MARIA MENDES VARGAS, 22.00 / MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 21.90 / DANIELA AGUIAR BARBOSA, 21.75 / RAIMUNDO MACEDO DE SOUZA, 21.58 / ALEXSANDRA GENTINI DE ARAÚJO, 21.50 / MARCILENE CESÁRIO DA SILVA, 21.43 / FERNANDA LIMA BARROSO, 21.39 / ALDENIZA FRANCO DE OLIVEIRA ROSA TAVARES, 21.29 / DENISE FRANCISCA CARVALHO, 21.09 / ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA RODRIGUES, 21.06 / COSMA FERREIRA DE AQUINO SOUZA, 21.06 / WELLINGTON MEDINA DE MAGALHAES, 21.03 / ANGELO FERREIRA DA SILVA, 20.97 / ENIO LIMA COSTA, 20.90 / SAMARA FERREIRA DA COSTA, 20.82 / SANDRA MARIA DA SILVA BRANCO, 20.81 / ADALCIMAR FERREIRA DAVID, 20.78 / DANIELA FELIX DA SILVA, 20.78 / ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NAZÁRIO, 20.53 / SILMARA VELOSO ARTEGA, 20.51 / KEROLAY REIS DA SILVA, 20.45 / JOSIMEIRE FERREIRA DE SOUSA, 20.30 / RAPHAEL DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA, 20.30 / MYCHAELY DE ARAUJO ROCHA, 20.27 / KATIELLE LIMA NASCIMENTO, 20.24 / MARIA ANTONIA DE SOUZA CUNHA GUIMARAES, 20.23 / SARAH ARAÚJO OLIVEIRA, 20.15 / CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 20.13 / CARLOS DANIEL COSTA GARCEZ, 20.12 / JESSICA HANNA SILVA ZAIRE, 20.10 / JHONATAN RAMOS SOARES, 20.07 / ANDREZA GALVÃO DE SOUSA, 20.00 / FRANK THENY BRITO DE LIMA, 20.00 / HELICIANA VASCONCELOS DA CUNHA, 20.00 / JANEIMA AZEVEDO DE SOUZA, 20.00 / MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, 19.94 / ROZIMEIRE DE ALMEIDA

ROCHA, 19.90 / JANE LEITE AMÂNCIO, 19.78 / ANDRÉ FELIPE AZEVEDO DE SOUZA, 19.72 / DHONNATAN MONTEIRO ALVES COUTINHO, 19.66 / ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, 19.64 / LINCON DA SILVA FERREIRA, 19.57 / RISONETE MARIA DE OLIVEIRA, 19.52 / ANTONIA TAMILAS DO CARMO MESQUITA, 19.22 / ROSA MARIA SANTOS DA SILVA, 19.17 / VANDERLEIA ALVES DA SILVA FREITAS, 19.12 / MARIA AMBROZINA AZEVEDO DE SOUZA, 19.11 / MARIA ELIDIANE SOUZA DA SILVA, 19.07 / LUANA DA SILVA NERY, 19.05 / CLECIA SANTOS DA SILVA, 18.90 / ANTONIA LUCIETE DE ALBUQUERQUE FARIAS COSTA, 18.81 / ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE, 18.74 / TEREZINHA CORREIA DA ROCHA, 18.73 / ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA, 18.51 / FRANCIANE CASTRO DA SILVA E SILVA, 18.40 / DEBORA DE SOUZA AMORIM, 18.39 / SIDIANE MARCELA FERREIRA DOS SANTOS, 18.38 / LAERCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 18.34 / EDERSON DE SOUZA BARBOZA, 18.29 / STEPHANY CONCEIÇÃO TRINDADE, 18.29 / PRISCILA NEGREIROS DE OLIVEIRA, 18.18 / PAULO ROBERTO SAMPAIO MAIA JUNIOR, 18.12 / NAIARA DA SILVA SOUZA, 18.04 / ELINE DE OLIVEIRA ALVES, 18.00 / CLEICIANE LEVI DA SILVA, 17.97 / TATIANE NEPOMUCENO VAZ, 17.95 / JAIR MARINHO DA SILVA PAIVA, 17.90 / KAROLINE DA CUNHA GOMES, 17.89 / TALITA MORTARI MONTYSUMA LEITE, 17.89 / LUCAS ALVES DA SILVA, 17.79 / SUELEN SANTOS DA SILVA, 17.73 / CLEMILDA MORAIS DO NASCIMENTO SILVA, 17.69 / CRISTINA DA SILVA FERREIRA, 17.69 / FRANCISCO GLEISON SOUSA DA SILVA, 17.55 / EVERTON DA SILVA SANTOS, 17.54 / KATIANE DE SOUZA MENEZES, 17.52 / MARIA IRLENE DA SILVA LIMA, 17.51 / ESTEVÃO LUCAS M. ABID, 17.50 / TRÍCIA RAFAELLE FIGUEIREDO TELES, 17.50 / MARCIA MORAES VIEIRA, 17.49 / JANIELA SITUBA KAXINAWA, 17.47 / EDUANE SOUZA DE MACEDO, 17.39 / FLAGG CUNHA E SILVA JUNIOR, 17.39 / IARA KISS DA SILVA LIMA, 17.32 / LUZIANA HASSEN CORDEIRO DE PAULA, 17.30 / ROBERLI CORRÊA RAMOS AZEVEDO, 17.27 / ADAIRES ROSAS OLIVEIRA, 17.18 / ALEX LOPES TEIXEIRA, 17.18 / MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA MENDES, 17.17 / MARIA DE FÁTIMA P. DE SOUSA, 17.10 / DAMILA MAIA NICHÉLI, 17.06 / LAURO TINOCO DANTAS, 17.00 / MARIA RAIMUNDA PEREIRA DIAS, 17.00 / ELIANE RODRIGUES DE ARAÚJO, 16.96 / ADRIELLI DE ARAUJO DO CARMO, 16.95 / GABRIEL AUGUSTO CAMPOS DUARTE BORTOLOSO, 16.84 / REGIANE CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO, 16.83 / MILENA DE SOUZA MENDONÇA, 16.71 / PEDRO NUNES DE ARAÚJO, 16.68 / TAIANI BARBOSA GOMES, 16.61 / PEDRO HENRIQUE DE MORAES GOMES, 16.45 / THALLES FELIPE DE SOUSA SILVA, 16.43 / NAYLINE AMARAL GADELHA, 16.34 / CAMILA DO NASCIMENTO MARINHO, 16.29 / MARCELO MORAES DA SILVA, 16.27 / LUCILENY LOPES FONTENELE, 16.26 / MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 16.24 / YSAMARA RAFAELLE PEREIRA DA SILVA, 16.24 / MARCELO MORAES DA SILVA, 16.23 / FERNANDA SILVA DE SOUZA, 16.17 / KELLE DE MELO OLIVEIRA, 15.95 / MARIA DA GLORIA SANTOS MONTEIRO DA SILVA, 15.95 / ANDREA DA SILVA SOUSA RODRIGUES, 15.92 / ELIAS COSTA FELIPE, 15.83 / KRISLANY FIDELIS DE FRANÇA PINTO, 15.81 / SAYDE GOÊS DE SOUZA, 15.78 / JAILSON FLORENCIO DA SILVA, 15.73 / SAYONARA ANDRADE CARMEIRO, 15.60 / SAMUEL ALVES DA SILVA, 15.51 / CLEITON CARVALHO LOPES GRIGORIO, 15.49 / EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES, 15.40 / THIAGO ALVES DA ROCHA SILVA, 15.39 / KATIANY SOUZA DE LIMA, 15.29 / JOVANE DE SOUZA VASCONCELOS, 15.18 / MARIA ANTONIA BERNARDINO DOS SANTOS, 15.17 / RAIMUNDA NONATA GAMA DA SILVA SOUZA, 15.17 / ELIANE MAIA DE SOUZA, 15.15 / MARCELO MAGALHAES DO SANTOS, 15.12 / MICHELI DE FREITAS SOARES, 15.12 / RODRIGO DE CASTRO ARAÚJO, 15.10 / EVANGELA CONCEIÇÃO IBERNON, 15.09 / DIMAYMA PEDROSA LIMA, 15.03 / MARAILZA FELIX DA SILVA, 15.01 / JOÃO BATISTA LOUREIRO NETO, 15.00 / MIRIA CAVALCANTE DE MESQUITA, 15.00 / JESILA DA SILVA SANTOS, 14.79 / PATRÍCIA PAIVA DA SILVA, 14.73 / LUCIANA SALES MARQUES, 14.70 / JOSINETE ANTONIA DE SOUZA ARAUJO, 14.65 / SUELY DE ALMEIDA, 14.61 / PÂMELA LOPES RODRIGUES, 14.51 / LUIZ AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, 14.48 / ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, 14.43 / RYCELISSON FREIRE DA COSTA, 14.31 / NAYANE CAVALCANTE LIMA, 14.29 / JONHNATHAN NELCIRENE NOBRE DE SOUZA, 14.24 / NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 14.05 / PEDRO HILVEM DA SILVA SERATO, 14.01 / FRANCIANE CASTRO DOS SANTOS, 14.00 / FRANCIANAYRA FREIRE DA COSTA, 14.00 / CAMILA DA VEIGA SIMÃO, 13.95 / GLEICE MORAIS OLIMPIO, 13.92 / JORGE QUEIROZ DA SILVA, 13.92 / MARIA DO SOCORRO SOARES PINTO, 13.90 / MARIA ROCICLEIA CORTEZ FERREIRA, 13.87 / NÚBIA MARTINS SOARES DOS SANTOS, 13.80 / MARTA MARIA DE LIMA FERREIRA HONORATO, 13.79 / ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA, 13.61 / KATIANA AZEVEDO DE ARAUJO, 13.51 / SIMONE ARAUJO DA COSTA, 13.51 / LIGIA SOUZA DA SILVA GOMES, 13.48 / DIANA TEIXEIRA DE MELO, 13.42 / JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, 13.34 / LUANA ROCHA BRAGA, 13.31 / JANDER DINIZ DA LUZ, 13.29 / WIDENAIRO RODRIGUES DA ROCHA,

13.29 / EDJANE ABREU DA SILVA, 13.17 / ROSIANE DE ALMEIDA MARTINS, 13.12 / WENDELL LIMA DE OLIVEIRA, 13.12 / ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, 13.05 / PRISCILLA DE SOUZA LIMA, 13.00 / SAMUEL ALENCAR DE ALMEIDA, 12.96 / RANIERY SILVA NERI, 12.95 / FLÁVIA BRASIL DA SILVA, 12.92 / RENATO KELEY SILVA FÁRIA, 12.92 / MADALENE GOMES DO NASCIMENTO, 12.79 / ALINE MAIA NOBRE, 12.75 / FRANCISCA IONE SILVA DA COSTA, 12.64 / CYNARA MARIA ARAUJO SANTOS, 12.61 / JAMILLA FLORÊNCIO DA SILVA, 12.58 / GILDÉLIA XAVIER DE MELO, 12.57 / VANESSA SABRINA FELIX BATISTA, 12.54 / FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, 12.51 / LUANESSA MOURA MARQUES, 12.47 / SAMARAH OLIVEIRA MACIEL, 12.47 / DAYANE ALBUQUERQUE DA SILVA, 12.44 / JOCÉLIA FARIAS DE SOUZA, 12.39 / MARCIA LUIZA DA SILVA MACIEL, 12.39 / ADARCLEIA VALDEZ DE SOUZA, 12.37 / MARIA JERCILENE BELMIRO DE MELO, 12.34 / JADSON SILVA, 12.30 / GLEICIANE DE FREITAS BENICIO, 12.27 / JEFFERSON VENICIO PEREIRA SANTOS, 12.21 / JESSICA LIMA DE SOUZA, 12.19 / FRANCIANE SOUZA DA SILVA, 12.15 / LUANA DAS CHAGAS COSTA, 12.13 / MIRLLAN CRISTIAN SILVA DOS ANJOS, 12.12 / ANNA PAULA DOS SANTOS, 12.00 / CLEICIANE DE SOUZA COIMBRA, 12.00 / JOSÉ RICARDO CARUTA, 12.00 / ROSEANE ROMEU DE AGUIAR COSTA, 12.00 / TÂNIA DE ALCANTARA FERNANDES, 12.00 / FABIOLA DE LIMA LINS, 11.95 / SARA JANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 11.90 / POLIANA MARQUES DE ARAÚJO, 11.83 / EDILENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA REIS, 11.80 / JULIANA SOUZA DE PAIVA, 11.80 / ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, 11.76 / ANTONIA DA SILVA LIMA, 11.67 / SUZANA DE ARAUJO MENEZES, 11.56 / KAMILA FERREIRA DA COSTA, 11.42 / PATRICIA ANNE MELO DE SOUZA, 11.40 / ELAINE DA SILVA GOMES ANDRADE, 11.39 / NAYARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, 11.39 / ARLEN DE SOUSA KAMEL, 11.31 / HEROILSON DA SILVA MORAES, 11.30 / MARIA ONEIDE LIMA FERNANDES, 11.23 / DAYSYANE DA SILVA LOPES, 11.17 / VERONICA DOS SANTOS SILVEIRA, 11.02 / DAYANNA KAREM LOPES SOUSA, 11.00 / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NUNES, 10.99 / MAYKELE MARQUES DE LIMA, 10.99 / LUANA FERREIRA DA SILVA, 10.95 / ROZA LUCIA LUCAS GOUVEIA, 10.91 / ANTONIA MAIANA FONSECA, 10.90 / ALEFE BRASIL DA SILVA, 10.87 / ALESSANDRA DOS SANTOS PRINA, 10.76 / ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA, 10.68 / ERICA COSTA DA SILVA, 10.66 / IRIS PINHO DE ARAUJO, 10.59 / SIMONE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 10.59 / JAKELYNY FERREIRA VIEIRA BARROSO, 10.47 / LIDIANE DE OLIVEIRA CHAVES, 10.45 / FELIPE JOSÉ SOARES NUNES, 10.40 / JOSIANE RODRIGUES SALINO, 10.35 / ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA SOARES, 10.34 / ROMERO SOARES DE MEDEIROS, 10.32 / LUCIANA DE SOUSA CORDEIRO RODRIGUES, 10.30 / MARIA EDINARA DA COSTA LIMA, 10.29 / ANA CÁRITAS MESSIAS TAVARES, 10.21 / VITOR EDUARDO A. SOUZA, 10.21 / EMERSON MATEUS LIMA DE OLIVEIRA, 10.17 / MESSIAS DA CRUZ MUNIZ, 10.15 / URSULA KÁSSIA MARIANO DA SILVA, 10.15 / JOSILENE MOURA SILVA, 10.12 / WILIANE COSTA SANTOS, 10.12 / LUCÉLIA LACERDA DO NASCIMENTO, 10.10 / MAICON LAURINDO DA SILVA, 10.10 / MAXSUEL DE SOUZA AGUIAR, 10.06 / ALESSANDRO FELIX CARNEIRO SUZUKI, 10.00 / ANTONIO MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, 10.00 / CARLOS DA SILVA SARQUIS, 10.00 / FABIA SILVA DOS SANTOS, 10.00 / FRANKLIN MELO VIANA, 10.00 / GREICY SANTOS CARIOCA, 10.00 / HELLOANNY PAULINO NASCIMENTO, 10.00 / JOANA RODRIGUES DE SOUZA, 10.00 / KELTON PINHO DA SILVA, 10.00 / KEVIN FERREIRA CARVAJAL, 10.00 / LILIANE SOARES DA SILVA, 10.00 / LUIZ FELIPE FREIRE DOS REIS, 10.00 / LUZIA COSTA DA SILVA, 10.00 / MARIA CLEISIANE LIMA DE SOUSA, 10.00 / MARIA EVANILDA PONTES SAMPAIO, 10.00 / MARIA SANDRA GUIMARÃES DE SOUSA, 10.00 / MAYARA KARINA VIEIRA AMANCIO, 10.00 / MESSIAS SOUZA DE OLIVEIRA, 10.00 / MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA, 10.00 / PAULO RICARDO DE SOUZA PEREIRA, 10.00 / REGINA FERREIRA DA SILVA, 10.00 / VANUZA RIBEIRO DA SILVA, 10.00 / WESLEY ALYSON VIEIRA SILVA, 10.00 / JARIANDRO ANDRADE DA SILVA, 9.99 / CLAUDIA MOURA DA SILVA BATISTA, 9.91 / ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA, 9.91 / EMANUEL CUNHA AMORIM, 9.89 / MARIA JOSÉ DA SILVA GALVÃO, 9.88 / TAYLANDIA MELO DA SILVA, 9.87 / DAVID ROCHA MACEDO, 9.80 / FRANCISCO ALBERTO FERREIRA DE AGUIAR, 9.78 / GLEICIANE GOMES DE ALMEIDA, 9.78 / CLEBER SILVA DE OLIVEIRA, 9.77 / CLEITON LIMA DE OLIVEIRA, 9.76 / JESSICA RODRIGUES DE ARAUJO, 9.68 / YURI NUNES AGUIAR DO NASCIMENTO, 9.52 / ROGERIO MILTON ALVES DE ARRUDA, 9.51 / TATIANA RODRIGUES DA SILVA, 9.39 / EDER DE OLIVEIRA SOUZA, 9.36 / DYESA LEMOS DO NASCIMENTO, 9.31 / GILBERTO RODRIGUES COELHO, 9.30 / ARLEUDO DIAS VIRGINO, 9.28 / WANDEN BERGSON NASCIMENTO PEREIRA, 9.24 / INGRID DE MENEZES LIMA, 9.23 / ANTONIO ERICK CONCEIÇÃO LACERDA, 9.21 / JADSON DE ALBUQUERQUE LIMA, 9.17 / GUI LHERME MARIA DANTAS SUSSUARANA JUNIOR, 9.11 / KATRICIA KAREN PEREIRA DA COSTA, 9.08 / ANDRESSA OLIVEIRA DO NAS-

CIMENTO, 9.00 / MARIA DO CARMO GOMES MAGALHAES, 9.00 / TARCYS DE PAULO DA ROCHA CUSTOSA, 9.00 / RENATA SILVA DO NASCIMENTO, 8.99 / GLEISON DE SOUZA CAVALCANTE, 8.95 / WIRLA FRANÇA DEL'AGUILA, 8.89 / LETICIA FREITAS DA SILVA, 8.80 / JOSIMAR GOMES DE LIMA, 8.76 / FRANCISCA AELIA COSTA RAMOS, 8.74 / NICE CLEIDE NOGUEIRA DA COSTA, 8.74 / EVANIA DE AMORIM COSTA, 8.73 / ALCINDO DE ARAUJO FREIRE, 8.66 / ADRYENNE MIRANDA GOMES, 8.56 / LUCAS DE MORAIS OLIVEIRA, 8.56 / RUTILENE NOGUEIRA DE MORAES, 8.56 / NAÍRES DE LIMA FREITAS, 8.53 / AMANDA DE LIMA OLIVEIRA, 8.52 / GILDEVAN COSTA DE ARRUDA PAIVA, 8.51 / GIOVANNA TEIXEIRA DA SILVA, 8.50 / TAUAN DE LIMA RAMOS, 8.50 / KARLA TATYANE MOYOS PANTOJA, 8.45 / TÁRCIO BARBOSA REDA, 8.30 / PRISCILA FERREIRA MARQUES, 8.29 / ANGLA MARIA MORAIS DA SILVA DOS SANTOS, 8.28 / KAYRO MILLER SOUZA DE ALMEIDA, 8.22 / DAIHANA PINHEIRO SANTOS, 8.21 / PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 8.19 / ANDREY MOISES FRANÇA DE MATTOS, 8.17 / DIEINY REBECA PLÁCIDIA CONCEIÇÃO DE JESUS, 8.17 / MARTA QUIRINO DE OLIVEIRA PEREIRA, 8.17 / THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS, 8.13 / ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA, 8.12 / ELISANGELA DIOGO DE LIMA, 8.12 / ELISLANDIA DOS REIS DA LUZ, 8.12 / JHONATAN GOMES DE SOUSA, 8.12 / ANTONIA GEOVANA SILVA BRAGA, 8.00 / ANTONIO GEZIOL NASCIMENTO MATTOS, 8.00 / DENISE DE SOUZA TEIXEIRA, 8.00 / DITMA CRAVEIRO DO NASCIMENTO, 8.00 / EVERARDO SOUZA NASCIMENTO, 8.00 / GEORGE HENISSON MATIAS FERNANDES, 8.00 / GERCINEIA ALVES DA SILVA, 8.00 / JADILSON DE SOUZA DÁVILA, 8.00 / JANAIRA PEREIRA DA ROCHA, 8.00 / JOICIANA LAURINDO DA SILVA, 8.00 / JOSÉ LUCAS PEREIRA DE SOUZA, 8.00 / LEIDE MAYANA OLIVEIRA DA SILVA, 8.00 / SANDRA MARIA TEODORO DE SOUZA, 8.00 / TAYANE NASCIMENTO LIMA, 8.00 / WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA, 8.00 / ANA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO, 7.99 / MICHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 7.86 / SHIRLANDIA DOS SANTOS RODRIGUES, 7.79 / JOELMA DE SOUZA ARAUJO, 7.78 / NAGILA MATIAS DOS SANTOS, 7.78 / SAYMON COSTA MIRANDA, 7.78 / VANUSA LIMA DOS SANTOS, 7.76 / RENAN FREIRE DOS SANTOS, 7.75 / ANA PAULA RAMALHO, 7.72 / OSMAR FERREIRA, 7.67 / FRANCIANE FRANCISCA BEZERRA DA FROTA, 7.65 / DAYANA DORNELES PINHEIRO, 7.62 / JONAS BARBOSA FRAZÃO, 7.42 / IRLEIA SANTOS DE MESQUITA, 7.34 / MARÍLIA DA SILVA LIMA DE LIMA SOUZA, 7.26 / SAMARA AGUIAR DE CASTRO, 7.19 / GLEICIANE SILVA DE ASSIS, 7.18 / CHARLLES DOS SANTOS ALVES, 7.13 / EMANUELA CRISTINA GADELHA DA SILVA, 7.05 / JOHNNY WILLIAN SILVA DE LIMA, 7.00 / MARIA FRANCILENE DA CONCEIÇÃO, 7.00 / PAULO WENDELL PINTO DA COSTA, 7.00 / FERNANDO COSTA DA SILVA, 6.95 / MAYARA NASCIMENTO DA SILVA, 6.89 / CRISTINA DE SILVA TENÓRIO, 6.87 / NAIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO, 6.87 / PALOMA NATHACH NEGREIROS FERNANDES, 6.83 / IANCA CARLA MAMIO BEYUNA, 6.82 / CRISLANY MONTEIRO MARÇAL, 6.78 / CLEIDIANE ZILDA DE MACEDO, 6.74 / MARCICLEIA ALVES DA SILVA, 6.73 / ELIZABETH COSTA DE SOUZA, 6.63 / DAYANNA DA SILVA E SILVA, 6.61 / FRANCICLEY BATISTA DA SILVA, 6.60 / VALQUIRIA LIMA DA SILVA, 6.56 / WALLACE DE LIMA PEDRO, 6.56 / LEANDRO FERREIRA ROCHA, 6.55 / EMANUELA LIMA RODRIGUES, 6.39 / LUCAS OLIVEIRA FERREIRA, 6.38 / ELLYDEANE DOS SANTOS LIMA, 6.36 / LARISSA TAMBURINI LEÃO, 6.35 / ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, 6.34 / JOSIANE PINTO CABRAL, 6.34 / ELZERLANDIA SILVA DA COSTA, 6.33 / CICERO JOSÉ LINS BRITO DA SILVA, 6.30 / ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA, 6.29 / JUSCELINO SOUZA DA SILVA, 6.27 / EMERSON RODRIGO ALMEIDA DA SILVA, 6.23 / ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAÚJO, 6.18 / COSMIA NASCIMENTO DA SILVA, 6.17 / KELLYTHA FERNANDES DA SILVA, 6.17 / MICHELLE PONTES BARBOSA, 6.16 / ASTRIDE DE CARVALHO MAGALHÃES, 6.13 / ALAN NOGUEIRA DINARTE, 6.00 / ALCINETE MELO E SILVA NASCIMENTO, 6.00 / ALINE QUEIROZ SODRÉ, 6.00 / ANDRIELE LOPES RODRIGUES, 6.00 / ANGELICA DA COSTA FIGUEIREDO, 6.00 / ANTONIA DE SOUZA MOURA, 6.00 / BIANCA PINHEIRO DA SILVA, 6.00 / BRUNA CERDEIRA DA SILVA, 6.00 / BRUNO WILLE SILVA PENHA, 6.00 / CLAUDIA REGINA DA CONCEIÇÃO, 6.00 / CLAUDIO ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO, 6.00 / DANIELA MARIA DA SILVA VALE, 6.00 / EDERVILSON SANTOS DA SILVA, 6.00 / EDVILSON SANTOS DA SILVA, 6.00 / EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JUNIOR, 6.00 / ELAINE GOMES DE MENDONÇA, 6.00 / ELIANE BEZERRA DA SILVA, 6.00 / ELUAN CALIL GILBRAN MOREIRA MOTA, 6.00 / FABIO LIMA DA SILVA, 6.00 / FABIOLA DA SILVA PEREIRA, 6.00 / FELIPE AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 6.00 / GABRIEL RODRIGO LIMA BORGES, 6.00 / GIOVANNA SILVA DINIZ, 6.00 / GIZELLA DA SILVA PEREIRA, 6.00 / GLÓRIA MARIA XAVIER PENA, 6.00 / HIAGO MARTINS COSTA, 6.00 / ISABELLE DE LIMA LUNA, 6.00 / JOICIENE LAURINDO DA SILVA, 6.00 / JORGIANE DA SILVA SOUZA, 6.00 / KAMILA GOMES ARMES, 6.00 / KATHERINE WALESKA NERY PAIVA, 6.00 / LAURO JOSÉ ARAUJO LESSA, 6.00 / LEIKSANDRO DE SOUZA VIRIATO, 6.00 / LUCIANE LIMA MI-

RANDA, 6.00 / LUCIANE MOREIRA VERÇOSA, 6.00 / LUIZA NASCIMENTO DA SILVA, 6.00 / MARCELO CRUZ TEIXEIRA, 6.00 / MARCO ANTONIO ARAÚJO DE CARVALHO, 6.00 / MARIA CRISTINA DA COSTA GUIMARAES, 6.00 / MARIA DO CARMO NASCIMENTO SARAIVA, 6.00 / MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA, 6.00 / MARIA EDNA MELO DA SILVA, 6.00 / MARIA JOSÉ DA ROCHA MOURA, 6.00 / MARY ANIK ANDRADE DE SOUZA ARAUJO, 6.00 / MICHEL DAMASCENO ALVES, 6.00 / MOISES DO NASCIMENTO, 6.00 / NAGILA GOMES DE LIMA DA ROCHA, 6.00 / NAUANA DE MELO E SILVA, 6.00 / PABLO OLIVEIRA SANTOS, 6.00 / RAILDA OLIVEIRA DE SOUZA, 6.00 / RAQUEL DE LIMA FERREIRA, 6.00 / RAYNA CRISTINA DA SILVA MORAIS, 6.00 / RENAN BRAGA DA SILVA, 6.00 / ROBERTA MARIA LIMA LOUREIRO, 6.00 / ROSSILENE DA SILVA MONTE, 6.00 / SIGILA MACIEL, 6.00 / SIRLEI BERTOLDO GUERRA MACEDO, 6.00 / TAILINE ALVES DA SILVA, 6.00 / TÁSSIA MORENO BATISTA, 6.00 / THAINE DA COSTA, 6.00 / VANESSA SANTOS ARAÚJO, 6.00 / RUAN RODRIGO DA SILVA ARAUJO, 5.96 / HUGO DELEON DE SOUZA BANDEIRA, 5.95 / LUENIZA DOS SANTOS SOUZA, 5.93 / MARINA MILTHIA DE FARIAS SOUZA, 5.93 / YOHANNA SOUZA DOS SANTOS, 5.92 / MICHAEL DOUGLAS SOUSA FERNANDES, 5.90 / VALDIZA GALVÃO DE ARAÚJO, 5.90 / THYAGO DAMASCENO PIRES, 5.88 / TIAGO DA SILVA BRITO, 5.88 / ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, 5.78 / DAIANE HAESER FERREIRA, 5.78 / MARIA SAMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 5.78 / CLAILTON MENEZES RIBEIRO, 5.75 / LUCAS ABREU DE ALMEIDA FERNANDES, 5.70 / MARIA PENHA LEAL PEREIRA NASCIMENTO, 5.70 / MAYHARA SILVA DA COSTA, 5.70 / OZILEUDA DA SILVA NASCIMENTO, 5.68 / DIEGO CHAVES DE MOURA, 5.56 / ELISANGELA SANTOS DA SILVA, 5.56 / CINTHIA ASSUNÇÃO DA SILVA, 5.52 / BEATRIZ SILVA FERREIRA, 5.30 / LUIANNE KRISLEY DE LIMA FRANÇA, 5.29 / CLAUDYA SIMONE OLIVEIRA COSTA, 5.27 / ALANA FLORENCIO DE MOURA BRAGA, 5.24 / JANCY SILVA RABELO, 5.23 / DENISE DE OLIVEIRA SILVA, 5.20 / AIRTON VARELA DE ARAUJO NETO, 5.17 / FRANCISCO CAVALCANTE E SOUSA, 5.16 / SAMIRAH DEBORA CARDOSO DE FREITAS, 5.15 / CASSIA CRISTINA SOUZA DA COSTA, 5.12 / ANDRELLY MATOS DE MORAIS, 5.11 / MATHEUS NERI FERREIRA GOMES, 5.11 / FRANCISCA GERLEANE SOUZA RODRIGUES, 5.10 / THAIANA DA SILVA FIDELIS, 5.10 / MARIA MICHELE BEZERRA DAS CHAGAS, 5.09 / JANAINA SAMPAIO DE LIMA, 5.06 / LUCIA CRIS BONFANTI TERÇO, 5.00 / MARIA FRANCIELE R. WALTER, 5.00 / MATEUS PAULO DE CASTRO LEITÃO, 5.00 / NAZIRA JÉSSICA DA SILVA LIMA, 5.00 / ELIANA DE SOUZA NOGUEIRA, 4.94 / MARIA KAROLINA MENEZES DE OLIVEIRA, 4.93 / AUGUSTO HIDALGO DE LIMA NETO, 4.92 / MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO, 4.81 / ERIK SMYKY RIOS, 4.76 / ADAUTO CHAVES DA ROCHA JUNIOR, 4.75 / TAMIRES CAROLINE SOARES LIMA, 4.75 / LAURA CAVALCANTE LIMA, 4.74 / FRANCISCO SALDANHA DIAS, 4.73 / MICHELE FELICIDADE COLMAN, 4.60 / THAIS FERREIRA CAMPOS RUIZ DE SOUZA, 4.58 / JOSIMAR MELO DA CUNHA, 4.57 / ANGELICA VIEIRA DA SILVA, 4.54 / KATIUCE FERREIRA MORAIS, 4.54 / LUCAS DE ALMEIDA LIMA, 4.54 / FRANCISCA SILVA XAVIER SOUZA, 4.48 / ABRISSIA ALMEIDA DE SOUZA, 4.42 / ANA LUCIA FARIAS DA SILVA, 4.39 / YAN SOUSA E SOUSA, 4.29 / JOILA PAMELA SILVA DO NASCIMENTO, 4.16 / THALES FRANKLIM RABELO, 4.12 / NAIANE FERREIRA DA SILVA, 4.09 / ADRIANA CORREIA RODRIGUES, 4.00 / ADRIANA RIBEIRO DE ALEXANDRE, 4.00 / ALANI NASCIMENTO DA SILVA, 4.00 / ANA KAROLINNA LIMA NEVES, 4.00 / ANA KEILA MOURA DE SOUZA, 4.00 / ANA MARIA NASCIMENTO MARQUES, 4.00 / ANA PAULA DA SILVA, 4.00 / ANDREIA DA SILVA SOARES, 4.00 / ANDREIA DE PAULA SABOIA SILVA, 4.00 / ANDRESSA DE SOUZA MACHADO CAVALCANTE, 4.00 / ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA, 4.00 / ANGELA MARIA SOARES DO NASCIMENTO, 4.00 / ANTONIA GLEICIANE SANTOS DE SOUZA, 4.00 / ANTONIA MARLI SILVA COSTA, 4.00 / ANTONIO LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, 4.00 / ARIANE MONTEIRO MATHEUS, 4.00 / BEATRIZ GADELHA SILVA, 4.00 / BRENDA SANTOS MEIRELES, 4.00 / BRUNA DA SILVA BRASIL, 4.00 / BRUNO DE MORAIS PINHEIRO, 4.00 / BRUNO MEDEIROS TORRES, 4.00 / CARINA DA COSTA LIMA, 4.00 / CARLA VANESSA CAVALCANTE, 4.00 / CILMARA DE CARVALHO BARBOSA, 4.00 / CLEBISSON ANDRE DA ROCHA LIMA, 4.00 / CLEIR DE CASTRO E COSTA FILHO, 4.00 / DANIEL ARAÚJO MORAIS, 4.00 / DANIEL VALERIO LINHARES, 4.00 / DANILO DOS SANTOS FREITAS, 4.00 / DARLAN CASTRO DA ROCHA, 4.00 / DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA, 4.00 / DENIS DA COSTA PASSOS, 4.00 / DHULIANI CRISTINA BONFANTI, 4.00 / DIEGO SILVA DA COSTA, 4.00 / DUILIO SOUZA SANTOS, 4.00 / DYENNE KESSIA LOPES SOUSA, 4.00 / EDIVALDO SILVA DE SOUZA, 4.00 / EDJANE DE ANDRADE E SILVA, 4.00 / ELIANE RODRIGUES MARINHO, 4.00 / ELISA CRISTINA BRAGA ASBEQUE, 4.00 / ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA, 4.00 / EMANOELLE DA CRUZ MELO, 4.00 / EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO MENDES, 4.00 / ENRIQUE FERREIRA PAIVA, 4.00 / ERICLES GOMES DE MENDONÇA, 4.00 / ERIKA FERNANDES DOS SANTOS, 4.00 / FERNANDA SILVA DOS

SANTOS, 4.00 / FERNANDO DOS SANTOS MARTINS, 4.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO DE PAIVA, 4.00 / FRANCISCA IRIS ALVES DE OLIVEIRA GADELHA, 4.00 / FRANCISCA NEIRY MAGALHÃES DA COSTA LESSA, 4.00 / FRANCISCO JEIBSON VASCONCELOS MARTINS, 4.00 / FRANCISCO MAURÍCIO KATAR DA COSTA, 4.00 / GENILSON DA SILVA SOUZA, 4.00 / GILMARA DE FREITAS LIMA, 4.00 / GLEYCIANE BEZERRA DA SILVA, 4.00 / GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA, 4.00 / INGRID SOUZA DOS SANTOS, 4.00 / IVANILSON DIAS DE OLLIVEIRA, 4.00 / JACQUELINE RODRIGUES MALFORTE, 4.00 / JADYSON LUAN PAIVA DA SILVA, 4.00 / JAINARA BRANDÃO DE SOUZA, 4.00 / JAIRLA PASSOS DE SOUZA, 4.00 / JAZÁ LIMA DA SILVA, 4.00 / JANAINA DA SILVA PINHEIRO, 4.00 / JESSICA OLIVEIRA NOBRE, 4.00 / JESSICA SANTIAGO DA SILVA, 4.00 / JESSICA VIANA DA SILVA, 4.00 / JHONLLY DA SILVA MENDENÇA, 4.00 / JOSÉ HENRIQUE GOMES DE AMORIM, 4.00 / JOSÉ HYSNAIP MOURA DE SOUZA, 4.00 / JOSÉ LUCIANO MARTINS DA SILVA, 4.00 / JOSEANA CUNHA MAIA, 4.00 / JOSIANE DA SILVA ARAUJO, 4.00 / JUCELIR MARQUES LIMA, 4.00 / LAÉRCIO MENEZES LOPES, 4.00 / LAIS MAIA DE FARIAS, 4.00 / LARISSA DAMASCENO DE VASCONCELOS, 4.00 / LARISSA DOS REIS CORREA, 4.00 / LILIANA RAMOS RATES, 4.00 / LUANA BATISTA DE LIMA, 4.00 / LUANA DOS SANTOS SILVA, 4.00 / LUCAS ROMARIO DA SILVA SOUZA, 4.00 / LUCIENE NUNES BARBOSA HUNIKUI KAXINAWA, 4.00 / LUIZ FELIPE LOPES, 4.00 / LUZIA ARCANJO MACIEL, 4.00 / MARCIA JANIA GOMES DA ROCHA, 4.00 / MÁRCIO JOSÉ ABECASSIS FERREIRA DOS SANTOS, 4.00 / MARCOS AIRES DA SILVA, 4.00 / MARCOS DOUGLAS LIMA ALMEIDA, 4.00 / MARIA DULCIONE FERREIRA DO NASCIMENTO, 4.00 / MARIA JOSÉ PEREIRA DA FROTA, 4.00 / MARIA JOSE SOUZA DE LIMA, 4.00 / MARIA XAVIER DE SOUZA, 4.00 / MARTINHA GOMES DE SOUZA, 4.00 / MYLLON FARIAS SALAMON CARVALHO, 4.00 / ODINEIA DAS NEVES SILVA, 4.00 / ORDEP RAMOS FONTENELE, 4.00 / OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR, 4.00 / RAYAN DA COSTA BRANDÃO, 4.00 / RENAN CUNHA DE SOUZA, 4.00 / ROBSON MATEUS HONORIO DE OLIVEIRA, 4.00 / RODRIGO SILVA DOS SANTOS, 4.00 / ROSANE GOMES DE OLIVEIRA, 4.00 / ROSILENE RIBEIRO PONTES, 4.00 / RUAN DE MESQUITA AMORIM, 4.00 / RUTE DA CUNHA LIMA, 4.00 / SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO, 4.00 / SIRLENE BARBOSA DE LIMA NERY, 4.00 / SUCI SABRINA CUQUI DA SILVA, 4.00 / THAINÁ GONÇALVES DOS SANTOS, 4.00 / THALES MACIEL CAVALCANTE, 4.00 / THALITA PESSOA NASCIMENTO, 4.00 / UTEMARA CRISTINA E SILVA PAIVA, 4.00 / VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, 4.00 / WALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, 4.00 / WANDERCLICIA MARIA DE PAIVA, 4.00 / WILLYAN CAVALCANTE DA SILVA, 4.00 / YAN HENRIQUE FONSECA DE LIMA, 4.00 / EDUARDO DE SOUZA NOLETO, 3.90 / NAYLA REGINA DA SILVA, 3.90 / RODOLFO FORTES MARTINS, 3.89 / LUDMILLA TORLON FERREIRA OLIVEIRA, 3.84 / GLEYCIANE BARBOSA DE LIMA AZEVEDO, 3.73 / CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA, 3.56 / EDINEIA LIMA DA SILVA, 3.56 / TIAGO ALEX DA SILVA FONSECA, 3.56 / DAILLAN RODRIGUES DE BARROS, 3.53 / VALERIA KATRINE SANTOS SOUZA, 3.52 / FERNANDA CRISTINA MAGALHÃES MILHOME, 3.51 / STEFANY SEVERINO DANTAS DOS REIS, 3.44 / VALDECIR DOS SANTOS SOUZA, 3.39 / ANTONIO JONATAN DE BRITO ARAÚJO, 3.23 / CLEICIA LIMA LOPES, 3.23 / ANNE CRISTINA DA SILVA, 3.17 / CLEMILSON DE NAZARÉ COSTA, 3.17 / GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, 3.17 / PRISCILA PALHETA ARANTES, 3.14 / ANDRESSA BARROSO FERNANDES, 3.12 / ANA TERRA NOGUEIRA MELLO, 3.08 / NATERCIA REGINA MENDES SILVA, 3.02 / TAYNA ARAGÃO DE ANDRADE, 2.78 / LUNA PHOENIX PAIVA, 2.73 / REJANE SILVA DE SOUSA, 2.61 / PAULO DA SILVA ROCHA JUNIOR, 2.60 / MARIA ADRIANA OLIVEIRA SILVA, 2.59 / ANA ALICE NOBRE ROCHA, 2.34 / DIELE NAYARA DE LIMA SILVA, 2.34 / EMANUELE DE PAULA DE SOUZA, 2.31 / FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO, 2.08 / ADÃO DE PAIVA DA SILVA, 2.00 / ADRIANO DE ASSIS GOMES DA SILVA, 2.00 / ADVANILSON LOPES DE OLIVEIRA, 2.00 / AIRTON SANTOS DE SOUZA JUNIOR, 2.00 / AMANDA RODRIGUES DANTAS, 2.00 / ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA, 2.00 / ANA PAULA LUCENA DE LIMA, 2.00 / ANDERSON DA SILVA, 2.00 / ANDRESSA SOUSA COSTA, 2.00 / ANDRESSA VIEIRA DA SILVA, 2.00 / ANGELA CLAUDIA DE SOUZA, 2.00 / ANGELA DA SILVA PINHEIRO, 2.00 / ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE, 2.00 / ANNY KAROLINE BARDALES SALES, 2.00 / ANTONIA LOPES DO NASCIMENTO, 2.00 / ANTONIA NAGILA SOUZA, 2.00 / ANTONIA NAYANE QUEIROZ DE LIMA, 2.00 / ARIANE MENDES DA SILVA, 2.00 / ATHOS DILLAN G. SILVA, 2.00 / BOANERGES ROSAS DE OLIVEIRA NETO, 2.00 / BRENDA ALBUQUERQUE PINTO, 2.00 / BRUNA CRISTINA OLIVEIRA LOUREIRO, 2.00 / BRUNA MELO LEÃO, 2.00 / BRUNA RIBEIRA DA SILVA, 2.00 / BRUNO DE SOUZA SANTOS, 2.00 / BRUNO GIOVANNI MENDES DA SILVEIRA, 2.00 / CAIO BRUNO CLAROS LEITE, 2.00 / CARLA NADIR SILVA ARANTES, 2.00 / CARLOS ELTON FIRMINO DE ANDRADE, 2.00 / CARLOS RENAN NORONHA RODRIGUES, 2.00 / CAROLINE SILVA COSTA, 2.00 / CHARLENE SOUZA SANTOS, 2.00 / CIMAIRA

MOREIRA DA SILVA, 2.00 / CLEMILDA VASCONCELOS MELO, 2.00 / CLICEIA FIAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2.00 / CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA, 2.00 / DAGILLE BARBOSA DINIZ, 2.00 / DANIELA FERNANDES DA SILVA, 2.00 / DANIELE DA SILVA BRITO, 2.00 / DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS, 2.00 / DANIELY LIMA DE SOUZA, 2.00 / DANA JANAINA ANUTE BRITO, 2.00 / DAYANE FERREIRA NUNES, 2.00 / DAYANE PAIVA RAMOS, 2.00 / DAYANE SILVA DE QUEIROZ, 2.00 / DENILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA, 2.00 / DIEGO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 2.00 / DIRLEI SIMÕES, 2.00 / EDILENE NASCIMENTO DA SILVA, 2.00 / EDIVAN DE SOUZA DA SILVA, 2.00 / ELAINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA, 2.00 / ELIZANGELA NASCIMENTO DA SILVA, 2.00 / ELLEN KAYLA LIMA DA SILVA, 2.00 / ELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 2.00 / EMILY SARA BRITTO DA SILVA, 2.00 / ERICK PEREIRA VILELA, 2.00 / EVETIANA DA SILVA COSTA, 2.00 / EZIO BORGES DA COSTA, 2.00 / FABIANA DOS SANTOS LIMA, 2.00 / FIAMMA DA SILVA PEREIRA, 2.00 / FRANCISCA ALMEIDA DAS GRAÇAS, 2.00 / FRANCISCA DE SOUSA TORRES, 2.00 / FRANCISCA EMKELLY LIMA VIANA, 2.00 / FRANCISCA TATIANE DE SOUZA MARINHO, 2.00 / FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, 2.00 / FRANCISCO JOSÉ FELIPE BARROS, 2.00 / GABRIEL NEO DA SILVEIRA, 2.00 / GEDEÃO DE LIMA FERREIRA, 2.00 / GESSIANE MARTINS DA SILVA, 2.00 / GILVANE DA SILVA NOBRE SANTOS, 2.00 / GLEYCIANE DA SILVA LANDIM, 2.00 / GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ, 2.00 / GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, 2.00 / GUSTAVO SILVA DE MATOS, 2.00 / HELEN HELENE NASCIMENTO DE LIMA, 2.00 / HENISON GUIMARAES FERREIRA, 2.00 / HUMBERTO ANDRADE DA SILVA, 2.00 / IRLA MARIA DE FREITAS MENDONÇA, 2.00 / ISABELA DA SILVA LOUZADA OLIVEIRA, 2.00 / ITALO AUGUSTO DO NASCIMENTO ARRUDA, 2.00 / IVONE SILVA DE SOUZA, 2.00 / JAMILY OLIVEIRA DA SILVA FREITAS, 2.00 / JANAINA BETHANIA JANUÁRIO BERTOLEZA, 2.00 / JANAIRA DE LIMA PESSOA, 2.00 / JESSICA KAROLINE VERAS MAGALHÃES, 2.00 / JESSICA SILVA DA COSTA, 2.00 / JOÃO PAULO DE SOUZA MATTOS, 2.00 / JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, 2.00 / JOÃO VITOR MARINHO DA SILVA, 2.00 / JOSÉ ALEXANDRO SOUZA NOBRE, 2.00 / JOSÉ WELLINGTON SILVA DO VALE, 2.00 / JULIANA MAIRA PINHEIRO, 2.00 / KARINE DE LIMA LINARD, 2.00 / KESSIO RAYLEN JERONIMO MONTEIRO, 2.00 / KETRYN UMBELINA DIAS RAMOS, 2.00 / LAURA DE BRITO MELO, 2.00 / LEIDIANE SOUZA DA SILVA MENDONÇA, 2.00 / LENILDA SOARES DA CRUZ, 2.00 / LENNON KAUÁ DO NASCIMENTO MACEDO, 2.00 / LOURDES APARECIDO LAMPEIR, 2.00 / LUAN KAUE DO NASCIMENTO MACEDO, 2.00 / LUAN RUFINO DOS SANTOS, 2.00 / LUANA DA SILVA FLORENCIO, 2.00 / LUANA QUEIROZ DE BRITO, 2.00 / LUANA SOUZA SANTIAGO, 2.00 / LUANNE DA COSTA MODESTO, 2.00 / LUCAS DA SILVA NOGUEIRA, 2.00 / LUCIANA CUNHA DE ARAUJO, 2.00 / LUCICLEIA GOMES MUNIZ, 2.00 / LUCINÉIA MOTA MESQUITA, 2.00 / LUCINEIA MOURA SAMPAIO LOPES, 2.00 / LUCINEIDE DA CRUZ RAMOS, 2.00 / LUIZ PHELPE DA SILVA RIBEIRO, 2.00 / MANOEL MOÇAMBITE DA COSTA, 2.00 / MARCELA DA SILVA GOMES, 2.00 / MARCELO ALVES ISHII, 2.00 / MARCELO FREITAS DE SOUZA, 2.00 / MARCELO JOSÉ RANGEL TAVARES JUNIOR, 2.00 / MARCIA CRUZ LOPES NUNES, 2.00 / MARCIA NASCIMENTO DA SILVA, 2.00 / MARCOS ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS, 2.00 / MARCOS DELEY DA SILVA LUNA, 2.00 / MARCOS VENICIUS CAMILO LIMA, 2.00 / MARIA AMÉLIA SOBRINHO SOUZA, 2.00 / MARIA ANTONIA MORAES DA COSTA, 2.00 / MARIA APARECIDA DE CASTRO GAMA, 2.00 / MARIA DA CRUZ DE ARAÚJO SILVA, 2.00 / MARIA DAS DORES SILVA SANTOS, 2.00 / MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAUJO, 2.00 / MARIA DO SOCORRO GOMES CABRAL, 2.00 / MARIA FRANCIELI PEREIRA DA SOUZA, 2.00 / MARIA FRANCISCA DE SOUZA TUESTA, 2.00 / MARIA MICILENE PEREIRA DA SILVA, 2.00 / MARIA RAILE ALVES DE PINHO, 2.00 / MARIA WILMA DA SILVA SOARES, 2.00 / MATEUS SILVA DE SOUZA, 2.00 / MATHEUS OSEIAS ARAÚJO BORGES, 2.00 / MAURICIO FERNANDES DE SOUZA, 2.00 / MEZAABY ANDREUS SOUZA DA SILVA, 2.00 / MICHELE SILVA DE SOUZA, 2.00 / MURILLO PASSOS DE OLIVEIRA, 2.00 / NACISA GOMES DE ARAUJO DA SILVA, 2.00 / NIVEA KELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO, 2.00 / OZIAS MARTINS DA SILVA, 2.00 / PAMELA ROBERTA DA SILVA PEREIRA, 2.00 / PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, 2.00 / PAULO RICARDO NORONHA RODRIGUES, 2.00 / PEDRO JUNIOR PINHEIRO MOURÃO, 2.00 / PRISCILA NOGUEIRA DANTAS, 2.00 / RAFAELA DE LIMA FERREIRA, 2.00 / RAI ALMADA DA SILVA, 2.00 / RAIANDERSON SOUZA DE MOURA, 2.00 / RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, 2.00 / RAQUEL LIMA PEIXOTO, 2.00 / REGINALDO PORTELA DE ARAÚJO JUNIOR, 2.00 / RENATA KAROLINE DE SOUZA LIRA, 2.00 / ROGERIO CARVALHO DA SILVA, 2.00 / ROMILSON PEREIRA DE CARVALHO, 2.00 / ROSA ZENEIDE MENDONÇA MATOS, 2.00 / ROSANGELA LOPES DA SILVA CAVALCANTE, 2.00 / ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS, 2.00 / ROSELY DA COSTA LIRA, 2.00 / SAMARA SILVA DE SOUZA, 2.00 / SAMORIEL WANARJHONSON PEDROSA DE MATOS, 2.00 / SÂMILA

CORDEIRO DO NASCIMENTO, 2.00 / SEBASTIANA DOMINGOS DA SILVA, 2.00 / SELMA SOUZA DE LIMA, 2.00 / SIMEY FREITAS DE SOUZA, 2.00 / SIMONE RODRIGUES DA SILVA, 2.00 / SKARLLATT SILVA DE CARVALHO, 2.00 / SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA, 2.00 / STALEN FABRICIO DA SILVA MONTEIRO, 2.00 / TABITA NAYNE CAVALCANTE LIMA, 2.00 / TAINARA MELO DE ARAÚJO, 2.00 / TASSIA TAMIRES DANTAS CASTOR DE M. RIBEIRO, 2.00 / TAYNARA LIMA DOS SANTOS, 2.00 / THAMIRIS DA COSTA OLIVEIRA, 2.00 / THAYANY BENESFORTE DA SILVA, 2.00 / THAYNÁ DE SOUZA, 2.00 / THIAGO MAIA VIANA, 2.00 / UKLA VIEIRA DE SOUSA, 2.00 / ULIERSON COSTA DE LIMA, 2.00 / VANESSA DOS SANTOS ARRUDA, 2.00 / VERA LÚCIA MAIA DE SOUZA, 2.00 / MARIA VILMA DA SILVA SOARES, 2.00 / VITORIA SILVA DA COSTA DE BRITO, 2.00 / WIRISLANY SANTOS DOS REIS, 2.00 / YARA GOMES DA SILVA, 2.00 / YURI MATHEUS DE LIMA CAVALCANTE, 2.00 / ADRIANA SILVA DE SOUZA, 1.95 / LIDIA KELY DA CUNHA TAMBURINI, 1.92 / PATRÍCIA FONTINELES DA SILVA, 1.63 / SABRINA GOMES DOS SANTOS, 1.63 / MARDHEN OYLLON PEREIRA DA COSTA, 1.51 / NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES PRADO, 1.48 / JULIANA TEIXEIRA RODRIGUES MELO, 1.26 / CÁSSIA MARIA GOMES LIMA, 1.19 / MARIA CLEICIANE FERREIRA DA SILVA, 1.13 / ROGERIO DA SILVA DE SOUZA, 0.93 / THAYS SOUZA DA COSTA, 0.78 / HELVIS NOBRE DA SILVA, 0.68 / EMANOELA RODRIGUES DE ALMEIDA, 0.58 / JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO, 0.58 / ANA JESSICA MACIEL MOTA, 0.55 / SUELI DA SILVA HOLANDA, 0.50.

1.1.4 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1.1.4.1 CRUZEIRO DO SUL

EDEN DA SILVA CHAVES, 46.00 / JOAB FERREIRA DE SOUZA, 42.27 / FRANCISCO FRANKLIN FIDELIS DA SILVA, 22.98 / RAFAEL DE SOUZA ARAUJO, 20.01 / WENDELL RIVA GONÇALVES DE MORAIS, 17.00 / NATANAEL SILVA DE SOUSA, 10.00 / ISMAEL CARLOS DA SILVA MATOS, 8.00 / MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA, 4.00 / ROBERTO CARLOS MACIEL ALVES JUNIOR, 4.00 / LONAILA MARIA BARROSO DA SILVA, 2.00 / LUCAS DE MATOS COELHO, 2.00 / VITOR CABRAL DE BRITO, 2.00.

1.1.4.2 RIO BRANCO

JOSÉ CLEMERSON RIBEIRO DE CASTRO, 50.00 / RAIMUNDO ROGERIO CARVALHO DE MATOS, 50.00 / CAIO MARQUES DE OLIVEIRA, 46.00 / LAURO BENEDITO MAUER, 40.00 / LUCAS MORATARI MONTYSUMA, 39.12 / NEICACIO PINTO DA SILVA, 34.29 / RONDINELE L MEDIN, 33.36 / HIGO RAMON SANTOS SARAIVA, 28.17 / DIAN CARLOS ALVES DA ROCHA, 27.33 / ROSEMILSON DE B. RIBEIRO, 26.77 / CAIRO JOSÉ SOUZA LIMA, 18.88 / RAIMUNDO NAZARENO S. N, 17.67 / SEBASTIÃO EDSON ARAÚJO DE MEDEIROS, 16.48 / GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA, 16.44 / ARTHUR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 14.82 / RAMON BARROS MARGARIDO, 14.74 / ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTANA, 12.87 / JHECKSON RYCHARTHESON DE LIMA JOSTAS, 11.18 / ITALO ANDREUS DA SILVA PIMENTA, 10.39 / PEDRO DE JESUS OLIVEIRA, 10.36 / HYGOR ASSUNÇÃO MENDONÇA, 10.00 / IVAN LENDEL SANTOS DE SOUZA, 10.00 / RAFAEL ALVES DE LIMA, 10.00 / ICARO FERNANDO SOARES VASCONCELOS, 9.08 / ALEF CARVALHO DA SILVA, 9.03 / ROGÉRIO WILLIAN LOPES CABANELAS JUNIOR, 8.56 / VICTOR GUSTAVO PLACIDO LIMA, 8.56 / ALISSON LIMA DA SILVA, 8.00 / FABIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 8.00 / JALFISON MESQUITA DE LIMA, 7.43 / BRUNO PAIVA DO NASCIMENTO TOMAS, 6.00 / FABIO SOUSA DE HOLANDA, 6.00 / FELIPE AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 6.00 / MAYCON WILLYAN VIEIRA LIRA, 6.00 / MOISES ARTHUR PEREIRA BORGES, 6.00 / PAULA MICAEL BEZERRA DA FROTA, 6.00 / LED DE CAMARGO DOS SANTOS, 5.95 / JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA, 5.84 / LEINER PEREIRA DA COSTA, 5.41 / ALEXANDRE WALTHIER DE SOUZA, 5.17 / HIAGO VIEIRA DE SOUZA, 4.78 / MARCELLO HENRIQUE SOARES DE MELO, 4.76 / JOÃO PAULO DE FREITAS GOMES, 4.30 / BRUNO ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, 4.00 / FELIPE COELHO DA COSTA, 4.00 / JADANNA PRICCE CAVALCANTE MAIA, 4.00 / JAILSON SOUZA BERNARDO, 4.00 / THAWAN DA COSTA GOMES, 4.00 / JOSÉ LUIS SILVA SENA, 4.00 / LUCAS XAVIER ADRIÃO, 4.00 / MANOEL DE JESUS MOURA TAVARES, 4.00 / PABLO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA, 4.00 / PABLO FERNANDEZ SILVA DE CASTRO, 4.00 / VICSON SALDANHA LEITE, 4.00 / WILLIAN PATRICK MELO LIMA, 4.00 / ANDRÉ LUCAS SOUZA FREITAS, 2.00 / APOLIANA DA ROCHA SALES, 2.00 / CAIO CEZAR DA SILVA TAVARES, 2.00 / DOUGLAS DA SILVA E SILVA, 2.00 / JOSUÉ F. DA COSTA JUNIOR, 2.00 / LUCIANO DE LAIA FANELE, 2.00 / MANOEL MEDEIROS DE MELO NETO, 2.00 / MARCUS CESAR MAIA DA COSTA, 2.00 / RAFAEL DI ANGELO, 2.00 / ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA, 2.00 / WILIAM DA SILVA FERNANDES, 2.00 / WTHALO LIMA DOS SANTOS, 2.00.

2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.1 Candidatos que descumpriram os subitens 4.2, 4.3 bem como aqueles que estão enquadrados na alínea "C" do subitem 5.1.2.2 estão DESCLASSIFICADOS conforme alínea "C" do subitem 7.1 do Edital nº 010, de 18 de junho de 2015.

ABKEYLA PESSOA CARDOSO / ACENILDO FERREIRA DOS SANTOS / ADÃO LIMA DINIZ / ADEANGELA MARIA DA ROCHA SILVA / ADEMIR SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS / ADENILTON DA SILVA ARAUJO / ADILA COSTA / ADNA DE SALES THEODOSIO / ADONAY TAMAIA DOS SANTOS / ADONIAS J. DE ALBUQUERQUE MATTOS / ADRIANA ANDRADE DE ARAUJO / ADRIANA ARCHANQUE DA SILVA / ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO / ADRIANA LISBOA FALCÃO / ADRIANA NUNES DE SOUZA / ADRIANO BRITO DA SILVA / ADRIANO SOBRALINO BRITO / ADRIELE GIRÃO DE OLIVEIRA / ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA / AFONSO MELO DO NASCIMENTO / AGEILCE BEZERRA GOMES / AGNIS ANDRADE DA SILVA / AGOSTINHO ALVES NUNES DA CUNHA / ALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA / AIRTON DA SILVA E SILVA / AIRTON GOMES CORREIA / ALAN DA SILVA MONTEIRO / ALANA COSTA DOS SANTOS / ALAUANE PEREIRA DA SILVA / ALBERLANDIA S. DA SILVA / ALBERTO DA SILVA SOUZA / ALCEMIRA FELIX DA SILVA / ALCINEIDE NOGUEIRA DE ASSIS / ALCIONE ABECASSIS FERREIRA DOS SANTOS / ALCIR LEITÃO DE SOUZA / ALDERLENE LIMA ALBUQUERQUE / ALDERLENE MARIA DA SILVA COSTA / ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS / ALEF DA SILVA FERNANDES / ALEFI LIMA MACIEL / ALESANDRA SANTANA DE BRITO / ALESSANDRA CAPISTANA DE BRITO / ALESSANDRO AZEVEDO PEREIRA / ALESSANDRO MONTEIRO MARTINS / ALESSON DE SOUZA COSTA / ALEX ANGELO DA SILVA / ALEX DOS SANTOS DIAS / ALEXANDRA ANDRADE DA SILVA / ALEXANDRA CRUZ DA SILVA / ALEXANDRA DA SILVA LIMA / ALEXANDRE LEONAN SOARES MARQUES / ALEXANDRE MARTINS NASCIMENTO / ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA / ALEXANDRO REBOLCAS DE SOUZA / ALEXASANDRA MARTINS DE SOUZA / ALEXON DIAS DE FREITAS / ALICE POLIANA SOUZA DA SILVA / ALICIA GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS / ALINE CANDIDA DE OLIVEIRA / ALINE DE FIGUEIREDO SILVA / ALINE MAIA DE SOUZA MAIA / ALINE MARCELA CRUZ VARELA / ALINE NASCIMENTO DA SILVA / ALINE TATIANA SOUZA ARAUJO / ALISON FALCÃO DE SOUZA / ALISON NEY DE LIMA MATOS / ALISSON FREITAS DO NASCIMENTO / ALRIBERTO DARUB CAVALCANTE FILHO / ALSÍDIO PASSO DA SILVA / ALTINA CASTRO DO NASCIMENTO / ALTIONIA DANIELE DAS SOMBRAS / ALYSSANDRA KAMILA SANTANA DA SILVA / ALYSSON LUIZ DA LUZ TEIXEIRA / AMANDA CRISTINA DA SILVA ROCHA / AMANDA KETLY VEIGA DA SILVA / AMILCAR NASCIMENTO DA SILVA / ANA APARECIDAPEREIRA RABELO / ANA CAROLINA ARAÚJO OLIVEIRA / ANA CAROLINE SILVA DANTAS / ANA CLATILA TAVEIRA DE SOUZA / ANA CLAUDIA DE ABREU REBOUÇAS / ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MATOS DA SILVA / ANA CLÁUDIA DO AMARAL SANTOS / ANA CLEIA MIRANDA DE SOUZA / ANA DE NAZARÉ NASCIMENTO DA PAZ / ANA LAURA SILVA DE ARAUJO / ANA LIDIA REIS DA SILVA / ANA MARCELA CAVALCANTE FERREIRA / ANA MARIA SUSSURARANA DA S. PINTO / ANA PAULA DA SILVA ANDRADE / ANA PAULA DA SILVA SANTIAGO / ANA PAULA DE MATOS COSTA / ANA PAULA DE OLIVEIRA NONATO VERÇOSA / ANA PAULA DE QUEIROZ BATISTA / ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA / ANAARA LADINE MOURA DE OLIVEIRA / ANACLEIDE CARDOSO PAULA / ANATÁLIA DA COSTA LEITE / ANDERSON ALMEIDA SAMPAIO / ANDERSON CUNHA DE AMORIM / ANDERSON DA SILVA LIMA / ANDERSON LISBOA DO NASCIMENTO / ANDERSON SALES DA SILVA / ANDERSON SIMÃO DE SOUZA / ANDERSON VIANA DE SOUZA DA SILVA / ANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA / ANDRÉ ANDERSON SILVA MARTINS / ANDRE DE LIMA NASCIMENTO / ANDRE LUIS DA CUNHA FERREIRA / ANDRE LUIZ PEREIRA OLIVEIRA / ANDREA ALVES PAULO / ANDREA ANGELO DA SILVA / ANDRÉA IZIDIO DA SILVA REGIO / ANDREA PESSOA DA COSTA / ANDREIA COSTA OLIVEIRA / ANDREIA DA SILVA ALMEIDA / ANDREIA FEITOSA DE OLIVEIRA / ANDREIA JULIANA DE LIMA / ANDREIA MEDEIROS DA SILVA / ANDREIA MORAES DE CASTRO / ANDRESA MORAIS SOUZA / ANDRESSA GREGÓRIO DE SOUZA / ANDRESSA MARIA RUFINO DE OLIVEIRA / ANDRESSA NASCIMENTO LIMA / ANDRESSA SALES DA SILVA / ANDRESSA SANTOS BEZERRA / ANDRESSA SILVEIRA DA CRUZ / ANDRESSA VIEIRA DA SILVA / ANDRIO TARSO ARAUJO LOPES TEIXEIRA DE SOUSA / ANGELA DA SILVA DE DEUS / ANGELEIDE FERREIRA DE BRITO / ANGÉLICA DA COSTA AGUIAR / ANGELINA FIRMINO DE ABREU BATALHA / ANGELO ANDREANS DA ROCHA CORREA / ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR / ANI RAQUELI FREIRE DA SILVA / ANNA BEATRIZ NASCIMENTO ALENCAR / ANNA KARINA SILVA DE SOUZA / ANNA KAROLINA NASCIMENTO ALENCAR / ANNIELLY VIEIRA DA SILVA / ANTONIA ADILA ARAUJO DA SILVA / ANTONIA ALDERLANIA SOUZA DA CRUZ / ANTONIA ANDRIANGELA DA CUNHA OLIVEIRA / ANTONIA CLACIA BEZERRA DA SILVA / ANTÔNIA CLEICIANE FERREIRA DE ANDRADE / ANTONIA CLEIDE ARAUJO DA SILVA / ANTONIA CRISTINA JUVENCIO DA SILVA / ANTONIA DA SILVA GOMES / ANTONIA DARLEN SILVA DA CUNHA / ANTONIA FRANCISCA CALDAS DA SILVA / ANTONIA GLEICIANE BEZERRA MACIANO / ANTONIA MARCICLEIA DA SILVA FREITAS / ANTÔNIA MARCICLEIA DA SILVA FREITAS / ANTONIA PAIVA DO

NASCIMENTO / ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA / ANTONIA SANDRA COELHO DA SILVA / ANTONIO CLAUISON BARBOSA DO CARMO / ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO / ANTONIO DANIEL SANTOS FARIAS / ANTONIO ERIVELTON DE SOUZA ARAÚJO / ANTONIO EVANDRO ALVES DE ALMEIDA / ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA / ANTONIO GABRIEL CRUZ DE ARAUJO / ANTÔNIO GLAIS DE MORAIS PINHEIRO / ANTONIO JOSE DE ANDRADE MELLO GOES / ANTONIO MACSON DE OLIVEIRA SOUZA / ANTONIO MARCUS DA SILVA / ANTONIO MARDONIO N. LIMA / ANTONIO RAIMISSON MUNIZ DA SILVA / ANTONIO REATEQUIM FILHO / ANTONIO RONIGLEISON MELO DOS SANTOS / ANTONIO ROSÁRIO FERREIRA / ANTONIO WEDSON MARTINS DE MOURA / ANTONIO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS / ANTONIO WILIANE MAGALHÃES SANTANA / ARIANE ALVES CONCEIÇÃO / ARLETE FARIAS MACIEL / ARNAN FÉLIX DOS SANTOS GOMES / ARTEMISIO VIANA DO NASCIMENTO / ARTHUR DA SILVA MELO / AUCCERLÂNGELA SILVA DE CARVALHO / AUDENISEA DA SILVA COUTINHO / AURINEIDE DA SILVA GADELHA / BARBARA UANE MAIA DE ARAÚJO / BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA / BENEDITA LOPES DA SILVA SOUZA / BENÍSIA GONÇALVES DE SOUZA / BETZABEL MISHELL SILVA PAREDES / BIANÇA MELO DE SOUZA / BRENDA DA SILVA ROCHA / BRENDA JESSICA PANTOJA PEREIRA / BRENDA SOUZA FREITAS / BRUNA DA SILVA FONTANA / BRUNA LUIZA DE SOUZA CARVALHO / BRUNO AMORIM BEIRUTH / BRUNO MACIEL DE AQUINO / CAIO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO / CAIO MARCEL NEVES RODRIGUES / CAIRINE GERONIMO DE LIMA / CAMILA DE ARAUJO / CAMILA FELIX DA SILVA SANTOS / CAMILA OLIVEIRA BORGES / CAMILA SILVA CASTRO / CAMILLA AMORIM M. PASSOS / CARINA SHEILA SILVA LIMA / CARINA SILVA TAVARES / CARISSA GRASIELE NAVIO DA COSTA / CARLA DAS NEVES DO NASCIMENTO / CARLIZETE SOUZA DA SILVA / CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA / CARLOS AUGUSTO DA SILVA PRAXEDES JUNIOR / CAROLAINÉ COSTA DE ARAÚJO / CAROLINA GONÇALVES ROCHA DINIZ / CAROLINE CLEMENTE DE SOUZA / CAROLINE FRAGA DA SILVA / CAROLINE GOMES DE BARROS / CAROLINER ALVES DE SILVA / CASSIA NOBREGA DE OLIVEIRA / CASSIANO DA SILVA VIEIRA / CATARINA ROMA DE FIGUEIREDO / CATTIANE PEREIRA GOMES DE CARVALHO / CELINA DE ALMEIDA SOUZA / CEZAR JUNIOR SANTOS DE SOUZA / CHARLEANES CONCEIÇÃO DA SILVA / CHARLIANA FREITAS DA COSTA / CHARLIANE LIMA DE LIMA / CHARNIELE FREITAS DA COSTA / CHEYENNE SARAIVA DE SOUZA / CIGLIA SILVIA DO NASCIMENTO / CLADIMIR BORGES DE OLIVEIRA / CLAITON ALVES DE OLIVEIRA / CLARA DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS / CLAUDECIR SOUZA COSTA / CLAUDIA DIAS OLIVEIRA / CLÁUDIA GOMES CRESPIM / CLAUDIA MENDES DE SOUZA / CLAUDIANE OLIVEIRA DA SILVA / CLEANE MONTEFUSCO PINHEIRO / CLEANES OLIVEIRA DA COSTA / CLEBSON EDUARDO DE ARAUJO / CLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS / CLEIBISSON DIAS / CLEICIANE DE FREITAS / CLEICIVAN FERREIRA DE ANDRADE / CLEIDIANE VIEIRA SILVA / CLEILTON LIMA DE ALENCAR / CLEISSON FERREIRA DE ANDRADE / CLEISSON DOS SANTOS SILVA / CLEITON LIMA DE ALENCAR / CLEIVERSON ALMEIDA DA SILVA / CLEMILSON JASSONAEI DA SILVA / CLEOMAR DA SILVA / CLEUDO CUNHA DA SILVA / CLEUSIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA / CLEYTON DA SILVA URIZZI / CLICIA MARIA MORENO / CLIVIA MAGALHAES DE SOUZA / CREUCIANE LOPES DO NASCIMENTO / CRISPAULA DA SILVA MAGALHAES / CRISTIANA SOUZA SILVA / CRISTIANE CAVALCANTE LIMA LOPES / CRISTIELEN GONÇALVES DOS SANTOS / CRISTINA DA SILVA SOARES / CRISTINA GOMES DE MORAIS / DAIANA DA SILVA DO NASCIMENTO / DAIANA DE SOUSA MOURA / DAIANE DE SOUSA MOREIRA / DALLISON VASCONCELOS DO NASCIMENTO / DAMACILDA NASCIMENTO DE SOUZA / DAMIÃO DOS SANTOS LEITE / DANIEL DIOGO DE ALMEIDA / DANIELA RODRIGUES DA SILVA BRAZ / DANIELA TAUANA SEBASTIANA DOS ANJOS SILVA / DANIELE DE SOUZA COSTA / DANIELE RODRIGUES REBOUÇAS / DANIELE SILVA DE SOUZA MATOS / DANIELL JARDIN LOPES / DANIELLA DA SILVA ARAGÃO / DANIELLY CORREIA DE ARAÚJO / DANIELLY FELIPE SARMENTO DOS SANTOS / DANILSON DA SILVA BANDEIRA / DANLEI ANDRADE DA SILVA / DANRLEY AMORIM E SILVA / DARIANA COSTA GAMA / DARK SILVA VICENTE / DARLENE DE SOUZA LIMA / DAVI SILVA DE SOUZA / DAYANA REBOUÇAS DE MATTOS / DEBORA BAUTZ DE LIMA / DEBORA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA / DEBORAH LINS GARCIA MASSULO / DECIANE PLÁCIDO NASCIMENTO / DELANO QUEVIN SOUZA LIMA / DEMÉTRIOS CAVALCANTE MARTINS / DEMISIA DO NASCIMENTO LIMA / DENISE DA SILVA NASCIMENTO / DENIZE CILENE DA SILVA / DENIZI DE OLIVEIRA DIAS / DEVERLY DE SOUSA PEREIRA / DEVID SANTANA XIMENES / DHEYMES FHELIFE LIMA DE ALENCAR / DIANA DE SOUZA GONÇALVES / DIANA LIMA BARRETO / DIEGO ALMEIDA DA SILVA / DIEGO CASSIO SILVA VICENTE / DIEGO CONCEIÇÃO RODRIGUES / DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS / DIEGO FELIX DO NASCIMENTO / DIEGO FLORES PINHEIRO / DIEGO SAYMON DE

OLIVEIRA FIGUEIREDO / DINALVA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA / DINEIA ANDRADE PINHEIRO / DINNE MAYARA DE SOUZA LUCINDO RODRIGUES / DIONATA S. DA SOUZA / DIVANIA ALCANTARA COSTA / DONIZETE BEZERRA DA COSTA / DONIZETE SILVA DA COSTA / EDEN DA SILVA MELO / EDER PINHEIRO SARAH / EDIANO SANTOS DE SÁ / ÉDILA SOUZA DA CRUZ / EDILANE SILVA DE SOUZA / EDILENE VIEIRA DE FRANÇA / EDILEUDO DA SILVA ESPINDOLA / EDIMAR BEZERRA DE SOUZA / EDMILSON MARINHO DE ABREU / EDMILSON PEREIRA BARROSO / EDNA LORENA AGUIAR SCATOLIN / EDNA SILVA ARAUJO / EDNALVA CASE DE MATOS / EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR / EDSON CASÉ JUNIOR / EDSON COSTA DE SOUZA / EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO / EDUARDO FARIAS PEREIRA / EDUARDO MARQUES BRITO / EDUIM FABI SOUZA FERNANDES / EDVANI OLIVEIRA MELO / EDVÂNIA FELÍCICIA FARIAS / EDYANNE DE SOUZA NOLETO DO VALLE / EFIGENIA FERREIRA DA SILVA / EFRAIM MACAMBIRA DE MELO / EKSON LIMA DE SOUZA / ELAINE DO NASCIMENTO SILVA GOMES / ELAINE LOPES DE FREITAS / ELAINE MENDES PRAXEDES / ELCILENE DE SOUZA VASCONCELOS / ELCIONE RODRIGUES FEITOSA / ELENINHA GALDINO SOARES / ELIANA VERAS DE CASTRO / ELIANILDO HONORATO DE OLIVEIRA / ELICIANA JUCÁ DE ARAUJO / ELIENE MARÇAL DE CASTRO / ELISA CORREIA DE MORAES / ELISANGELA DE OLIVEIRA MENDES / ELISETE GONÇALVES DE LIMA / ELISSANDRA LEITE DA SILVA / ELISSANDRA LOPES LIMA / ELISSANDRA LOPES WANDERLEY / ELISSANDRO DA SILVA VALDEC / ELITA DO NASCIMENTO SILVA / ELIUANA DA COSTA SILVA / ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA / ELIZANGELA FLORENCIO DA CUNHA / ELIZANGELA LIMA MONTEIRO / ELIZANGELA SEVERINO DE ASSIS / ELIZETE GONÇALVES DE LIMA / ELIZOMAR XAVIER DA SILVA / ELOIR DA SILVA LIMA BASSI / ELQUICIO BATISTA BARBOSA / ELVIS DA CURZ BRAGA MARTINS / ELZILENE VALENTE DE CARVALHO / EMERSON ALVES DA COSTA / EMYLAINE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA / ENDRESSON CABRAL DE MORAES / ERIC FERNANDES DE SOUZA / ERICA DE SOUZA LIMA / ERICLES BATISTA DA SILVA / ERISSON DE SOUZA CARNEIRO / ERLENE DE SOUZA CARNEIRO / ERLIVANI PEREIRA VERUS / ERNIZIA DA SILVA FEITOZA / ESTEFANY DE SOUZA TEJEIRA / ESTER DO NASCIMENTO SILVA / ESTONNY OLIVEIRA DE SOUZA / ETILA NASCIMENTO MORAIS / EUDES DA COSTA LIMA JUNIOR / EUDMAR MIRANDA DA SILVA SOUZA / EUNA ARAUJO MUNIZ / EUNICE IVA DA SILVA / EUSEBIO RODRIGUES DA SILVA NETO / EVALDO DA COSTA FROTA / EVALDO DANIEL DE CARVALHO / EVELINE SILVA BISPO / EVERLANE SILVA BISPO / EVERTON DA SILVA CARNEIRO / EVERTON LIMA DA SILVA / EVERTON OLIVEIRA ROSA / EVILANIA CAVALCANTE DA SILVA / EVIMAR PIRES MARTINS / EZIOS VALENTE DA COSTA / FABIO FERREIRA ANDRIOLA / FÁBIO LOPES LIMA / FABIULA DA SILVA GOMES / FABRICIA DE FRANÇA OLIVEIRA / FAGNER SILVA MARTINS / FELIPE DA SILVA ALMEIDA / FELIPE FERREIRA DA SILVA / FELIPE NOGUEIRO DANTAS / FELIPE SENA DE AZAMBUJA / FERNANDA RODRIGUES LIMA / FERNANDO OLIVEIRA VASCONCELOS / FERNANDO WIRLY LIMA BORGES / FLÁVIA ALVES MOURA / FLAVIA DE OLIVEIRA / FLAVIO SILVA MATEUS / FLAVIOMAR DA COSTA BATISTA / FRANCICLEBER ANTONIO BRAGA / FRANCIÉLE SILVA F. SOUZA / FRANCIÉLEN FERREIRA DA SILVA / FRANCIELTON BARBOSA DA SILVA / FRANCIÉLIA FERREIRA DE SOUZA / FRANCILENE DE SOUZA OLIVEIRA CAVALCANTE / FRANCINEIDE DA SILVA DAMASCENO / FRANCINEY DIAS / FRANCISCA AMANDA FERNANDES SILVA / FRANCISCA CAMILA DA SILVA FREITAS / FRANCISCA CHARLENE SILVA DE BARROS SOUZA / FRANCISCA DA SILVA BATISTA / FRANCISCA DAS CHAGAS FRANÇA DO NASCIMENTO / FRANCISCA ELIANE DA SILVA / FRANCISCA GARDENE FREITAS DE ARAUJO / FRANCISCA LUZIA DOS SANTOS / FRANCISCA MONICA DE MENEZES GOMES / FRANCISCA RAICA DE SOUZA / FRANCISCA RENATA ALMEIDA LEITE / FRANCISCO ADRIANGELO BRAGA NASCIMENTO / FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA / FRANCISCO ALTEVIR GOMES DE ALENCAR / FRANCISCO ALVES CARVALHO / FRANCISCO CLEBER RODRIGUEZ PEREIRA / FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA NETO / FRANCISCO DA SILVA GOMES / FRANCISCO DA SILVA LIMA / FRANCISCO DAS CHAGAS DE L. LIRA / FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA / FRANCISCO DEVILSON DE OLIVEIRA LIMA / FRANCISCO DIAS DE ALENCAR / FRANCISCO EDMAR ARAÚJO GOMES / FRANCISCO EVANDRO DA MOTA PAULA / FRANCISCO FRANCISMAR ALVES SALES / FRANCISCO GLAUBER ROCHA DA SILVA / FRANCISCO JHONATAS CORREIA FREITAS / FRANCISCO JOVANIS DE SENA GOMES / FRANCISCO KALL WUILLIAN DE SOUZA DA SILVA / FRANCISCO LIMA DOS SANTOS FILHO / FRANCISCO RENE ABUCATER DE LIMA / FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA / FRANCISCO RODRIGUES MIRANDA NETO / FRANCISCO ROGERIO ALVES DA SILVA / FRANCISCO RYAN WANDERLEY DE MELO / FRANCISCO SILVA DE SOUZA LOPES / FRANCISCO UILK FEITOSA BARROSO / FRANCIIVANE DE LIMA LOBO / FRANÇONEIDO DANIEL DO NASCIMENTO / FRAN-

QUISLANDE DA SILVA CRISOSTOMO / GABRIEL VASCONCELOS NEGREIROS / GABRIELA CRISTINA DA GRAÇAS DE SOUZA / GABRIELLY DANIEL DA SILVA / GEANE DE AQUINO DA SILVA / GEANE MARTINS DA SILVA E SILVA / GEISIANE DA SILVA RODRIGUES / GEOCOSTA DO NASCIMENTO NOBRE / GEOVANE NERY DA SILVA / GERGLEIDE DE MELO VASCONCELOS / GERLÂNDIA LIMA MENDONÇA BRANDÃO / GERLISON DE ALENCAR COSTA / GESINEY MOUZINHO NUNES / GILBERTO MARTINS DA SILVEIRA JUNIOR / GILCIANE LIMA DE QUEIROZ FREIRE / GILEAIDE DA SILVA FEITOZA / GILMAR NERY DA SILVA / GILSANEIA DA SILVA BAZILIO / GILSON DOS SANTOS ARAÚJO / GIOVANE DE SOUZA SENA / GIOVANNY MESQUITA BELMONTE DE LIMA / GIRLANE FERREIRA MELO / GIRLENE PEDROSA BEZERRA / GLAUCIANE BARROS DE OLIVEIRA / GLEDERNILSON DE AGUIAR CORREIA / GLEICIANE DA SILVA MOURA / GLEICIANE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS / GLEICIANE DO NASCIMENTO DA CRUZ / GLEICIANO CARNEIRO LOPES / GLEILSON OLIVEIRA DA SILVA / GLEISON DE ALMEIDA BARROS / GRACIELE ARAÚJO RIBEIRO / GUESTE CAVALCANTE PEREIRA REGIS / GUSTAVO DA ROCHA SAMPAIO / GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS / GUSTAVO NASCIMENTO / HALYNE MARTINS COSTA / HANNA SAYRA MATEUS LIMA / HARVEY AMARO AMASIFUEN / HAUYP DA SILVA MOURA / HECTOR AUGUSTO SAMPAIO VIEIRA / HELEN CRISTINA MEDINA DE OLIVEIRA / HELEN GLEISSA PACIFICO DA SILVA / HELIO PEROLA DE CARVALHO JUNIOR / HELITON NOGUEIRA DA SILVA / HELLEN SABRINA MATOS DE OLIVEIRA / HENRIQUE AMARAL DE OLIVEIRA / HENRIQUE LEITÃO BARBOSA DE ARAUJO / HERBERT GOMES DA SILVA / HERITON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA / HERNAN DE MESQUITA CASTRO JUNIOR / HERWYN LEE SILVA CARPIO / HILIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES / HINGREDD STEFFANI SILVA ROCHA / HUDSON CIRINO DE CASTRO / HUMBERTO FILEPE M. NASCIMENTO / IAGO COTA SILVA / IAGO HENRIQUE DA SILVA PIMENTA / IANA MOURA LIMA / IANCA DA COSTA MENDES / IARLA MENDES COSTA DE LIMA / IDELCIR SILVA DE SOUZA / IGOR XAVIER DE ANDRADE / ILSON TAVEIRA DE OLIVEIRA NETO / INACY ALVES NASSERALLA PESSOA / INGRA ARAÚJO DE REZENDE / INGRID DA SILVA NASCIMENTO BANDEIRA / INGRIDE NARRAINE ARAUJO RODRIGUES / IRLÂNDIA DA COSTA VIEIRA / ISAAC DE OLIVEIRA SANTOS / ISABELA MACIEL GARCÍAS / ISABELLE CRISTINA CLAROS FARIAS / ISABELLE DÁVILA DOS SANTOS / ISABELLE ROCHA CARNEIRO DE LIMA / ISAC PEREIRA DE ARAUJO / ISADORA MOTA DE QUEIROZ / ISAIAS SIMPLICIO DE SALES / ISLENE PEREIRA DA SILVA / ISMAEL CUNHA DE SOUZA / ISRAEL ENES DE OLIVEIRA / ISRAEL NASCIMENTO SILVA / ITA ZULEYMA DOS SANTOS CULQUI / ITÁLO BRUNO DE SOUZA GOMES / ITALO FAUSTINO DE SOUZA / ITALO IAM DA COSTA BARBOSA / IURI SILVA MELLO / IVAN CLEI RIBEIRO DOS SANTOS / IZAQUIELE VALDEZ DE ARAÚJO / IZELIA FERREIRA DE SOUZA / JACIRMIRLE DA CUNHA LIMA / JACKSON DA COSTA SILVA / JACKSON ROCHA DOS SANTOS / JACQUELINE BRAGA DA SILVA / JACQUELINE DA SILVA PRATA / JACQUELINE MOANI DE OLIVEIRA LEITE / JADER FERREIRA MACHADO VALADÃO / JAIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER / JAIANNY DINIZ DE SOUZA / JAILDA FARIAS DE LIMA SANTOS / JAILSON DA SILVA MARRUCH / JAIR DE O. NOBRE / JAIRA BRITO DA SILVA / JAIR AUGUSTO LIMA DE SOUZA / JAMES CORDEIRO MESQUITA / JAMILÉNIA CARVALHO VIEIRA / JAMILIA SILVA SANTOS / JAMILLE DA COSTA CORREA / JAMILLE GLÓRIA PINHEIRO DA COSTA / JAMYFLA VIEIRA MACIEL / JANAINA LÍMIA TELES / JANAIRA FARIAS DE MENDONÇA / JANAIRA MELO DA SILVA / JANAYARA COELHO DA COSTA / JANDER DA SILVA SANTOS / JANE KELLY CAVALCANTI NERI / JANEKI SILVA DE FREITAS / JANEILY DE OLIVEIRA COSTA / JANICE SILVA DE LIMA / JANIELE ANDRADE GUIMARAES / JANIZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA / JAQUELINE B. DA SILVA / JAQUELINE BAIMA DE ARAUJO / JAQUELINE BARBOSA DE MOURA / JAQUELINE DA SILVA ALENCAR / JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA / JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA / JAQUELINE LIMA DE ARAÚJO / JAQUELINE LIMA FAGUNDES / JAQUELINE MAIA DA SILVA / JAQUELINE ROSA DOS SANTOS / JAQUELINE TAVARES NASCIMENTO / JAQUELINE VIEIRA DA SILVA / JARCIÉLENE PINHEIRO DA SILVA / JARCLEIA LIMA DO NASCIMENTO / JARDESSON CAUASSA OLIVEIRA / JARMILY DA SILVA QUEIROZ / JAYLSON CARRILHO ALVES / JECIRLANE CUNHA DE MOURA / JEFERSON QUENEDE GAMA NEGREIRO / JEFFERSON DO NASCIMENTO LIMA / JEFFERSON GONÇALVES DE PAULO / JEFFERSON ROMARIO FERREIRA DE FREITAS / JERLANDIO RODRIGUES DE MATOS KAXONAWÁ / JERSON LIMA DOS SANTOS / JESSIANE DOS SANTOS / JESSIANE NASCIMENTO MAIA / JESSICA DA SILVA CASTRO / JESSICA DE SOUZA COELHO / JESSICA SOUZA DA SILVA / JÉSSICA SOUZA DOS SANTOS / JESSICA STHEFANY SILVA SANTOS / JHAMIRIS CORREIA ALENCAR / JHULIANE CHAVES DA SILVA / JOANA DARK SOUZA DO NASCIMENTO BRASIL / JOANADABE SILVA DA COSTA / JOÃO APARECIDO DOS SANTOS / JOÃO PAULO BARBOSA DE

FREITAS / JOÃO PAULO FONSECA DE PAULA / JOÃO PAULO GAMA JUCÁ / JOÃO PAULO SILVA OLIVEIRA / JOÃO RENATO GONÇALVES FREIRE / JOÃO RODOLFO SOARES DA SILVA / JOÃO RODRIGUES LOUREIRO NETO / JOÃO VITOR DA CRUZ GOMES / JOBSON MENEZES DA COSTA / JOCENILDE BARBOSA DE OLIVEIRA / JOCICLEIA DE FREITAS DE SOUSA / JOCINERI LIMA DA SILVA / JOCIVALDO LEITÃO DO NASCIMENTO / JOEL ALVES LIMA / JOELICA DE LIMA GUEDES / JOELITO COSTA DA SILVA / JOHN CLISMAN GOMES DE SOUZA / JOHN LENNON LOPES DE OLIVEIRA / JOHNATAN BONIFACIO DA COSTA / JOHNATAN DE OLIVEIRA SILVA / JOICE LOPES CANTÃO DA COSTA / JOICILENE SOUZA CARNEIRO / JOICIMAR NASCIMENTO DA SILVA / JONATAN SOUZA CUNHA / JONATHAM LENNON RIBEIRO FERREIRA / JORDAN DA SILVA LIMA / JORDANA PAULINO DANTAS / JORGE BENICIO DA SILVA FELIX SOUZA / JORGE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR / JORGE PEREIRA FERREIRA / JORGENETE DE ALMEIDA LIMA VERDE / JOSANA SOUZA DE PAIVA / JOSÉ ANGELO COELHO DE OLIVEIRA / JOSÉ BARROSO DA COSTA / JOSE CLEILSON ALVES DE SOUZA / JOSE DOUGLAS A. FERREIRA / JOSÉ EMERSON VANDERLEI CAVALCANTE / JOSE FABIO GOMES LIMA / JOSÉ FERNANDES FIGUEIRA MARQUES / JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA FERREIRA / JOSÉ FRANCISCO QUEIROZ DA CUNHA / JOSÉ LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA / JOSÉ MAICON CASTRO ALMEIDA / JOSE MARIA PINHEIRO DA SILVA / JOSE MICHEL MATIAS DA SILVA / JOSÉ MOURA DA SILVA / JOSE NEUZIMAR DE SOUZA FRANÇA / JOSÉ OMAR SOUZA DE LIMA / JOSÉ RICARDO SOUSA SILVA / JOSE ROMARIO DE OLIVEIRA SILVA / JOSE SAMUEL PONTES PEDROSA / JOSE SILVA DOS SANTOS / JOSÉ UILIAN CIACCI DA SILVA / JOSÉ ZAIDAN CHAVES CUNHA / JOSELY SILVA VASCONCELOS / JOSIANE DOS SANTOS CHAVES / JOSUE DA SILVA OLIVEIRA / JOYCIELI ARAÚJO DE SOUZA / JUCIANE DA SILVA PEIXOTO / JUCIANE FERREIRA DA SILVA / JUCIARA OLIVEIRA DE SOUZA / JUCICLEIDE DA COSTA MENDES ESCOCIO / JUCILENE GAMA DA SILVA / JUCINEIDE FERNANDES DA COSTA / JULIA CALINE DA SILVA SAMPAIO / JULIA SILVA SANTOS / JULIAN SILVA BENTO / JULIANA DA SILVA FORTE CAMPOS / JULIANA DE SOUZA LIMA / JULIANA DO AMARAL SILVA / JULIANA MARIA DE LIMA RODRIGUES / JULIANA MELO / JULIANA SILVA DA ROCHA / JÚLIO ANDRES COELHO POLACK / JURGLEIDE DA LUZ QUEIROZ / JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS / JUVENAL DE ALMEIDA / KAIGILA FERREIRA SILVA / KALLINE COSTA FERREIRA / KAMILA KAREN COLHADO VALE / KARIANE DE SOUZA BRAGA / KARINA ROCHA ARAUJO / KAROLAYNE SILVA ARAÚJO / KAROLINE COELHO MATOS / KAROLINE MESQUITA ALVES / KATARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO / KATERINE DOS SANTOS FEITOSA / KATHERINE DE LIMA SOUZA / KÁTIA MARIA SANTOS DA SILVA / KATLIN FERREIRA BRASIL / KATRIEL LIMA DE OLIVEIRA / KEITE DA SILVA OLIVEIRA CORREIA FONTINELE / KELEN DOS SANTOS COSTA / KELVIN JULIO OLIVEIRA DE SOUZA / KELVIN RICHARD MELO DE ARAUJO / KELVIN SANCHES SANTOS DE LIMA / KELVYN OLIVEIRA MOURÃO / KELYANNE LIMA DE ALBUQUERQUE / KESIA FERNANDES DE CASTRO / KÉSIA FERNANDES DE CASTRO / KETILLA CRISTINA BARBOSA CAVALCANTE DE LIMA / KETLYN KATRINE JERONIMO BATISTA / KEVEN REIS DO NASCIMENTO / KEVIN MARCEL RAMIREZ FERREIRA / KEYSANIA OLIVEIRA DA SILVA / KEYTHY MARIA MONTEIRO DE FREITAS / KIMBERLY DUARTE DE OLIVEIRA / KLEYLSON WALLACE DE SILVA MENEZES / LANETE SALES DE OLIVEIRA / LARISSA VANESSA SILVA / LAURO CEZAR SILVA DE SOUZA / LAYANA LIMA DO NASCIMENTO / LAZARO DA CRUZ FELIX / LEANDRO ALMEIDA DA SILVA / LEANDRO CASTRO FERREIRA / LEANDRO MAGALHÃES DE SOUZA / LEANDRO SIQUEIRA DE SOUZA / LEEHANEY DA SILVA MAIA / LEIDIANE SILVA DE SOUSA / LEIDY LAURA LIMA DAMASCENO / LEILA MARIA DE ARAUJO PEREIRA / LEILA RAQUEL PINTO MONTEIRO / LEIVIA DO VALE DE SOUZA / LENILDO FERREIRA ALVES JUNIOR / LEONARDO SILVA MARTINS / LEONIA BEZERRA DA SILVA / LEONIDAS MARINHO DA SILVA / LEONILDA SILVA DE SOUZA / LEONILSON BRENNER SOARES VIEIRA / LETICIA DA SILVA LIMA PAIVA / LIDIANE BARBOSA PEREIRA / LIDIANE DA SILVA BARBOSA / LIDIANE DA SILVA E SILVA / LILIA VALDIVINO DE OLIVEIRA / LILIAN FRANÇA CARRILHO / LILIAN OLIVEIRA DA SILVA LIMA / LILIANE NOGUEIRA MONTEIRO / LILIANE SOUZA DA SILVA / LILLYANNE TESSINARI XAVIER / LILYANE NETO DE SOUZA / LINCOLNN BUANN BARBOSA BRILHANTE / LINO DE ALENCAR FERREIRA MARQUES / LISANDRA DOS SANTOS COSTA / LIVESTON GEORGE BARBOSA BRILHANTE / LIVIA FERREIRA DOS SANTOS / LIZ ESTEFANI CABRAL DE ARAUJO / LORENA LIMA SARAIVA / LORHAYNNA ARAUJO DE LIMA / LUÁ SILVA CRAVEIRO / LUANA CARNEIRO DA SILVA / LUANA CRUZ DA SILVA / LUANA DE LIMA OLIVEIRA / LUANA ELIZABETH LIMA / LUANA ROCHA DA SILVA / LUANA SERRA GOMES / LUANA SILVA DO COUTO / LUANA SIMÃO BARBOSA / LUANA SOUZA ARAUJO / LUANA VALE DO NASCIMENTO / LUCAS APARICIO SAYAMIN / LUCAS

BARESI DANTAS DE AGUIAR / LUCAS CIACI DE PAIXÃO / LUCAS DA SILVA LIMA / LUCAS DA SILVA VIEIRA / LUCAS FRANCISCO MOURA DE SOUSA / LUCAS MATHEUS CAETANO DA SILVA / LUCAS SEBASTIAN L. MACHADO / LUCIANA CRISTINA LIMA NUNES / LUCIANA LARISSA BRAGA DO NASCIMENTO / LUCIANA MOURA DE ALENCAR / LUCIANE DE FREITAS FERREIRA / LUCIANO COSTA ARAÚJO / LUCIETE NASCIMENTO DE SOUZA / LUCILÉIA LIMA DA SILVA / LUCINEIDE DE ALMEIDA AMARO / LUCIO AMORIM DE SOUZA / LUCIO ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA / LUCIUS GOMES BRANDOLT / LUCYANNA FACINI / LUDMILA REIS DOS SANTOS / LUELE DOS SANTOS LIMA / LUIS DIEGO KALTER DA COSTA / LUIS EDUARDO RODRIGUES SANTIAGO / LUIZ FABIANO LIMA FERREIRA JUNIOR / LUIZ FELIPE DA CUNHA MAIA / LUIZ FELIPE DE MOURA DANTAS / LUIZ HENRIQUE BENTES DA COSTA / LUIZ HENRIQUE DA SILVA MOREIRA / LUIZ HENRIQUE SANTANA DA SILVA / LUKAS DE ARAÚJO SOARES / LUSEANY DA SILVA E SILVA / LUZIA DUTRA DA SILVA / LUZIANE FEITOSA / LUZINETE FERREIRA DA SILVA / LYLIAN CAMPOS DE SOUZA / MACILMA PINHEIRO DE ARRUDA / MADSON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA / MAGDIEL DA CONCEIÇÃO MENDES / MAGLIEL DE MOURA CORREIA / MAGNO BATISTA DA SILVA / MAIANE DA SILVA MACIEL / MAIANE SANTOS MONTEIRO / MAIARA SOUZA LIMA / MAICON DOUGLAS DA SILVA PEREIRA / MÁILLA TÂMARA ANDRADE SILVA / MAIRA DA SILVA ARAUJO / MAISA PEREIRA GOMES / MAISSON FELIPE LIMA DE SOUZA / MANOEL DA ROCHA BEZERRA / MANOEL UERBSON LIMA DA FONSECA / MARCEL ARAUJO DOS SANTOS / MARCELA DA CUNHA MARQUES / MARCELA DIAS DA SILVA / MARCELO DE MACEDO LEBRE / MARCELO NUNES GOMES / MÁRCIA ADRIANA SILVA DA COSTA / MARCIA DA SILVA FERNANDES DE ASSIS / MARCIA DO NASCIMENTO SUSSUARANA / MARCIA GALVÃO DE SOUZA / MÁRCIA RODRIGUES BARBOSA / MARCIO KENEDY GALVÃO CRAVEIRO / MARCIO NOBRE DE ANDRADE / MARCOS JOSÉ DE SOUZA / MARCOS MIRANDA DOS SANTOS / MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS / MARCOS OLIVEIRA SILVA / MARDONES LIMA DO NASCIMENTO / MARDSON SILVA DE CASTRO / MARIA ALCILENE PONCI DE LIMA / MARIA ANA CAROLINA DE COSTA RODRIGUES / MARIA ANÁLIA DE LIMA SOUZA / MARIA ANGELA LOPES DA ROCHA / MARIA ANGELICA ALVES DE SOUZA / MARIA ANGELITA RODRIGUES / MARIA ANTONIA BRANDÃO DE LIMA / MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS / MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA / MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA / MARIA ARLENE EVANGELISTA DA SILVA / MARIA CAROLINE DE FREITAS SILVA / MARIA CASSIA SILVA MARÇAL / MARIA CELIANA SILVA DE SOUZA / MARIA CIRLENE ALVES DE SÁ / MARIA CLEMILDA AGUIAR DE FREITAS / MARIA CLEUDIANE SANTOS DA SILVA / MARIA CLICIANE DE SOUZA / MARIA DA CONCEIÇÃO O. CHAVES / MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA / MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO CARVALHO / MARIA DA GLÓRIA LEITE MENDONÇA / MARIA DA GLÓRIA ORTIZ DO NASCIMENTO / MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA LIMA / MARIA DAS DORES CASTRO PEREIRA / MARIA DE FÁTIMA CEZAR DE OLIVEIRA / MARIA DE FÁTIMA SILVA MOURA / MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA / MARIA DE JESUS MOREIRA DE SOUZA / MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA / MARIA DE QUEIROZ NEGREIROS FILHA / MARIA DO CARMO QUEIROZ SANTOS / MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA / MARIA DO LIVRAMENTO DE FRANÇA LIMA / MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SANTOS / MARIA DO SOCORRO MILEL DE OLIVEIRA ALMEIDA / MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PESSOA / MARIA DO SOCORRO SAMPAIO ANDRIOLA / MARIA DO SOCORRO SOUSA / MARIA EANES SANTOS DA SILVA / MARIA EDILANE BEZERRA GADELHA / MARIA EDVANA DE SOUZA GOMES / MARIA ELCIVALDA COSTA DOS SANTOS / MARIA ELENICE CRUZ DA COSTA / MARIA ELIANE ARAUJO / MARIA ELIANE LOPES DA SILVA / MARIA ELIUDIANE MOREIRA SILVA / MARIA ELIZÂNGELA ARAÚJO FIGUEIREDO / MARIA ERLÂNDIA FERREIRA ABREU DE QUADRA / MARIA ERLI OLIVEIRA DE ALMEIDA / MARIA ESTEFANIA MELLO / MARIA EUVANETE VIRGINIA ALEMÃO / MARIA EVANISIA DA LUZ ALMEIDA / MARIA FERREIRA DA SILVA / MARIA GEOENES BARROSO SANTANA / MARIA GIZELI SOUZA FERREIRA / MARIA GLEICIANE DA SILVA SOUSA / MARIA GLEIDIANE DA SILVA MOURA / MARIA HELENA SILVA GOMES / MARIA JANEILA AMORIM DA SILVA / MARIA JANIELY ARAUJO OLIVEIRA / MARIA JESUALDO DA SILVA LOPES / MARIA JOSÉ ALMEIDA DE LIMA / MARIA JOSE COSTA DA SILVA / MARIA JOSE FERREIRA NASCIMENTO / MARIA JOSÉ GOMES SARAIVA / MARIA JOSE GONÇALVES DE PAIVA / MARIA JOSE LIRA TOLENTINO / MARIA JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS / MARIA JOSILETE NASCIMENTO DE SOUZA / MARIA JOSINEI DE VASCONCELOS MATIAS / MARIA JUCIENE TEIXEIRA DE SOUSA / MARIA LEIDIANE SOUZA DO NASCIMENTO / MARIA LEONICE NOGUEIRA DE LIMA / MARIA LIDIANE ARAUJO OLIVEIRA / MARIA LIDUINA DE FREITAS BARRROSO / MARIA LIJANETE MONTEIRO DE OLIVEIRA / MARIA LÚCIA DUTRA / MARIA LUCIA FERNANDES DE SENA / MARIA LUCIANA GOMES DE ARAUJO / MARIA LU-

CIANA MOURA DA SILVA / MARIA LUIZA DA SILVA ARAÚJO / MARIA LUZIANE ROCHA DO NASCIMENTO / MARIA LUZINETE COSTA DE MATOS / MARIA MARCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO / MARIA MARIANVIA PAIVA / MARIA MICHELE DA SILVA SANTANA DE SOUZA / MARIA MIRLA SILVA DOS SANTOS / MARIA PALOMA DE LIMA IZALDINO / MARIA POLIANA SOUZA DE LIMA / MARIA RAIGELA DA COSTA SILVA / MARIA REGIANE PASSOS DO NASCIMENTO / MARIA ROGENIA DA ROCHA SILVA / MARIA ROSANGELA CONCEIÇÃO SACRAMENTO / MARIA ROSÂNGELA GOMES DIAS / MARIA ROSEMEIRE BEZERRA FERREIRA / MARIA SAMARIA AMORIM DE SOUZA / MARIA TAIANGELA GAMA DE ALENCAR / MARIA TAIARLEIDE GAMA DE ALENCAR / MARIA VALDERLEIDE CRUZ GUIMARAES / MARIA VANDA MARTINS FARIAS / MARIA VANESSA DA SILVA ROCHA MEIRELLES / MARIA VANESSA PINHO DE SOUZA / MARIA VERÔNICA DE SOUZA ARAÚJO / MARIA ZARLETE SILVA DE SOUZA / MARIA ZENAIDE DE CASTRO ANGELO / MARIANA ASFURI DE ALMEIDA CUNHA / MARIANA LIMA DA SILVA / MARIENE OLIVEIRA DE LIMA / MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA / MARILENE NUNES GOMES / MARILZA RIBEIRO DA SILVA / MARINA DE SENA ALMEIDA / MARINA DOS SANTOS VALENTE / MARINALVA DA COSTA SOARES SOUZA / MARINALVA SOUZA PONTES / MARINEIVA RODRIGUES DA COSTA / MARINES VIEIRA DA SILVA / MÁRIO MARCIO SOUZA DA SILVA / MARISSANDRA NEVES PINHEIRO / MARISSON LESSA LOPES / MARIVALDA ANDRADE DE OLIVEIRA / MARLA FREITAS DA SILVA RODRIGUES / MARLUCE DOS SANTOS BRITO / MARTA ALVES AMARILHA / MARTA OLIVEIRA DA SILVA / MATEUS DA SILVA FREIRE / MATEUS DAMASCENO DE MOURA / MATHEUS JOSÉ PINTO DE LIMA / MATHEUS SILVA DOS SANTOS / MAYANA RODRIGUES MACIEL / MAYARA DA SILVA SANTOS / MAYCON DE LIMA FERREIRA / MAYCON RIPARDO / MAYKON IANO DOS SANTOS SANTANA / MAYRA DE SANTANA ALVES / MELISSA ARAUJO COSTA / MESSIAS NASCIMENTO DE LIMA FILHO / MICAELI AZEVEDO SOARES / MICHELE DE SOUZA MAIA / MICHELLY BARBOSA DE ARAÚJO / MICHELY TELES DE SOUZA / MILLA CRYSTY NUNES MONTEIRO / MIQUEIAS QUEIROZ DO NASCIMENTO / MIQUIELE DE SOUZA TUESTA ARAUJO / MIRIAN ALVES CARDOSO / MONICA GABRIELA SANTOS DE SOUZA / MONICA LOURENÇO DA COSTA / MONIQUE MOURA DA SILVA / MUTIELE PINHEIRO DO NASCIMENTO / MYCHEL TELES DE SOUZA / NADMO SAYRON DA SILVA LIMA / NAGILA MATIAS DOS SANTOS / NAIDSON SOUZA DA COSTA / NAINDRE FERREIRA DO NASCIMENTO / NARMISON SOUZA FONSECA / NATACHA CAROLINE DE ALMEIDA AMORIM / NATÁLIA DE SOUZA GOUVEIA / NATALY OLIVEIRA REIS / NATAN BEZERRA DE AZEVEDO / NATAN MELLO DA SILVA / NATANAEL DOS SANTOS COSTA / NATANAEL RIBEIRO SANTOS / NATANIEL NOGUEIRA DE ARAUJO / NATHOCLEY MENDES VENANCIO / NAYARA DO NASCIMENTO LIRA / NAYRA DAVI GODIM / NAZILENE RODRIGUES CORREIA / NICOLE GASPARD FERNANDES / NILCINARA SAMPAIO DA COSTA / NILZILENE SILVA ARAGÃO / NITAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO / NIVIA MARIA BRANDÃO BANDEIRA / OCIMARA DE SOUZA FARIAS / OCINEIDE GOMES MACIEL / ODINEIDE MORAES DA SILVA NOGUEIRA / ODION DE OLIVEIRA MONTE / OLIVÂNIA DA SILVA ROCHA / OSCARINA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES / OSEIAS DA SILVA MARTINS / OSIMAR GARCIA RUIZ / OSMAR XAVIER DE ARRUDA NETO / OSVALDO TOMAZ FILHO / OZINETE SOARES DE CASTRO / PABLO RAMON DA SILVA COSTA / PATRICIA JHENIFER DE LIMA CARVALHO / PAULA CAROLINA LOPES DA SILVA / PAULA FERNANDA OLIVER ORTIZ / PAULA MONYQUE CABRAL DE SOUZA / PAULA SUZANA DOS SANTOS MARTINS / PAULA VALERIA OLIVEIRA PAIXÃO / PAULO ARMON DA COSTA FRANÇA / PAULO MARCELO BENEDITO DA SILVA / PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA / PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA / PEDRO IVO BRANA SANTOS / POLIANA FERNANDES BOER / POLIANA PRISCILA ARAUJO BARBOSA / PRISCILA GUEDES DA ROSA FONSECA / PRISCILA MENEZES SILVA / PRISCILA ROSAS ALVES / PRISCILA TAVEIRA DA CONCEIÇÃO / QUEDMA ADRIANA LUZ INÁCIO / QUEICE DA ROCHA GOMES / QUEILA SILVA DE CASTRO / QUEREN DA SILVA LIMA / QUETILA LIMA SILVA / QUEVEM PINHEIRO DA SILVA / QUEZIA LIMA DA SILVA / RAELYTON ARAÚJO DE MACE DO / RAFAEL DE ALBUQUERQUE MAIA / RAFAEL DE SOUZA DA COSTA / RAFAELA MATOS DA SILVA / RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO / RAIANA BARBOSA VALE / RAIANE FERREIRA CALDAS / RAIDESSON DA CRUZ OLIVEIRA / RAILSON JOSÉ DA SILVA E SILVA / RAILTOM FERREIRA DA SILVA / RAIMICE BEZERRA DOS SANTOS / RAIMUNDA ADRIANO GOMES DA SILVA / RAIMUNDA CASTRO MARTINS / RAIMUNDA DA SILVA NEVES / RAIMUNDA NOGUEIRA DA COSTA / RAIMUNDA NONATA DA SILVA MAIA / RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO DOS SANTOS / RAIMUNDA PAULINO LEÃO / RAIMUNDO NONATO DA ROCHA FERREIRA / RAIMUNDO NONATO DANTAS DE FIGUEIREDO NETO / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS AIRES / RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA / RAIMUNDO TIMOTEO DE MOURA JUNIOR / RAIR ALVES RA-

MOS / RAMON DA SILVA CASTELO BRANCO / RAMON XAVIER FERREIRA / RANDERSON ROGERIO DE SOUZA / RANIELLY GADELHA / RAQUEL OLIVEIRA JANUÁRIO / RAWAN ANDRADE DA SILVA / RAYANE SOBREIRA CAMPOS / RAYLANE SANTANA DA SILVA / RAYLTON TAMARANA TEIXEIRA / RAYMAR MACEDO SALES / RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS / REGIABNE NUNES DE ALMEIDA / REGILANDIA DA SILVA LIMA / REGINALDO LUIS DA SILVA APURINA / REGINILDO SOUZA DO NASCIMENTO / REIMILAS DOS SANTOS MACIEL LIMA / REJANE MELO LIMA / RENAN ANDRADE DA COSTA / RENAN SILVA MELLO / RENATO DIAS MESQUITA / RENUISA DE PAULA PINHEIRO / RICHARD NATANAEL CARVALHO DE PAIVA / RIKYEL GEISON CAMPOS DE VASCONCELOS / RITA AGUIAR DA SILVA MONTEIRO / RIVAIL COSTA DOS SANTOS / ROBERTO SOUZA PENA / ROCIMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO / RODOLFO BRAGA DE OLIVEIRA / RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA / RODRIGO DE OLIVEIRA VIANA / RODRIGO DO NASCIMENTO GARCIA / ROILSON JOSÉ DA SILVA E SILVA / ROMÁRIO ALVES GALVÃO / ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA / ROMULO GONZAGA DOS SANTOS / ROMULO LIMA DO NASCIMENTO / RONALDO BRAGA DE OLIVEIRA / RONALDO FERREIRA DE SOUZA / RONALDO FREITAS DOS SANTOS / RONE VON RODRIGUES DA SILVA / RONIELE DA SILVA MOURA / RONIGLEISON BASTOS BRITO / ROSA KUMEDA TAMARU / ROSANA ALMEIDA / ROSANA SANTANA DE SOUZA / ROSE PAULA CARNEIRO / ROSENAIRA DA SILVA LIMA / ROSEVÂNIO DE SOUZA SILVA / ROSILEUDA SOARES DA SILVA / ROSINEIA MOURA SAMPAIO / ROSSIANE DE ANDRADE MOURA / RUBILENE CORREIA NASCIMENTO / RUDHÁ ARAUJO DA SILVA / RUTE JOSE DE CASTRO OLIVEIRA / RUTH DA COSTA ANDRADE / SABRINA MARIM / SABRINA OLIVEIRA AFRAHIM ALMEIDA / SABRINA SAMPAIO MARINHEIRO / SADRAQUE DE LIMA RUFINO / SAGMA DE SOUZA NASCIMENTO DA CUNHA / SALOMÃO AFONSO MONTEIRO / SAMANTA APARECIDA DE SOUZA E SOUZA / SAMARA CARVALHO TEIXEIRA / SAMARA CRISTINA DA SILVA / SAMARA GADELHA HASSEN PONTES / SAMARA MARIA RODRIGUES DA SILVA / SAMARA NOGUEIRA DA SILVA / SAMARA QUEULIN REIS DE LIMA / SAMARA SOUZA SILVA / SAMILE DA SILVA MAIA / SAMILE SILVA CASTRO / SAMUEL ALVES DE SOUZA / SAMUEL DA SILVA SOUZA / SAMUEL DIAS DOS SANTOS / SAMUEL HENRIQUE FIDELIS PINTO / SANDRA AUGUSTINHO SILVA / SANDRA DE LIMA GARCIA / SANDRA DE OLIVEIRA BRITO / SANDRA DOS SANTOS LIMA / SANDRÉIA DA COSTA BARBOSA / SANDREIA SOUZA DA SILVA / SANDSON FIGUEIREDO DE MATOS / SANIA SILVA FEITOSA LIMA / SANTINO NUNES DE SOUZA / SARA CRISTINA BEZERRA GOMES / SARA EUDES IAFURI MATOS / SARA QUEIROZ CARNEIRO / SARAH DAMASKLINE DOS SANTOS / SAULO FERNANDES DA CUNHA / SAYONARA BARBOSA DA SILVA MODESTO / SAYONARA FONSECA GOMES / SEBASTIÃO DA SILVA ALBUQUERQUE / SEBASTIÃO DA SILVA NUNES / SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA / SEBASTIÃO PIMENTEL DE SOUZA / SEBASTINA BARBOSA DE SOUZA / SÊLHA NASCIMENTO LIMA DA SILVA / SÉRGIO BRUNO CORREIA BARROS / SERGIO FONTENELE PRAXEDES / SÉRGIO ROBERTO GALDINO DA SILVA / SÉRVULO GOMES FALCÃO BELLO / SHARON MELO DE ALMEIDA / SHEILA BARBOSA VALE / SHELRI DE OLIVEIRA MARTINS / SHYRLEY OLIVEIRA DA SILVA / SIDNEY LIMA ALMEIDA / SILAS DA SILVA GONÇALVES / SILVANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA / SILVANGELA MARIA DA SILVA / SILVANILA DE OLIVEIRA QUEIROZ DIAS / SILVIA DE SOUZA LEITE / SILVIA PERET CANIZO / SILVIA SOUZA DA SILVA / SIMONAL DA CONCEIÇÃO FIRMINO / SIMONE JACOB SERRA / SIMONE SILVA DE OLIVEIRA / SIMONE SILVA PEREIRA / SIRGLY SILVA FEITOSA DE SOUZA / SMALLY DE FREITAS TEIXEIRA / SONAIRA PESSOA DE SOUZA / SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA / STEFANY COSTA DA SILVA / STEPHANY DA SILVA BRILHANTE / SUELEN DE ANDRADE SILVA / SUELLEM ALMEIDA DA SILVA / SUELY DA CONCEIÇÃO FIRMINO / SUENA RICARDO DE OLIVEIRA / SULEIR ANDRADE DA SILVA / SULENI OLIVEIRA DO NASCIMENTO / SUSE KELLY DE LIMA GARCIA / SUYANE SILVA GOMES / SUZAN FABIANE MARTINS RIBEIRO / SUZANE MENEZES DE SOUZA / SUZANE OLIVEIRA CASTRO / SUZANE SILVÉRIO SILVA / SUZEMAR SILVA DE OLIVEIRA / SUZETE DOS SANTOS NASCIMENTO / TÁCILA CASTRO DE SOUZA / TAIANAN PEREIRA DA SILVA / TAIANE VERISSIMO DA SILVA / TAIRES CHAIENE DE FREITAS SOUZA / TAI DA SILVA MOREIRA / TAI MACIEL SILVA / TAI S QUEIROS / TALINE SILVA DE SOUZA / TALISSON DA COSTA LIMA / TALITA ALVES DE SOUZA / TALITA BARBOSA DAMASCENO / TAMARA GARCIA TURCI / TAMAYRA DOS SANTOS PEREIRA / TAMIRES DE LIMA PINHEIRO / TAMIRES LIMA DE CASTRO / TARISSON RODRIGUES PANTOJO / TÁSSIA DA SILVA ROCHA / TATIANA DOS SANTOS FERREIRA / TATIANA FERREIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO / TATIELLE DOS SANTOS BRÍGIDO / TAVITA MENDONÇA DE SENA / TAYLANE BARBOSA DA SILVA / TAYLON DE LIMA BRANA / TAYRIS DE LIMA PINHEIRO / TEJANE MAIA COSTA / TEONES ANUNCIÇÃO DA SILVA / THAILA MARINHO SANTOS DE LIMA / THAIS TA-

CILA MARINS COSTA / THALIA BRAGA DA SILVA / THALIA DA COSTA MOREIRA / THAUANA SILVA ALENCAR / THAYANNE AMORIM SILVA / THAYNNA MARTINS OLIVEIRA / THIAGO CARNEIRO DA SILVA / THIAGO DE SOUZA MENDES / THIAGO DO ESPÍRITO SANTO / THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS / TIAGO ALMEIDA DE ARAÚJO / TIAGO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA / UESLEI FERREIRA DA SILVA / UESLEI LUAN BARBOSA DOS SANTOS / UIRISSON SILVA LIMA / URIEL MACHADO DE MENEZES / URSULA OLIVEIRA DE SILVA / VALCICLEIA AMORIM DA SILVA / VALDEIR SOUZA DO NASCIMENTO / VALDENICE BARBOSA DA SILVA / VALDENIR CONCEIÇÃO DA PAIXÃO / VALDILENE DE OLIVEIRA BRAGA / VANDERLANDIA DO NASCIMENTO FURTADO / VANDERLEY CARDOSO SAMPAIO / VANDIVAL DO NASCIMENTO PESSOA / VANDJAILSON TORRES MORAIS / VANDRESSA MONTEIRO A. VAZ / VANESSA LEITE DE LIMA / VANESSA NASCIMENTO LOPES / VANESSA RIBEIRO DA SILVA / VANIA DE OLIVEIRA SOUZA / VANUCIA SALES GOMES / VANUSA OLIVEIRA SILVA / VANUZA MARIA DA SILVA / VAULENE DE LIMA ARAUJO / VERA LUCIA ALVES DE FREITAS / VERIDIANO FERREIRA MARTINS FILHO / VERÔNICA SARAIVA DE LIMA / VICTOR LUIZ SILVA COSTA / VICTOR VINNY PINHEIRO DA COSTA / VILCIFRAN DA SILVA MACEDO / VITÓRIA GOMES FERRAZ / VIVIANE MARIA DE ARAUJO SILVA / WANDERSON DA SILVA MACHADO / WANDRESSON FLORES DA COSTA / WANESSA MACIEL DE SOUZA / WEBERSON CORREIA SARAIVA / WENDERSON IGOR DE ALMEIDA OLIVEIRA / WENDESON WISLEY RODRIGUES DOS SANTOS / WENNER TIAGO FELIX / WÉRICLES DE ARAÚJO SOUZA / WESLEY CARVALHO SILVA / WESLEY GUTHYERREZ BARROS DE SENA / WESLEY RODRIGUES LOPES / WILIAM DOS SANTOS BATISTA / WILKER RAMON LOPES LIMA / WILKIANA DA SILVA MOURA / WILLAS LEBRE DE SOUZA / WILLIAM CABRAL DA SILVA / WILLIAN SOUZA DA SILVA / WILLIAN WILAMOWSKI DOS SANTOS / WIRLEY M. DA SILVA / WITALO CHALUB DA FROTA / WYSHATHY SAYMON VASCONCELOS MELO / YAGO DA SILVA / YAN DIAS DA SILVA / YANAUÃ MARCELO DE CARVALHO RIBEIRO / YARA MOREIRA MENEZES / YSLEY RAYELI BRAGA GARCIA / YURI SALOMÃO WANDERLEY / ZENILDA DA SILVA SABINO KAXINAWA.

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise de currículos, em única e última instância, no período de 28 a 29 de julho de 2015, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Recurso. Rio Branco/AC, 23 de julho de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL SGA/DEPASA Nº 019/2015, 23 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental referente ao Edital nº 011, de 18 de junho de 2015.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: município, cargo, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 RIO BRANCO

1.1.1.1 APONTADOR

RANDAL CLEISER FERREIRA MOREIRA, 50.00 / TALYSON BARROS TAVARES, 50.00 / TAYRES LIMA DA CONCEIÇÃO, 50.00 / RUDINEY DO NASCIMENTO FERREIRA, 45.37 / CEILA TEIXEIRA BEZERRA, 40.00 / ALYSSON LUIZ DA LUZ TEIXEIRA, 32.70 / ALCIDES BARBOSA FRAGA, 26.00 / GUTIERRE SOUSA BRANCO, 24.18 / YHURES FRANCISCO KENNEDY DE SOUZA, 21.91 / WILIAN GOMES DE OLIVEIRA, 20.00 / JOSE ADRIANO LOPES DE SOUZA, 19.30 / AMARILDO CAVALCANTE DE MORAES, 17.74 / VALENTIM FERREIRA DE SOUZA, 17.56 / MARCIA NOBRE, 16.12 / THARLISON ALVES DOS SANTOS, 14.05 / FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS, 13.21 / JOÃO DE SOUZA PRADO, 13.10 / ALISON OLIVEIRA DE SOUZA, 10.00 / ELIANE MARTINS PEREIRA, 10.00 / RUAN LUCAS SILVA DOS SANTOS,

10.00 / WENDEL ZEGARRA DE OLIVEIRA, 7.29 / WESLEY DE OLIVEIRA LEAL, 6.48 / ISTTEFANE DA SILVA OLIVEIRA, 5.85 / MARINO FERRARI JUNIOR, 5.40 / IARA DA SILVA ELEAMEN, 4.37 / MAYCON JOHNATAN MAIA DA SILVA, 1.99.

1.1.1.2 AUXILIAR DE ELETRICISTA

RAY DA SILVA SANTOS, 60.00 / WANDEILSO MARQUES DE MOURA, 60.00 / ROBSON DA SILVA COSTA, 50.00 / WERIK DA SILVA BARATA, 50.00 / DIEGO DO VALE FERREIRA, 47.20 / FABIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, 42.13 / DENNY FREIRE PINTO, 37.37 / FRANCISCO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA, 34.86 / DIHENE BATISTA DA SILVA, 27.37 / ANTONIO CARLOS LOPES JUNIOR, 25.04 / JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 25.04 / JORGE SILVA DE LIMA, 25.04 / WERIK DA SILVA BARATA, 24.86 / BRUNO ESTEJANY MORAIS DE LIMA, 23.24 / ZANDO KENNEDY PEREIRA PONTES, 20.83 / ANTONIO JOSE SILVA DA CRUZ SOUZA, 20.32 / MARISON INACIO DE OLIVEIRA, 20.27 / ALESSANDRO COSTA ARAGÃO, 20.00 / JUNIO DA SILVA, 18.85 / MICHEL COSTA DO AMARAL, 18.58 / PAULO RICARDO VALDEZ RIBEIRO, 16.12 / MARCIA CLEIDE FRANCELINO DE SANTANA, 15.93 / AYALA PIMENTEL DE ARAUJO, 13.24 / ROBERTYS WILLIAN CRISPIM CORDEIRO, 13.24 / MARCIO ANDRE ALVES GUIMARÃES, 13.10 / ARLENE DE CARVALHO JUNQUEIRA, 13.07 / ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIO EDEILDO DE LIMA FREITAS, 10.00 / ANTONIO FERNANDO BRAGA CARUTA, 10.00 / ARQUIMEDIS OLIVEIRA BENEVENTE, 10.00 / CHARLES MOREIRA DA ROCHA, 10.00 / DIRCEU SILVIO DIAS, 10.00 / EDSON CARLOS DE NEGREIROS NETO, 10.00 / FRANCO DE ANDRADE GERONIMO, 10.00 / GIVANILDO DA SILVA ÁVILA, 10.00 / HERCULES JOHN CASTRO DA SILVA, 10.00 / HUDSON CIRINO DE CASTRO, 10.00 / IZAUQUEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.00 / JADIEL DA SILVA NERI, 10.00 / JOSÉ CLEITON DA CRUZ VIGA, 10.00 / JOSÉ RANAI DA SILVA VIANA, 10.00 / JOSÉ SEBASTIÃO LIMA COSTA, 10.00 / MANOEL MEDEIROS DE MELO NETO, 10.00 / MARCOS DDE ARAUJO ARAGÃO, 10.00 / MOISES JOSE OLIVEIRA SOARES, 10.00 / MONICA MARIA DINIZ LIRA, 10.00 / OSIEL GOMES DA SILVA, 10.00 / PABLO AMORIM DA SILVA, 10.00 / PAULO HENRIQUE PINTO AUGOSTINHO, 10.00 / ROBSON VINICIUS LOPES DE FREITAS, 10.00 / SAMUEL PEREIRA PESSOA, 10.00 / SARA RIBEIRO DOS SANTOS ANJOS, 10.00 / SILVESTRE SOUZA DO NASCIMENTO, 10.00 / TERRY DE SOUZA CASTELO, 10.00 / VANDERBIL BARROSO DA SILVA, 10.00 / VINICIUS ALVES DA COSTA, 10.00 / WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, 10.00 / MANOEL DE JESUS ALVES BARBOSA, 7.29 / PAULO RICARDO VALDEZ RIBEIRO, 7.29 / JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, 1.62 / YHURI MAGALHÃES MAIA, 0.81.

1.1.1.3 AUXILIAR DE LABORATÓRIO

FRANCISCA DOS SANTOS SENA, 54.86 / GLEICIANE COSTA DE SOUZA, 50.00 / NIVALDO SILVA DE LIMA, 50.00 / IVONEY CORREIA, 21.37 / MARCELA LEITE MACIEL, 11.80 / ELIETE RITA DE OLIVEIRA FREITAS, 10.00 / JOSEFRAN BATISTA DO NASCIMENTO, 10.00 / JOSEFRAN BATISTA DO NASCIMENTO, 10.00 / MARIA SILVA DE ALMEIDA, 10.00 / MARILDA LINO DA SILVA MOTA, 10.00 / MATHEUS HENRIQUE AMORIM AGUIAR, 10.00 / NILCELI RUFINO DE BARROS, 10.00 / NISVALDA APOLINÁRIO DA SILVA, 10.00 / NUBIA FERREIRA RIBEIRO, 10.00 / ODINEIDY AMARO RAMOS, 10.00 / SANDRA MARIA ALVES DE SOUSA LIMA, 10.00 / TATIANI MORAIS ANDRADE, 10.00 / VALCILENE PATRÍCIO DE ALMEIDA, 10.00 / VANDILEIDE MARIA SOUZA DA FONSECA SILVA, 10.00 / VILCILENE GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA, 10.00 / DAIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, 7.69 / DAVID SALOMÃO DA SILVA PEREIRA, 7.69 / EVERTON DE HOLANDA OLIVEIRA, 5.67.

1.1.1.4 AUXILIAR MECÂNICO

JOSE ALAILTON XAVIER DE MELO, 50.00 / JOSÉ BEZERRA DA CRUZ, 50.00 / MARCELO AIACHE VALLADAO, 21.60 / FELIPE DA SILVA COSTA, 20.29 / MANUEL LIMA COSTA, 16.48 / BRUNO ANTHONY NIETO BARDALES, 13.61 / VILSON LIRA DA SILVA, 10.90 / ALESSANDRO DE MELO OLIVEIRA, 10.00 / CLEMILDO ALVES DA SILVA, 10.00 / EDSON CORREA RODRIGUES, 4.80 / MARCELO DE SOUZA CRUZ, 2.40 / EDIMARIS NOBREGA DOS SANTOS, 2.21.

1.1.1.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FAÍMA ALVES DA SILVA, 60.00 / FRANCISCA MELO DE SOUZA, 60.00 / MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA, 60.00 / MARIA JOSE SOUZA DE LIMA, 60.00 / MARIA LIDIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, 60.00 / MARIA RAIMUNDA MOURA DE LIMA, 60.00 / MARILENE DE LIMA DA SILVA MOURA, 60.00 / SÔNIA DE MELO FERANDES, 60.00 / WELGLY LIMA RODRIGUES, 59.26 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, 54.05 / ALDENORA GIRAO DE OLIVEIRA, 50.00 / AURIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, 50.00 / CREUZA SOUZA DA SILVA, 50.00 / EDICELIA VENTURA REIS, 50.00 / ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA, 50.00 / FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA FILHA, 50.00 / HILDA BERNARDO GOMES, 50.00 / JAMAICA MOTA DA SILVA, 50.00 / JOANA DOS SANTOS VIEIRA COELHO, 50.00 / JOELMA COSTA DA SILVA, 50.00 / JOSIANE CANUTO DA SILVA, 50.00 / LUCIENE RIBEIRO DO SANTOS, 50.00 / MARIA ELIETE DA SILVA ARAGAO, 50.00 /

MARIA GLORIMAR XAVIER PENA., 50.00 / MARIA ILZA FERREIRA MOREIRA, 50.00 / MARIA ISABEL FERREIRA LIMA, 50.00 / MARINETE SOMBRA DA SILVA, 50.00 / MICHELA ARAUJO DA SILVA, 50.00 / RANDERSON SOUZA DA SILVA, 50.00 / ROSIMEIRE OLIMPIO DA SILVA, 50.00 / SIMONE CRISTINA DA SILVA SOARES, 50.00 / VANUSA SOARES DE MEDEIROS, 50.00 / WILSON ARINO DA SILVA, 50.00 / NÁGILA MIRANDA DA SILVA, 49.20 / MARIA LEONIZIA GOMES DA SILVA, 48.50 / LUCENIRA DE ALBUQUERQUE FARIAS OLIVEIRA, 47.79 / MARIA RAIMUNDA DE FREITAS AMARAL, 47.29 / NILCILENE DA COSTA CASTELO BRANCO, 47.29 / GERLIANE MARIA DE SOUZA MORAIS, 45.67 / JOANA MARIA DE ARAUJO PEREIRA, 44.93 / JULIANA MARÇAL DO VINO, 44.86 / ALCILENE FERRO DA SILVA, 43.96 / ANA BENEDITA BISPO, 43.67 / SERGIO BRAGA DE PAULA, 43.37 / MARIA JUCILETE NOGUEIRA SARAIVA, 43.02 / ELIANE OLIVEIRA DA SILVA REBOUÇAS, 42.95 / MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, 41.94 / GLEUCIANE CRISTINA AMANCIO, 41.62 / ANTONIO CARLOS MALAQUIA DE OLIVEIRA, 40.54 / MARCIA PERES RODRIGUES, 40.44 / CLEIDY PEREIRA DE ARAUJO, 40.32 / CRISTIANO SOUZA DA SILVA, 40.13 / CELIA MARIA GUILHERME DA SILVA, 40.00 / MARIA GIVANEIDE DE FREITAS PORTELA, 40.00 / VALDERLEIA DO NASCIMENTO SILVA, 36.26 / SONIA MARIA DA CUNHA SILVA, 35.67 / JOELMA DO VALE LIMA, 31.99 / TARIANA ROCHA MAIA, 31.89 / MARIA ANTONIA SILVA DE ARAUJO SOUZA, 31.83 / MARIA CLEMILDA MUNIZ DA SILVA, 31.78 / ISNAELIA LINS DE LIMA, 30.27 / MARIA RITA SANTOS DA SILVA, 30.26 / RAFAELA DE FRANÇA MEDONÇA, 30.07 / HILIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 30.02 / ALINETE DA SILVA ARAUJO, 30.00 / ELIONEIDE PEREIRA DA ROCHA, 30.00 / JANETE SOARES, 30.00 / RAIMUNDA DA SILVA, 30.00 / SAMYLTON GADELHA VIEIRA, 30.00 / SILVANES DE SOUZA SOMBRA, 30.00 / GILMARA LIMA DA SILVA, 28.96 / FRANCISCA APARECIDA DA SILVA PAIVA, 28.20 / MISAEL MOTA DE SOUZA MARTINS, 28.18 / MARIA LUCILENE DA SILVA LIMA, 27.80 / MARIA JOSÉ DA SILVA, 27.51 / DIELSON JOSÉ COSMIRO DE SOUZA, 27.29 / FRANCISCO DE SOUSA MENESES, 27.20 / FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 26.40 / MARIA ELENIZ MONTEIRO DE LIMA, 26.01 / BRUNA DA SILVA SANTOS, 25.99 / ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 25.67 / LUCIENE MARIA DOS SANTOS, 25.58 / MOISÉS BRITO DOS SANTOS, 23.83 / ELENICE SOUZA DE MOURA, 23.73 / MICHEL SOUZA DE FIQUEIREDO, 23.24 / SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS, 23.20 / ANTONIA GOMES DE SOUZA LIMA, 23.13 / DELVÂNIO JOSTAS DE LIMA, 22.67 / JANDERSON COSTA DE OLIVEIRA, 22.43 / JAYLSON ALBUQUERQUE TEIXEIRA PINTO, 21.62 / RAIMUNDA DE CARVALHO SILVA, 21.62 / RAIMUNDA VANGELA LIMA DE SOUZA, 21.62 / WELTON RONY RIBEIRO DE CASTRO, 21.16 / GORETE REGINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 20.48 / SEBASTIÃO SILVA DE MELO, 20.45 / MARIA ALZENI SANTOS ALVES, 20.40 / MARIA EDIVÂNIA DA SILVA MELO, 20.18 / MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA, 20.09 / LUZIA DOS SANTOS BORGES, 20.00 / PAULA CRISTINA DOS SANTOS, 19.31 / JAK-LENE BAIMA DE ARAUJO, 19.26 / MARIA LEIDINALVA DA SILVA LIMA, 17.50 / CACIO BARBOSA DE MOURA, 17.42 / JIMERSON WILLIAN DUTRA, 17.20 / FRANCISCO SIDIO ARAUJO DA COSTA, 17.02 / EDILAINE DE ANDRADE SILVA, 17.01 / MARLI DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS, 16.96 / ELIZEU DE CASTRO MELO, 16.48 / DALAS PEREIRA DINARTE NASCIMENTO, 15.88 / ROSANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, 15.60 / COSMA FERREIRA DE SOUSA, 15.07 / ARTEMISA SILVA DA SILVA, 14.69 / VALDEN MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, 14.29 / ELISSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, 14.21 / ERISON DE OLIVEIRA SOUZA, 13.24 / SABRINA CARNEIRO RAMOS, 13.24 / GILCILENE DE OLIVEIRA SOUSA, 13.07 / ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO, 12.96 / GLEICIANE DE LIMA PINHEIRO, 12.40 / VALERIA DA SILVA PONTES DACAL, 11.62 / MARIA DA LIBERDADE DE AMORIM SILVA, 11.56 / MARLÚCIA DE LIMA FERREIRA, 11.34 / DÉBORA MOREIRA DA CUNHA, 11.18 / ENALE ROSANE MORAIS, 10.81 / MARINILSON ANDRADE DA SILVA, 10.81 / SALOMÃO PONTES MARINHO FILHO, 10.81 / GLEICIANE ALEXANDRE DE SOUZA, 10.59 / ADAILSON MORAIS CORREIA, 10.00 / ADALGISA FERREIRA DE ANDRADE FALCAO, 10.00 / ANGELA PAULA DE ARAUJO, 10.00 / CARMEN LUCIA BARROS SILVA, 10.00 / CASTHELLANY NOGUEIRA DA COSTA, 10.00 / DEUSIMIR VERISSIMO DAS CHAGAS, 10.00 / DIEGO GALDINO DO NASCIMENTO, 10.00 / EDSON RIBEIRO, 10.00 / HELLEN MARTINS DA SILVA, 10.00 / JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA, 10.00 / JURELINA DA SILVA CAVALCANTE, 10.00 / MARIA JOSE GOMES DE SOUZA, 10.00 / MARIA JOSÉ SOUZA COSTA, 10.00 / RAQUEL GUSMÃO SILVA, 10.00 / REBESSON FERREIRA DA COSTA, 10.00 / VALDIRENE ALVES DE SOUZA, 10.00 / WALLAF DA SILVA ROCHA, 10.00 / ALEILSON DA SILVA MEDEIROS, 8.91 / MARIA VANDERLI FERREIRA DA SILVA, 8.91 / FÁBIO LIRA DE ANDRADE VERAS, 8.64 / JANAÍNA MARQUES DA COSTA, 8.42 / EVANUSA DOS SANTO MELO, 8.39 / ARIANE SANDRE DE LIMA ACACIO MARQUES, 8.37 / LÉIA VERÔNICA DE SOUZA LINS, 8.18 / MARIA REGIANE DA PAIXAO KAXINAUA, 8.05 / JOSIELLE LIMA FARRAPO, 7.93 / FRE-

DERICO GANÇALVES FERNANDES CAVALLIERE, 7.58 / EDIMILSON DA COSTA CANTUÁRIO, 7.53 / LUCIANA XAVIER, 7.42 / DEUZENIR JOSTAS DE LIMA, 7.23 / JOSUE DE SOUZA UCHÔU, 7.23 / JONNATHAN SOUZA DA SILVA, 6.66 / ALBERLANDIA LIRA DE LIMA, 6.48 / FERNANDA DE SOUZA COSTA, 6.48 / JOANA ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO, 6.48 / MARVI MENEZES DE SOUZA SOARES, 6.48 / ELEUDA QUEIROZ DE SOUZA, 5.67 / SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 5.67 / ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, 5.58 / OSVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, 5.13 / ANA PAULA DO VALE JUCÁ UCHÔA, 4.88 / GLEICIANE TEODORO DE MACEDO, 4.86 / RAIMUNDA DE SOUZA RUFINO, 4.86 / TEREZINHA DUTRA DOS SANTOS, 4.86 / ANDRELINA DA SILVA LEITE, 4.56 / ANDREIA DA SILVA BARBOSA, 4.32 / EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, 4.13 / CLEICIANE RUIZ D OLIVEIRA, 4.05 / AYME GOMES SILVA, 4.00 / FRANCIELE DA SILVA LIMA, 3.20 / DIANA ODETE LIMA RODRIGUES, 2.67 / AUDIVAN RAIMUNDO SALES DE LIMA, 2.43 / ELIZANDRO SILVA DE LIMA, 2.43 / MARCELO RUSSELL DA SILVA ARAUJO, 2.43 / ADAO PINTO DOS SANTOS, 2.00 / LUZIVAN LOPES DA SILVA, 2.00 / MARIA LIVRAMENTO DE ARAGÃO FARIAS, 1.62 / FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA, 1.50 / CARLOS ATILA VIGA VALENTIM DA SILVA, 0.81 / JULIANA SOARES, 0.81 / MERLIR DA SILVA GONÇALVES, 0.81 / MARIA DAIANA DE MELO QUINTANA, 0.78 / MARCELO RODRIGUES DA COSTA, 0.75 / LUCAS SAMPAIO DA SILVA MOTA, 0.67.

1.1.1.6 DESENHISTA

EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL, 60.00 / FRANCISCO AURICELIO SILVA DE SOUZA, 60.00 / REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, 60.00 / UANDERSON DE OLIVEIRA JUCA, 60.00 / LUCIANO DA CRUZ ARAÚJO, 57.24 / ANDERSON LIMA MOREIRA, 44.00 / DANIEL FEITOSA DE OLIVEIRA, 40.48 / NONATO DA SILVA BRITO, 38.10 / LEONARDO FONTE VASCONCELOS, 34.86 / CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA, 24.31 / GEREMIAS DE SOUZA FROTA, 21.85 / ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA, 18.90 / LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR, 18.77 / LARAH HELLEN DE SOUSA AQUINO, 15.60 / UILSON LIMA DE OLIVEIRA, 13.90 / DEBORA BEZERRA REZENDE, 10.48 / ALINE ESTHEFANE SAMPAIO, 10.00 / ANDRESSA MICHALCZUK DOS SANTOS DANTAS, 10.00 / ELISSANDRO FLOR DA SILVA, 10.00 / FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, 10.00 / GABRIEL FRANCO MONTEIRO, 10.00 / GISLAINE PEIXOTO LIMA, 10.00 / HALISON BARROS DE FRANÇA, 10.00 / LAÉRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 10.00 / MAXWELL MACHADO DE MELO, 10.00 / RAYANNE ROCHA DE ARAUJO, 10.00 / RICHARDSON ALLEN FIGUEIREDO DA SILVA, 10.00 / THIAGO SOUZA BRANDÃO, 10.00 / WELLITON MONTEIRO DA SILVA, 10.00 / YURI TCHAIKOVSKY ALBUQUERQUE MEDEIROS QUEIROZ, 10.00 / ZAÍRE MADEIROS DE OLIVEIRA, 10.00 / GLEISON VIEIRA DE MELO, 4.05.

1.1.1.7 ENCANADOR

AILTON VINA DE SOUZA, 60.00 / MARCIO SOUSA DE ARAUJO, 60.00 / NIVALDO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUZA, 60.00 / AFREU SOARES MAIA, 50.00 / ALDECIR SEBASTIAO MACENA DA SILVA, 50.00 / ANTONIO DE LIMA SOUZA, 50.00 / ANTONIO RENATO MELO DA SILVA, 50.00 / CARLOS ANDRÉ PERREIRA DA SILVA, 50.00 / EDEMAR MATA DE AGUIAR, 50.00 / EDVALDO ANDRADE DE SOUZA, 50.00 / ERIVAN EUGENIO ROCHA BARRETO, 50.00 / FELIPE COSTA DA SILVA, 50.00 / FRANCINEY SOARES DO NASCIMENTO, 50.00 / FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA, 50.00 / JARDEILSON DE SOUZA SOBRINHO, 50.00 / JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO LIMA, 50.00 / JOSÉ JUVINO ALVES DE CASTRO, 50.00 / LUIZ CARLOS SALES DA COSTA, 50.00 / OSVALDO COSTA DE ARAUJO, 50.00 / JOSÉ RAMALHO RODRIGUES DE LIMA, 48.91 / MAURICIO DO CARMO RODRIGUES, 46.50 / FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, 46.48 / JOEL DE SOUZA CRUZ, 45.67 / RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA, 43.75 / MOISES DE SOUZA UCHÔA, 43.24 / CARLOS MAGNO ALMEIDA DA SILVA, 42.43 / DIEGO TEIXEIRA DA SILVA, 40.81 / GESIEL ALVES DA SILVA, 40.00 / PAULO DE SOUZA UCHÔA, 36.75 / JONAS NERI FERREIRA, 34.05 / WILLYAN SANTOS BEZERRA, 33.80 / DIEGO DA CUNHA PAIVA, 33.67 / BENEDITO SILVA DE SOUZA, 33.24 / ELIAS TEIXEIRA DA SILVA, 32.80 / FRANCISCO PAIXÃO ALVES DE SOUZA, 32.43 / FRANCISCO ARY DE SOUZA LIMA, 31.62 / SEBASTIÃO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, 31.62 / WAGNER ANDRADE DE SOUZA, 31.35 / CAUDENILSON BARROSO BRAGA, 30.00 / CLEBER PEREIRA DA SILVA, 30.00 / MIZAEEL DA SILVA OLIVEIRA, 30.00 / CARLOS VALDEZ DE SOUZA FRANCA, 28.91 / RAIMUNDO DA SILVA DUARTE, 28.91 / RAIMUNDO DE SOUZA UCHOA, 27.10 / JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, 26.48 / JOSÉ AZEVEDO DA SILVA, 26.48 / MARCOS PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, 26.21 / DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO, 25.38 / FRANCISCO WELKEN COSTA ALBUQUERQUE, 24.86 / HORACIO SÉRGIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 22.40 / FARLENILSON DA SILVA LIMA, 18.91 / LUNIER FERREIRA LUNIERE, 18.91 / MARCELINO INACIO DE ARAUJO, 18.76 / CARLOS ANDRÉ MOURA BASTOS, 18.23 / JOSE AUGUSTO DA COSTA GUIMARAES, 17.29 / PAULO SERGIO LIMA O NASCIMENTO, 17.29 / ANTONIO GILSON DA SILVA OLIVEIRA, 14.05 / REGYS FERREIRA DOS SANTOS, 13.75

/ ALAN DE LIMA GUIMARÃES, 13.24 / LEANDRO VAZ PONCE, 11.62 / RICHARLISSON MELO FERREIRA, 11.62 / CESAR AUGUSTO SOUSA ARAUJO, 10.74 / ANTONIO LOUREÇO DA SILVA, 10.00 / FRANCISCO SOUZA DA CRUZ DIAS, 10.00 / JOSÉ ARTENISIO BILÓ, 10.00 / RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 10.00 / RAIMUNDO ROBSON DE MENEZES DA SILVA, 10.00 / RAIMUNDO SOARES DE SOUSA, 10.00 / VENILSON CUNHA DO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, 9.15 / SANDRO LOPES DE SOUZA, 8.99 / FRANCISCO ALVES GOMES, 8.91 / ROMÁRIO DE LIMA SOUZA, 8.91 / LINCOLN SOARES DE OLIVEIRA, 8.12 / ADRIANO DUQUE SANTANA, 7.29 / MANOEL CARLOS DA SILVA, 6.72 / ÂNGELO PAULO DE MORAIS BENTO, 6.37 / JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, 4.40 / SIDINEY DA CUNHA ARAGÃO, 3.59.

1.1.1.8 ENCARREGADO

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, 60.00 / CARLOS AUGUSTO SANTOS EUFRASIO, 60.00 / LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, 60.00 / ACLIZIO DOS SANTOS, 50.00 / ALISON DO NASCIMENTO GONDIM, 50.00 / ANTONIO DE ALBUQUERQUE FARIAS, 50.00 / ANTONIO GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 50.00 / EMILSON NUNES MOURA, 50.00 / FRANCISCO JARDESON DA CUNHA ARAGAO, 50.00 / FRANCISCO BARTOLOMEU REIS DE AGUIAR, 50.00 / FRANCISCO SERGIO DA SILVA SOUZA, 50.00 / FRANCIVALDO PEREIRA DE SOUZA, 50.00 / JAILSON ALVES DA SILVA, 50.00 / JORGE MOREIRA DE SOUZA, 50.00 / JOSÉ ALTEMAR MOURA DE ASSIS, 50.00 / JOSE FABIO DE ANDRADE MELLO, 50.00 / RAIMUNDO PEREGRINO NOGUEIRA BARBOSA, 50.00 / RENATO DA SILVA ARAÚJO, 50.00 / ISAUQUE ALVES BRIHANTE, 43.34 / LUCAS DA SILVA LIMA, 40.00 / ANTONIO DARIS FERREIRA, 37.29 / JORGE WENDERSO VIEIRA CAVALCANTE, 37.29 / ADAUCIR KEMIO DE LIMA DANTAS, 37.20 / MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA, 36.04 / JOSÉ MAIQUE BEZERRA DAMASCENO, 35.29 / KENEDI ÁTILA SOUZA DA SILVA, 34.83 / FRANCISCO MARCOS LIMA DA ROCHA, 31.94 / RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DE SOUZA, 30.00 / SERGIO RICARDO SOUZA, 30.00 / IVANI ARAUJO DA SILVA, 29.26 / JOSÉ ANDRÉ CARVALHOSA DE SOUSA, 27.29 / ESILDOPIRES DOS SANTOS, 26.58 / LEIVINHA ANDRADE DE OLIVEIRA, 26.48 / ANTONIO JOSE ANDRADE DA COSTA, 25.48 / AMAURY LIMA RODRIGUES, 14.50 / EDIVAN MONTEIRO DE MAGALHAES, 13.61 / HENRIQUE CAMARGO DE ARAUJO, 11.53 / FERNANDO FIRMINO GUERRA TRAJANO, 10.80 / ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA, 10.00 / BEIVER ESCALANTE FRANCO, 10.00 / CARLOS AUGUSTO ALVES GUIMARÃES, 10.00 / ENEUDO PIO DA CONCEIÇÃO, 10.00 / FRANKLIM FERREIRA DE SOUSA, 10.00 / HELITON FREITAS DE SOUZA, 10.00 / JOSE ALVES DA SILVA, 10.00 / PAULO JOSÉ CASAS MARTINS, 10.00 / ROGÉRIO MELO DO NASCIMENTO TELES, 10.00 / MOISES DE SOUZA UCHÔA, 7.18 / PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO, 5.67 / ANDERSON RIBEIRO DA SILVEIRA, 2.43 / ALAN PATRICIO MACEDO LACERDA, 2.00.

1.1.1.9 LABORATORISTA

JOELMA AGUIAR CORRÊA, 46.48 / SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SANTOS, 43.24 / RAFAEL LIVAS DE MESSIAS, 43.20 / WANESSA MARIA DANTAS DA SILVA, 24.86 / MARIA ADÍLIA DE LIMA PONTES, 18.10 / ANA VALÉRIA MELO DE ALMEIDA, 10.00 / IAGO ITALO DA SILVA DANTAS, 10.00 / LINEKER LAUDRUP DOS SANTOS, 10.00 / MARCEL MANAITÁ, 10.00 / MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DA SILVA PAULINO, 10.00 / RYSHELY CRISTINA LIMA DE SOUZA, 10.00 / SAMARA CARVALHO TEIXEIRA LIMA, 10.00 / SEBASTIANA ALVES DA COSTA SANTOS, 10.00 / ANTONIA BATISTA DOS SANTOS, 1.94.

1.1.1.10 MANOBRISTA

ANTONIO NOBRE VICENTE, 50.00 / CAIO WENDEL ALVES GOMES, 20.00 / GELILSON DE CASTRO DIAS, 18.91 / EDMUNDO TELES DE SOUZA, 8.91 / LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 8.91 / ZALITON LUÃ ARAUJO DE ASSIS, 8.91 / ROMÁRIO DAVILA DE VASCONCELOS, 0.13.

1.1.1.11 MOTORISTA

ANDRE BARBOSA DA FROTA, 60.00 / CÉLIO HENNING, 60.00 / CLEOMAR NOGUEIRA DA SILVA, 60.00 / CLEUDIMAR DE OLIVEIRA SILVA, 60.00 / EDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, 60.00 / EFRAIM BRAGA DOS SANTOS, 60.00 / ELIANDRO ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA JUNIOR, 60.00 / EVERSON DUARTE DE OLIVEIRA, 60.00 / FABIO SANTIAGO BRITO, 60.00 / FRANCISCO EUCELIO JESUS DA SILVA, 60.00 / FRANCISCO ROMÃO CAMPOS DA SILVA, 60.00 / GENILSON AMORIM DA SILVA, 60.00 / GEVANDRO DA SILVA SOUZA, 60.00 / IJACIRLEIDO DA CUNHA LIMA, 60.00 / IZAIAS CAVALCANTE DA SILVA, 60.00 / JOÃO BATISTA VIANA DE OLIVEIRA, 60.00 / JOSE ALTINO FILHO, 60.00 / JOSIMAR RODRIGUES VIEIRA, 60.00 / JOVENTINO MESQUITA ROCHA, 60.00 / MARCOS GLAY RIBEIRO DE SOUZA, 60.00 / RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUSA, 60.00 / RAINI SOUZA DE JESUS, 60.00 / ROBERTO DE SOUZA BRITO, 60.00 / RONDINELLY DA SILVA BOAVENTURA, 60.00 / SANTIAGO FERNANDES LEON, 60.00 / SIDOMAR GOMES DE ALMEIDA, 60.00 / WALDGLEISIANE DE ASSIS LIMA, 60.00 / WESCLEY MOTA DA SILVA, 60.00 / WIVLER LIMA DE AQUINO, 60.00 / RONDINEY NASCI-

MENTO DE SOUZA, 58.74 / RICARDO DA CONCEIÇÃO AGUIAR, 56.40 / PAULO CEZAR BENTO DOS REIS, 55.67 / EMERSON SALES LIMA, 54.94 / JOÃO DE SOUSA BATISTA, 54.80 / ANTONIO DE SOUZA BRANDAO, 54.28 / CLAUDIO JOSÉ DE FREITAS, 54.05 / ADAO ALENCAR DA SILVA, 50.00 / ALBERTO FERREIRA DE AMEIDA MACIEL, 50.00 / ALDECIR DA SILVA SANTOS, 50.00 / AMIFRAN LIMA RODRIGUES, 50.00 / ANDRE CHARLES MARTINS COSTA, 50.00 / ANTONIO ARISVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 50.00 / ARI IVONES DE MARCHI, 50.00 / CARLOS DA SILVA BRIGIDO, 50.00 / CASSIO SA DA SILVA, 50.00 / CLEUSON ALVES LEITE, 50.00 / CLEUSON MAGALHÃES DA SILVA, 50.00 / CRISTÓVÃO MARTINS MAOREIRA, 50.00 / DENYS FELIX DA SILVA, 50.00 / EDUARDO HENRIQUE ASSIS DA SILVA, 50.00 / EMERSON DA CRUZ BRASIL, 50.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, 50.00 / FRANK BRITO DE ARAUJO, 50.00 / FRANK MONTEIRO DE SOUZA, 50.00 / HUDSON JARDIM DE OLIVEIRA, 50.00 / ISAIAS DE SOUZA, 50.00 / JOAO GRACINO DOS SANTOS, 50.00 / JOSÉ RODILSON PIRES DA SILVA, 50.00 / JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, 50.00 / JUCENILDO DA SILVA OZORIO, 50.00 / MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA, 50.00 / MAX RONNY NEVES DA SILVA, 50.00 / MIGUEL DA COSTA LIMA, 50.00 / NIELSON MELO DA SILVA, 50.00 / ODENIR DO NASCIMENTO SOUZA, 50.00 / JOSE JADE MOREIRA DA CONCEIÇÃO, 48.91 / MANOEL SENA DE ARAÚJO, 48.91 / KÁSSIO ALVES DA SILVA, 48.10 / CLEILSON HOLANDA DE SOUZA, 47.29 / JOÃO MORENO COSTA PIRES, 47.29 / WELTON DE SOUZA CHALUB, 47.29 / JOSE AUGUSTO SOARES AIACHE, 46.77 / JESUINO SOUZA GOMES, 46.48 / RAPHAEL VITOR DE SOUZA LIRA, 46.48 / MARCOS SANDRO DA SILVA GAMA, 46.26 / KLEYSON JAMES DA SILVA BRASIL, 45.88 / CAMILO LUIZ FEITOZA MEDIN, 45.60 / CHALLE CHAP GOMES DA SILVA, 45.02 / CLEILTON DE CARVALHO SANTOS, 44.86 / JOSICLEY MENEZES DOS SANTOS, 43.20 / EVERTON PAZ DA SILVA, 43.04 / JONAS ALBUQUERQUE DE ALENCAR, 42.43 / LEILDO DIAS DE VASCONCELOS, 42.36 / ISMAEL COSTA DE SOUZA, 41.62 / ARQUILEU FEITOSA CAVALCANTE, 40.93 / WELLITON DE ALMEIDA SILVA, 40.88 / CILAS ARAÚJO LUSTOSA, 40.82 / JOZEMIR DA SILVA BRAGA, 40.80 / CHARLTON MENEZES LOPES, 40.27 / FRANCISCO DEJANDEN SOUSA DO NASCIMENTO, 40.00 / OTHON WILKINSON CAVALCANTE NASCIMENTO, 40.00 / JOAQUIM DE QUEIROZ BARBOSA JÚNIOR, 39.63 / CASSIO DE ANDRADE COSTA, 38.10 / ROBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE, 37.29 / WANDRÉ DA SILVA ASSIS, 37.29 / LEISSON PASSOS DOS SANTOS, 37.28 / FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, 36.85 / ÁTILA DA COSTA LIMA, 35.67 / PAULO CESAR BARBOSA DE SOUZA, 35.67 / MANOEL AIRTON SOUZA DA COSTA, 35.18 / ANTÔNIO PAULO PEREIRA DE SÁ, 33.24 / JAYME TAGLIARINE JUNIOR, 33.24 / ROBERTO MENDES DOS SANTOS, 33.24 / DENILSON DE ALMEIDA PEDROSA, 33.20 / ANTONIO DA SILVA FREITAS, 32.43 / FRANEYKSON LIMA DOS SANTOS, 32.43 / EMERSSON NOBRE DE OLIVEIRA, 31.83 / CHARLES DOS SANTOS LOPES, 31.70 / ARISTIDES MEDINA DA SILVA, 31.08 / CLEBER RODRIGUES NEVES, 30.81 / ANTONIO MACIO DA SILVA MENDES, 30.08 / HURLEI HERMINIO DE QUEIROZ, 30.00 / JOSE EDNO SOBRINHO MACIEL DE MORAIS, 30.00 / VIDAL CATAR PAES DAVILA, 30.00 / EDSON DA CRUZ, 29.67 / JERSEI MUNIZ DE AMORIM, 29.60 / WALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA, 28.76 / MAGNO JUNIOR BRAGA COSTA CAVALCANTE, 28.10 / UELLITON CARLOS SARAIVA NOBRE, 26.64 / RIGOBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 26.48 / ERNILSON NERI NOLASCO, 25.48 / ELI JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA DE FREITAS, 25.37 / ELVES SUTERLANDES MELO DO NASCIMENTO, 25.22 / RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, 24.67 / RAIMUNDO NONATO DANTAS BELÉM, 24.13 / GERSEY DE SOUZA BANDEIRA, 24.00 / ANTONIO TEIXEIRA PASSOS, 23.24 / BILLY WALLYSON PAIVA SATURNILHO, 23.24 / MANOEL ALVES MONTEIRO, 23.24 / LEANDRO DA SILVA LIMA, 22.91 / RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA, 22.43 / RONIELISSON COSTA DE LIMA, 22.43 / ANTONIO MAXIMO DA SILVA BRILHANTE, 22.07 / MARCOS ROBERTO BATISTA DE SOUZA, 21.89 / SAYMO GALDINO DOS SANTOS, 21.78 / ELIAS LEAL SILVINO, 21.62 / ALDEIR COSTA DE ALBUQUERQUE, 21.60 / ISRAEL SILVA DE SOUZA, 21.08 / EMERSON DA SILVA CAMARA, 20.81 / SAMUEL MAIA DE MESQUITA, 20.32 / IVO SALES DE OLIVEIRA, 20.05 / JODERLANI DE MOURA SILVA, 20.00 / WILLIAN SILVA DANTAS, 20.00 / WENDEL CARLOS NASCIMENTO DE AMORIM, 18.23 / GILDEGLAN DOS SANTOS VIEIRA, 18.10 / ALVARO DE AMORIM OLIVEIRA, 17.29 / ANTONIO JOSE MARQUES DE LIMA MELLO, 17.29 / FRANCIRLEY SILVA DE ARAÚJO, 17.29 / LUIZ HENRIQUE JINKINS DE SOUSA, 17.29 / ANDRESSON LUIZ JARDILINO DE SOUZA, 17.20 / JOSE OLIMPIO SILVA SANTOS, 16.62 / CARLOS ALBERTO DINIZ MACIEL JUNIOR, 16.61 / PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA, 16.56 / FRANCISCO ADREANO ARAUJO DA SILVA, 16.48 / SAMUEL DE ARAUJO SOUZA, 16.48 / ZENON LOPES DE OLIVEIRA FILHO, 16.48 / ADALBERTO MOURÃO RODRIGUES, 16.41 / DAMIAO DA COSTA SOARES, 16.25 / OZEIAS RIBEIRO RAMOS, 15.67 / SERGIO DA FONSECA PINHEIRO, 15.67 / WILLIAM LEANDRO WILKE,

15.34 / AUCLEMIR MARCELINO DA SILVA, 15.10 / LÁZARO GLECIO MELO DOS SANTOS, 15.00 / MOISES DE BRITO GOMES, 14.86 / FABIO DA COSTA BATISTA, 14.61 / JORGINEI DA SILVA CARNEIRO, 14.11 / JEFFERSON CACAU CORREA DE FREITAS, 13.91 / CHARLES FRANCISCO ALVES ROCHA, 13.26 / BRUNO HENRIQUE ALMADA SOARES, 13.24 / JOHNNY ALVES GADELHA, 13.24 / ALEXANDRO MODESTO DE FRANÇA, 13.06 / FRANCISCO PIMENTAL DA SILVA, 13.00 / MARCONDES PORFIRIO DO CARMO, 12.88 / ÂNGELA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, 12.31 / PAULO ROMÁRIO JUSTINO MORAIS, 11.89 / JORGEVALDO SILVA DOS SANTOS, 11.80 / ALLAN OLIVEIRA DE CARVALHO, 11.62 / EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, 11.62 / DIONIS DE SOUZA SILVA, 11.47 / MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE, 11.37 / FABIO ZARATE DE OLIVEIRA, 11.32 / SAULO CANDIDO REGIO, 11.16 / MAICO COELHO PESSOA, 11.09 / ALEXSANDRO LIMA DA SILVA, 10.81 / FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, 10.81 / ANDRE REGO DE ARAUJO, 10.80 / ELIANILDO HONORATO DE OLIVEIRA, 10.78 / ROSINALDO ARAGAO DA SILVA, 10.17 / JAMES DE ALBUQUERQUE MORAES, 10.16 / ALBERTO LOPES DA SILVA JUNIOR, 10.00 / ALDO BANDEIRA DA COSTA, 10.00 / ANA MARTA DO NASCIMENTO PEREIRA, 10.00 / ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 10.00 / CLAUDINEY CARLOS FERREIRA DE SOUSA, 10.00 / ERITON CHARLES PEREIRA DE ARAÚJO, 10.00 / GIDEÃO TEIXEIRA DA SILVA, 10.00 / IVAN BORGES DA COSTA, 10.00 / JOÃO PAULO FONSECA DE PAULA, 10.00 / JOSE RAIFRAN DO NASCIMENTO AGUIAR, 10.00 / JOSÉ VALDEZ FILHO, 10.00 / LEIDSON DE MENDONÇA LIMA, 10.00 / LUIZ ALÉCIO LIMA DA SILVA, 10.00 / LUIZ FERREIRA MATIAS, 10.00 / MANOEL DA SILVA RIBEIRO, 10.00 / MARCELO SILVA DE PAIVA, 10.00 / MATHEUS FREIRE DE SOUZA, 10.00 / MIQUEIAS DO NASCIMENTO BATISTA FERREIRA, 10.00 / MIQUEIAS LOURENCO MARTINS, 10.00 / NEY DA CONCEIÇÃO ROCHA ARAÚJO, 10.00 / NOEL FREITAS DE ARAUJO, 10.00 / ERIBERTO ALVES DE SOUZA ALENCAR, 9.47 / ILCIRCLEY DE SOUZA LIMA, 9.47 / KENNEDY BRIZOLA GOMES DE OLIVEIRA, 9.31 / ADWILSON LIMA DE MENEZES, 8.91 / DANIEL FERREIRA BARBOSA, 8.91 / ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO, 8.50 / CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, 8.10 / GIGLIOLA NOBRE ROGERIO, 8.10 / RICARDO GOMES ANDRADE, 8.01 / MAILTON SILVA ARAÚJO, 7.93 / PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA, 7.37 / CARLOS GILMAR DE OLIVEIRA HOLANDA, 7.29 / PEDRO COSTA DO CARMO OLIVEIRA, 6.95 / ROBERSON RODRIGUES CIQUEIRA, 6.29 / FRANCISCO FILHO CARNEIRO DE AZEVEDO, 6.10 / WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA, 5.78 / RAIMUNDO JAIR SILVA DAMASCENO, 5.69 / ALDEMIRES MARTINS DA SILVA, 5.67 / CLEUCIANE MAGALHÃES DA SILVA, 5.67 / JOSIAS AMORIM DA SILVA MATTOS, 5.67 / KELVY DA SILVA RAMOS, 5.67 / FRANCISCO FAGNER GONÇALVES DO NASCIMENTO, 5.40 / FRANK DEYVE RODRIGUES ARIMATEIA, 5.07 / ADELICIO FONTE DE MELO, 4.86 / FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA, 4.86 / LUSMAR ROGERIO DA SILVA LIMA, 4.53 / JACKSON CLEY PEREIRA DA SILVA APURINA, 4.05 / JOSÉ EVANIO VANDERLEI CAVALCANTE, 4.05 / ENILTON HOLANDA DOS SANTOS, 3.56 / IVANEIA FERREIRA DA SILVA, 3.24 / LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 3.13 / CLISTINIS CORREA DE OLIVEIRA, 2.86 / ANTONIO SANTOS DA SILVA, 2.43 / FAGNER DA SILVA CAVALCANTE, 2.43 / EVILASIO GOMES DA SILVA, 2.00 / TELMO PINHO DA COSTA FILHO, 1.62 / ANTÔNIO LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, 1.26 / THALISSOM BERRAZA DA SILVA, 1.13 / AUCIÉLIO LINS DE OLIVEIRA, 0.81 / TIAGO DA SILVA COSTA MARTINS, 0.80.

1.1.1.12 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
ALDIMAR PEREIRA DA CUNHA, 50.00 / JOCIMAR BEZERRA TAMBURINI, 44.05 / ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO, 34.86 / MALK ALVES DA COSTA, 34.05 / JOSÉ MARICÉLIO SILVA DA ROCHA, 31.05 / ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALENCAR, 30.70 / LUIZ VANDERLEI HONORATO DA SILVA, 30.00 / CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA, 28.07 / JACKSON ADELMO DOS SANTOS DE ALMEIDA, 20.00 / ALDO ALVES VIEIRA NETO, 15.45 / ELIONEZIO XAVIER ALVES, 10.27 / CLEDSON MARQUES DA SILVA, 10.00 / ELIZEUDO FARIAS DA SILVA, 10.00 / LUAN HENRIQUE DE SOUZA MELO, 10.00 / ALBERTO ALVES RODRIGUES, 8.91 / HALLYSON JHONATHAN DA SILVA BEZERRA, 8.01 / ULSTHAYLEY WANDHERSON BENJAMIN DE LIMA, 7.29 / PECILIO RODRIGUES FREIRE, 2.23.

1.1.1.13 OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR FRANCA, 60.00 / JHONATAN WILLIAN DO NASCIMENTO COSTA, 50.00 / MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA MOURA, 50.00 / CLEBER MAICON CORREIA DA COSTA, 48.91 / ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, 41.37 / EDILSON DA SILVA BORGES, 40.75 / WEVERTON DE LIMA DA SILVA, 40.75 / EDER CUNHA MAGALHÃES, 40.00 / FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, 40.00 / DILSON DA SILVA ALMEIDA, 38.85 / SANDRO RONEY NOGUEIRA DE MENDONÇA, 38.44 / EVALDO APARECIDO BARBOSA, 38.01 / NORMANDO SILVA AZEVEDO, 37.77 / FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA, 36.48 / ERISBERTO MALVEIRA DA SILVA, 30.00 / JOÃO LOPES BEZERRA FILHO, 28.60 / JALESON ALMEIDA CASTE-

LO, 21.62 / MATHEUS OLIVEIRA DA COSTA, 20.81 / MARINEI DE OLIVEIRA MOURA, 20.13 / RONISCLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA, 18.91 / ANDREY PEDROSA LIMA, 14.75 / ITALO BRUNO MORAIS SOUSA, 14.66 / MARCOS VENICIO LIMA DA SILVA, 14.00 / EDIVARDES BRITO DA SILVA, 13.62 / MARISEGIO DE OLIVEIRA MOURA, 13.62 / AMISTERDAM FERREIRA MENDONÇA, 10.00 / CESAR AUGUSTO CAMPOS LOUREIRO, 8.85 / JOSÉ AIRTON PEREIRA FEITOSA, 5.13 / RUAN PATRICK CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 2.00.

1.1.1.14 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
GILEILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 60.00 / PAULO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, 60.00 / RONIGER OLIVEIRA DE BRITO, 60.00 / ALENCAR BERNARDO DA SILVA, 59.57 / JOSE ANTONIO CORREA FERNANDES, 50.00 / JOSÉ CARDOSO DA SILVA, 50.00 / ROGERIO NUNES DE SOUZA, 50.00 / SUIRLEI SOUZA PEREIRA, 42.43 / VALK DA COSTA SILVA, 41.99 / ANTONIO RIZOMAR NUNES MOREIRA BANDEIRA, 41.97 / ALECSANDRO PURCINO PEREIRA, 41.60 / EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 38.91 / ANTONIO JOSE DO CARMO PEREIRA, 22.21 / ROBERTO CARLOS VIRGINIO LIMA, 20.81 / MILTON CABRAL DE SOUZA NETO, 20.08 / GLEICIANO ANDRADE DE LIMA, 17.18 / YURY RAYDAN SOARES DE ALENCAR, 15.45 / TÁRCIO BARBOSA REDA, 12.90 / ANTONIO RONILSON PAIVA DE SOUZA, 10.00 / EDUARDO ARAGÃO CARNEIRO, 10.00 / JOSIMAR DA SILVA BRITO, 10.00 / JOSUEL DE SOUZA MONTALVÃO, 10.00 / LUIZ ANTONIO CYPRIANO DOS SANTOS, 10.00 / RAMON XAVIER FERREIRA, 10.00 / VINICIUS DE SOUZA INÁCIO DOS SANTOS, 10.00 / YAN FERREIRA DE OLIVEIRA, 10.00 / RAIMUNDO NONATO SILVA DE ANDRADE, 2.00 / ISMAEL PEPES GOMES, 0.81.

1.1.1.15 OPERADOR DE RÁDIO/CCO
ATILA LIMA CARNEIRO, 56.80 / EDIVAN MORENO DA SILVA, 50.00 / TONY RICARDO DA SILVA FARIA, 50.00 / ADRIANO SILVA DE FRANÇA, 40.00 / ALEX DE SOUZA LIMA, 38.35 / MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 38.35 / JONATAS ARAUJO DA SILVA, 29.45 / DANIEL AZEVEDO DA COSTA, 20.86 / ROBERTO ALEXANDRE DA CRUZ LEITE, 20.54 / SANDRO BASTOS GUEDES, 14.05 / LEANDRO FERREIRA SANTOS, 10.00.

1.1.1.16 PEDREIRO
MARCOS VALDEZ NEGREIRO, 50.00 / MARENILSON CARVALHO PINHEIRO, 49.23 / JOÃO SARAIVA DA SILVA, 46.48 / ELYVAN FILHO RODRIGUES, 41.62 / OSSAN OZIEL PEREIRA, 33.24 / RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA, 33.24 / GESSE DA SILVA ALMEIDA, 27.45 / EDIMILSON NOGUEIRA DA ROCHA, 18.10 / ANTONIO ALVES DA SILVA, 16.12 / EDINHO SOUZA LIMA, 15.40 / FRANCISCO ADEILSON FERREIRA DE SOUZA, 12.43 / JOSE VALDOMAR DA SILVA BRITO, 10.80 / ANTONIO MARCOS BERNARDO, 10.37 / VALRANE FERREIRA DA SILVA, 10.00 / ITANI DA SILVA LOPES, 8.91 / JOSÉ LIMA DA SILVA, 4.18 / ELI INAJOZA DO NASCIMNETO, 2.43.

1.1.1.17 SOLDADOR
JOÃO SIMÃO DA CUNHA, 60.00 / FRANCISCO DONATO DE ALMEIDA FILHO, 43.42 / ISAAC MEDEIROS DOS SANTOS, 14.86 / JOAO LUIZ ABREU DOS REIS, 7.29 / FRANCISCO CLAUDIO MARTINS RODRIGUES, 5.67 / FRANCISCO MARQUES FONTENELE FIESCA, 4.86.

1.1.1.18 TÉCNICO DE ELETRO ELETRÔNICA
HIGO RAMON SANTOS SARAIVA, 60.00 / THIAGO COSTA DE ARAUJO, 16.69 / FÁBIO ARAÚJO DE LIMA, 13.96 / ANTONIO JOSE BAQUER DE BARROS, 10.00 / ANTONIO MOREIRA DA SILVA, 10.00 / THIAGO RENAN ARAUJO DE SOUZA, 10.00.

1.1.1.19 TÉCNICO ELETRICISTA
ADRIANO ARIKAPU, 60.00 / ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA, 60.00 / ARNALDO BRAGA DE MOURA, 60.00 / ERIVELTON VASCONCELOS CUNHA, 60.00 / FRANCISCO MADSON LIMA SILVA, 60.00 / JOÃO FERREIRA NETO, 60.00 / PAULO GEOVANI FERNANDES DE LIMA, 60.00 / RODRIGO ALBUQUERQUE VIEIRA, 60.00 / WELLESLEY LOPES DE ARAÚJO, 60.00 / WHERMESSON GLENN FORMIGA CANDIDO, 60.00 / JARDERSON NASCIMENTO DA SILVA, 58.31 / IZAQUEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 53.96 / LAZARO DA SILVA FERREIRA, 50.00 / JÔNATAS ARAÚJO DA SILVA, 45.48 / IVONEI JOSÉ GOMES, 42.07 / FRANCISCO ELIFAS LEÃO DA SILVA, 38.80 / FRANCISCO MARCOS FREITAS DA COSTA, 38.10 / PAULO ARMON DA COSTA FRANÇA, 37.39 / SILVESTRE CASAS MARTINS JÚNIOR, 33.51 / ADRIANO VERAS SIMPLICIO, 32.43 / ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA, 30.00 / LENILSON DA SILVA DORNELLAS, 30.00 / RAYOLANDO DE FIGUEIREDO CASTELO, 29.25 / FRANCISCO DE SOUZA MARINHO, 27.29 / LUCIVAL DA SILVA MENDES, 22.18 / FLEME SANTOS DE MESQUITA, 20.40 / DAVI MENDES DE OLIVEIRA, 20.00 / MATHEUS ELIAKIM SILVA DE ARAUJO, 18.58 / EDERNEICE VALDIVINO DA ROCHA, 17.45 / JOSÉ CARLOS BERNADINO DOS SANTOS, 17.29 / WALISON NOGUEIRA DE LIMA, 17.29 / FRANCISCO SALDANHA DIAS, 14.86 / ARALAN NONATO DE CARVALHO, 10.00 / CLAUDEMIL MORAES, 10.00 / ENDRESSO FERREIRA GOMES, 10.00 / EVANDRO ALENCAR DA SILVA, 10.00 / GILMARIO PEREIRA BARBOSA, 10.00 / JOSÉ CLEDER SANTOS DA SILVA, 10.00 / JOSÉ

GLAUBER BERINBA DE SOUZA, 10.00 / RICARDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 10.00 / SILK FRANCO DA SILVA, 10.00 / TIAGO DA SILVA MACHADO DA SILVA, 10.00 / VICTOR LUCAS SILVA CABRAL, 10.00 / ELIZEU BRITO DA SILVA, 8.10 / MILSON RIBEIRO DA SILVA, 6.80.

1.1.1.20 TÉCNICO MECÂNICO

EDVALDO FERREIRA DE CARVALHO, 60.00 / GLEYSSON QUINTELA DE ARAUJO, 60.00 / FRANCISCO DE SOUSA E SOUSA, 50.00 / VALDEMAR ALENCAR DE SOUZA, 50.00 / LUIZ FERNANDO WINTER, 34.80 / KENNEDY ARAUJO SANTOS, 24.53 / WEVERTON CARLOS DE ALCÂNTARA SILVA, 14.05 / EDSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 10.00 / JOSE RUFINO NETO, 2.43.

1.1.1.21 TOPOGRAFO

HERNADE DA SILVA GOMES, 50.00 / OSMAR RAMOS DA SILVA, 50.00 / VALDECI CARLOS CAVALCANTE, 50.00 / ERMESON DIEGO SILVA MARTINS NASCIMENTO, 40.47 / LEONARDO SAMPAIO ALMA DA, 36.48 / EVA FREIRE DE CASTRO, 33.24 / SIDNEY SILVA DE PAULA, 26.08 / ALESSANDRO CAVALCANTE DE SOUZA, 10.00 / LUIS DA SILVA SOBRIINHO, 7.29 / WALESON LIMA DA SILVA, 4.86.

1.1.1.22 TORNEIRO MECÂNICO

ANTONIO MARCOS DE SOUZA CRUZ, 34.05 / OSMAR FERREIRA, 9.15. 2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.1 Candidatos que descumpriram os subitens 4.2, 4.3 bem como aqueles que estão enquadrados na alínea "C" do subitem 5.1.2.2 estão DESCLASSIFICADOS conforme alínea "C" do subitem 7.1 do Edital nº 011, de 18 de junho de 2015.

ABIB REIS DE LIMA / ACASSIO DA SILVA TRINDADE / ADAILDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA / ADÃO LIMA DINIZ / ADAUTO CHAVES DA ROCHA JUNIOR / ADEMAR DE SOUSA FALCAO TERCEIRO / ADLINE ADA DE LIMA CASTRO / ADNILSON LIMA DE CASTILHO / ADRIANA CUNHA SIMÕES / ADRIANA MARIA PEIXE DAS CHAGAS / AGILSON CANIDÉ DE SOUZA / AIDONO BELMONTE DE LIMA JUNIOR / AILSON FERREIRA LIMA / ALAN LIMA DO NASCIMENTO / ALBERTO MAURICIO COSTA DOS SANTOS / ALCIDES BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR / ALCIDES DE SOUZA MARTINS / ALCIELY MARIA FERREIRA FEITOZA / ALDERCLEITON TAVARES DE SOUSA / ALDES RODRIGUES DE AZEVEDO JUNIOR / ALEKSANDRO FERREIRA SANTIAGO / ALESSANDRO BORGES DE SOUZA / ALESSANDRO DA SILVA ARAUJO / ALEX BARBARY ROSAS / ALEX JOSE AZEVEDO RODRIGUES / ALEX JUNIOR BRITO FARINA / ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES / ALEXANDRE GONÇALVES BARBOSA / ALEXANDRE JORGE ARAUJO DA SILVA / ALEXANDRE MARTINS DE MOURA / ALEXSSANDRO DA SILVA SOARES / ALFREDO DE OLIVEIRA SOUZA / ALICE LIMA SOARES / ALINE SILVA FREIRE LIMA / ALISSON RODRIGUES DA SILVA / ALLISON RODRIGUES DA SILVA / ALTAMIRO ALVES DA COSTA / ALTEMAR RAIMUNDO DE SOUZA / ALTEVIR VALENTE COELHO / AMADEUS MOZART CABRAL DE ARAÚJO / AMANDA KETLY VEIGA DA SILVA / AMARILSO MESQUITA DOS REIS / ANA CAROLINA DE ANDRADE MELLO / ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DANTAS / ANA KAROLYNE SILVA DE JESUS / ANA KEYLLA FERREIRA DANTAS / ANA LETICIA SOBRINHO PEREIRA GONCALVES / ANA MARIA MENDES LIMA / ANA MARIA MENDONÇA DE ARAÚJO / ANA MARIA NASCIMENTO MARQUES / ANA PAULA BEZERRA XAVIER / ANA PAULA SILVA DE MELO / ANDERSON LISBOA DO NASCIMENTO / ANDERSON MARTINS GOMES DA SILVA / ANDERSON MELO FERREIRA / ANDRADE NUNES ALMEIDA / ANDRÉ CARLOS AILVA / ANDRÉ CASTRO DOS SANTOS / ANDRE FELIPE DA CONCEIÇÃO / ANDRE FELIPE MELO VASCONCELOS / ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA / ANDRE LUIZ RAMOS DE SOUSA / ANDRÉIA BEZERRA DE MENDONÇA / ANDREIA CASTRO ALMEIDA / ANDRESON ROSA DA SILVA / ANDRESSA CRISTINA MACIEL DA SILVA / ANDREY DO CARMO SANTOS / ANDREZA DE OLIVEIRA / ANELITO JOSÉ DO CARMO PEREIRA / ANTONIA ADRIANA VIEIRA DE ARAUJO / ANTONIA AUXILIADORA OLIVEIRA DINIZ / ANTONIA DELCIONE SOARES MOREIRA / ANTONIA ELIANA DA SILVA / ANTONIA JAMILE RIBEIRO DE OLIVEIRA / ANTONIA MEIRE SANTOS DA SILVA / ANTÔNIO ALDENIR SANTOS DE OLIVEIRA / ANTONIO ANDERSON DE OLIVEIRA BRILHANTE / ANTONIO CARLOS ARAGAO FERREIRA / ANTONIO CARLOS CRISPIM DA SILVA / ANTONIO CRISTIANO DE LIMA ROCHA / ANTONIO DE SOUSA MAIA / ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO / ANTONIO GERVA N MOREIRA DA SILVA / ANTONIO JOSE ANDRADE DE MORAIS / ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO DE LIMA / ANTONIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA / ANTONIO JOSÉ GAIOSO DA SILVA / ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO PINTO / ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE SANTA ISABEL / ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE LIMA / ANTONIO MARIANO BONFIM RIBEIRO / ANTÔNIO MARTINS DE LIMA FILHO / ANTONIO PEREIRA DA SILVA / ANTONIO REATEQUIM FILHO / ANTÔNIO ROBERTO NUNES DA SILVA / ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS / ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA / ANTONIO VILMAR LIMA SOUSA / APARECIDO CERDEIRA DA SILVA / ARACI RICARDO LIMA DE SÁ / ARI DOS SANTOS SOUZA / ARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA / ARIELLY DAYANE LIMA RIBEIRO / AR-

LEUDO DIAS VIRGINO / ARLINDA CILENE DE LIMA / ARTENIZA SILVA FERREIRA / ARTHUR DA SILVA MELO / AUCIMAR SOUZA DE LIMA / AURELIANA ALVES DE SOUZA / AURICÉLIA DE SOUZA SOMBRA / AURIMAR DE OLIVEIRA / AUXILIADORA CORREIA DA SILVA / AVNER LUCIANO DE SOUZA VIEIRA / AYLTON CASTELO PEREIRA / BEATRIZ LIMA DOS SANTOS / BISMARCK JULLIEN XAVIER LIMA / BRENDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA / BRENDA NATHINEY DO NASCIMENTO / BRENO GOME DA SILVA / BRUNA DA COSTA OLIVEIRA / BRUNO DA SILVA EDUARDO / BRUNO DA SILVA MESQUITA / BRUNO DE MORAIS PINHEIRO / BRUNO RAFAEL NUNES MONTEIRO / BRUNO SILVA SOUZA / CAINAN SOUZA DA SILVA / CAIO LOPES DE SOUZA / CAIO MARCEL NEVES RODRIGUES / CAMILA ALMEIDA TAVEIRA / CARLOS ALBERTO ASSIS WESEM / CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SOUZA / CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA / CARLOS AUGUSTO SOUZA DE MORAES / CARLOS DA SILVA BRIGIDO / CARLOS EMILIANO DA COSTA TRELLES / CARLOS GEAN CASTRO DE LUNA JUNIOR / CARLOS MARCELO ARAUJO DA SILVA / CARLOS SAYMON AMANCIO SANTANA / CAROLINA DA SILVA RIBEIRO / CAROLINA GONÇALVES ROCHA DINIZ / CAROLINY DE LIMA NERY / CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA / CASSIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA / CÁSSIO JOSÉ RAMOS DE ALBUQUERQUE / CATRINE FERREIRA SOUZA / CELIO JOSE DUTRA / CELIO RODRIGUES DA SILVA / CELSON JOSÉ FADÚL CAMPOS JÚNIOR / CESAR AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA / CHARLES VINICIUS COSTA DA SILVA / CHERLIANE VALLE DOS SANTOS / CIPRIANA LIMA SOARES DA SILVA / CLAUDIANIR ALVES MAIA / CLAUDERSON DE PAULA SAMPAIO / CLAUDIANE SILVA DE LIMA / CLÁUDINEY GOMES RODRIGUES / CLAUDIO FELIX DA SILVA / CLÁUDIO WILLIAN CUSTÓDIO DE ANDRADE / CLECILDA ALVES DE OLIVEIRA / CLEDSON QUEIROZ DA SILVA / CLEDYS DE SOUZA BENJAMIN / CLEILTON ALVES DE SOUZA / CLEILTON BEZERRA DE SOUZA NERY / CLEILTON MELO DE LIMA / CLEMIDA DA SILVA ALVES / CLESSEILDO DE LIMA DA SILVA / CLEUCIMAR GONÇALVES DA SILVA / CLEUDO PABLO DE OLIVEIRA / CLEUTON SILVA DO VALE / CLEYTON DE BRITO NUNES / CLEYTON PEREIRA DE ARAUJO / CLIVIA DA SILVA NASCIMENTO / COSMA FERREIRA DE AQUINO SOUZA / CRISTIANE PAULINO DANTAS / CRISTIELE DE OLIVEIRA CAMPOS / DAIANA RODRIGUES CORDEIRO / DAIANE RODRIGUES DE LIMA / DAMASCO CHAVES DOS SANTOS / DANCLEVER CHAVES CASTELO BRANCO / DANIEL DE SOUZA ROCHA / DANIEL ELLY AZEVEDO DE MENEZES / DANIEL SETE GOMES DA SILVA / DANIEL YSRAEL DE FREITAS SOUZA / DANIELLE DE SOUZA / DANILO DOS SANTOS FREITAS / DARK SILVA VICENTE / DARLISON COSTA ARAUJO / DAVI ARAÚJO DE MEDEIROS / DAVI NASCIMENTO MOTA / DAVILENE CONSOLAÇÃO DA COSTA / DAVISSON RADAMES ALMEIDA BARBOZA / DAYANE DA SILVA GOMES / DEBORA BAUTZ DE LIMA / DEBORA SANTANA XIIMENES / DEBORA SOUZA DA SILVA / DEBORAH MIKHAELLA CANDIDA DE PAULA / DEBORAH THAYLINE DA SILVA SALES / DELCIMAR E SILVA CASTRO JUNIOR / DENICIA D'AVILA BADER / DENIDES TUESTE DE SOUZA / DENILDO GOMES DA SILVA / DENISE SANTOS DE SOUZA ALVES / DENNIS WILLYA SIVA DE SOUZA / DEUSDETE PRAXEDES MAMIL / DEUSIMAR FERNANDES DA COSTA / DFEERSON DA SILVA MESQUITA / DIEGO LIMA DO NASCIMENTO / DIEGO PEREIRA DA SILVA / DILENE DA SILVA LIMA / ECENILDO COSTA DE OLIVEIRA / ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA / EDER SANDRO FREIRE PEREIRA / EDIELSON SILVA DE LIMA / EDIMILSON DA COSTA QUEIROZ / EDINALDO BATISTA DE FARIAS / EDNALDO FREITAS DA SILVA / EDSON CABRAL DE SOUZA / EDSON SOARES DA SILVA / EFRAIM LOPES DO NASCIMENTO / EFRAIM MENDES CORDEIRO / ELAINE CRISTINA GOMES / ELAINE GOMES DA SILVA / ELAINE OLIVEIRA DA CRUZ / ELANDIO DOS SANTOS LIMA / ELDERLAN DE PAULA SANTANA / ELDIMIRO TEIXEIRA DA SILVA / ELIANO DA SILVA DOS SANTOS / ELIAS RODRIGUES DA SILVA / ELIETE MIRANDA DA SILVA FROTA / ELIÉZIO NASCIMENTO DOS SANTOS / ELIOENAI GOMES DA SILVA / ELIONAI CABAJAL DE LIMA / ELIRDAM SILVA DE LIMA / ELISANGELA EELIAS GOMES / ELISAN OLIVEIRA LORENÇO / ELISSANDRA DE SOUZA SILVA / ELISSON COSTA DE SOUZA DOS SANTOS / ELISSON NOLASCO DE ARAUJO / ÉLITON SILVA DE OLIVEIRA / ELIUDE TAVARES DE ABREU / ELIUDES DE MATOS SILVA / ELIUENDERSON EVARISTO DE SOUZA BARROS / ELIZA DO NASCIMENTO LOPES / ELKITON CASTRO DE OLIVEIRA / ELSON DE FREITAS BARROS / ELTON BRAZ RAMOS / ELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA / ELVIS RODRIGUES DA SILVA / ELYANE GISELE MORAIS DOS SANTOS / ELZIAN DA SILVA ANDRADE / EMERSON FITTIPALDI DOS SANTOS VENANCIO / EMERSON TORRES MUMES / EMILIO GAYOZO YBARRA / EMILSON SILVA DE SOUZA / EMILY DA SILVA ALMEIDA / ENDERSON SOUZA DA SILVA / ERDSONILTON DE OLIVEIRA DA SILVA / EREMIR LOURENCO DO CARMO / ERICA FERNANDES DA CONCEIÇÃO / ERICK RENATO RODRIGUES DA COSTA ASSUNÇÃO / ERISLEY DA COSTA VERAS / ERISSON COSTA PEREIRA / ERIVERTON NUNES MONTEIRO / ER-

NIVAN XAVIER DE MATTOS / EUZEBIO VIEIRA DA SILVA / EVA PINTO DOS SANTOS / EVANDRO PEREIRA DA SILVA / EVANDRO ROCHA DE SOUZA / EVANGELICO FERREIRA MOREIRA / EVANIA DE AMORIM COSTA / EVANILDE BATISTA DA SILVA / EVELYN LAYNE COSTA DE SOUSA / EVER WEDER SANTOS OLIVEIRA / EVERARDO SOUSA DO NASCIMENTO / EVERTON DE LIMA BARROS / EVERTON PRA DO RODRIGUES / EVERTON SOARES SOLIDADE / EWERTON OLIVEIRA DE SOUZA / EXPEDITA FERREIRA DE MORAIS / EZIO BORGES DA COSTA / FABIANA FERNANDES DE ARAÚJO / FABIANO PONTES QUEIROZ / FABIO FRANCELINO DE SANTANA / FELIPE ARAÚJO BORGES / FELIPE JOSE SOARES NUNES / FELIPE NOGUEIRA DANTAS / FELIPE SILVEIRA ANDRADE / FELIZARDO SANTOS DE MELO / FERNANDA DE ANDRADE NASCIMENTO / FERNANDA OLIVEIRA DAS CHAGAS / FERNANDO ALVES DAMASCENO / FERNANDO MACHADO CARDOSO / FERNANDO PINHEIRO DA SILVA / FERNANDO WIRLY LIMA BORGES / FILIPE DA SILVA GONÇALVES / FRANCILEIDE NOGUEIRA DE LIMA / FRANCILENE RUFINO DA CRUZ / FRANCINETE DA SILVA DE SOUZA DE LIRA / FRANCINETE DE MELO E SILVA / FRANCISBENIA AMANCIO SILVA MENDES / FRANCISCA ALINE LOUREIRO BARROS / FRANCISCA DA SILVA FERREIRA / FRANCISCA FERREIRA LIMA / FRANCISCA LAIANE FELICIO DE FRANÇA / FRANCISCA SAMARA SOARES DO NASCIMENTO / FRANCISCA SILVA DE JESUS / FRANCISCO ADRIANGELO BRAGA NASCIMENTO / FRANCISCO ALBERTO ESPINDOLA DA SILVA JUNIOR / FRANCISCO ALENCAR DA SILVA / FRANCISCO ALEX FERREIRA MAGALHÃES / FRANCISCO ASSIS DE SOUZA / FRANCISCO BRAGA UCHÔA JUNIOR / FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MATIAS / FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO / FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FORTES / FRANCISCO EIDEM DA SILVA COSTA / FRANCISCO EVERALDO DA SILVA COSTA / FRANCISCO FERNANDES DE MELO / FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA / FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA / FRANCISCO JESUS PONTES DE ASSIS / FRANCISCO LOURENCO BEZERRA / FRANCISCO MAGALHAES DO ESPIRITO SANTO / FRANCISCO MARCONDES DE SOUZA / FRANCISCO MENDES DE SOUZA / FRANCISCO NILCLEBIO BEZERRA QUEIROZ / FRANCISCO PAULO FELIZARDO DA SILVA / FRANCISCO ROGERIO PEREIRA DA SILVA / FRANCISCO RONY OLIVEIRA LEITE / FRANCISCO SEBASTIAO PONTES DA SILVA / FRANCISCO WALISON LEÃO DE OLIVEIRA / FRANCISCO WELITON OLIVEIRA / FRANCIVALDO ALVES DE AMORIM / FREDENANDO MARQUES LOPES / GABRIEL LIMA DA SILVA / GABRIELA DOS REIS DA SILVA / GABRIELE COSTA LOPES / GARINTON FERREIRA FEITOZA / GELIANE BEZERRA DE LIMA / GENESIO SILVA SANTANA / GEOVANI DE ARAUJO FERREIRA / GERBSON PINHEIRO SALES / GERSON BARROSO DOS SANTOS / GEUCILENE REBOUÇAS RAMIRES MARTINS / GEVANILCE MURICY DE LIMA / GILBERTO BENICIO DE MELO JUNIOR / GILDA DE MELO VASCONCELOS / GILMARA ALVES BARBOSA / GILSON ALBERTO SCHOTT / GILSON DE ARAUJO CABRAL / GILSON DE LIMA GALVÃO / GIORGIO MARIANO NASCIMENTO SILVA / GIOVANNY MESQUITA BELMONTE DE LIMA / GIRGLEISON DE SOUZA / GISLAINE RAMOS SANTANA / GLACIONE SANTOS DE OLIVEIRA / GLEDSON SILVA BRILHANTE / GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA / GLEIKA SANTOS DE LIMA / GLEISON DA SILVA FERREIRA / GLEISON DE ALMEIDA BARROS / GLEISON JOSE DA COSTA ALEXANDRINO / GLEYCIANE MICHELLY ALMEIDA DA SILVA / GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ / GLEYSON AVELINO MENDONÇA / GUSTAVO DE HOLANDA SOUZA / GUSTAVO NONATO ALVES PAIVA / HANDRETA RODRIGUES DA SILVA / HELEN DAVILENE MENDONÇA DE ARAUJO / HÉLIO WAGNER SENA DE LIMA / HERMAN DA COSTA ALENCAR / HEROILSON DA SILVA MORAES / HIAGO RAMON LIRA GOMES / HUMBERTO SANTANA BARROS / IASMIN SANTIAGO NASCIMENTO / IGOR ROBERTO DE LIMA VERISSIMO / IGOR DE OLIVEIRA MAGALHÃES / ILANNA ZAINÉ SOUZA SILVA / IRINEIA NOGUEIRA DE LIMA / IRLANDA DE MELO FREITAS / ISABEL AYNE DE MELO LEÃO / ISAIAS CAVALCANTE BERNARDINO / ISAUQUE DA SILVA CAVALCANTE / ISMAEL BENTO DE FIGUEIREDO / ISNEI MAQUELIM DE OLINDA SOUZA / ISRAEL AMORIM FERREIRA / ISRAEL RODRIGUES MACHADO / ITALO AUGUSTO DO NASCIMENTO ARRUDA / ITALO VINICIUS SARAIVA LOPES / IVAN MAURICIO JUCA / IVANHOER ARAÚJO DA SILVA / IVANIA DA SILVA SANTOS / IVANNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO / JACKSON DA COSTA SILVA / JACKSON VITOR GONÇALVES OLIVEIRA / JADSON JOSE DA COSTA OLIVEIRA / JAILSON DANTAS CUNHA DE OLIVEIRA / JAINE DE SOUZA SILVA / JAIRO FERREIRA DA SILVA / JAIRO LIRA DA SILVA / JAIRO SOUZA DA COSTA / JAIRZINHO DANTAS DE SOUZA / JAKSON DANTAS DE BRITO / JAMIL ROCHA DO NASCIMENTO / JAMILY LIMA DE SOUZA / JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA / JANAINA DE ARAÚJO MOREIRA / JANAINA SAMPAIO DE LIMA / JANAYRA MATIAS CAETANO / JANCLEISSON BARBOSA DE SOUZA / JANDERSON DA MOTA NASCIMENTO / JANETE ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA / JANETE SOUZA DE MOURA / JANIO DE MATOS CAETANO /

JAQUELINE DA SILVA ALENCAR / JARDE DA SILVA DE SOUZA / JARDEL DA SILVA ARAUJO / JARI DE FIGUEIREDO CASTELO / JAYANA DO NASCIMENTO DA SILVA / JEDAIAS PEREIRA ARAUJO / JEENY BARDALES DE SOUZA / JEFERSON LUIZ PEREIRA / JEFERSON PAULA DA COSTA / JEFFERSON NERIS DE LIMA / JEFFERSON SANTOS DA SILVA / JEFFERSON WASHINGTON DOS SANTOS / JEIAS BEZERRA MACAMBIRA / JELIAN FERREIRA GUEDES / JEOVÂNIA ROMÃO DE LIMA / JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA / JESSICA DA SILVA COSTA / JHEYMES JHONNYS ROSENO REBÊLO / JHON PIERRE ARAUJO DE LIMA / JHONATAN DA SILVA LEITE / JHONNY CANTUARIA SALDANHA / JHULLY HEMMILLY DE SOUZA PORTELA / JOANA DE ALENCAR HARA / JOÃO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO / JOÃO DA SILVA ASSUNÇÃO / JOÃO DA SILVA PASSOS / JOÃO DE PAULA AZEVEDO / JOÃO ELIAS DA SILVA SOUZA / JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA / JOAO LIMA DA SILVA / JOAO LIMA DE SOUZA / JOAO LUIZ PAZ DE SOUZA / JOÃO RAIMUNDO RIPARDO DE SOUZA / JOAO VICTOR MENDES LEITE COSTA / JOAQUIM DE QUEIROZ BARBOSA JÚNIOR / JOCIANE MIRANDA DE LIMA / JOCIZETE LIMA DOS SANTOS MENDONÇA / JOELSON BEZERRA DE SOUZA / JOHN FERREIRA FEITOSA / JOHN JEFFERSON BADER / JONAS BATISTA DA SILVA / JONAS SILVA DOS SANTOS / JONATAS AZEVEDO DOS SANTOS / JONATAS BEZERRA DE BRITO / JONE ANDERSON DA SILVA SANTIAGO / JONH DEVID CARLOS DA SILVA / JORDAN DA SILVA LIMA / JORDAN SARMENTO RIBEIRO / JORDAN VENÂNCIO WOLTER / JORDAN VINICCIUS DE OLIVEIRA DANTAS / JORGE ALVES PORTELA / JORGEANY DE SOUZA AGUIAR / JORGIANE DA SILVA SOUZA / JOSAIMÉ COSTA DE ASSIS / JOSÉ AGUIAR DE SALES / JOSÉ ALDERLAN SARAIVA DA SILVA / JOSE AMERICO GOMES DA SILVA / JOSE ARTENES DE SOUZA LIMA / JOSÉ BRASILINO DE MORAES FILHO / JOSE DA SILVA NASCIMENTO / JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES / JOSÉ DELMIRO DA SILVA PEREIRA / JOSÉ EDIVALDO MOTA DA SILVA / JOSE FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA / JOSÉ GENUÍNO DA SILVA JUNIOR / JOSE GILBERTO SILVA DINIZ / JOSE HENRIQUE DA SILVA MOTA / JOSE ITANILDE DE SOUZA REGO / JOSÉ IVAN MONTEIRO / JOSE JEAN JOSTAS DE LIMA / JOSÉ LAUAN ABREU DE OLIVEIRA / JOSE MAIQUE BEZERRA DAMASCENO / JOSÉ MARCIO VIEIRA DA SILVA / JOSÉ MARIVALDO AMBROSIO DA SILVA / JOSÉ MESSIAS DE ANDRADE TAVARES / JOSE PAULO DOS SANTOS SOUZA / JOSE RANDOLFO FREIRE DA ROCHA / JOSÉ RENILSON MENDES DE ARAÚJO / JOSE RICARDO DA SILVA CUNHA / JOSÉ ROBERTO VALDEZ RIBEIRO / JOSÉ RONALEUDO DA SILVA BANDEIRA / JOSE VANDERLEI GUIMARAES DE SOUSA / JOSE WELLINGTON DE FREITAS SILVA / JOSÉ YAN DA SILVA DOS SANTOS / JOSENILDO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO / JOSIANE FREIRE DA SILVA / JOSIANE LIMA DOS SANTOS / JOSIAS SILVA DE SOUZA / JOSIE SILVA DA COSTA / JOSILDA SILVA DE SOUZA / JOSIMAR DA SILVA ARAUJO / JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO / JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO NETO / JOSIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO / JOSUE FERREIRA DOS SANTOS / JUDSON ALLAN DA SILVA / JULHO GREGER FERREIRA ALVES / JÚLIA COSTA DE SOUZA / JULIANO DA SILVA BRAZ / JULIO CESA DE SOUZA / JULIO SILVA DE OLIVEIRA / JUSCELIO CACAU LOPES / JUVEMEIRE CORREIA BRAZ DE CASTRO / KAIO VINICIUS DOS SANTOS BRAGA / KAIRE PEREIRA DA SILVA / KALINA SERRA SIMÕES / KAMILLA MATOS DE LIMA / KARYNNE SILVA DE JESUS / KATERYNE SUZY DE PAULA SAMPAIO / KATIANE DE SOUZA DA COSTA / KATIUSCIA PRISCILA NASCIMENTO DE SOUZA / KAYLON SALDANHA MOURA / KELI CIRSTINA DA SILVA LIMA / KELLY CRISTINA RODRIGUES / KELVIN SANCHES SANTOS DE LIMA / KENNEDY ANDRIK LEITE DE SOUZA / KENNEDY DE MELO LIMA / KENNEDY DO NASCIMENTO LIMA MARQUES / KLELTON SALDANHA LEITE / KRISMAN DE ABREU PEREIRA / LAECIO MARRTINS DA SILVA / LAÉRCIO DA SILVA CARVALHO / LAMBERT SILVA BARBOSA / LAURA GUIMARÃES SOBREIRA / LAURENIR CORREIA DE OLIVEIRA / LEANDRO ARAÚJO PINHEIRO / LEANDRO DE SOUZA PAULINO / LEANDRO FELICIDADE COLMAN / LEANDRO LIMA DE MENESES / LEIDIANE DA SILVA MATOS MELO / LEILIANE QUEIROZ PEREIRA / LEONARDO NEVE BRITO / LEONARDO VITOR RODRIGUES / LETICIA DA SILVA BEDELEGUE / LILIAN DOS ANJOS CAVALCANTE / LILIAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO / LINEKER DA SILVA SANTOS / LINIK DE SOUSA NASCIMENTO / LIZANDRO ARAÚJO COSTA / LUAN KEVIN DE NAZARETH DO NASCIMENTO / LUANA DA SILVA BEZERRA / LUANA SOUZA DE CASTRO / LUCAS BRAGA DE ARAUJO / LUCAS LIMA DE CASTRO / LUCELIA ARAUJO DA COSTA / LUCIA ANDRADE DE SOUSA / LUCIANA DA SILVA ASSUNCAO / LUCIANA SALVA DA SILVA / LUCIANA TELES DE BARROS MELO / LUCIELE SOBRALINO CORDEIRO / LUCIENE DO NASCIMENTO LOPES / LUCIVAN SOUZA DE ARAÚJO / LUCRÉCIA SOUZA CASTRO / LUEGILDO FIESCA FERREIRA DA SALVA / LUIS FELIPE GUIMARAES LIMA / LUIZ AUGUSTO FERREIRA MAIA / LUIZ DE ANDRADE SOUSA LOOES / LUIZ EDUARDO SANTOS MORAIS / LUIZ FERNANDO DE FREITAS GOMES / LUIZ KENNEDY CARVALHO

DA COSTA / LULIA PAULA SILVA DE SOUSA SILVA / LUZILENE DO CARMO PEREIRA / LUZIVAN ADONAIDE LEITE / MACKS SIQUEIRA NUNES / MAILSON FAGUNDES HERMINIO / MAKSON WENDELL LIMA DA SILVA / MANOEL EDUARDO MORAES DA SILVA / MANOEL EVANDRO NOGUEIRA DE LIMA / MANOEL MESSIAS DE MELO VASCONCELOS / MANOEL PIRES BRILHANTE FILHO / MANOEL RUFINO DA SILVA FILHO / MANOEL WANDERLEI DE ARAÚJO CAVALCANTE / MAQUEIDE TAVARES MUNIZ / MARAYSA DE ARAUJO SILVA / MARCEL ALMIR GARCIA UCHOA / MARCEL COELHO SENA / MARCEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES DE OLIVEIRA / MARCELA NAYARA ARAUJO DE SOUZA / MARCELIN DA SILVA RAMOS / MARCELLO LIMA SILVA / MARCELO COELHO SENA / MARCELO DA SILVA LIMA / MARCELO DE SANTANA ALVES / MARCELO MACEDO DE SOUZA / MARCELO NOBRE DE ANDRADE / MARCELO SILVA FERREIRA / MARCIA DINIZ BARBOSA / MARCILON INACIO ARAUJO / MARCONDES DOS ANJOS CARVALHO / MARCOS AFONSO DA SILVA JUNIOR / MARCOS DIEGO RODRIGUES DE SOUZA / MARCOS JONAS DE MELLO / MARCOS OLIVEIRA DA SILVA / MARCOS PAULO DA SILVA PEREIRA SANTOS / MARCOS VINICIUS CUNHA DOS SANTOS / MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA / MARCUS CESAR MAIA DA COSTA / MARFISA DA SILVA DE FREITAS / MARIA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA / MARIA ALZIRA BARBOSA PEREIRA / MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA CASTRO / MARIA ANTONIA DE SOUZA GUIMARÃES / MARIA ANTONIA SILVA DA ROCHA / MARIA AUXILIADORA SOARES DE SOUZA / MARIA BASILIA ALMEIDA DE SOUSA / MARIA CELESTE DE SOUZA GOMES / MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES DA SILVA DO NASCIMENTO / MARIA DA GLÓRIA MENDES MONTEIRO / MARIA DE FÁTIMA SOUZA ANDRADE / MARIA DE JESUS BRITO DA COSTA / MARIA DE NAZARE MARANGUAPE DOS ANJOS / MARIA DIANA FERREIRA DOS SANTOS / MARIA EUVANIZE FERREIRA DO VALE / MARIA FRANCISCA GURGEL DA SILVA / MARIA FRANCIVÂNIA GUIMARÃES FEITOSA / MARIA HELIA BERNARDO ROCHA / MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FIRMINO / MARIA JOSE LIMA MAGALHÃES / MARIA JOSE LIRA TOLENTINO / MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO GOMES / MARIA JUCÉLIA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA / MARIA LIBERDADE TAVARES DA COSTA / MARIA RAIANA DA SILVA ALVES / MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA / MARIA ROSETE RIPARDO DE SOUZA SANTOS / MARIA SANDRA MAIA RÊGO / MARIA SOCORRO TEIXEIRA PASSOS / MARIANA ALEXANDRE DA SILVA / MARIANA ANDRADE DO NASCIMENTO / MARICELIA NASCIMENTO PEREIRA / MARILENE FERREIRA DE ANDRADE / MARINALVA ARAUJO NASCIMENTO / MARINEIDE BARROSO DO NASCIMENTO / MÁRIO GOMES PAIVA / MÁRIO JORGE SOARES DE FARIAS / MARIO VILLAR FERNANDES DOS SANTOS LIMA / MARISON INACIO DE OLIVEIRA / MARLI RODRIGUES DA SILVA / MARLIEL COSTA DE SOUZA / MARLON MIRANDA DA SILVA / MARTA LUIZA DA SILVA / MATHEUS BATISTA CORDEIRO / MATHEUS MOURA RODRIGUES / MAURICIO JEORGE ROSA BATISTA / MAURÍLIO DE SOUZA MELO / MAURO TIGRE FERNANDES / MAXWELL ANTONIO BEZERRA PERES / MAYANNE RODRIGUES DE SOUSA / MAYRA DE SANTANA ALVES / MAZONILHA COSTA DE SOUZA / MEZAABY ANDREWS SOUZA DA SILVA / MICHAEL DOUGLAS SOUSA FERNANDES / MICHEL COSTA DO AMARAL / MICHELE NERI MAGALÃES DE CARVALHO / MIGUEL BARROS TEIXEIRA / MIKAEL ALMEIDA DE BRITO / MIKAELE CALIXTO DA SILVA / MILAYD CARIOCA DA SILVA / MILLES ROMANA FERREIRA DA SILVA / MIRTES MARIA FIRMINO DE SOUZA / MISMA ALVES DA SILVA / MOISES DOS SANTOS FRANCALINO / MOISES URBANO DE JESUS / MONICA GOMES DO NASCIMENTO / MOYZAQUE AZEVEDO DA SILVA / MYLENNNA DA ROCHA SOUSA / NADSON CAABRAL MARTINS / NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA / NANCY HILLARY SANTOS DE SOUZA / NASCILIO SALDANHA DA SILVA / NATÁLIA LIMA DE SOUZA / NATALY OLIVEIRA REIS / NATHAN MARTINS DE HOLANDA / NAYARA DA SILVA VITOR / NAYMA JOSIANE TELES DE BRITO / NEJAIN MONTEIRO LIMA / NELSON DOS SANTOS GADELHA JUNIOR / NEURO MACIEL DE ALENCAR / NEUZA FERREIRA DOS SANTOS / NIELSON AGRIPINO DE SOUZA / NILSILEY BRANDAO DAMASCENO / NIRCEIA CLISTINES MACHADO MOGBEL / NIVALDO MARTINS SIQUEIRA / NIVEA MARIA DAS CHAGAS DE SOUZA / NOME / NORDELIO RIBEIRO / ODAIR JOSÉ ALMEIDA DA SILVA / OLIVIA MOTA DE BRITO / ONASSIS DE SOUZA RIBEIRO / ONEIDE SOARES DA SILVA / ORLANDO DIAS VASQUES / ORLANDO SANTOS SAMPAIO / OSSIMILEY DA SILVA BINO / OZANILDA NERY FERREIRA PINTO / OZIAS MARTINS DA SILVA / PABLO SIMAO DA SILVA / PALOMA DE MELO NOGUEIRA / PALOMA RABELO DOS SANTOS / PAMELA DOS SANTOS SOUZA / PATRICIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO / PAULO CESAR PINTO DA SILVA / PAULO DE SOUZA AGUIAR / PAULO GOMES DA SILVA / PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS / PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA / PAULO MARCELO ALVES FAÇANHA / PAULO RICARDO SILVA DE JESUS / PEDRINA CANDEIA DE SOUZA / POLIANA FERNANDES BOER / PRICILIANE NASCIMENTO DE LIMA / PRISCILA FERREIRA

SILVA / QUEGILA BATISTA DA CUNHA / QUESIA ALENCAR DE ANDRADE / RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA / RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MORENO / RAFAEL DO NASCIMENTO MACHADO / RAFAEL ANGELO / RAILTON DE ARAUJO FREIRE / RAIMUNDA NONATA CARVALHO MARTINS / RAIMUNDA NONATA DAS GRAÇAS DE SOUZA / RAIMUNDO ADRIANO GOMES DA SILVA / RAIMUNDO DA SILVA GOMES / RAIMUNDO EVERLANDE ALMEIDA DE SOUZA / RAIMUNDO LOPES DA SILVA / RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA / RALIDE BEZERRA DA CUNHA FEITOSA / RAMON XAVIER FERREIRA / RAQUEL LIMA DE FARIAS BORGES / RAUANNI BARROSO RODRIGUES / RAYANERSON DA SILVA BRAGA / RAYLAN EPIFÂNIO DE ARAÚJO / REGIANE SILVA RAMOS / REGINALDO DANTAS BARROS / REGINILDO SOUZA DO NASCIMENTO / REINALDO LUIS DA SILVA APURINA / REINALDO SANTOS DA SILVA / RENANN CRISTIAN MARTINS BEZERRA / RENATA CRISTINA BALICA INÁCIO / RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA / RENATO SILVA DE ALBUQUERQUE / RENESSON SILVA DE SOUZA / REZENDE LIMA DA SILVA / RICARDO KLINGER PEREIRA DA SILVA / RICARDO NASCIMENTO DA SILVA / RICARDO PEREIRA DA SILVA / RICARDO PEREIRA LIRA / RICHARD NATANAEL CARVALHO DE PAIVA / RICHARLI SANTOS DA SILVA / RITA DE CASSIA MOTA DA SILVA / RIVANEY DA SILVA SOUZA / ROBERTO FARIAS DE LIMA / ROBERTO SOUZA PENHA / ROBSON DA SILVA DE SOUZA / ROBSON LEANDRO WILKE / RODE LOPES DO NASCIMENTO / RODRIGO DE OLIVEIRA VIANA / RODRIGO PEREIRA DE SOUZA / RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA / ROGERIO FABRICIO ARZA DA SILVA / ROMARIO CLEITON SANTOS DA SILVA SOUZA / ROMÁRIO FRANÇA DOS SANTOS / ROMAURO RAMOS DE OLIVEIRA / RÔMULO LIMA DO NASCIMENTO / RONEY ADRIANO OLIVEIRA DE FREITAS / ROSANA RODRIGUES DA SILVA / ROSÂNEGLA BRITO DE SOUZA / ROSE PAULA CARNEIRO / ROSEANGELA CRISTINE SOUZA DA COSTA / ROSEMIR CASTELO FIGUEIRA / ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO / ROSINEIDE DA SILVA FERNANDES / ROZIONE SARMENTO CASTRO / ROZIMEIRE DE ALMEIDA ROCHA / RUBENS MONTEIRO ROLA NETO / RUENDSON NUNES DA SILVA / RUTH CONCEIÇÃO DE SOUZA ALMEIDA / RUZIVALDO DE ARAUJO VITORIANO / RYCELISOM FREIRE DA COSTA / SAMARA DA SILVA SOUSA / SAMUEL ARAUJO DE OLIVEIRA / SAMUEL DE OLIVEIRA BRAGA / SAMUEL LOPES DE OLIVEIRA / SAMUEL LUCAS MOREIRA DE MESSIAS / SANDENSON DE OLIVEIRA BEZERRA / SANDOVAL ALVES CASSIANO / SANDRA FELIX PEREIRA / SANDRESSA AIDA DA SILVA BENEVIDES FIESCA / SANDSON FIGUEIREDO DE MATOS / SEBASTIANA BARBOSA DE SOUZA / SERAFIM CÂNDIDO DA ROCHA NETO / SÉRGIO CASTRO DE JESUS / SERGIO DE CARVALHO LIMA / SIDCLEY RONES NASCIMENTO DE FARIAS / SILVANIA ALMEIDA DA SILVA / SILVANIA DE JESUS COSTA / SILVIO FEITOZA DA SILVA / SIMONE DE SOUZA SOARES / SONAYRA MOURA MACHADO / STHEPHANINE COSTA GOMES / SUZANE MENEZES DE SOUZA / TAINÁ MACHADO PONTES / TAIRLA DA SILVA CRUZ / TAIS AMORIM DE LIMA / TALYSON DE AVELAR FAUSTINO / TAMIRES SOARES BRASIL / TARDELY GOMES RAMOS / TATIANE ALVES DE OLIVEIRA / TAYNNANCY LIMA DE OLIVEIRA / TERESA CRISTINA SOUZA QUEIROZ / TEREZA DIAS DE ASSIS / THAINÁ GONÇALVES DOS SANTOS / THALLYS HEMANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA / THALLYSON DE SOUSA FIGUEIREDO / THAMIRES GOMES DE SALES / THARYN RAMON DE OLIVEIRA LIMA / THATIANA FORTES RIBEIRO / THIAGO CAVALCANTE DE MENEZES / THIAGO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA / THIAGO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE / THIAGO QUEIROZ ARAGÃO / TIAGO DE SOUZA LIMA / TIAGO SOARES DA CRUZ / UBIRATAM MOREIRA DA COSTA / ÚRSULA MARIA PEREIRA DE MELO / VALBILEIDE DE OLIVEIRA LIMA / VALCICLEI NOGUEIRA DE ALMADA / VALCIRIO GOMES GRANGEIRO FILHO / VALDEMIR ARAUJO DE PAIVA / VALDEMIR NOGUEIRA DA SILVA / VALDOMERO DE ASSIS MORAIS / VALERIA DA SILVA FREIRE / VALMIR DO NASCIMENTO LIMA / VANDERLEI D. RUEL CARVALHO / VANDERLEI DONIZETE RUEL CARVARIO / VANDERLEIA ALVES DA SILVA FREITAS / VANESSA BRAGA DE MELO / VANESSA CRISTINA DA SILVA BRITO / VANESSA LIMA DIAS / VANILDE GADELHA DE MEDEIROS / VENILSON JOSÉ BRILHANTE FLORENCIANO / VERÔNICA GOMES DA SILVA RODRIGUES / VERONICA PEREIRA COSTA / VICENTE BARBOSA DA SILVA / VICTOR VINNY PINHEIRO DA COSTA / VITORIA OLIVEIRA FREITAS / WALAN PEREIRA DO CARMO / WALDISON RODRIGUES DA SILVA / WALISON SANTOS DO NASCIMENTO CACELA / WALTER DE SOUZA CASTRO / WANDERLEY MARQUES DE MOURA / WANDERSON CASSIO RODRIGUES DA ROCHA / WASHINGTON TEIXEIRA DE PAIVA JUNIOR / WEELLINGTHON XIS DE OLIVEIRA / WELISON AZEVEDO DOS SANTOS / WELISON MARTINS DO CARMO / WELITON RODRIGUES / WELLIGTON DE LIMA DA SILVA / WELLIGTON SILVA DE SOUZA / WELLINGTON INÁCIO LIMA DO NASCIMENTO / WELLITON RICHARD DA SILVA COSTA / WENDEL CABRAL COELHO DOS SANTOS / WENDEL DE ALMEIDA SAMPAIO / WENDERSON BARBOSA DA SILVA / WERNESON ALMEI-

DA DINIZ / WESLEY LUIS DA SILVA CUNHA / WHISNAYDER MARTINS GENTIL / WILLER CARSON BEZERRA LOPES / WILLIAN CARLOS OLÍVIO DE SOUZA / WILLIAN MACIEL PEIXE / WILLIAN MORAIS DE LIMA / WILLIANE RODRIGUES ALMADA / WILLIDHER OLIVEIRA MOTA / WISLEY MOURA DE SOUZA / WOLNEY BRAÑA BISPO / WYGLISSON MACHADO DE LIMA / YAGO ADLER LIMA PINTO / YAN FERREIRA DE OLIVEIRA / YAN VICTOR DUARTE SANTIAGO / YANE SILVA DA COSTA / YANKA CRISTINA DE AQUINO PORTELA / YÁRA MOREIRA MENEZES / YDMAM RODRIGUES MEDIM / YGOR NOBREGA DE OLIVEIRA / ZENEIDE CARMO DA ROCHA DA SILVA / ZULEIDE BEZERRA DE SOUZA

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise de currículos, em única e última instância, no período de 28 a 29 de julho de 2015, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Recurso. Rio Branco/AC, 23 de julho de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
EDITAL SGA/DEPASA Nº 020/2015, 23 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental referente ao Edital nº 012, de 18 de junho de 2015.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 AUXILIAR DE ELETRICISTA

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

CLEDEILSON DA SILVA COSTA, 27.29 / ANTONIO PAULO SANTOS DA SILVA, 20.00 / FRANCISCO EDVILSON DOS SANTOS LIMA, 18.47 / ELIEL DO CARMO RODRIGUES, 17.45 / CLEILSON CARMO DA SILVA, 10.00 / ELITON NOGUEIRA ALEMAO, 10.00 / ERIVELTON DA SILVA GOMES, 10.00 / GELSIANO LOPES GONDIM, 10.00 / JOSE DA SILVA MORAIS, 10.00 / MAGNO CASTRO ALMEIDA, 10.00 / RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS, 10.00 / ROMARIO BORGES DE OLIVEIRA, 10.00 / ANTÔNIO CLEITOM MATIAS DA SILVA, 5.72 / MAICON COELHO DO NASCIMENTO, 0.78.

1.1.1.2 RIO BRANCO

ANTONIO VALERIO DA SILVA BARROSO, 60.00 / PAULO SALDANHA MOREIRA, 60.00 / SANDRO DA CRUZ CAVALCANTE, 54.05 / CLEUCIVAN DE JESUS DA SILVA, 47.20 / CARLOS FERREIRA DA SILVA GOMES, 45.60.

1.1.2 AUXILIAR DE MECÂNICO

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

MÁRIO LÚCIO ARCANJO DE ANDRADE, 50.00 / ANTÔNIO FAGNER FERREIRA DE SOUZA, 34.05 / JOÃO LEÃO DA SILVA, 32.43 / JOSÉ ADENILSON DA CONCEIÇÃO COSTA, 10.00 / JOÃO RODRIGUES SANTIAGO, 8.01.

1.1.2.2 RIO BRANCO

FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, 50.00 / FRANCISCO DE SOUZA FREITAS, 50.00 / MANUEL EDIMAR GOMES DO CARMO, 30.40 / RENAN NATANIEL DE LIMA RIBEIRO, 10.00.

1.1.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1.3.1 ACRELÂNDIA

VALERIA DE MATOS VIEIRA, 10.00.

1.1.3.2 BRASÍLIA

RAIMUNDA LOPES RODRIGUES, 26.48.

1.1.3.3 CRUZEIRO DO SUL

INES SANTOS DA SILVA, 50.00 / IZABEL LUNA MORAES, 50.00 / MARIA JERCILEIDE DE SOUZA DE OLIVEIRA, 50.00 / MARIA JOCIETE VIRGINIO DE SOUZA, 50.00 / JOSÉ EVALDO DE SOUZA LIMA, 37.20 / FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO, 33.88 / FRANCISCA IRANILDE NOGUEIRA DA SILVA, 33.24 / FRANCISCO ANTENOR SAMPAIO ENES, 33.24 / MARIA ANDRIELI SILVA MOURA, 29.16 /

ANAILTON MARIANO DA SILVA, 20.25 / ANDREIA BRITO DE FREITAS, 20.25 / CARLOS MAGNO OLIVEIRA PIRES, 20.00 / CLEUDIMARA DE LIMA DIAS, 20.00 / RONALDO DE ALMEIDA ALVES, 20.00 / RONALDO LIMA FEITOSA, 20.00 / ANTONIA ROCHA DO NASCIMENTO, 15.13 / ANTONIO ELDON DE FREITAS CORREA, 15.13 / JUDINEIDE CANDIDO DE LIMA, 10.00 / JULIANO GOMES MARQUES, 10.00 / MARIA ALCILENE DOS SANTOS FERREIRA, 10.00 / MARIA ALDENIZA SILVA DOS SANTOS, 10.00 / MARILDA INÁCIO FERREIRA, 10.00 / MARILENE MARTINS PEREIRA, 10.00 / FRANCISCO AMARILDO CARNEIRO DE MATTOS, 8.10 / FRANCISCO CLEISON LIMA DA COSTA, 8.10 / FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO, 3.24 / WIDEMAR FLORES DOS SANTOS, 2.05.

1.1.3.4 EPITACIOLÂNDIA

HELTON MICHAEL SILVA DOS SANTOS, 16.00 / ANA CLEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 10.89 / RAQUEL DOS SANTOS BRAZ SOUSA, 10.00 / VALDCLEI DE SOUZA LIMA, 10.00 / VANUCIA DA SILVA E SILVA MARQUES, 10.00.

1.1.3.5 FEIJÓ

MARIA ROSILENE FERREIRA DELFINO, 56.02 / ANTONIO CARLOS BEZERRA FERREIRA, 40.00 / BENEDITA APARECIDA NASCIMENTO MAGALHÃES, 10.00 / CRISLANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 10.00 / DUCILENE BRAZ DA SILVA, 10.00 / MARIA ALCINEIDE DA SILVA E SILVA, 10.00 / MARIA MAFISA RIBEIRO DE LIMA, 10.00 / RAIMUNDO DOS ANJOS GALDINO, 10.00 / JUNHERLEY ARAUJO DE LIMA, 4.13 / ANTONIO CARLOS FEITOSA RODRIGUES, 2.43 / WELLYNGTON LUIZ GOMES DE SOUZA, 2.43.

1.1.3.6 MÂNCIO LIMA

JEANE DA COSTA SOUZA, 50.00 / LINDOMAR NASCIMENTO DA COSTA, 42.64 / ADEGARDO SILVA DE SOUZA, 37.47 / FRANCISCO SILVA MELO, 6.56.

1.1.3.7 PLÁCIDO DE CASTRO

JOHN PETERSON MORAIS DO NASCIMENTO, 50.00 / VALDENICE RODRIGUES DE MORAIS, 50.00 / VALDENIZA FRUTUOSO RODRIGUES, 50.00 / MARIA IRANILDE LIRA BANDEIRA, 40.00 / ANDRÉIA BARROS SILVA, 18.10 / EMERSON LOPES ALVES, 10.00 / MARIA DE LOURDES VALENTIN DA SILVA NOGUEIRA, 6.48 / MARINEZ CAMELO ALVES, 4.16.

1.1.3.8 PORTO ACRE

FRANCISCO SERGIO DA SILVA, 22.43 / DELZILENE QUEIROZ DE LIMA, 10.00 / MARIA FRANCINAIRA MARTINS SILVA, 10.00 / MARIA MARCIANA COELHO DE OLIVEIRA, 10.00 / NILTA MARIA FEITOSA DA SILVA & APOS, , 10.00 / RAIMUNDA DA SILVA ALVES, 10.00 / VANICE DO NASCIMENTO SILVA, 10.00 / MARIA JUDITE FEITOSA DO NASCIMENTO, 4.00 / FRANCINETE NASCIMENTO BARBOSA, 2.00.

1.1.3.9 RIO BRANCO

MARIA GORETE MOURA DA COSTA, 60.00 / MARIA JOÃO DE ABREU, 48.88 / GERSON SILVA MELO, 38.97 / JAQUELENE MOREIRA DE LIMA, 27.290 / FRANCISCA NILCE MATOS DA SILVA, 26.83 / ELENILZA BATISTA DE ALMEIDA, 24.59 / MARIA CLAUZIA PUA DIMAS DE ABREU, 20.29 / FRANCISCA ELIZÂNGELA DA SILVA PEDROSA, 17.29 / CELINA SILVA DE OLIVEIRA, 11.62 / EDILANIA NOBRE DE OLIVEIRA, 8.91 / ROSIANI NUNIS MORAES, 8.10 / JOYCE DO VALE LIMA, 2.43.

1.1.3.10 SENA MADUREIRA

ANTONIO CARLOS MELO DA COSTA, 50.00 / ELENILDA PADILHA DE SOUZA, 50.00 / JOCCLEIDE FIGUEIREDO DA COSTA, 50.00 / FABIANA SILVA DO NASCIMENTO FREIRE, 32.56 / JOILMA DE SOUZA VASQUES, 32.43 / EMERSON CONCEIÇÃO FIRMINO, 30.00 / WILLIAN SHERMAN LIMA PERET, 24.21 / LAZARO DA SILVA RIBEIRO, 10.19 / RAIMUNDO GERALDO SALES DE QUEIROZ, 10.00 / OZIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, 9.72 / IVAN DA SILVA NERY, 7.29 / ROSINEIDE DA ROCHA VIDAL, 6.48 / ARMANDO PEREIRA FALCÃO, 5.52 / WALYSON DA SILVA CHAVES, 5.31 / ANTONIA DE FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO, 5.02 / GABRIEL GERALDO GOMES, 3.21 / DANIELE SALDANHA DA SILVA, 2.00 / EVANDRO PEREIRA CERQUEIRA, 0.52.

1.1.3.11 SENADOR GUIOMARD

ERICLE ARAUJO DE FREITAS, 30.08 / FRANCENILSON PEREIRA DA SILVA, 11.35 / JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA, 5.00.

1.1.3.12 TARAUACÁ

MARIA ARLETE FALCÃO DAS CHAGAS, 47.92 / ALTEMISIA SOUSA VIANA, 35.08 / VIVIANE DE SOUZA REGO, 29.83 / MARIA DE FATIMA GOMES ALBUQUERQUE, 22.45 / MARIA SILVANIA DA SILVA FERREIRA, 16.62 / GILCILENE MUNIZ DA SILVA, 10.00 / ANTONIA LIDIANE DE ALCANTARA FIRMINO, 4.00 / JOSÉ JEAN SOUZA DA SILVA, 2.00.

1.1.3.13 XAPURI

MARINES SANTANA DE LIMA, 50.00 / FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS PEIXOTO, 10.00 / GLEICIANE FERREIRA CONDE, 0.75.

1.1.4 ENCANADOR

1.1.4.1 ACRELÂNDIA

CLEYTON WAVILA SANTIAGO BELMONT, 10.00 / GUSTAVO GIFFONES PORTO, 8.91.

1.1.4.2 ASSIS BRASIL

EDMILTON GONÇALVES DA SILVA, 60.00 / JOÃO DO NASCIMENTO PEREIRA, 23.62 / JESUS JAMES DA SILVA, 10.00.

1.1.4.3 BRASILÉIA

ANTONIO GOMES MARCOLINO, 60.00 / DELCIMAR DA SILVA LIMA, 47.83 / MARCILIO DOS SANTOS PAULINO, 37.04 / MOISÉS NASCIMENTO DE SOUZA, 1.29.

1.1.4.4 BUJARI

JOSÉ SILVA LEITÃO, 10.00.

1.1.4.5 CAPIXABA

FRANCISCO DAS CHAGAS ESTEVÃO DE CASTRO, 60.00 / ALEX JUNIOR BRITO FARINA, 14.86 / CLEISON CARDOSO XAVIER, 10.00.

1.1.4.6 CRUZEIRO DO SUL

CLAUDIOMAR FREITAS DA SILVA, 60.00 / EMERSON ALVES FONSECA, 56.98 / EMERSON DA SILVA VALENTE, 54.05 / EDEVALDO DE SENA ALMEIDA, 50.00 / JAIR DE SOUZA CASTRO, 50.00 / JOSÉ XAVIER DE LIMA FILHO, 50.00 / CLAUDIOMAR OLIVEIRA DA SILVA, 47.29 / VALDENILSON SANTOS SOUZA, 47.29 / JERFESON SILVA DA ROCHA, 40.00 / FRANCIMAR DA SILVA DIAS, 30.00 / FRANCISCO DE OLIVEIRA, 30.00 / JEFERTHON DE OLIVEIRA SILVA, 27.29 / FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 17.29 / JOSE FRANCISCO DE ARAUJO MENDES, 16.69 / BRUNO FALCÃO, 10.00 / MANOEL ESTEVÃO DA SILVA, 10.00 / VANDERLANIO DE ARAUJO LIMA, 1.62.

1.1.4.7 EPITACIOLÂNDIA

IDELMIR VIDAL PONTES, 43.77 / ROZOVET GALDINO DE ARAUJO, 36.23 / ANDREY OLIVEIRA PINHEIRO, 10.00.

1.1.4.8 FEIJÓ

JOSÉ FRANCISCO SOUSA DA SILVA, 60.00 / AURINELIO DE SOUSA DA SILVA, 39.59 / ERLAN RODRIGUES DE MORAIS, 28.64 / FRANCISCO MARCOS CAMPOS DE OLIVEIRA, 21.56 / JOSE ROBERTO SILVA DE LIMA, 18.10 / NARCELIO DE SOUSA PAIVA, 10.00.

1.1.4.9 JORDÃO

DUCILIO SOUZA GOMES, 32.29 / FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA CRUZ, 10.00 / GILSON CARLOS BARBOSA DO CARMO, 10.00 / JAMIL OLIVEIRA DA SILVA, 10.00.

1.1.4.10 MÂNCIO LIMA

ILDEMIR FERREIRA DE MENDONA, 40.41 / DELCEMIR SOUZA DE MENDONÇA, 26.29 / ISRAEL DANTAS DE SOUZA, 14.86.

1.1.4.11 MANOEL URBANO

VALDIR PADILHA VASQUES, 50.00 / EVANDRO TAUMATURGO, 10.00 / JOTEILDO BEZERRA DO NASCIMENTO, 10.00 / ASSUNÇÃO FERREIRA BRAGA, 8.10 / STENIO NASCIMENTO DA SILVA, 3.24 / ALDEIR PONCE DA COSTA, 1.51.

1.1.4.12 MARECHAL THAUMATURGO

IRINEU FERREIRA DA COSTA, 46.21 / FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, 37.83 / ANTONIO ELIVALDO FERNANDES DA SILVA, 10.00 / CLEILSON SILVA DE LIMA, 10.00 / FRANCISCO CANIDELSON FIRMINO MAIA, 10.00.

1.1.4.13 PLÁCIDO DE CASTRO

ELIEL DO NASCIMENTO SILVA, 60.00 / HUGO ELIAS DA COSTA, 40.00 / NAZARENO QUEIROZ DA SILVA, 10.00.

1.1.4.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA, 25.37 / JOAO RODRIGUES DA SILVA, 4.02.

1.1.4.15 PORTO ACRE

EDER CARLOS DOS SANTOS, 35.42 / PEDRO PEREIRA EVANGELISTA, 16.64.

1.1.4.16 PORTO WALTER

FRANCISCO JARDEU BERIMBA MEDALHA, 5.67.

1.1.4.17 RODRIGUES ALVES

ALMIR DOS SANTOS, 50.00 / FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, 50.00 / JOSE FRANCISCO SOUZA GOMEZ, 30.00 / GENILSON DE OLIVEIRA BASTOS, 10.00.

1.1.4.18 SANTA ROSA DO PURUS

JOSÉ RONALDO DA SILVA CUNHA, 47.63.

1.1.4.19 SENA MADUREIRA

ALTEMIAR ARAÚJO PEREIRA, 50.00 / NELSON MARQUES DE SOUZA, 38.10 / ROBSON LIMA ARAÚJO, 35.04 / FLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA, 28.66 / ANTONIO FRANCISCO MACHADO DA SILVA, 28.47 / ZEMILTON LIBERALINO DO CARMO, 20.16 / ADÃO ALVES DAMASCENA, 10.00 / ANTONIO OGEL NUNES DE SOUZA, 10.00 / CIDYNEI DA SILVA DIAS, 10.00 / MAXWILLY SILVA DE ALMEIDA ARAUJO, 10.00 / RAY SIMÃO DA SILVA, 10.00 / RONY DE ANDRADE SOUSA, 10.00 / SEBASTIAO MARINHO DE SOUZA, 10.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FERREIRA, 3.24.

1.1.4.20 SENADOR GUIOMARD

ANTONIO EVALDO PACHECO BARBOSA, 50.00 / FRANCIMILDO BERNARDINO DA SILVA, 50.00.

1.1.4.21 TARAUCÁ

JOSE DA ROCHA SOUZA, 60.00 / JOSE VALQUIMAR SILVA E SILVA, 60.00 / ANTONIO ARLENILSON VIEIRA DA SILVA, 46.48 / JOSÉ MESQUITA MENDES, 27.29 / ALDENIS PERES DE AMORIM, 10.00

/ ALDISOM DO CARMO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIO DA SILVA ALBUQUERQUE, 10.00 / CARLOS DA COSTA LIMA, 10.00 / FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE, 10.00 / JOSÉ GLEICINON MENEZES SARAIVA, 10.00 / JOSE LEANDRO DA SILVA, 10.00 / CELIO RENATO ARAUJO VIANA, 0.81.

1.4.22 XAPURI

MARIVALDO DE AQUINO NOGUEIRA, 60.00 / NELSON CUNHA DE OLIVEIRA, 50.00 / JANDSON COELHO CUNHA, 17.88 / WERBINSON LOPES MARQUES, 10.00.

1.1.5 LABORATORISTA

1.1.5.1 ACRELÂNDIA

VANDERLÉIA ROSA DE JESUS, 10.00.

1.1.5.2 ASSIS BRASIL

MARINEUZA DA SILVA COSTA, 10.00.

1.1.5.3 BRASILÉIA

FRANCIVANE JESUS DE AMORIM, 10.00 / JAQUESON BEZERRA LIMA, 10.00.

1.1.5.4 BUJARI

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 10.00.

1.1.5.5 CAPIXABA

ADRIELLE BARBOSA DE CARVALHO, 10.00 / MARIANA NOGUEIRA JERONIMO, 9.77.

1.1.5.6 CRUZEIRO DO SUL

DENIS FERNANDO OLIVEIRA SALES, 52.70 / MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO, 50.00 / ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA, 10.00 / ANSELMO MUNIZ DA SILVA FILHO, 10.00.

1.1.5.7 EPITACIOLÂNDIA

JANA IRÁ PINHEIRO DOS SANTOS, 23.05 / JULIANA SOARES COIMBRA, 23.05 / ROSELANDIA COELHO BATISTA, 10.00 / SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 10.00.

1.1.5.8 FEIJÓ

DIEMESON DE CASTRO LIMA, 12.94 / VALDEMIR BATISTA GOMES, 10.00.

1.1.5.9 JORDÃO

MANOEL ANTONIO COELHO, 24.46 / MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS, 10.00.

1.1.5.10 MÂNCIO LIMA

RUTEMIR SILVA RODRIGUES, 60.00 / ODAILTON AMARAL NERY, 30.66 / ANTONIO ERISON LEÃO MOTA, 16.29.

1.1.5.11 MANOEL URBANO

CARLOS CESAR DOS SANTOS SILVA, 41.75 / OZINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 13.88 / JOSE NUNES DA CRUZ, 3.00.

1.1.5.12 MARECHAL THAUMATURGO

MARIA LUCIENE VIEIRA DA SILVA, 50.00 / ANTÔNIO RONALDO FERNANDES DE FREITAS, 10.00 / ANTONIA GLEICIANE DA SILVA LIMA, 10.00 / ANTÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA SILVA, 10.00 / FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, 10.00 / MARIA SILVILENE DA SILVA FERREIRA, 10.00.

1.1.5.13 PLÁCIDO DE CASTRO

IVANETE LOPES DE ARAUJO, 10.00.

1.1.5.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

ZACARIAS DE OLIVEIRA MONTE, 29.42.

1.1.5.15 PORTO ACRE

MARCOS ARAÚJO DE SOUZA, 16.48 / THAYNA FEITOSA DO NASCIMENTO, 10.00.

1.1.5.16 PORTO WALTER

ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, 10.00.

1.1.5.17 RODRIGUES ALVES

MARIDETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 30.81 / ELIETE DA SILVA MELO, 10.00.

1.1.5.18 SANTA ROSA DO PURUS

Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.

1.1.5.19 SENA MADUREIRA

ALDEIR VELA DA SILVA, 10.00 / ANTONIO JOSE BARBOSA LIMA, 10.00 / GISLAYNE PEIXOTO BRITO, 10.00.

1.1.5.20 SENADOR GUIOMARD

PÉRICLES ALAN CARVALHO GONÇALVES, 60.00 / GALILEU MACIEL DOS SANTOS, 10.00.

1.1.5.21 TARAUCÁ

ANTONIO FRANCILDO DE BARROS SOUZA, 23.32 / EFRAIM ROCHA DE SOUZA JUNIOR, 10.00.

1.1.5.22 XAPURI

ADRIANA MARTINS VIEIRA, 10.00 / JESSICA SOARES MAGALHÃES, 10.00 / LEIDE DAIANA FERREIRA MOTA, 10.00 / LUYD CARLOS DA SILVA, 10.00 / MARIA ADERLANDE ARES DE SOUZA, 10.00 / MIRLA DA SILVA LIMA, 10.00 / PAULO MIQUE FERREIRA DE LIMA, 10.00 / RISA CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE, 10.00 / ROSANGELA PEREIRA DA COSTA, 10.00 / SILVANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA, 10.00.

1.1.6 LEITURISTA

1.1.6.1 ACRELÂNDIA

FRANCISCO ELIOMAR MELO DA SILVA, 2.73.

1.1.6.2 ASSIS BRASIL

ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES DO CARMO, 60.00 / ROBERTO RI-

VELINO FLORES LOPES, 10.00 / VILSON SILVA DE SOUZA, 10.00.

1.1.6.3 BRASILÉIA

ALECILDO DA COSTA BENTO, 24.50 / CASSIO DA SILVA SIQUEIRA, 10.00 / EDLEI DA SILVA BRAGA, 1.29.

1.1.6.4 BUJARI

Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.

1.1.6.5 CAPIXABA

TATIANE LIMA CAVALCANTE, 21.38 / EUDES SOUSA DA CRUZ, 10.00 / ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, 10.00 / SARA PEREIRA DA CUNHA, 10.00 / TINEIA D'ÁVILA NASCIMENTO, 10.00.

1.1.6.6 CRUZEIRO DO SUL

INÁCIO ALBUQUERQUE LEITE, 60.00 / MARCELO DE ARAUJO LOPES, 60.00 / FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO, 24.50 / JOSE ROBERTO SILVA DE MOURA, 18.10 / ERENILSON MEDEIRO DE ALMEIDA, 16.91 / ALCIDEMAR DA SILVA MOURA, 14.05.

1.1.6.7 EPITACIOLÂNDIA

RONALDO DA SILVA CARVALHO, 3.78.

1.1.6.8 FEIJÓ

VALDEILSON DE SOUZA PEDROSA, 60.00 / JOSÉ ORLANDO PAIVA DA SILVA, 14.06 / EDUARDO DA SILVA LIMA, 10.00 / FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA, 10.00 / JUAREZ MENEZES GUIMARÃES NETO, 10.00 / OZEIAS BRAGA DO NASCIMENTO, 10.00 / ANTONIA NASCIMENTO DA COSTA, 8.94.

1.1.6.9 JORDÃO

RONIÉ DE ALBUQUERQUE FARIAS, 17.29 / HIAGO FONTINELES VIANA, 10.00.

1.1.6.10 MÂNCIO LIMA

JOSE MARIO DA SILVA JUNIOR, 17.86 / ADEVANILDES RAMOS DE SOUZA, 10.00 / ANGELICA DA SILVA PINHEIRO, 10.00 / ANTONIO JADSON DA COSTA GOMES, 10.00 / DIEGO ANDRADE DA SILVA, 10.00 / ELIVELTON DA SILVA COSTA, 10.00 / ELIZIANE SILVA DE SOUZA, 10.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DA SILVA, 10.00 / GILMAR ALVES DA COSTA, 10.00 / JULIO CEZAR SANTOS DE ANDRADE, 10.00.

1.1.6.11 MANOEL URBANO

OCILEUDO GOMES DA SILVA, 45.67.

1.1.6.12 MARECHAL THAUMATURGO

FRANCISCO DENILSON ROSÁRIO FERREIRA, 50.00 / GEALDEAN SOUZA PAIVA, 34.10 / ADAILSON FREITAS OLIVEIRA, 10.00 / ANTONIO DA CONCEIÇÃO LIMA, 10.00 / ANTONIO ELINONDAS SILVA FERREIRA, 10.00 / JOSÉ LIMA DOS SANTOS, 10.00 / SIDCLEI COSTA FRANÇA, 10.00 / WANDERSON SOUZA FERREIRA, 10.00.

1.1.6.13 PLÁCIDO DE CASTRO

Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.

1.1.6.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

HAMILTON CESAR INACIO DAMASCENO, 52.29 / WALDEMIRO SOUZA FIGUEIREDO, 7.18.

1.1.6.15 PORTO ACRE

FABIOLA DE SOUSA NUNES, 10.00 / GEOVANI JOSÉ DA SILVA, 10.00 / GICELIA MARIA SOUSA AGOSTINHO, 10.00 / IRIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA, 10.00 / MEURY JOANA BARBOSA DA SILVA MEDEIROS, 10.00.

1.1.6.16 PORTO WALTER

JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, 22.97 / DANIELA MOURA DA SILVA, 10.00.

1.1.6.17 RODRIGUES ALVES

JOÃO FERREIRA LIMA JUNIOR, 34.18 / EDVLDO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 10.00 / MARCOS NASCIMENTO ROCHA, 10.00 / RAFAELA CRISTINA DE SOUZA ALVES, 10.00 / RENIZIO NEGREIROS DE OLIVEIRA JUNIOR, 10.00 / ROSANGELA MONTE DA SILVA, 10.00.

1.1.6.18 SANTA ROSA DO PURUS

ROSANGELA SALDANHA DO NASCIMENTO, 18.78 / ALCEMIR DOMINGOS BATISTA KAXINAWA, 10.00 / ELIANE SILVA DO NASCIMENTO, 10.00 / FRANCISCA NECIR SILVA DE SOUZA, 10.00 / MARIA IZABIA SANTOS DA SILVA, 10.00 / THAIS DE MELO DERZE, 10.00 / IRIS CÉLIA LIMA DE OLIVEIRA, 2.00.

1.1.6.19 SENA MADUREIRA

JAILSON SALDANHA NOGUEIRA, 50.00 / WELLITON NEGREIRO DE FARIAS, 34.86 / GLEIDSON DOS SANTOS COSTA, 29.07 / ANTONIO ALISSON DE SOUZA BARBOSA, 10.00 / ANTONIO APOLINARIO DE SOUZA, 10.00 / FRANCISCA MARCIA FROTA DA SILVA, 10.00 / JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 10.00 / VINICIUS MIRANDA DINIZ, 10.00 / ANTONIA EVAILDA CARVALHO DA SILVA, 2.00.

1.1.6.20 SENADOR GUIOMARD

SALIANE FRAGA DOS SANTOS, 41.83 / FLÁVIO BATISTA DE ANDRADE, 10.00 / GEANDERSON MACIEL DOS SANTOS, 10.00 / MAZONILHA COSTA DE SOUZA, 10.00.

1.1.6.21 TARAUCÁ

FRANCISCO VANDERLINO DA ROCHA SOUZA, 60.00 / JORDISON ROMARIO MENDONÇA SOBRALINO, 28.10 / ANTÔNIA MONALIZA DOS AMAUCAS GOMES, 10.00 / ORLEISON MENDONÇA DA PAI-

XAO, 10.00 / RONALDO DE LIMA BANDEIRA, 10.00.

1.1.6.22 XAPURI

RONALDO LIMA DE SOUZA, 24.65 / ANDRE ILSON AQUINO DE SOUZA, 10.00 / MARCIA ALVES DE LIMA, 10.00 / WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA, 7.91.

1.1.7 MANOBRISTA

1.1.7.1 ACRELÂNDIA

RAFAEL PIRES LEMOS, 11.28.

1.1.7.2 BRASILÉIA

NELSON REZENDE, 50.00 / JOSE SIQUEIRA DO NASCIMENTO, 37.83.

1.1.7.3 CRUZEIRO DO SUL

RENILDO CARNEIRO DE LIMA, 60.00 / JAIRSON SILVA DA COSTA, 41.62 / ROBISSON BEZERRA DA SILVA, 35.67 / NEEMIAS RAMOS LIMA, 33.24.

1.1.7.4 EPITACIOLÂNDIA

ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 3.29.

1.1.7.5 MANOEL URBANO

ANTONIO CASTRO DO NASCIMENTO, 50.00.

1.1.7.6 MARECHAL THAUMATURGO

JOSÉ FRANCISCO MOREIRA BORGES, 38.05 / RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA, 31.57 / ANTÔNIO ORLEIR BARBOSA DA SILVA, 28.88.

1.1.7.7 PLÁCIDO DE CASTRO

ALDENIR MATEUS DA SILVA, 50.00.

1.1.7.8 SENA MADUREIRA

JEISON FIGUEIREDO DA COSTA, 59.22 / JOSÉ NONATO DE FIGUEIREDO, 50.00 / VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, 37.83 / AIRTON FERREIRA DA SILVA, 10.00 / FRANCISCO DA SILVA BARROSO, 10.00 / GERDESON ALMEIDA ALVES, 10.00 / JOVANE DA ROCHA BELLARMINO, 10.00 / ROBSON QUEIROZ DOS SANTOS, 10.00 / AWEINY VIANA GADELHA, 4.86.

1.1.7.9 SENADOR GUIOMARD

ERMISANDRO DA SILVA GUIMARÃES, 31.60.

1.1.7.10 TARAUCÁ

MANOEL DE JESUS DA SILVA PETRONILIO, 60.00 / SIDNEI DE SOUZA BANDEIRA, 60.00 / JARLES SATURNINO DE FIGUEIREDO FREITAS, 2.00.

1.1.8 MOTORISTA

1.1.8.1 CRUZEIRO DO SUL

ADEILSON DE LIMA LUNA, 60.00 / CLAUDENIR NASCIMENTO FREITAS, 60.00 / CLAUDOMIR SILVA DE SOUZA, 60.00 / FRANCISCO DE ASSIS BARROS TEXEIRA, 60.00 / FRANCISCO ELIESIO BRITO DE FREITAS, 60.00 / FRANCISCO LIMA FEITOSA, 60.00 / HELTON DA SILVA JUCÁ, 60.00 / JONIO DE LIMA CAVALCANTE, 60.00 / PAULO ANDERSON MENEZES DE SOUZA, 60.00 / SADRAC MAIA LEITE, 60.00 / ANDRES CLEUMO DE SOUZA SILVA, 58.11 / WILDESON DA SILVA LIMA, 58.10 / MARCILIO BARROS PEQUENO, 56.00 / ALDENOR BENEDITO GUANABARA DE QUEIROZ, 51.62 / ADRIANO LIMA DE SOUZA, 50.00 / ALEX SOUZA DA SILVA, 50.00 / ANDERSON CLEILTON ANTROBOS DA CUNHA, 50.00 / DANIEL MARÇAL DE ARAUJO, 50.00 / ERIVELTON PEREIRA DE CASTRO, 50.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO JÚNIOR, 50.00 / FRANCISCO EMERSON FERNANDES DOS ANJOS, 50.00 / GENES BARRETO DAMASCENO, 50.00 / HUDSON DA COSTA NEGREIROS, 50.00 / MOACIR CUNHA DOS SANTOS, 50.00 / PEDRO CARNEIRO DA SILVA, 50.00 / RONIVON DE SOUZA SILVA, 48.07 / ANTONIO JAIR DA COSTA ARAUJO, 40.00 / JOSÉ MÁRIO MARINHO DA SILVA SOLZA, 40.00 / ELENILDO SILVA DE SOUZA, 38.30 / VALDEMAR CORREIA DE QUEIROZ NETO, 34.21 / ODAIR JOSÉ RODRIGUES VEIGA, 31.67 / CRISTIANO MENDONÇA BARRETO, 31.00 / GIOVANNI SOARES GOMES, 30.81 / EMERSON DE LIMA OLIVEIRA, 30.00 / CLEILSON SOUZA DE MATOS, 28.30 / ROBSON DE MATOS SILVA, 25.60 / EZEQUIEL CONCEIÇÃO DE SOUZA, 22.15 / ENILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 20.00 / ROBERLAN DE OLIVEIRA ARAÚJO, 20.00 / MARISSON DE SOUZA MAIA, 16.48 / CLAUDIO HELENO DE SOUZA, 16.40 / WESLEY CARVALHO GUIMARÃES, 13.60 / NONARDSON RODRIGUES DA SILVA, 12.70 / ANTONIO LAZARO NEGREIROS DAS CHAGAS, 11.62 / ELOI DA SILVA SOARES, 11.60 / MEUJAEI DARLIN RODRIGUES OLIVEIRA, 10.54 / ADELINO DA ROCHA SOUZA, 10.00 / ANTONIO GLEISSON NEPOMUCENO SILVA, 10.00 / CARLOS ALMEIDA DA SILVA, 10.00 / FRANCISCO GUTEMBERGUE JANUARIO DE OLIVEIRA, 10.00 / JOSE ANDRE OLIVEIRA ALVES, 10.00 / JOSE FRANCISCO FRANÇA DE MOURA, 10.00 / MARCOS JOSÉ ALVES DA COSTA, 10.00 / RAILSON ALBANO DE SOUZA, 10.00 / RINALDO DA COSTA JUCÁ, 10.00 / SEBASTIÃO EDIVALDO DA SILVA, 10.00 / JOSE LEANDRO MONTE DE OLIVEIRA, 8.91 / ANTONIO GEÂNIO LIMA COUTINHO, 6.48 / LUCAS FERNANDES DA COSTA, 5.15 / ROMÁRIO KISTER, 4.48 / CHARLES SOUZA DE ARAUJO, 1.62 / KARTEJANESON LIMA ASHANINKA, 1.62.

1.1.8.2 FEIJÓ

ANTONIO JHONATHAN GOMES PINHEIRO, 52.43 / EDUARDO FREI-

TAS DE AGUIAR, 47.25 / FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SOUSA, 16.48 / GIOVANNI JOSE DA SILVA BRAGA, 10.00 / MIRLANDE DO NASCIMENTO CEZAR, 4.75 / CRISLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, 2.61.

1.1.8.3 SENA MADUREIRA

ADONEYSON CAMPOS PACHECO, 60.00 / EZEQUIAS SAMPAIO NOGUEIRA, 60.00 / JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA, 60.00 / LUCIMAR MENDES PEREIRA, 60.00 / JOSÉ ARTHUR GONÇALVES DA SILVA, 50.00 / ANAILDO NERY DE OLIVEIRA, 35.42 / FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR, 16.53 / AGUINALDO VIEIRA GOMES, 2.43.

1.1.9 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

1.1.9.1 ACRELÂNDIA

CLOVIS ANTONIO ZDRADEK, 60.00 / WILSON GABRIEL SANTOS GOMES, 60.00 / JOSE ELOI DE BARROS, 10.00.

1.1.9.2 ASSIS BRASIL

DUCINÉIA RODRIGUES DE SOUZA, 60.00 / ISRAEL ARAÚJO MOTA, 54.15 / ANDRÉ FERREIRA FERNANDES, 53.00 / ALDER CARLOS AQUINO DA SILVA, 50.00 / MACIANO ARAUJO RODRIGUES, 47.77 / EVERTON ARAÚJO DA SILVA, 10.00.

1.1.9.3 BRASILEIA

ANTONIO AGUINALDO DE OLIVEIRA NERY, 60.00 / ANTONIO CALOS OLIVEIRA DA COSTA, 60.00 / PEDRO FERREIRA DE MOURA, 60.00 / JAIR DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO, 32.94 / JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, 12.23 / ANTONIO RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA, 10.00 / KLEYWE NOGUEIRA SOARES, 10.00 / ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 4.29.

1.1.9.4 BUJARI

Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.

1.1.9.5 CAPIXABA

JULIO CESAR CAVALCANTE DA SILVA, 60.00 / GENIVAL SANTOS DA CONCEIÇÃO FIRMINO, 23.79 / EDIVAN OLIVEIRA SILVA, 10.00 / RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10.00.

1.1.9.6 CRUZEIRO DO SUL

ANTONIO CORREIA DE MELO, 60.00 / JOSÉ GEMILSON CONCEIÇÃO DA COSTA, 60.00 / JOSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, 60.00 / CLEOMAR PONCIANO DA SILVA, 50.00 / JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / RENILSON FREITAS PEQUENO, 40.81 / NABSON DE OLIVEIRA PAIXAO, 10.00.

1.1.9.7 EPITACIOLÂNDIA

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE MELO, 60.00 / PEDRO GOMES DE MELO FILHO, 60.00 / PEDRO LOPES NETO, 60.00 / MAURICIO BARBOSA MARTINS, 42.97.

1.1.9.8 FEIJÓ

BENEDITO FREDSON MOURÃO RODRIGUES, 60.00 / EUDES GOMES DA SILVA, 60.00 / FRANCISCO CLÉCIO MORAES DE SOUSA, 60.00 / EVERTON ROBERTO DE SOUZA CORDEIRO, 47.16 / MARCIO ROBERTO MARCELINO DA SILVA, 40.11 / NHUNES ARAÚJO DE MENEZES, 30.38 / MAXIMO ALMADA DA SILVA, 30.03 / ANIZIO DE OLIVEIRA GOMES, 15.67.

1.1.9.9 JORDÃO

ANTONIO DE OLIVEIRA, 60.00 / ADALBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 59.36 / FRANCISCO COELHO DE LIMA, 52.80 / DUCENON DE PAIVA MELO, 52.24 / RUBERVALDO MATOS OLIVEIRA, 43.86.

1.1.9.10 MANOEL URBANO

ANTONIO MARCOS SILVA MENDES, 60.00 / JESSÉ PEREIRA DA SILVA, 60.00 / LÁZARO ARAÚJO DE LIMA, 60.00 / SANDRÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA, 60.00 / ANTONIO NILDO FERREIRA DE PAULO, 50.00 / ESLEY SILVA DE SOUZA, 10.82.

1.1.9.11 MARECHAL THAUMATURGO

FRANCISCO LAÉRCIO DA SILVA, 60.00 / HILDO CALISTO DA CUNHA, 60.00 / SEBASTIÃO DE LIMA PINHEIRO, 60.00 / GERMANO BEZERRA DO NASCIMENTO, 51.29 / FRANCISCO JOSE MOREIRA BORGES, 38.05 / ELISSON BEZERRA DE OLIVEIRA, 22.16 / ISRAEL DOS SANTOS FARIAS, 10.00 / LUIS HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA, 10.00 / MARCIANE GOMES DE AZEVEDO, 10.00 / MARCOS ADRIANO BORGES, 10.00 / MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA, 10.00.

1.1.9.12 PLÁCIDO DE CASTRO

GILSON RODRIGUES DA SILVA, 60.00 / RONNICLEY OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / LUZICLEUDO DE BARROS PEREIRA, 47.04.

1.1.9.13 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

FRANCISCO SEBASTIÃO LIMA DE AQUINO, 60.00 / EDILON DA SILVA NOGUEIRA, 56.23 / RAILSON BATISTA DOS SANTOS, 50.00 / ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA GARCIA, 25.04.

1.1.9.14 PORTO ACRE

ELSON JOSÉ DOS SANTOS, 50.00.

1.1.9.15 SANTA ROSA DO PURUS

ANTONIO LIMA DOS SANTOS, 60.00 / MANOEL NOBREGA DE MOURA, 60.00 / DELBE MACEDO RODRIGUES, 50.29 / IVANISO SANTOS DA COSTA, 47.94 / FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA, 10.00 / KERVIN DE MELO DERZE, 10.00 / MANOEL ANTONIO DOS REIS LEITE, 10.00 / MANOEL ISAIAS DE MENESES GOMES, 10.00 / PAULO PINHEIRO DE SOUZA, 10.00 / REGILSON DE OLIVEI-

RA ARAUJO, 10.00.

1.1.9.16 SENA MADUREIRA

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SOUZA, 60.00 / MAIKO BARBOSA DE SOUZA, 60.00 / WILLIAN FERREIRA DA SILVA, 60.00 / SANDRO DOS SANTOS AZEVEDO, 57.47 / ANTONIO MACHADO RODRIGUES, 10.00 / ELISANDRO BANDEIRA DE SANTANA, 10.00 / MARIA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, 10.00 / ROBERTO KENNEDY DE FREITAS ARAUJO, 10.00 / EDSON SILVA LUSTANAUD FILHO, 4.83.

1.1.9.17 TARAUAÇÁ

EVERALDO CARNEIRO MONTEIRO, 60.00 / JOSE FRANCISCO VIEIRA DE FREITAS, 60.00 / LUCIVAN SOMBRA LEAO, 60.00 / SEBASTIÃO HENRIQUE PONTES DE ARAUJO, 60.00 / JOSIMAR DA LUZ SOUZA, 50.01 / EVANGELISTA BARBOSA DE SOUZA, 10.00 / GLEICIVALDO DE ABREU ARAÚJO, 10.00 / JOSÉ DA SILVA AGUIAR, 10.00 / JOSE EVANIS DO CARMO MESQUITA, 10.00.

1.1.9.18 XAPURI

ENOQUE CAETANO DA SILVA RIBEIRO, 60.00 / EVERALDO GADELHA DE SOUZA, 60.00 / JOSEMAR VIEIRA DE SOUSA, 60.00 / RENATO LIMA DE SOUZA, 60.00 / SEBASTIÃO BARBOSA PESSOA, 60.00 / ROSEMBERG CONDE DE LIMA, 27.13 / CLEUCIONE PINHEIRO DA SILVA, 24.65 / DIEGO GOMES DA SILVA, 12.43 / CLEBER DOS REIS BRITO, 10.00 / LAUDO NATEL DA ROCHA MENEZES, 10.00 / MADSON MOTA DE ANDRADE, 10.00 / MARIA APARECIDA DE SOUZA E SOUZA, 10.00 / NILTON JOSÉ MIRANDA DA SILVA, 10.00 / RUDINEI SABINO DA SILVA, 10.00 / SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, 10.00 / VANDER JORGE DA SILVA MAGALHAES, 10.00.

1.1.10 OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

1.1.10.1 CRUZEIRO DO SUL

ANTONIO LEANDRO ALENCAR DE SOUZA, 60.00 / PEDRO GOMES FILHO, 50.00 / JOSÉ ALDEMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR, 38.91 / JOSÉ RUI SIMÃO RODRIGUES, 27.05.

1.1.10.2 MÂNCIO LIMA

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, 60.00 / CARLOS CORDEIRO RODRIGUES, 50.00 / FRANCISCO CORREIA DE PAIVA, 50.00 / JACSON CAVALCANTE IBERNON, 50.00 / JOCIMAR GOMES DO NASCIMENTO, 50.00 / BEBETO DE ABREU FEITOZA, 18.24 / DEVANIR FERREIRA DE MENDONÇA, 13.24 / GELSIMAR DIAS DO NASCIMENTO, 11.49 / JANDSON ALENCAR MORAIS DINIZ, 10.00 / EDEM CARLOS NASCIMENTO MAIA, 4.29.

1.1.10.3 PORTO ACRE

JOSE JOHNATAN CHAVES DA COSTA, 10.00 / ADEMIR FREITAS DOS SANTOS, 1.29.

1.1.10.4 PORTO WALTER

JOELITO ALVES DE LIMA, 46.99 / JOAO AUGUSTO SILVA DE SOUZA, 46.45 / FRANCISCO MARINALDO SOUZA CORREIA, 23.20 / MANOEL SAMPAIO DA SILVA, 1.46.

1.1.10.5 RODRIGUES ALVES

CLAUDINEI CORREIA DE MELO, 50.00 / JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE LIMA, 50.00 / JOSE SANTOS DA SILVA, 34.02 / JOÃO GOMES DE SOUZA, 20.00 / FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA SILVA, 10.00 / UILSON MARCOS BEZERRA DE SOUZA, 4.86.

1.1.10.6 SENA MADUREIRA

MIGUEL SILVA DA SILVEIRA, 60.00 / CLEIDSON MOTA DE OLIVEIRA, 23.83.

1.1.10.7 TARAUAÇÁ

ANTONIO EDIVAN AUGUSTINO DE ARAUJO, 50.00 / HILDO ALVES DO NASCIMENTO, 50.00 / ANTONIO JOSE DA COSTA SILVA, 37.29 / EDIVANDRO DE SOUZA FREITAS, 10.00 / FRANCISCO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA, 10.00 / JOSE MARIA CHAVES DE FARIAS, 10.00 / RANGEL DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, 2.00.

1.1.10.8 TARAUAÇÁ / VILA CORCOVADO

ABERLANDO DA COSTA CABRAL, 50.00 / MARCELINO DE SOUZA PAULINO, 37.13 / FRANCISCO EDEN QUIRINO GOMES, 36.32 / UELITON ALBERTAZIO QUIRINO GOMES, 31.35 / CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA, 28.78.

1.1.11 TÉCNICO ELETRICISTA

1.1.11.1 CRUZEIRO DO SUL

ADILSON RODRIGUES DA SILVA, 60.00 / ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA, 60.00 / FRANCISCO DELMONTE DA SILVA FILHO, 50.00 / RAIMUNDO DA SILVA FREITAS, 27.29 / ARISSON DA SILVA AZEVEDO, 10.00.

1.1.11.2 RIO BRANCO

MACSON AMARAL DA SILVA, 60.00 / WALT DISNEY PEREIRA DE LIMA, 60.00 / HERBE MATIAS FERNANDES, 51.62.

1.1.12 TÉCNICO MECÂNICO

1.1.12.1 CRUZEIRO DO SUL

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 50.00 / ALFREDO SOUZA LIMA, 3.62.

1.1.12.2 RIO BRANCO

EDIBERTO DOS SANTOS, 50.00 / KLEYSON GOMES DA SILVA, 50.00 / TAWENDEL NASCIMENTO ARAUJO, 50.00.

2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.1 Candidatos que descumpriram os subitens 4.2, 4,3 bem como aque-

les que estão enquadrados na alínea "C" do subitem 5.1.2.2 estão DESCLASSIFICADOS conforme alínea "C" do subitem 7.1 do Edital 012, de 18 de junho de 2015.

ABRAÃO DOS SANTOS RUFINO / ADAILTON MAGALHÃES RODRIGUES / ADCARLOS ARAÚJO LIMA / ADEIGEANE DA SILVA OLIVEIRA / ADEILSON ARAÚJO DA SILVA / ADEILSON LOURENÇO AZEVEDO / ADEJAMESSON SANTOS DA COSTA / ADELINO BRITO DA SILVA / ADENILSON SILVA DE LIMA / ADERLANDIO BARRETO DA SILVA / ADIB MARTINS DOS SANTOS / ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA / ADISSON BARBOSA MELO / ADJAMES SOUZA FREITAS / ADJANISON OLIVEIRA LIMA / ADRIANA CORREIA DA SILVA / ADRIANA IBIAPINA CAMBESSA / ADRIANA VIEIRA DE AZEVEDO / ADRIANO ALBUQUERQUE BORGES / ADRIANO COSTA DA SILVA / ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA / ADRIANO MODESTO / ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA / ADSON CORREIA VIANA / ADSON DA CRUZ MOURA / ADSON DA SILVA VALENTE / AGLAILTON MURILO AMERICO DE SOUZA JUNIOR / AIRTON DE SOUZA SILVA / AIRTON FERREIRA DA SILVA / AIRTON LIMA DA COSTA / ALAINNE DE ARAUJO SILVA / ALAN CHAVES LIMA / ALAN DAVIS ANDRADE ARAGÃO / ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE / ALAN DOS SANTOS SILVA / ALANNA SOUZA GALVÃO / ALBANI SILVA DE CARVALHO / ALBANISIO GUIMARÃES ARAUJO / ALBERTO ANDERSON RABELO FERREIRA / ALCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO / ALCIDES SOARES XAVIER / ALCIMAR DA SILVA NASCIMENTO / ALCINADIO DA SILVA SALDANHA / ALCINEIDE LIMA DA SILVA CARVALHO / ALCIONE FERNANDES DA SILVA / ALDANIZIA COUTINHO DO NASCIMENTO / ALDEFRAN CAVALCANTE DO REGO / ALDEILA DE QUADROS DANTAS / ALDEIR NASCIMENTO DA CRUZ / ALDEMIR GONÇALVES DA SILVA / ALDEMIR MACIEL DA SILVA / ALDENI MESSIAS DIAS / ALDENIRA SOUZA DE SENA / ALDENISIA DE LIMA SABINO / ALDERINA RODRIGUES GOMES / ALDERLAN SOUZA MOREIRA / ALDILANDIO OLIVEIRA DA SILVA / ALESSANDRO DA SILVA DIOGENES / ALESSANDRO DE SOUZA SILVA / ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA / ALESSANDRO SILVA CHAVES / ALESSON DE PAULA GOMES / ALESSON LEMOS DA COSTA / ALESSON LIMA DE OLIVEIRA / ALEX ANGELO DA SILVA / ALEX BRUNO COSTA BOMFIM / ALEX COSTA DOS SANTOS / ALEX CRUZ DA SILVA / ALEX FERREIRA RIBEIRO / ALEXANDRE ALMEIDA DE LIMA / ALEXANDRE CHAVES DA SILVA / ALEXANDRE DA SILVA MARINHO / ALEXANDRE DE OLIVEIRA / ALEXANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA / ALEXSANDRA SUELEM BEZERRA RIBEIRO / ALFREDO COSTA DE BRITO / ALFREDO GOMES PINHEIRO FILHO / ALICIO FREIRE DO NASCIMENTO / ALINE ARAUJO DOS SANTOS / ALINE DE AGUIAR ROCHA / ALINE RIBEIRO DA SILVA / ALISON PEREIRA DA COSTA / ALISSON SOUZA SANTOS / ALISSON TIAGO MARTINS / ALITON DA SILVA SOUZA / ALLEF SILVA GADELHA / ALYSSON PINHEIRO DE LIMA / ALZEMIR DE LIMA SOUZA / ALZENI SOUZA DE QUEIROZ / ALZERINA DE FARIAS / ALZERINA DOS SANTOS LIMA / AMAM BIYCK FERNANDES DE MOURA / AMANDA OLEGÁRIO BASTOS / AMARILIO BRAGA BRITO / AMARINO AMORIM DE SOUZA / AMARISO MOTA PEREIRA / AMAURI MATOS GOMES / AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA / ANA AMÉLIA BEZERRA DA CRUZ / ANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS / ANA CASSIA DA SILVA PINHO / ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA / ANA CLECIA NERY CAVALCANTE / ANA CLICIA ALEXANDRE DE MELO / ANA PAULA DA SILVA PINHO / ANA PAULA DA SILVA REBOUÇAS / ANAILSON IBERNON DE SOUZA / ANAILTON BORGES KAXINAWA / ANDERLENE DE OLIVEIRA VIANA / ANDERSON DA COSTA PEREIRA MONTEFUSCO / ANDERSON FRANCA MENDONÇA / ANDERSON GOMES MAGALHÃES / ANDERSON RAMOS DE SOUZA / ANDERSON VALE DE FREITAS / ANDISSON DE LIMA E SILVA / ANDRÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO / ANDRE DA SILVA CHAVES / ANDRÉ FERNANDO GOIS DOS ANJOS / ANDRÉ JÚNIOR MARTINS DE LIMA / ANDRE LIMA FERNANDES / ANDRE LOPES PEREIRA / ANDRE LUIZ DO VALE MARTINS / ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA / ANDRÉ LUIZ NUNES SILVEIRA / ANDRE RAMOS LIMA / ANDRE VILAVES DE ANDRADE / ANDREANO DOURADO DO NASCIMENTO / ANDREASIO MAIA COSTA / ANDREIA BRITO DE FREITAS / ANDREIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA / ANDRÉIA PINHEIRO DA SILVA / ANDREISON CHAGAS CONCEIÇÃO / ANDRELIA LIMA DE SOUZA / ANDRESA DE OLIVEIRA DE SOUSA / ANDRESSA ANDRADE DA COSTA / ANDRESSA DA SILVA MOURA / ANDRESSA FACANA DA COSTA / ANGELA MARIA DE LIMA NASCIMENTO MELO / ÂNGELA NUNES SALDANHA / ANGELITA DE ALMEIDA LIMA / ANGELO DE OLIVEIRA MOURA / ÂNGELO NUNES UMBATO / ANGIOLA MARIA GOMES DE SOUZA / ANNELIZA MATOS DE MELO / ANTONIA ALZELI SARAIVA FARIAS / ANTONIA CLEIDE SILVA MEDALHA / ANTONIA DELCILANDIA DE CASTRO CRUZ / ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO / ANTONIA ELICIANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO / ANTONIA FRANCISCA SITUBA DA SILVA KAXINAWA / ANTONIA GESSICA ALVES PERET / ANTONIA GILCELANDIA DOS SANTOS DE SOUSA / ANTONIA IVANITA ABREU DE CARVALHO / ANTONIA JAILANE SOUZA DE PAULA / ANTONIA JAIRLA FERREIRA DA SILVA / AN-

TONIA KECIANE SOUZA DE LIMA / ANTÔNIA LEIDIANE DE AGUIAR DA CONCEIÇÃO / ANTONIA MOREIRA DAMASCENO / ANTONIA NOBREGA DIAS / ANTONIA PEREIRA LEÔNIO / ANTONIA ROSIENE SILVA BRAGA / ANTONIA SELMA RODRIGUES DA SILVA / ANTONIA SUZIMAR DE SOUZA FRANÇA / ANTONIA VANESSA MOREIRA LUNA / ANTONIEL DO CARMO SOBRALINO / ANTONIEL NASCIMENTO SILVA / ANTÔNIO ADRIANO ROQUE OZÓRIO / ANTONIO AGESISLEUDO BARBOZA DE OLIVEIRA / ANTONIO ALDEMARCS SILVA OLIVEIRA / ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO / ANTÔNIO ALTAIR DE HOLANDA MARTINS / ANTÔNIO ALTEMAR BARROSO DE JESUS / ANTONIO ANDERSSON SILVA VIEIRA / ANTONIO ANDRE LIMA PERET / ANTONIO ARISSON OLIVEIRA DA SILVA / ANTÔNIO AUGUSTO SANTOS MARTINS / ANTONIO BARROSO ACHAD / ANTONIO BATISTA DE VASCONCELOS NETO / ANTONIO BEZERRA DA SILVA / ANTONIO BEZERRA DOS ANJOS / ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA / ANTONIO CARLOS AVILA VENANCIO / ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA / ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA / ANTONIO CARLOS LIMA FERNANDES / ANTONIO CARLOS MONTEIRO FERNANDES / ANTONIO CARLOS SILVA BARROS / ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA / ANTONIO CASTRO DA COSTA / ANTONIO CLÉCIO BATISTA GOMES / ANTONIO DAVIDSON LIMA DE SOUZA / ANTONIO DE BRITO SOUZA / ANTONIO DE LIMA NASCIMENTO / ANTONIO DE SOUSA E SOUZA / ANTONIO DIEMERSON DO NASCIMENTO BRAGA / ANTONIO DO CARMO NASCIMENTO / ANTONIO DO NASCIMENTO MONTEIRO / ANTONIO ECIRLEUDO SILVA COSTA / ANTÔNIO EDNILSON MONTEIRO GOMES / ANTONIO ELCIMAR COSTA OLIVEIRA / ANTONIO ELEACI SILVA DE OLIVEIRA / ANTONIO ELIANO DA SILVA DOURADO / ANTONIO ELIVALDO MUNIZ DE LIMA / ANTÔNIO ELIZANGELO SILVA COSTA / ANTONIO ERLANDIO FARIAS DE OLIVEIRA / ANTONIO FAGNE DA SILVA SOUZA / ANTONIO FELIPE MACIEL DA SILVA / ANTÔNIO FILGUEIRA DA SILVA / ANTONIO FRANCISCO SOUZA MARTINS / ANTONIO FRANCISCO SOUZA NASCIMENTO / ANTONIO FRANQUINEI DE ARAUJO VALE / ANTONIO GOMES DE SOUZA / ANTÔNIO HUDSON MAIA MOURA / ANTONIO JACINTO MARINHO DA SILVA / ANTÔNIO JONAS DAS NEVES DE SOUZA / ANTONIO JONAS SANTOS DA SILVA / ANTONIO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO / ANTONIO JOSÉ DA CRUZ LEÃO / ANTONIO JOSÉ DA SILVA / ANTONIO JOSE ESPINDOLO DO NASCIMENTO / ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA CRUZ / ANTONIO JOSIMAR PAULINO DA SILVA / ANTONIO MAISSON DE SOUZA ALBUQUERQUE / ANTONIO MARCOS FIRMINO DA SILVA / ANTÔNIO MARCOS LIMA BORGES / ANTONIO MARDSON CONCEIÇÃO DE FRANÇA / ANTONIO MARISSON LIMA DA SILVA / ANTONIO NAURIO DA SILVA CARDOSO / ANTONIO NAYLOR SEVERIANO DA SILVA / ANTONIO NILO DE LIMA MATOS / ANTONIO NUNES SALDANHA / ANTONIO OZENILDO BEZERRA LUSTOSA / ANTONIO PENHA LUNA / ANTONIO QUELE BORGE / ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA CAUASSA / ANTONIO RAMISON MACEDO DE MENDONÇA / ANTONIO REGINALDO BEZERRA DA SILVA / ANTONIO ROBERTO MOREIRA VERSOSA / ANTONIO ROBERTO SANTOS DE CARVALHO / ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS / ANTONIO ROMARIO DE SOUZA CARUTA / ANTONIO ROSIVAN FERREIRA LOPES / ANTONIO SANTOS DA COSTA / ANTONIO SANTOS DE LIMA / ANTONIO SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA / ANTONIO VAGNER DO VALE SILVA / ANTONIO VALERIO DA SILVA BARROSO / ANTONIO VANDERLAN BRAGA DE ABREU / ANTONIO ZILDO ALVES COUTINHO / APARICIO SILVA DO NASCIMENTO / ARENILSON DA SILVA SOUZA / ARIANA DE SOUZA COELHO NASCIMENTO / ARIANE DA SILVA PESSOA / ARIFRAN DE OLIVEIRA SALES / ARISTOTELES BEZERRA DE ALMEIDA NETO / ARLAN WESLEY DA SILVA / ARLEI MOURA LOPES / ARLISON DA SILVA OLIVEIRA / ARTEMIO DA SILVA LIMA / ARTENI BARBOSA DE OLIVEIRA / ARTENIZIO DOS SANTOS LOPES / ARTHUR RODRIGUES BEZERRA / ARTUR GEOVANNI SOUZA FREITAS / ATELIEL ARAUJO BEZERRA / ATILA BENÍCIO DE SOUZA / ATILON MARÇAL DE QUEIROZ / ATILON PINHEIRO DE AZEVEDO / ATOS CÉZAR PIMENTEL DE QUEIROZ / AUCIENE ROSA ALMADA / AUCILENE BARRETO LIMA / AUDINEIS PINHEIRO SALES / AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA / AUGUSTO GESNER BARROS AREAL / AURICELIO LIMA DE OLIVEIRA / AURILENE SOUZA DE ALMEIDA / AUTINA OLIVEIRA MACIEL / AZENETH LAURA DA SILVA PINTO / BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA / BENISIO CARLOS SILVEIRA BANDEIRA / BRENDA HALLEN RODRIGUES MAGALHÃES DA SILVA / BRUNA CATIELE SILVA DE OLIVEIRA / BRUNA EDUARDA FERREIRA DA SILVA / BRUNA PEREIRA RODRIGUES / BRUNO BISPO DA SILVA / BRUNO DE SOUZA SANTOS / BRUNO FREIRE DA SILVA / BRUNO GOMES DE OLIVEIRA / BRUNO GONÇALVES E SILVA / BRUNO PEREIRA RODRIGUES / CALINE DE SOUZA PINHEIRO / CAMILA MARÇAL DOS SANTOS / CAREN LORRANA NASCIMENTO DA SILVA / CARINE SOUZA SILVA / CARLOS ALFONSO DA SILVA / CARLOS ANTONIO BATISTA BARBOZA / CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR / CARLOS DA SILVA NUNES / CARLOS DANIEL SOUZA / CARLOS EUGENIO MOURA DE SOUZA /

CARLOS FELIPE MOURA DA SILVA / CARLOS JEAN DA SILVA E SILVA / CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO CESAR / CARLOS REBOUÇAS DOS SANTOS / CASSIA CRISTINA BERNARDINO FERREIRA / CASSIO BARROS DE SOUZA / CÁSSIO DE OLIVEIRA BARROS / CATERINE QUIRINO LIMA / CÁTIA DA SILVA PEREIRA / CATIANE MOREIRA D VALE / CEILA MONTEIRO DA SILVA / CELIO ROBERTO DE LIMA SILVA / CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS / CELIVANGELA SILVA DE ARAUJO / CHARLES DA SILVA LIMA / CHARLES LIMA CHAVES / CHARLITON TELES DOS SANTOS / CICERO CRUZ DOS SANTOS / CIDIA FARIAS DE MENDONÇA / CIRLEIA BRITO LOPES AREAL / CLAUDECIR MSTOS DO NASCIMENTO / CLAUDEIR DOS SANTOS OLIVEIRA / CLAUDEMIR DE SOUZA FRANÇA / CLAUDENILSON BEZERRA FONTES / CLAUDENILSON GOMES TEIXEIRA / CLAUDIMAR MOURA DA SILVA / CLAUDIMARA DE LIMA DIAS / CLAUDINEI CORREIA DE MELO / CLAUDIO GERMANO OLIVEIRA DA SILVA / CLÁUDIO SILVA DE SOUZA / CLEBER GAMA CARNEIRO / CLEBER UELLIGTON CAVALCANTE DE SOUZA / CLEBESON INÁCIO BERWANGER / CLEBISON ARAUJO DE AZEVEDO / CLECILVIA SOUZA DA SILVA / CLEDEILTON NUNES PEREIRA KAXINAWÁ / CLEDISON NOGUEIRA DOS SANTOS / CLEICE KELLIS PEREIRA MORREIRA / CLEICIANE DOS SANTOS ALVES / CLEICIMAR BRAGA DE LIMA / CLEICIRLANDIA DA SILVA BRASIL / CLEICIVALDO DE SAUZA ARAÚJO / CLEICIVAN FERREIRA DE ANDRADE / CLEIDISON MIRANDA BAZILIO / CLEIDISSON SILVA MEDALHA / CLEILTON OLIVEIRA LIMA / CLEILTON PEREIRA BARROS / CLEIR MUNIZ DE ALENCAR / CLEISON DE PAIVA RAMOS / CLEISON NOBREGA DE MOURA / CLEISON QUIRINO DE SOUZA / CLEISSON SILVA DE MELO / CLEITON CARLOS ALVES DA LUZ / CLEITON OLIVEIRA FURTADO / CLEITON SILVA DE SOUZA / CLEITON VIEIRA DA COSTA / CLEMILTON FREITAS DE SOUZA / CLENISIO DO VALE OLIVEIRA / CLEOMAR RIBEIRO DA SILVA / CLEONICE DA SILVA LOPES NETA / CLEUDIMAR ARAUJO DE MENESES / CLEUTON DE SOUZA ANDRADE / CLEVERSON DOS SANTOS LIMA / CLEVERTON DOS SANTOS DA SILVA / CLEVIS FIGUEIRA GADELHA / CLEYDE MARIA BRANDÃO MARREIRO / CLICIANE DA SILVA BORGES / CLILDO NASCIMENTO BARROSO / CLODOALDO DA SILVA SORRES / CLOTILDE NOGUEIRA DE SOUZA / COSMO CARNEIRO NUNES / COSMO DA SILVA VIANA / COSMO SILVA BORGES / CREUZIANE SILVA DE SOUZA / CRISTIANA TAVARES DA PENHA / CRISTIANE COSTA RODRIGUES / CRISTIANO BRITO / CRISTIANO CONCEIÇÃO DE ALENCAR / CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO / CRISTIANO DE SOUZA CONCEIÇÃO / CRISTIANO DIAS DE ANDRADE / CRISTIANO PINHEIRO ROGERIO / CRISTIANO TAVARES MUNIZ / CRISTIEN GONÇALVES DOS SANTOS / CRISTINA DE LIMAKAXINAWÁ / D'AN LIMA AMARANTE / DAIANA LIMA DE ARAUJO / DAIANE OLIVEIRA MACIEL / DAIANE PEREIRA DE SOUZA / DAILENE CHAVES DA SILVA / DALVESCO SOARES LIMA / DAMIANA DA SILVA / DAMIANA DELMIRO DA SILVA / DAMIANA PEREIRA DE SOUZA / DAMIÃO FERREIRA DA SILVA / DANEIL RIBEIRO DOS SANTOS / DANIEL ARAUJO MOREIRA / DANIEL MARCELO ORLANDO / DANIEL PAREDES TORRES / DANIEL PEREIRA DE MOURA / DANIEL PEREIRA DOS SANTOS / DANIEL RODRIGUES DA COSTA / DANIEL RUFINO DA SILVA / DANIEL VEIGA ANDRADE / DANIELA ARAUJO DE SOUZA / DANIELA LIMA DA SILVA / DANIELE DA SILVA DE MOURA / DANIELE SOMBRA DA COSTA / DANIELLE DO NASCIMENTO LIMA / DANNA PRISCILA CORREIA DA SILVA / DANRLEY AMORIM E SILVA / DANYEL DA SILVA LIMA / DARVIN CHARLES DA SILVA NOGUEIRA / DAVI DA SILVA GOMES / DAVI MARQUES SANTOS CAVALCANTE / DAVI SANTOS SILVA / DAVI SILVA COSTA / DAVID DA SILVA CARNEIRO / DÁVILA MONTEIRO DE OLIVEIRA / DAYSE MARA DA SILVA SIQUEIRA / DÉCIO PEREIRA VIEIRA / DEIVID DA SILVA MOREIRA / DEJANILSON DA SILVA SOUZA / DELMIRO PINHEIRO DA SILVA / DEMOSTENES RODRIGUES DE LIMA / DENIS CARVALHO BENEVENUTO / DENISE OLIVEIRA SILVA / DENISE SOUZA CAPISTRANO / DENISSON RODRIGUES LIMA / DEUCIMAR MIRANDA DAROCHA / DEUSÂNGELA SALDANHA DO NASCIMENTO / DEYCIANE SOUZA PONTES / DHEMESON DE SOUZA VIANA / DHÚLIA SILVA DA COSTA / DIANA ALENCAR BEZERRA CRUZ / DIEFER ALVES GUEVARA / DIEGO ARAUJO BRAAGA DOS SANTOS / DIEGO BONETTE DE ABREU / DIEGO COSTA DE SOUZA / DIEGO DAMASCENO MONTEIRO / DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA / DIEGO MOREIRA NASCIMENTO / DIEURI JOSÉ CUNHA RODRIGUES / DILERMANDO DO MONTE DE OLIVEIRA / DINES AUGUSTO DE PAULA ROCHA / DIOGO SILVA DOS SANTOS / DIOGO VIEIRA SANTOS / DIOMARA CAPISTRANO DA SILVA / DIONATAN SILVA OLIVEIRA / DIONES FERREIRA MONTEIRO / DJAINA VIEIRA DE SOUZA / DJALMA MIRANDA DA ROCHA / DOMINGOS DA CONCEIÇÃO SILVA / DONIZETE DA SILVA BARROSO / DONIZETE OLIVEIRA DE MENEZES / DONIZETE SOUZA FARIAS / DOROMILSON PIRES DA SILVA / DOUGLAS DA SILVA MARQUES / DOUGLAS FREIRE DE AMORIM / DOUGLAS MORENO DA SILVA / DOUGLAS RAFAEL DE MELO VEBER / DOUGLAS SILVA DA ROCHA / DOUGLAS

SOUZA DA SILVA / DUCEVAL FERREIRA DA SILVA / DUCILENE DA SILVA DIAS / DUCILENE MARIA SILVA DE PAIVA / DUCINEIA FERREIRA DA SILVA / EBESON DE SOUZA LIMA / ECILDO SOUZA DA SILVA / EDCARLOS ANDRADE DO NASCIMENTO / EDCARLOS PAIVA DO NASCIMENTO / EDCLAN PAIVA DA SILVA / EDELSON MARTINS DE LIMA / EDELSON SOUZA DOS SANTOS / EDENILSON SILVA DE SOUZA / EDICELIO BEZERRA BANDEIRA SILVA / EDILANE GAMA QUEIROZ FRANKLIN / EDILENE RODRIGUES DA SILVA / EDILEUDO DA SILVA ESPINDOLA / EDILEUDO MILITÃO DE ALBUQUERQUE / EDILEUZA BARBOSA DA SILVA / EDILSON BATISTA DE SOUZA / EDILSON MOREIRA DOS SANTOS / EDIMAR ANDRADE DE CASTRO JUNIOR / EDIMARA SILVA DE BRITO / EDINALDO XAVIER PERNAMBUCO / EDINEI CAMPOS NASCIMENTO / EDINETE GOMES MESQUITA / EDINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA / EDIVALDO DA SILVA / EDIVANJE DA SILVA E SILVA / EDIVILSON MATIAS DE OLIVEIRA / EDIZON DE QUEIROZ JUVINIANO / EDLEUSA RODRIGUES DE LIMA / EDMAR RODRIGUES DA SILVA / EDMAR SILVA DOS SANTOS / EDMAURO LIMA DE SOUZA / EDMILDES MARINHO DE ABREU JÚNIOR / EDNA SILVA ARAUJO / EDNEI MESQUITA DA COSTA / EDRIAN DE OLIVEIRA SOUZA / EDSON DA SILVA MELO / EDSON DE SOUZA SOARES / EDSON DIAS RAMOS / EDSON VIEIRA LIMA / EDUARDO ALVES DA SILVA / EDUARDO FÁRIAS PEREIRA / EDUARDO FERREIRA DA SILVA / EDVALDO MIRANDA DINIZ / EDVALDO SILVA DO SACRAMENTO / EDVAR MONTEIRO DA SILVA / EFRÉM FERNANDO DE SOUZA MOREIRA / EFREN DOS SANTOS DA SILVA / EGILSON DA CONCEIÇÃO LIMA / ELAINE CARVALHO VASCONCELOS / ELANE MELO ELIAMEN / ELANILTON ANDRADE PINHEIRO / ELBEN GLEUBISSON SILVA DEFREITAS / ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA / ELCIENEY CUNHA DE ALMEIDA / ELCIO SILVA DA COSTA / ELEANRO DA CUNHA ARAUJO / ELENILDA MOURA DE SOUZA / ELENILSA DAMASCENO SANTOS / ELENILSON DAMASCENO COSTA / ELEOMAR OLIVEIRA SILVA / ELESSANDRO ARAÚJO DE BITIATO / ELIABIS DOMINGOS DE OLIVEIRA / ELIANA DA SILVA GADELHA / ELIANA SOARES DA SILVA / ELIANA VITORINO DO NASCIMENTO / ELIANDRO BARROS DE SOUZA / ELIANDRO LIMA DOS SANTOS / ELIANE DE ARAUJO JORGE / ELIANE PEREIRA DA ROCHA / ELIAS DA SILVA LOPES / ELIDA DA SILVA RIBEIRO / ELIDIOMAR NASCIMENTO DOS SANTOS / ELIELSON BEZERRA DA COSTA / ELIENE PEREIRA DIOGO / ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA / ELIERZE MORAIS MAIA / ELIÉZIO PEREIRA MONTEIRO / ELIMARQUE NASCIMENTO RIBEIRO / ELINE SOUZA DE ANDRADE / ELIONALDO DOS SANTOS BARBOSA / ELISANDRO SILVA DO NASCIMENTO / ELISÂNGELA MOURA DA COSTA / ELISMAR MANOEL DO NASCIMENTO / ELISSANDRA DE SOUSA IBIAPINA / ELISSANDRA MOTA DA SILVA / ELISSANDRINHA BARBOSA DE SOUZA / ELISSANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ / ELISSANDRO OLIVEIRA DE PAIVA / ELISSON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO / ELITON LIMA DE JESUS / ELÍUDA DE ARAÚJO COSTA / ELIVELTON NÓBREGA DE OLIVEIRA / ELIZANGELA MENDES BARBOSA / ELIZETE GONCALVES DE LIMA / ELLY DA SILVA E SILVA / ELLYSON AIRTON MACEDO RODRIGUES / ELOSMA MELO DE SOUZA / ELSIENE SALDANHA DO NASCIMENTO / ELSSIN PINHEIRO DOS SANTOS / ELUANA MARIA CAVALCANTE DE ARAUJO / ELVIS FÉLIX DA COSTA / ELVIS SOARES DIAS / ELZA MARIA DE ARAUJO SILVA / EMERSON AZEVEDO MAGALHAES / EMERSON BRAGA DE MELO / EMERSON CARVALHO VASCONCELOS / EMERSON FONTENELE SILVA / EMERSON RODRIGUES DA SILVA / EMERSON TAVARES RODRIGUES / EMERSON VASCONCELOS PINTO / EMES SILVA SOUZA / EMILANDIO LIMA DOS SANTOS / EMILSON NEGREIRO DE ALMEIDA / ENDERSON SILVA VIDAL / ENEDY DA SILVA ARAUJO / ENEIDE BRANDÃO ESTEVAM / ENEILSON DA CONCEIÇÃO SILVA / ENERSON DA SILVA DE MENEZES / ENILSON E SOUZA DA PENNA / ENISANDRA SILVA DE SOUZA / ENISSANDRO SILVA DE SOUZA / ENIZANGELA MARIA FELIS BARBOSA / ENOK DA SILVA E SILVA / ERASMO RAFAEL CARUTA DE SOUZA / ERDESSON DAMASCENO DA SILVA / ERENILDO DE JESUS SILVA DE AMORIM / ERFESON DE OLIVEIRA BRAGA / ERIC FRANÇA DA SILVA / ERIC GARRIK ONOFRE FERREIRA ARAÚJO / ERIC RODRIGO PEREIRA DA SILVA / ERICA DE MENEZES FERNANDES / ERICA MARIA BEZERRA AMORIM / ERICA NASCIMENTO MACIEL / ERICLES COELHO DA SILVA / ERICLIS FERREIRA DOS SANTOS / ERICO DE OLIVEIRA MENDONÇA / ERIK PINHEIRO GUEDES / ERINALDO FRANÇA DE SOUZA / ERISON LEITE DE OLIVEIRA / ERISSANDRO SILVA DE ARAUJO / ERMILSA ALMEIDA RODRIGUES / ERNANDE PEREIRA DOS SANTOS / ERNISIO DA SILVA VINHORTE / ESDRAS SOARES RODRIGUES / ESMAEL SANTOS DE ARAUJO / ESTEFE NASCIMENTO ALMEIDA / ESTEFFESSON VASCONCELOS DE MOURA / ESTEVAO SOARES FERREIRA / EUCILENE DA SILVA MOURA / EUGENIA BATISTA SILVA / EURÍPEDES AUGUSTO DE ASSUNÇÃO GOMES TAVEIRA / EURÍPEDES BARROS PEDROSA NETO / EURIVAN CHAVES DOS SANTOS / EVA CUNHA DA SILVA / EVA MARIA BARCIO ROZ DAMASCENO / EVAIR SANTOS DA COSTA / EVALDO DAS CHAGAS

FIGUEIREDO / EVALDO GOMES DOS SANTOS / EVANDRO BARROS DA SILVA / EVANDRO DA SILVA LIMA / EVANDRO DIAS PEREIRA / EVANGELINA QUEIROZ DE SOUZA / EVÂNIA ALMEIDA DE ARAÚJO / EVANILDE COSTA VITORINO FERNANDES / EVANIO MOREIRA BORGES / EVERALDO CAPISTANO RIBEIRO / EVERALDO PEREIRA DA COSTA / EVERLANIA FRANÇA DA SILVA / EVERLYN FERNANDA VASCONCELOS FREITAS / EVERSON DA SILVA GADELHA / EVERTON BRASIL GOMES / EVERTON DE HOLANDA LIMA VERDE / EVERTON DE MELO MATOS / EVERTON LIMA DE QUEIROZ / EVERTON MOTA DA SILVA / EVILANDE MONTES DO NASCIMENTO / EVITON FREITAS SAMPAIO / EZEQUIEL VITOR DA SILVA / FABIANA AMARAL DA CRUZ / FABIANA DA SILVA MATEUS KAXINAWA / FABIANA DE OLIVEIRA / FABIANA MELO DO NASCIMENTO / FABIANA MONTEIRO DOS SANTOS / FABIANO DA SILVA MEDEIROS / FABIANO DE MELO SANCHO / FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO / FABIO ALBUQUERQUE NOBREGA / FÁBIO ALVES FERREIRA / FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA / FÁBIO BATISTA DE ANDRADE / FABIO DA SILVA GOMES / FÁBIO DE AQUINO LIMA / FABIO FERREIRA DA SILVA / FABIO MACIEL CAMILO / FABIO MACIEL DE SOUZA / FABIO SANTO DE ALBUQUERQUE / FABRICIO PEREIRA DA ROCHA / FEBRONIO ALVES DA SILVA NETO / FELIPE COELHO NASCIMENTO / FELIPE DA SILVA / FELIPE RAILAN DA SILVA / FELIPE SILVA MACIEL / FERNANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA / FERNANDA DE SOUSA GOMES / FERNANDA LOPES DOS SANTOS CEZARIO / FERNANDA MORAIS DA SILVA / FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA / FERNANDA VITORINO DO NASCIMENTO / FERNANDO DE SOUZA BRAGA / FERNANDO DE SOUZA MOTA / FERNANDO FERREIRA CALDAS / FERNANDO GADELHA DA SILVA / FERNANDO GOMES FERNANDES / FERNANDO MACAHUACHI LOPES / FIAMA DE SOUZA SILVA / FLAVIANO COELHO / FLAVIO COSTA DE MATOS / FLAVIO JORGE DE PINHO / FLAVIO LEITE DOS SANTOS / FLORIANO JOSÉ DA SILVA FILHO / FRANCICLEUDO LOPES DE OLIVEIRA / FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA / FRANCILENE ARAÚJO DE MENESES / FRANCILIANO DE ARAUJO VALE / FRANCIMAR DIAS PEREIRA / FRANCINEIDE GOMES DE SOUZA / FRANCINETE DA SILVA NONATO / FRANCINILDO FERREIRA DE SOUZA / FRANCIRLEUDO OLIVEIRA DOS SANTOS / FRANCIS COELHO DA ROCHA / FRANCISCA ALDENISIA TEIXEIRA DE ARAUJO / FRANCISCA BARROZO DE CHAVES / FRANCISCA EDILENE MOREIRA DE ARAÚJO / FRANCISCA ELIANA ALMEIDA DA SILVA / FRANCISCA ESTER DE LIMA MELO / FRANCISCA FRANCO DE OLIVEIRA / FRANCISCA ILKA GOMES DE FREITAS / FRANCISCA JANEIDE OLIVEIRA DA SILVA / FRANCISCA JANIEIRES DA CONCEIÇÃO / FRANCISCA LIMA DA SILVA / FRANCISCA LIMA DIAS / FRANCISCA LUZIA MARCELINA DA SILVA QUEIROZ / FRANCISCA NASCIRELENE ARANTE TAVARES / FRANCISCA PESSOA DA SILVA / FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA / FRANCISCA SUZANA TAVARES DA PENHA / FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO / FRANCISCO AELITON LIMA PONTES / FRANCISCO AFONSO GOMES DE SOUZA / FRANCISCO ALBERTO FERREIRA MANIHUARI / FRANCISCO ALTENIR DELFINO DA SILVA / FRANCISCO ALVES DA SILVA / FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO / FRANCISCO ANAILTON NUNES PEREIRA KAXINAWÁ / FRANCISCO ANDERSON PENHA LUNA / FRANCISCO ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS / FRANCISCO ANILSON DA SILVA FREITAS / FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS PESSOA / FRANCISCO ARAGÃO DE SOUZA / FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS / FRANCISCO AURICELIO DA SILVA MARINHO / FRANCISCO BARBOSA DE EVANGELISTA / FRANCISCO BENEDITO LIMA SILVA / FRANCISCO BORGES DE MOURA / FRANCISCO CARLOS ABRAÃO RAMOS DE PAULA / FRANCISCO CLEBER RODRIGUEZ PEREIRA / FRANCISCO CLENISSON AMORIM ALMEIDA / FRANCISCO CRISTOVÃO DE ARAUJO SOUZA / FRANCISCO DA SILVA E SILVA / FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO / FRANCISCO DANUSIO TAVARES DA SILVA / FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA / FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS MARTINS / FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA PAULINO / FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUZA / FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIROS DA SILVA / FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE SOUZA / FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA / FRANCISCO DE ARAUJO COSTA / FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAUJO / FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA COSTA / FRANCISCO DE ASSIS GALDINO AMANCIO / FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MAIA / FRANCISCO DE MELO VAZ / FRANCISCO DE SOUZA FEITOSA / FRANCISCO DE SOUZA SOMBRA / FRANCISCO DHIEMISON NOGUEIRA DE CASTRO / FRANCISCO ECLESSIANO MARQUES DE ANDREDE / FRANCISCO EDILENO DA COSTA MENEZES / FRANCISCO EDIVAN DA FRANÇA ELIAS / FRANCISCO EDIZIO NOGUEIRA ALEMAO / FRANCISCO EDMILSON ROCHA DA SILVA / FRANCISCO ELITO SARAIVA DO VALE / FRANCISCO EMERSON COSMIRO DE AGUIAR / FRANCISCO ENDERSON SOUZA CORREIA / FRANCISCO ERINALDO LIMA DA SILVA / FRANCISCO ERISSON DOS SANTOS ARAUJO / FRANCISCO ERISSON DOS SNTOS ARAUJO / FRANCIS-

CO EVANDRO DA COSTA ARAÚJO / FRANCISCO EVERTON SOUZA DO NASCIMENTO / FRANCISCO FLÁVIO MOURA CORDEIRO / FRANCISCO FREITAS DA COSTA / FRANCISCO FREITAS SILVA / FRANCISCO GABRIEL DA SILVA / FRANCISCO GEOVANE MENDONÇA SILVA / FRANCISCO GERVANDO SILVA DA COSTA / FRANCISCO GILLIARD MENEZES SARAIVA / FRANCISCO GLEISON MAIA DA SILVA / FRANCISCO GUSMAN DE LIMA VIANA / FRANCISCO HEDIVAN CUNHA LIMA / FRANCISCO IVANIEL DO NASCIMENTO DA SILVA / FRANCISCO JARDEL LIMA DA SILVA / FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA / FRANCISCO JOSÉ MATIAS DA SILVA / FRANCISCO KENEDE DA SILVA LIMA / FRANCISCO KENEDY MORAIS DOS SANTOS / FRANCISCO LEONARDO SOUZA DA CONCEIÇÃO / FRANCISCO LIMA FERREIRA / FRANCISCO LIMA SILVA / FRANCISCO LUCIANO SILVA MENDONÇA / FRANCISCO MACHADO DE MORAES / FRANCISCO MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO / FRANCISCO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA / FRANCISCO MARGALI RODRIGUES DE SOUSA / FRANCISCO MIZAEEL SOUZA RODRIGUES / FRANCISCO NAIRLEUDO TAVARES DA COSTA / FRANCISCO NELSON BEZERRA DA CRUZ / FRANCISCO ORLEILSON DA COSTA / FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA MARTINS / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA / FRANCISCO PIMENTEL DE FREITAS / FRANCISCO RAIRENILSON DE SOUZA COSTA / FRANCISCO RARISSON DE SOUZA COSTA / FRANCISCO REGIVALDO OLIVEIRA PONTES / FRANCISCO REINALDO FARIAS DE PAIVA / FRANCISCO ROBSON DA SILVA MAIA / FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA / FRANCISCO RODRIGUES PINHEIRO NETO / FRANCISCO RONEY PONTES LIMA / FRANCISCO RUDINEI COSTA DE SOUZA / FRANCISCO SANTOS DA SILVA / FRANCISCO SANTOS DE SOUZA / FRANCISCO SEBASTIÃO DE ALMEIDA ROSAS / FRANCISCO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA / FRANCISCO SERGIO ROSENDO DA SILVA / FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA / FRANCISCO SILVA GOMES / FRANCISCO SOUSA DA SILVA / FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA / FRANCISCO SOUZA DO VALE / FRANCISCO VANDERLAN SOUZA DA SILVA / FRANCISCO VANISON MUNIZ DA SILVA / FRANCIVANE DE LIMA LOBO / FREDSON DE SOUZA FEGUEIREDO / FREDSON DE SOUZA FIGUEIREDO / GABRIEL DOS SANTOS AMARAL / GABRIEL VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA / GABRIELLY SILVA SAMPAIO / GALVONE DOS SANTOS DANTAS / GEANDRO CAMURÇA DE OLIVEIRA / GEDISON GUIMARAES ARAUJO / GEDSON SILVERIO DA SILVA / GEICIANE DE LIMA ARAÚJO / GELISSON SOUZA PAIVA / GENEILDA OLIVEIRA DE LIMA / GENESON NUNES DOS SANTOS / GENILSON DE SOUSA LIMA / GENILSON RODRIGUES DA SILVA / GENISARA NOGUEIRA DO NASCIMENTO / GENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA / GEOVANE DE SOUZA ALMEIDA / GEOVANE VINHORTE LIMA / GEOVANI BRANDÃO ROGÉRIO DA ROCHA / GEOVANI COELHO DE LIMA / GEOVANI PINHO DOS SANTOS / GERALDO RIBEIRO / GERLANDIO CABRAL DA SILVA / GERLANI MAIA DO VALE / GERMINIANA CASTRO DA SILVA / GERSON FERREIRA DINIZ / GESCILIA BARBOSA DE ANDRADE / GESSILDO BRASIL DE SOUZA / GIELLE ALVES BARBOSA / GIGLISON FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA / GILBERTO FERREIRA DAS NEVES / GILBERTO PINHEIRO DE SOUZA / GILCIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO / GILIARD FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO / GILLIARD ANSELMO DOS SANTOS / GILMAR ALVES DOS SANTOS / GILMAR LIMA VERDE DO NASCIMENTO / GILMARA NASCIMENTO DA SILVA / GILMARA RODRIGUES DA SILVA / GILSON DOS SANTOS NOBREGA / GILVAN GOUVEIA DINIZ JUNIOR / GILVÂNIA ARAÚJO LIMA / GILVÂNIO SOUZA LIMA / GIOVANNE OLIVEIRA DA SILVA / GIRLANDIO LIMA MENDONÇA / GIVAN VITALINO DA SILVA / GLAUBERSON BARROSO AGUIAR / GLAUCIA BEZERRA SOUZA / GLAUCIO ROCHA DE OLIVEIRA / GLAUDENILSON DOS SANTOS DE SOUZA / GLEICE NOBRE VASCONCELOS / GLEISON ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO / GLEISSON DE PAULA SABOIA / GLEISSON DA SILVA / GLEISSON SOUZA DA CRUZ / GLEYSON FERREIRA MANIHUARI / GLEYSON SILVA DE OLIVEIRA / GRACINETE ARAÚJO RIBEIRO / GRACIONE SOARES DO NASCIMENTO / GRAZIELA GOMES DOS SANTOS / GUSTAFERSON OLIVEIRA MARTINS / GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES / GUSTAVO MACIEL DA SILVA / GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS / HALLISSON NASCIMENTO DA MOTA / HELENA MESSIAS SELHORST / HELIA BENEDITA SOUZA SALES / HEMINIO JUNIOR ANDRADE PESSOA / HIATAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA / HIGOR FONTINELES VIANA / HUDSON LIMA DE SOUZA / HUGO OTAVIANO DE MOURA / HULIFRAN GUIMARAES DE OLIVEIRA / IAGO ALVES NASCIMENTO / IAN JOSE SOUZA SILVA / IANCA EMANUELA DA SILVA SOUZA / ICICLON SILVA RCHA / ICLAUDIO VASCONCELO DE SOUZA CAVALCANTE / IGILA CARDOSO SAMPAIO / ÍGILA MARIA BATISTA BEZERRA / IGOR DANIEL MELLO DOS SANTOS / IGOR DE OLIVEIRA SALES / IGOR GARDINYO ROCHA SILVA / ILLNETE SOUZA DE LIMA / INES SANTOS DA SILVA / INGRID JARDENE DA SILVA ARAÚJO / IOMAR SOUZA DE VASCONCELOS / IRAIDIA MARIA FELIS BARBOSA / IRIELI LIMA CASTELAN ALBUQUERQUE / IRISCELIA DOS SANTOS DIAS / IRTON DA SILVA FREITAS / ISAAC ARAÚJO SILVA /

ISAAC LIMA E SILVA / ISABELLI GADELHA FARIAS / ISAC NUNES SALDANHA / ISAÍAS SANTOS DA SILVA / ISEQUIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO / ISLAM DE AGUIAR RODRIGUES / ISMAEL LEMOS BARROS / ISMAEL SILVA DE AZEVEDO / ISTAILON CASTRO DE SOUZA / ISTARLI DE SOUZA CARNEIRO / ITALO BRUNO DE MENEZES LIMA / ITALO BRUNO MESSIAS LIMA / ITALO FRANCLIN NOGUEIRA DA SILVA / ITALO HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO / IVAN DA SILVA DOS SANTOS / IVANDA MENDES DE QUEIROZ / IVANEIDE MARIA DOS SANTOS / IVANILSON DIAS DA SILVA / IVANUSIA DA SILVA RIBEIRO / IVONE JORGE DA SILVA / IZABEL LUNA MORAES / IZAMILDA ALVES BARCIO / JACONIAS DE FREITAS COSTA / JAEL DEL LOPEZ DA SILVA / JAEISSON NASCIMENTO DA SILVA / JAIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER / JAIFE LIMA DA SILVA / JAIKSI SALES DE OLIVEIRA / JAILAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA / JAILSON DA LUZ RODRIGUES / JAILSON SILVA DE ALENCAR / JAIME DE SOUZA LIMA / JAIME SILVA DE FRANÇA / JAIR DA SILVA COSTA / JAIR TOMAZ LOPES / JAIRDEM OLIVEIRA BRITES / JAIRO BORGES DA SILVA / JAIRO DE SOUZA VASCONCELOS / JAIRO FERREIRA DE OLIVEIRA / JAIRO GOMES DE AZEVEDO / JAIRO RODRIGUES BARBOSA / JAIRO SANTOS DE ALMEIDA / JAIRON GERMANO DE FREITAS / JAISON DO NASCIMENTO MACIEL / JAISSON DE OLIVEIRA ALMEIDA / JAKSON MENDONÇA DIAS / JAMARA BARBOSA DE MOURA / JAMARA PLICILA CHAVES DA SILVA / JAMES PINHO DA SILVA / JAMES SERGIO PINTO DA SILVA / JAMIL BATISTA DE SOUSA / JAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA / JAMILÉ VERÇOSA DE ARAÚJO / JAMILÉNE ALMEIDA DE SOUZA / JAMILSON SILVA DE OLIVEIRA / JAMINEIDE DA SILVA E SILVA / JAMISSON DA SILVA SANTOS / JANAINA COSTA DE SOUZA / JANAINA QUEIROZ FERNANDES / JANDERSON PAIVA DA SILVA / JANDIR DA SILVA LIMA / JANDSON DOS REIS SENA / JANÉ KELE RODRIGUES DE LIMA / JANETE FERREIRA DA SILVA / JANICE VIEIRA FARRAPO / JANIELLE MENDES DANTAS / JANILDO SANTIAGO MENDONÇA / JANILSON DA SILVA PINHO / JANIVALDO NERY PIAUHY / JAQUELINE DA SILVA GOMES / JAQUELINE DA SILVA SOUZA / JAQUELINE DE SOUZA NÓBREGA / JARBAS VIEIRA DA SILVA / JARBESSON WILLIAM VASCONCELOS FREITAS / JARBSON DA SILVA LIMA / JARDERSON ROCHA DA SILVA / JARDES DA SILVA LIMA / JARDESSON JOSE CORREIA LIMA / JARDSON DE CASTRO SOUZA / JARDSON SILVS SOUZA / JARDSSON VASCONCELOS OLIVEIRA / JARISON DE OLIVEIRA SILVA / JARLANE BEZERRA DE LIMA / JARLEIANNE DA SILVA FADUL / JARLISON VASCONCELOS MACIEL / JARMILY DA SILVA QUEIROZ / JASLANI VIEIRA FARRAPO / JAYME AYRK SILVA DE SOUSA / JEAMES CONCEIÇÃO PAIVA / JEAN DE SOUZA SILVA / JEANE BRAGA DEFREITAS / JEANE MUNIZ SILVA / JECÉ DE SOUZA FLORENCIO / JEDEAN DA SILVA VALE / JEFERSON CARDOZO BARBOSA / JEFERSON FERREIRA SILVA / JEFERSON MELO FRAGA / JEFERSON MUNIZ SILVA / JEFERSON QUEIROZ DA SILVA / JEFERSON SILVA MENDONÇA / JEFFERSON DA SILVA VALES / JEFFERSON ROMARIO FERREIRA DE FREITAS / JEFFESON ATONIO SILVA DE SOUZA / JEICE CRISTINA LIMA ROCHA / JENIEL PESÇOAS DE SOUZA / JENIFFER VIEIRA CARVALHO / JENNES DE SOUZA RAMOS / JENY ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS / JEOACAZ ALVES DA SILVA / JEOVANE LIMA DA COSTA / JEOVANE LYRA DE ARAUJO / JERISSON SILVA DE SOUZA / JESSE EDIMAR DE PAIVA FERREIRA / JESSELI DA SILVA BRAGA / JESSICA ROBERTA DA SILVA COSTA / JETRO BARROS DA SILVA / JETRON BRAZ FERREIRA / JEZAIS SOUZA UCHÔA / JHENNEFF SILVA DE ANDRADE / JHONATANS CARVALHO VASCONCELOS / JIRDEAN BRITO DE SOUZA / JOABE FONTES MORAIS / JOABE FREITAS DO NASCIMENTO / JOABE PINHEIRO DAMACENO / JOANA CÉLIA DE MOURA MIRANDA / JOANA DARK SOUZA DO NASCIMENTO BRASIL / JOANA SILVA DE SOUZA / JOANILSON MOURA DA SILVA / JOANILSON PEREIRA FLORES / JOÃO ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO / JOÃO BARROZO TAVARES / JOAO CARLOS FERREIRA XIMENES / JOÃO DA SILVA ARAÚJO / JOÃO DA SILVA BRITO FILHO / JOÃO DE DEUS FRANKLIN FEITOSA / JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS / JOÃO DE SOUZA BATISTA JUNIOR / JOAO DOUGLAS RAMOS DA SILVA / JOÃO FERREIRA DE MOURA / JOÃO FREDERICO SARAH DA COSTA / JOÃO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA / JOAO LUCAS DA SILVA / JOÃO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS / JOÃO MOREIRA DE MELO / JOÃO OLIVEIRA DA SILVA / JOAO PAULO CASTRO DE OLIVEIRA / JOÃO PAULO DA SILVA DE ASSIS / JOÃO PAULO GAMA DA SILVA / JOAO PAULO MARCELINO XIMENES / JOÃO PAULO MESQUITA SILVA / JOÃO PAULO VIEIRA DE SENA / JOÃO RAMOS DE ARAUJO / JOÃO TELES DE BARROS NETO / JOÃO VICTOR DA COSTA MENDES / JOAO VICTOR MACIEL ANDRADE / JOAQUIM ADRIANO SILVA DA CRUZ / JOAQUIM DIEGO SILVA DE SOUZA / JOAQUIM LIMA DE ARAÚJO / JOARES DE FREITAS COSTA / JOBEDE DE SALES FIGUEIREDO / JOBSON ASSIS ALMEIDA / JOCHEBED MENDES GALVÃO / JOCICLEIA JERONIMO GADELHA / JOCICLEUDO DA SILVA COELHO / JOCICLEUDO RODRIGUES DA SILVA / JOCILEIDE DA SILVA ALMEIDA / JOCILENE NASCIMENTO COSTA / JO-

CIRLEY SILVA DE ARAUJO / JOCIVANIO COSTA SANTOS / JODERLEY ALVES DA SILVA / JOEL PEREIRA DA SILVA / JOEL RODRIGUES DA SILVA / JOELSON ALCANTARA FELIPE / JOHN EVERTON ALENCAR SILVA / JOHNATAS BEZERRA MENDONÇA / JONAS ALMEIDA DA SILVA / JONAS CHAVES MONTEIRO / JONAS DA PASCOA BARBOSA / JONAS DA SILVA BRITO / JONAS DA SILVA LIMA / JONAS DO VALE PINHO / JONAS LIMA DOS SANTOS / JONAS LIMA PEREIRA / JONAS SANTOS DA SILVA / JONATAN CONCEIÇÃO DE MATOS / JONATAS MOURA DA COSTA / JONATAS SANTOS DA SILVA / JONEILTON FERREIRA LIMA / JONES CLAY MAGALHAES PINHEIRO / JONES PEREIRA DE OLIVEIRA / JONHATAN PARNAIBA DA SILVA / JONIS GONZAGA DOS SANTOS / JOQUEBEDE DE SOUZA ALMEIDA / JORGE ELI BARDALES TORRES / JORGE LEANDRO SOUZA SANTOS / JORGE LUIS DA SILVA GADELHA / JORGE LUIZ AMORIM DE ALMEIDA / JORGE MOURA DA COSTA / JORGEAN DA SILVA PINHEIRO / JORGE MAR SANTOS DA SILVA / JORGENEI DA SILVA ROCHA / JORGIANO DO NASCIMENTO / JORGIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS / JORGINEY ARAUJO DE AMORIM / JORLAN SÁVIO COSTA DE SOUZA / JOSAFÁ DANTAS DA SILVA / JOSCVAGMA OLIVEIRA DE SOUZA / JOSE ADAILDO MARTINS DE FREITAS / JOSE ADENILSON RIBEIRO DA SILVA / JOSE ALBERTO RODRIGUES OLIVEIRA / JOSE ALDENILTON BASTISTA DA SILVA / JOSÉ ALEILSON LIMA DO NASCIMENTO / JOSE ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS / JOSÉ ALVES CARVALHO / JOSE ANISIO DA SILVA SIMIÃO / JOSE APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA / JOSE ARLEISON SANTOS DE SOUZA / JOSÉ ARTEMES SANTOS DO NASCIMENTO / JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETTO / JOSÉ BARROS DA SILVA / JOSÉ BELIARTE SOUZA CORREIA / JOSÉ CARLOS MENDONÇA BRAS / JOSE CARLOS MESQUITA ASSIS / JOSÉ CHARLES DE FRANÇA ELIAS / JOSE CLEISSON DO VALE BARRETO / JOSE CLEISSON REGIO RODRIGUES / JOSE DA CRUZ CARRIGA SANTANA / JOSE DA CRUZ QUEIROZ DA SILVA / JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS / JOSE DA SILVA E SILVA / JOSÉ DA SILVA PINHEIRO / JOSE DAZIO FERREIRA CAVALCANTE / JOSE DE JESUS MAGALHAES DA SILVA / JOSÉ DE OLINDA NOBRE / JOSE DIEMESON OLIVEIRA DE SOUSA / JOSÉ EDERLAU PEREIRA BEZERRA / JOSÉ EDILSON DE LIMA / JOSÉ EDSON ALVES DA ROCHA / JOSÉ EDVILSON DE LIMA SOUZA / JOSÉ ELCIRLÂNCIO DO NASCIMENTO SOUZA / JOSÉ ELIVAN COSTA SANTOS / JOSÉ ELIVANDO DE SOUZA OLIVEIRA / JOSÉ EPITÁCIO ANDRIOLA RODRIGUES / JOSÉ ERIMAR ALENCAR DE OLIVEIRA / JOSÉ ERINALDO CORDEIRO DA COSTA / JOSE ERIVAN DA COSTA SILVA / JOSE FABIO ROCHA DA SILVA / JOSÉ FERNANDES VIANA / JOSE FERNANDES BRAGA / JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA / JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA / JOSE FLORENCIO DA SILVA / JOSÉ FRANCISCO AMORIM DE SOUZA / JOSE FRANCISCO BARRETO DA SILVA / JOSE FRANCISCO CORDOVEZ DE ARAUJO / JOSÉ FRANCISCO COSTA DA SILVA / JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO / JOSÉ FRANCISCO DA COSTA / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALENCAR / JOSE FRANCISCO DE HOLANDA DUTRA / JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA / JOSE FRANCISCO DE SOUZA PAULINO / JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA / JOSE FRANCISCO LIMA DA ROCHA / JOSÉ FRANCISCO SARAIVA DE OLIVEIRA / JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA / JOSE FRANCISCO SILVA FIGUEIREDO / JOSE FRANCISCO SILVA RODRIGUES / JOSÉ GABRIEL MENEZES NOGUEIRA / JOSÉ GLEISSON OLIVEIRA BASTOS / JOSE HUDSON SOUZA LIMA JUNIOR / JOSE ITLO NUNES DA SILVA / JOSE IVAN BATISTA DA SILVA / JOSE IVO DA COSTA SANTO / JOSÉ JAILSON DA CONCEIÇÃO COSTA / JOSÉ JAIR DE SOUZA SILVA / JOSE JANIO CHAVES DA SILVA / JOSE JARDSON DE BRITO / JOSÉ JARLAN SILVA ALENCAR / JOSE JEFFERSON FERREIRA DA MOTA / JOSÉ JEVESON DE OLIVEIRA RAMOS / JOSÉ JONHATAN CHAVES DA COSTA / JOSE JOHNATAN SILVA DA ROCHA / JOSE JORCIMAR BORGES SILVA / JOSÉ JUNERLEY DE OLIVEIRA SOUSA / JOSE JUNIOR SILVA FEITOSA / JOSÉ LENILSON DA SILVA COSTA / JOSE LUAN PEREIRA DA SILVA / JOSÉ LUCAS DA SILVA LIMA / JOSE LUIZ BARBOSA DA SILVA / JOSE MAISON CORDEIRO LEÃO / JOSE MARCELO FORTUNATO GOMES / JOSÉ MARCOS NASCIMENTO VIANA / JOSÉ MARIA BARBOSA DA CUNHA / JOSÉ MARIA DE ARAUJO SILVA / JOSÉ MARIA DE PAULA ALVES / JOSE MARIA GALVAO DE AZEVEDO / JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA / JOSÉ MARIO DA SILVA SANTOS / JOSÉ MATEUS SANTOS DA SILVA / JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR / JOSÉ MAURI DA SILVA MOURA / JOSE NALDO SOUZA DO NASCIMENTO / JOSE NILSON DA SILVA LIMA / JOSÉ NOGUEIRA DA PASCOA / JOSE ORLANDO GONÇALVES DE PAIVA / JOSE QUIDESON DE FATIMA NASCIMENTO / JOSÉ RAÍ DA SILVA SOUZA / JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS / JOSE RAIMUNDO DE SOUZA MOTA / JOSE RAMIDIO NOBRE DA COSTA / JOSÉ RAMIRO PRADO PEREIRA / JOSÉ RANDISON DA SILVA ALMEIDA / JOSÉ RIBAMAR / JOSÉ ROBERTO FARIA MODESTO / JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO / JOSÉ RODRIGUES DE MOURA JUNIOR / JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO / JOSE ROMARIO DE LIMA SILVA / JOSE ROMARIO NOBRE DA COSTA / JOSE

ROSEVANDRO DE SOUZA NEVES / JOSÉ SANTANA BARBOSA / JOSE SILVA LIMA / JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA / JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA / JOSE UEHELEI DA SILVA LOPES / JOSÉ UENECAS NASCIMENTO DA SILVA / JOSE VANGLEILSON LIMA DA SILVA / JOSE VIEIRA GOMES / JOSÉ VILSON DIAS DE OLIVEIRA / JOSE VILSON GONÇALVES DE PAIVA / JOSEBEZERRABATISTA / JOSEILSON CORREIA DOS SANTOS / JOSEILSON LIMA DA SILVA / JOSELMA SOUZA DA SILVA / JOSEMAR PEREIRA TEXEIRA / JOSEMIR MENDES DE SOUZA / JOSIAS FERREIRA SILVA DE MELO / JOSIEL MENDONÇA BARBOSA / JOSIELIA DA SILVA DE MELO / JOSIMAR DA SILVA ARAÚJO / JOSIMAR DO CARMO SILVA / JOSIVAL DA SILVA NOGUEIRA / JOSIVAN GOMES FERREIRA / JOSSANDRA SOUZA DE QUEIROZ / JOSUÉ DA SILVA ALVES / JOSUÉ LOPES DA SILVA / JOZIAS MENEZES FERREIRA / JOZIMEIRE NASCIMENTO DA SILVA / JUCÉLIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO / JUCIANE DA LUZ RODRIGUES / JUDAS TADEU DOS SANTOS SAMPAIO / JUDINEIDE CANDIDO DE LIMA / JULIA RAIMUNDA LIMA SILVA / JULIANA CABRAL LIMA / JULIANA DOS SANTOS QUEIROS / JULIARD SANTOS DA CRUZ / JULIO CESAR ARAUJO DE ALMEIDA / JULIO CESAR DE SOUZA TESSINARI / JULIO CESAR QUISPE DE AQUINO / JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA / JULIO DE LIMA MARCIEL / JULIO FROTA DA SILVA / JULIO NUNES DA SILVA / JUNEISSON MOTA DA SILVA / JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA / JUSCILEY LIMA DA SILVA / KAIGILA FERREIRA SILVA / KALANA CRISTINA FEITOSA BANDEIRA / KALEBE DA SILVA GOMES / KALIU FREITE BEZERRA / KASSIA DA SILVA CONCEIÇÃO / KATIA DA SILVA OLIVEIRA / KATIANE DE CARVALHO PEREIRA / KATIUSCIA DE CARVALHO PEREIRA CASTRO / KATIUSIA DA SILVA MOURA / KATRINE LIMA DA SILVA / KEILA COSTA DE SOUZA / KEILA DAIANA PEREIRA DOS REIS / KELCINAIRA CARVALHO PINHEIRO MAGALHÃES / KELIANE OLIVEIRA DA SILVA / KELLE OLIVEIRA MARTINS / KELVEN FELIPE CRUZ DA SILVA / KELVEN THIAGO CARVALHO DO NASCIMENTO / KELY FERNANDES PINEDO / KENEDY PEREIRA TEXEIRA / KEROLAY JORGE CARUTA / KEZIA DUARTE DA SILVA / LAIS MENDES DE LIMA / LARISSA CRISTINE SILVA OLIVEIRA / LARISSA MIRELE CORREIA CAVALCANTE / LAURA ANDRADE DE ALMEIDA / LAURIZETH OLIVEIRA DOS SANTOS / LAZARO CARNEIRO DE SOUZA / LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA / LEANDRO MAIA DE SOUZA / LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS / LEANDRO OLIVEIRA GALVÃO DE ALMEIDA / LEANNARA RODRIGUES DUARTE DA SILVA / LECIANE DA SILVA CRUZ / LEDSON LOPES VASQUES / LEIDEDAINÉ VELOSO COELHO / LEIDIANE DO CARMO BRASIL / LEILA TEREZINHA CORREA / LEILANE DO CARMO DE ARAUJO / LEILIANE NUNES DOS SANTOS / LEILIANE SILVA DA COSTA / LEILIANE SOUZA BRITO / LEIZA DA SILVA BARBOZA / LEONARDO BATISTA DA SILVA / LEONARDO FACANHA DA COSTA / LEONCIO DE OLIVEIRA SILVA / LEÔNIDAS MONTEIRO DE SOUSA / LEONILDO DOS SANTOS FERREIRA / LEONILDO TAVARES MELO / LEONIR NASCIMENTO DE ALENCAR / LEONSO ALMEIDA DA SILVA / LERIVALDO SANTOS DE PINHO / LESSANDRO LIMA E LIMA / LEUCIMAR LIMA DOS SANTOS / LEVIR ROSAS SENA / LIBERMAN DE SOUZA DINIZ / LIDIANE DA SILVA MENEZES GOMES / LIDIANE GOMES FERREIRA / LIDIO RIBEIRO ALVES / LILIAN MAIA DE MORAIS / LOURENÇO MOREIRA DO NASCIMENTO / LUAN FELIPE ALENCAR LIMA / LUAN JARBSON PEDROSA DA SILVA / LUAN OJOPI DA COSTA / LUCAS ALMEIDA AGOSTINHO / LUCAS ARAUJO AGUIAR / LUCAS DE LIMA BRAGA / LUCAS HENRIQUE BARBOSA BRAGA / LUCAS NASCIMENTO DA COSTA / LUCAS OLIVEIRA DA SILVA / LUCAS SILVA NEGREIROS / LUCIANA ALVES DA COSTA / LUCIANA ROSAS SENA / LUCIANA SILVA GOMES / LUCIANO DO NASCIMENTO VALE / LUCINDA DE SOUZA LEITE / LUCIVALDA BATISTA DOMINGOS KAXINAWA / LUCIVANIA VALERIO LIMA / LUCK VANBELI AGUIAR DE ARAÚJO / LUIS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA / LUÍS LIMA DE OLIVEIRA / LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA / LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA / LUIZ CHARLES DE MELO FERREIRA / LUIZ DOS SANTOS COSTA JUNIOR / LUIZ FELIPE DA COSTA MATOS / LUIZ RODRIGUES DE OLINDA / LUIZ TABOSA CARNEIRO / LUMA ARAUJO DE SOUZA / LUZIA MONTEIRO AQUINO / LUZILEIDE MARTINS DE FREITAS / LUZILEIDE MARTINS QUEIROZ / LUZIMARA NOGUEIRA DE SOUZA / MACILENE PERES RODRIGUES MUNIZ / MACSON DE SOUZA MAIA / MADISSON JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA / MÁGNO MACIEL FRANCO / MAHEUS ARUJO LIMA / MAIANE SOUZA DA SILVA / MAIARA DE JESUS DA SILVA VALE / MAIARA GALDINO DOS SANTOS / MAICO ANTONIO SILVA BARROSO / MAICON DA COSTA CONCEIÇÃO / MAICON PEREIRA DE SOUZA / MAICON SOUZA DE ARAUJO / MAIKON ALMEIDA SILVA / MAILSON DE SOUZA BENTO / MAIQUE GOMES CORREIA / MAIRA SILVA DUARTE / MAKLENE GOMES DA SILVA / MANFRINI SILVA DE OLIVEIRA / MANOEL AMORIM AZEVEDO / MANOEL AUGUSTO SANTOS DA SILVA / MANOEL DA COSTA MACIEL / MANOEL DE FREITAS RODRIGUES / MANOEL DE JESUS ARAUJO SOBREIRA / MANOEL DO NASCIMENTO BRITO / MANOEL FRANCISCO DE MENEZES GOMES / MANOEL ISAULINO SILVA E SILVA / MANOEL JANDERSOM NASCI-

MENTO DA CRUZ / MANOEL MARCOS MARTINS MENEZES / MANOEL RAIMUNDO DE MENEZES GOMES / MANOEL ROGÉRIO SANTOS DE MELO / MANOEL SERENO SOUZA / MANOEL SILVEIRA / MANOEL TAUMATURGO DE MOURA JUNIOR / MANUEL DE JESUS DA SILVA ALENCAR / MAQUISSON SILVA DA FONSECA / MARCELA ARAUJO DE OLIVEIRA / MARCELIANO ALVES BARROS / MARCELINO PEREIRA DE SOUZA / MARCELO BARBOZA DA SILVA / MARCELO BUSSONS LIMA / MARCELO CORREIA BARBARY / MARCELO COSTA LIMA / MARCELO DA SILVA DIAS / MARCELO DA SILVA SOUZA / MARCELO DE LIMA PAULINO / MARCELO ERIC ARAUJO DE OLIVEIRA / MARCELO FABRÍCIO DA SILVA / MARCELO FONSECA DE MELO / MARCELO LIMA DA SILVA / MARCELO SOUZA PINHEIRO / MARCIA MARIA ALVES DE MENEZES / MARCIA NASCIMENTO BARBOSA / MARCIA SOUZA DE QUEIROZ / MARCIAL OLIVEIRA DA SILVA / MÁRCIANA DE ARAÚJO FORTES CARVALHO / MARCIANE DE FREITAS MONTEIRO / MARCILEIA SANTOS DE ARAUJO RAMOS / MARCILENE DA SILVA LIMA / MARCIO ANDRE BEZERRA DA SILVA / MARCIO BARBOSA SOARES / MARCIO DE ARAUJO LOPES / MARCIO LIMA DE ALMEIDA / MARCIO OLIVEIRA DAA CONCEIÇÃO / MARCIO PEREIRA DE SOUZA / MARCIO PINHEIRO DA COSTA / MARCIO SANTOS DE SOUZA / MÁRCIO VILACORTA DE ARAÚJO / MARCOS ADERLAN BEZERRA DA SILVA / MARCOS ADRIANO ROGERIO OLIVEIRA / MARCOS AFONSO CHAVES DO NASCIMENTO / MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA / MARCOS ANTONIO TAVARES RODRIGUES / MARCOS AURELIO DIAS DE AGUIAR / MARCOS DA SILVA LIMA / MARCOS DE FREITAS DA SILVA / MARCOS DIONE VIEIRA DA SILVA / MARCOS GLAUBER MELO BEZERRA / MARCOS ROBERTO SOUZA DE MOURA / MARCOS RODRIGO CAVALCANTE DE ARAUJO / MARCOS SOUZA DA SILVA / MARCOS VENICIOS MENEZES DOS SANTOS / MARCUS RUFINO DA COSTA / MARIA ADRIANA MAIA DA SILVA / MARIA ALBANISA SARAIVA PAIVA / MARIA ALBERLIS MARTINS DA SILVA / MARIA ALCINETE LOPES DA ROCHA / MARIA ALDILENE DA COSTA SILVA / MARIA ALMEIDA DA SILVA GONDIM / MARIA ANDREIA LIMA DA SILVA / MARIA ANDRICIA LIMA DA SILVA / MARIA ANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO / MARIA ANTÔNIA DA CRUZ LIMA DO NASCIMENTO / MARIA ANTONIA NASCIMENTO COSTA / MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ / MARIA AUXILIADORA BEZERRA ALBUQUERQUE / MARIA AUXILIANA ALVES DA SILVA / MARIA CATIELE SILVA MAIA / MARIA CELI CANDIDA DE OLIVEIRA / MARIA CELIANE PINTO / MARIA CIRLEIDE FRANCO COELHO / MARIA CLAUDILENE MENDONÇA PAIVA / MARIA CLAUDIMAR LIMA DA SILVA / MARIA CLAUDINIR BATISTA DA SILVA / MARIA CLEICIVANE SANTOS LIMA / MARIA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO / MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO DA SILVA / MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA / MARIA DA GLORIA MARQUES / MARIA DA GLÓRIA MARTINS PEREIRA / MARIA DA LIBERDADE DE LIMA GARCIA / MARIA DA LIBERDADE DOS SANTOS LIMA / MARIA DA PAZ DA COSTA DO NASCIMENTO / MARIA DALVA DE CASTRO ROSAS COSTA / MARIA DAS DORES DE ALMEIDA ABREU / MARIA DAS GRAÇAS CUNHA FERREIRA / MARIA DAS GRAÇAS MOTA PEREIRA / MARIA DE ARAÚJO SOUZA / MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PERES / MARIA DE FATIMA FIGUEIRA DA SILVA / MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS / MARIA DE FATIMA SANTOS MACIEL / MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA / MARIA DE JESUS DA SILVA VIEIRA / MARIA DE JESUS MARTINS FEITOZA / MARIA DE LOUDES DA SILVA PEREIRA / MARIA DE NAZARÉ DA ROCHA FERREIRA / MARIA DE NAZARÉ FERREIRA FERNANDES LOPES / MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA MAIA / MARIA DE SOUZA UBIM / MARIA DERLANIA DA SILVA BATISTA / MARIA DEUSIMAR MOURA DE SOUZA / MARIA DILENE LIMA DE CASTRO / MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA / MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE MIRANDA / MARIA DO SOCORRO SOBRAL DE FREITAS / MARIA DUCILENE VIEIRA DE SOUZA / MARIA ECIULA SILVA DE OLIVEIRA / MARIA EDIANA PEREIRA DA SILVA / MARIA EDILEUDA RIBEIRO DA SILVA / MARIA ELIANE ARAUJO DE HOLANDA / MARIA ELIANE DE SOUZA BRITO / MARIA ELISANE DA SILVA QUEIROZ / MARIA EMANUELA AZEVEDO DE VASCONCELOS / MARIA EMILIA ROQUE DA SILVA / MARIA ERICA DE SOUZA / MARIA FRANCCENILDA NASCIMENTO DE SOUZA / MARIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA / MARIA FRANCISCA DIAS DA CONCEIÇÃO / MARIA FRANCISCA MOREIRA DO VALE / MARIA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO / MARIA GEOVANA SILVA OLIVEIRA / MARIA GISELA DOS REIS FERREIRA / MARIA GLEISSIANE DE ARAÚJO SILVA / MARIA GRACIELE GOMES DE LIMA / MARIA GRACILENE LIMA DE SOUZA / MARIA HELENA DE OLIVEIRA RAMOS / MARIA HELENA GALVAO DA SILVA / MARIA HELLAYNA IUMBRE DE AGUIAR SOARES / MARIA ILEIA SOUZA DO NASCIMENTO / MARIA ILSA ALVES TEIXEIRA / MARIA ISABEL DOS REIS LEITE / MARIA IVANI GOMES DE ALMEIDA SILVA / MARIA JARBIANE VIEIRA DA SILVA / MARIA JARLIANE VIEIRA DA SILVA / MARIA JOCILENE DE SOUSA IBIAPINA / MARIA JOCINETE FERREIRA DE SOUZA / MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA / MARIA JOSE DE LIMA MARTINS / MARIA JOSE DIAS DE ALBU-

QUERQUE / MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO / MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS / MARIA JOSE ROCHA DA SILVA / MARIA JOSE RODRIGUES CANDIDO / MARIA JOSE SARAIVA FARIAS / MARIA JOSIANA ALBUQUERQUE MUNIZ / MARIA JOSILENE DA SILVA SANTOS / MARIA JUSSIANE DOS SANTOS DE SOUSA / MARIA LARISSA BRAGA MOURA / MARIA LEIDIMAR SOARES GOMES / MARIA LIDIANE COSTA CONCEIÇÃO / MARIA LUANA SILVA COSTA / MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA / MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA / MARIA LUCILEIDE MARÇAL DE CASTRO / MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA / MARIA MACILDA GOMES DE SOUZA / MARIA MARISON DA FRANÇA ELIAS / MARIA MIRLA DE CASTRO SOUZA / MARIA MIRLANDIA CARVALHO DA SILVA / MARIA MOTA PEREIRA / MARIA NATANE SARAIVA DE MATOS / MARIA NEIRIANE FERREIRA DE ALENCAR / MARIA REGIANE SILVA ALVES NASCIMENTO / MARIA RITA PEREIRA DO NASCIMENTO / MARIA ROSA ARAUJO OLIVEIRA / MARIA ROSALICE LIMA DA SILVA / MARIA ROSANA DOS SANTOS / MARIA ROSILENE ALMEIDA DA SILVA / MARIA ROSILENE BERNARDO DE SOUZA / MARIA ROSINEIDE FERREIRA DAMASCENO / MARIA RUBERLENE DA LUZ SILVA / MARIA RUFINO DA CONCEIÇÃO / MARIA SAMILE SILVA SOUZA / MARIA SEBASTIANA NUNES UMBATO / MARIA SERGINEIDE BATISTA MARTINS / MARIA SILVIA DA MOTA BARBOSA / MARIA SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA / MARIA SUIANE CORREIA DA SILVA / MARIA TAMIRES NASCIMENTO DE SOUZA / MARIA VALDIRLENE LOPES DA SILVA / MARIA VANGELA DA SILVA / MARIA VANUSA SILVA DE SOUZA / MARIA VILANIR DE SOUZA SILVA / MARIA VIVILENE DE MELO CORREIA / MARIA ZARLETE SILVA DE SOUZA / MARIA ZENAIDE SEMIÃO DE LIMA / MARIANA NASCIMENTO DOS SANTOS / MARICÉLIO SILVA DE SOUZA / MARIDETE ALMEIDA DE OLIVEIRA / MARILANDE MARIANO BARBOSA / MARILENE DOS SANTOS VITORINO / MARILENE GOMES DE CARVALHO / MARILENE RODRIGUES DA SILVA / MARILUCIA DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA / MARINALDO SOUZA COSTA / MARINEIZ SANTOS MELO DE SOUZA / MARINES MORAIS DA SILVA / MARINILSON MAGALHÃES CERQUEIRA / MARIO EUGENIO DE SOUZA MORAES / MÁRIO JOSÉ GOMES DA SILVA / MARIO SERGIO DOS SANTOS SOUZA / MARISA MOTA PEREIRA / MARISA PEREIRA TORRES / MARISANDRA NERES PINHEIRO / MARISIA SILVA DO VALE / MARISSON DA COSTA OZORIO / MARIVALDO DA COSTA MACHADO / MARLENE DE SOUZA SILVA / MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES / MARLICE SILVA DO NASCIMENTO / MARLISON NASCIMENTO DA SILVA / MARLIZ SANTOS DE CASTRO / MARLON LOPES DUARTE / MARLOS DE PAULA DA SILVA / MARLUCIA DA SILVA GADELHA CASTRO / MARNILSON DE LIMA SILVA / MARQUÊS DE OLIVEIRA BRAGA / MARTA GOMES DE SOUZA / MARTA MENDONÇA MATOS / MATEUS DA SILVA MELO / MATEUS ORTIZ DE FREITAS / MATEUS SILVA NASCIMENTO / MATEUS TEIXEIRA DE ARAUJO / MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA / MATHEUS CHAVES DE SOUZA / MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA / MATHEUS DA SILVA ALENCAR / MATHEUS FERREIRA DE SOUZA / MATHEUS LIMA DE SOUZA / MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA / MATHEUS PINHEIRO MEDALHA / MATHEUS SOUZA DOURADO / MATHEUS ZIENCIO DA SILVA ALVES / MAURICELIO COSTA LEITE / MAURICIO OLIVEIRA SALDANHA / MAURICIO PEREIRA DA COSTA / MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR / MAURINETE COSTA LEITE / MAURINETE FIGUEIROTE DA SILVA / MAURIVANGELA CAVACO DA SILVA / MAURO DA MOTA BARBOSA / MAURO SILVA DA ANDRADE / MAVILA SANTOS ALENCAR / MAZANI CAROL DA SILVA ALBUQUERQUE / MELQUEZEDEQUE SALES FREIRES / MESSIAS DA SILVA SOUZA / MESSIAS FERREIRA ABREU / MESSIAS SILVA BORGES / MICHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA / MICHAEL DA SILVA MAIA / MICHAEL DE PAULA CRUZ / MICHEL GEOVANI DE SOUZA SILVA / MICHEL SILVA DO COUTO / MICHELE DA CONCEIÇÃO RAMOS / MICHELE DE SOUZA SILVA / MILTON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR / MILTON BATISTA BRANDÃO / MIRACELIA CARDOSO DE LIMA / MIRANEIDE CARDOSO DE LIMA / MISAEL DA SILVA ALVES / MOACIR SILVA DE SOUZA / MOACIR VALENTE FERREIRA / MOISES MELLO DE ARAUJO NETO / MOIZEIS SILVA DE MELO / MONELICIA BATISTA MARTINS / MÔNICA BARROS DA SILVA / MONICA CHAVES DE MATTOS / MOSANIEL DA ROCHA LIMA / MYCHEL TELES DE SOUZA / NADIA CRISTINA GOMES VIEIRA / NADIRSON LIMA DA CRUZ / NALVES DUARTE PEREIRA / NAFATALÍ CASTELO DA COSTA / NAIANE COSTA SALDANHA / NAIARA DA SILVA NOBRE / NAIARA LIMA CHAVES / NAIDE FERREIRA CARMO / NAILTON MOREIRA DE CARVALHO / NAIRA SOUZA FERREIRA / NAMINSON SOUZA FONSECA / NARDELI DE OLIVEIRA REBOUCAS / NATÁ DE SOUZA CASTRO / NATÁ SILVA DAMACENO / NATACHA DOS SANTOS OLIVEIRA / NATALINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / NATANAEL LIMA DA SILVA / NATANAEL OLIVEIRA SILVA / NAYANA KAROLINA FEITOSA BANDEIRA / NEIGILA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA / NEILA DE SOUZA ALENCAR BARDALES / NEIZIMAR SILVA DE CASTRO / NÉLIO CALIXTO KAXINAWÁ / NELSON SOUZA DE OLIVEIRA / NEMEZIO DUQUE DE OLIVEIRA NETO / NERME SILVA CAMARA DE SOU-

ZA / NEURISMAR MENDONÇA DO NASCIMENTO JUNIOR / NIARDSON DE PAULA SILVA / NIKOLLAS COSTA PESSOA / NILCILEIDE MUNIZ DA SILVA / NILDEIBY CAVALCANTE DE ARAUJO / NILTON MENDES GONÇALVES / NILZOMAR DAVID GOMES DE OLIVEIRA / NIMES PEREIRA NOGUEIRA / NIVALDO GOMES FERREIRA / NOÉ CANDIDO FLOR / NONATO CIPRIANO DOS SANTOS / NYL GÊNYSYS CORDEIRO SILVA / OCÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA / OCIR LIMA SOUZA / ODALINO SILVA REBOUCAS / ODILEIDE DA SILVA MARTINS / OLIMPIO MACEDO RODRIGUES / ONASSIO ALVES DA SILVA / ORIEMI MACEDO DA SILVA / ORLANDO OLIVEIRA MATOSO DA SILVA / ORLEILDO RIBEIRO DE SOUZA / ORLENILDO BUSSONS LIMA / ORNILDO DE SOUZA FÉLIX / OSCAR DE ALMEIDA NOGUEIRA / OSEAS DA SILVA FREITAS / OSMAEL DA COSTA SOMBRA / OSMAR VIANA GOMES / OSMARINO DA COSTA SILVA / OSMILDO PEREIRA XAVIER / OSMILSON DA SILVA / OTACÍLIO PACHECO FÉLIX / OTAIDE MARQUES DA SILVA / OZAIRABELARMINODESOUZA / OZANILDO DA SILVA ALENCAR / OZIEL DENEVAN SILVA DE SOUZA / PABLO MOTA DA SILVA / PABULO RODRIGUES LEBRE / PATRICIA DE SOUSA ANDRADE / PATRICIA LOPES DA SILVA / PATRICIA SILVA DE ARAUJO / PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA ORTIZ / PAULINO DE AZEVEDO CRUZ / PAULO BARBOZA DE QUEIROZ / PAULO CESAR QUISPE DE AQUINO / PAULO CESAR SILVA BORGES / PAULO CEZAR SARAIVA DE MELO / PAULO DA SILVA / PAULO DE OLIVEIRA BORGES / PAULO FERREIRA RAULINO / PAULO HENRIQUE MESQUITA SILVA / PAULO JACINTO DA CRUZ / PAULO OCTAVIANO DE AZEVEDO / PAULO RICARDO BEZERRA SOUZA / PAULO SERGIO ARAUJO DE OLIVEIRA / PAULO WILLIAMS SILVA XAVIER / PEDRO BATISTA MAIA / PEDRO CASSIANO FERREIRA LEITE JUNIOR / PEDRO CASTRO DA SILVA / PEDRO DE SOUZA LIMA FEITOSA / PEDRO DE SOUZA LIMA NETO / PEDRO JOSÉ KALASENE DE ALMEIDA / PEDRO SAADY MACIEL CASTELO / PEDRO VENANCIO FERREIRA MOTA / PEREGRINO KYLIAN PEREIRA MOREIRA / PHABATA CAIGILA DE ASSIS RODRIGUES / QUESIA NOGUEIRA DOS SANTOS / QUETILA MARÇAL DOS SANTOS / QUETILA ROSANE MANAITA PINHEIRO / RAELE MARCOS VIANA DIAS / RAELISSOM VASCONCELOS DE SOUZA / RAFAEL AMARO DA SILVA DE JESUS / RAFAEL DA SILVA / RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA / RAFAEL RODRIGUES BARBOSA / RAFAEL SILVA FONTES / RAFAEL SOUZA FERREIRA GOMES / RAFAELA BARROSO DE ARAÚJO / RAÍ DE QUEIROZ AMUD / RAIAN RIBEIRO TEODOZIO / RAIANE LIMA DA CRUZ / RAIFE VASCONCELOS PESSOA / RAILDA DE LIMA DAMASCENO / RAILDA ROCHA DE LIMA / RAILSON PAIXAO DA COSTA / RAILTON PINHERO DE OLIVEIRA / RAIMILSON MUNIZ DA SILVA / RAIMUNDA ANTONIA LIMA DE SOUZA / RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA / RAIMUNDA MOTA MORAIS / RAIMUNDA RAILI FELIS BARBOSA / RAIMUNDO ALVES DE PAULA / RAIMUNDO BALBINO VIEIRA / RAIMUNDO CHRISTIAN MELO BRAGA / RAIMUNDO DA COSTA GADELHA / RAIMUNDO DA SILVA E SILVA / RAIMUNDO DE FRANÇA SOUZA / RAIMUNDO DECIO BARBOSA DA SILVA / RAIMUNDO DEVANILDO SOUZA COSTA / RAIMUNDO FERREIRA DO VALE / RAIMUNDO JACO DA SILVA / RAIMUNDO MARTINS DA SILVA / RAIMUNDO NONATO BENITZ DE SOUZA / RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVEIRA / RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO LOPES / RAIMUNDO NONATO JORGE DA SILVA / RAIMUNDO NONATO PAIVA LIMA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CONCEIÇÃO / RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA / RAIMUNDO OLIVEIRA SOUZA / RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO / RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA / RAIMUNDO QUEIROZ RICARDO / RAIMUNDO RENATO AMARAL DE LIMA / RAIMUNDO TIMÓTEO NOGUEIRA FILHO / RAINEI MUNIZ DA SILVA / RAIRES ALVES RAMOS / RAISSA FREIRE DE AMORIM / RAISSA DA SILVA E SILVA / RAITON NOBRE DA COSTA / RANDSON LIMA DE MESQUITA / RAQUEL COELHO DE OLIVEIRA / RAQUEL GONZAGA BARBOSA / RAQUEL PEREIRA DA CRUZ / RAQUEL PEREIRA VIANA / RARISSON ARAUJO DE QUEIROZ / RAUANDSON ARAÚJO DE SÁ / RAY DA SILVA MOREIRA / RAYANDERSON NASCIMENTO ALVES / RAYANO SOUZA DE LIMA / RAYLANDER BARROSO DE FRANÇA / RAYNEI DA SILVA OLIVEIRA / REGIANE MARIA FARIAS DE LIMA / REGIANE SILVA DE OLIVEIRA / REGINALDO AMORIM DE SOUZA / REGINALDO DE SOUZA FERREIRA / REGINEIDE SOUSA DA SILVA / REGIVAN ALVES DE SOUZA / REINALDO SANTOS PINTO / REJANE FREITAS DA SILVA / RELENILSO MONTEIRO DE OLIVEIRA / RENATO DE PAULO MACIEL / RENAZO DA SILVA MELO / RENER BARBOZA DE SOUZA / RENI ROSA LOPES / RENIS CANDIDO PEREIRA / RHAYANNE DE PAIVA GALVÃO / RHUAN CLEYTON SOUZA GONSAVES / RICARDO CORREIA DE MOURA / RICARDO DA SILVA MARTINS / RICARDO GOMES GADELHA / RICHELME JOSE BARBOZA DE SOUZA / RISLAINE LIMA DOSSANTOS VERÇOSA / RISONEL DE DA SILVA BARROSO / RIVANILSON DE SOUZA ALMEIDA / RIVELINO COELHO DO NASCIMENTO / ROANES SOUZA SANTOS / ROBECILDO GOMES RIBEIRO / ROBERTO LOPES DA SILVA / RO-

BERTO PASMINO GUEVARA / ROBERVAL DA COSTA AMORIM / ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA / ROBSON RENAN CAMILO DE OLIVEIRA / ROBSON SILVA DE SOUZA / ROBSON SILVA MENDONÇA / ROCIANE SILVA DOS SANTOS / ROCICLEIS PAULA DE SOUZA / RODRIGO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA / RODRIGO BATISTA PEREIRA / RODRIGO CABRAL DA SILVA / RODRIGO DE ASSIS FREIRE / RODRIGO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA / RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA / RODRIGO SOBREIRA MOURA / ROGER DA SILVA LOPES / ROGER FRANCISCO BRAGA DA SILVA / ROGÉRIO COUTINHO DA SILVA / ROGÉRIO DA SILVA SOUZA / ROGÉRIO GOMES DINIZ / ROMARIA ROCHA DA SILVA / ROMÁRIO ARAÚJO DE AMORIM / ROMÁRIO DE OLIVEIRA SALES / ROMÁRIO GOMES BARROS / ROMARIO LIMA FERREIRA / ROMÁRIO LOPES NUNES / ROMARIO RODRIGUES BARBOSA / ROMARIO RODRIGUES DE SOUZA / ROMARISSON ALMEIDA DE MATOS / ROMEU MOTA DE SOUZA / ROMILDO SILVA DE ASSIS / ROMUALDO RODRIGUES PEREIRA / RÔMULO ALMEIDA DA SILVA / ROMULO JOSÉ SOUZA DA SILVA / RONAGELA ROCHA DA SILVA / RONALDO ALMEIDA MACIEL / RONALDO DE ALMEIDA ALVES / RONALDO SANTOS DA SILVA / RONEI NOLÁCIO DE MATTOS / RONEN OLIVEIRA DA SILVA / RONICA CHAVES DE MATTOS / RONIELESON ALVES DA SILVA / RONISSON SILVA COSTA / ROSA DA COSTA / ROSA DE SOUZA ALVES / ROSA MARIA JERONIMO DA CUNHA / ROSALI SILVA DO NASCIMENTO / ROSALVO JOSÉ DE AZEVEDO CRUZ / ROSANA GOMES / ROSANA NASCIMENTO DANTAS / ROSANA NOGUEIRA BRANA / ROSANGELA JERONIMO DA CUNHA / ROSANGELA NASCIMENTO DOS REIS / ROSANGELA RAMOS DA SILVA / ROSANIRA NASCIMENTO ROSA / ROSEANE DANTAS DO NASCIMENTO / ROSELIDA AGUIAR DE ALMEIDA / ROSELMA SILVA DE LIMA / ROSEMILDA DE QUEIROZ MELO / ROSEVÂNIO DE SOUZA SILVA / ROSILENE CARDOSO DE LIMA / ROSILENE MENDES SOUSA / ROSILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO / ROSIMAR TIAGO PINHEIRO FERREIRA / ROSINELDO BEZERRA DA COSTA / ROSIVALDO CAVALCANTE LIMA / ROZENILSO SILVA DE FRANÇA / RÓZILENE FERREIRA RAULINO PEREIRA / RUBIA ALVES DE OLIVEIRA / RUTH SILVA DOS SANTOS / SABRICIA RODRIGUES DE SOUSA / SABRINA MARIM / SALES JUNIOR MOREIRA / SALETE ALVES DE SOUZA / SALOMÃO VALE DE OLIVEIRA / SAMAIRA SOUZA FREIRE / SAMANTA CARVALHO DA SILVA / SAMARA DA SILVA OLIVEIRA / SAMARA DA SILVA RIBEIRO / SÂMEEA FERNANDES PERRET / SAMUEL BARBOZA DOS SANTOS / SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA / SAMUEL DA SILVA / SAMUEL MAGALHAES MENEZES / SAMUEL MELO DE OLIVEIRA / SAMUEL SANTOS BARCELOS / SAMUEL SILVA DAMASCENO / SANDILA SILVA BARBOZA / SANDRA ALVES BRANDAO / SANDRO ELIAS DE LIMA / SANGELA NATASHA NOGUEIRA ROMAGNOLI / SARAH LETICIA ARAUJO FADUL / SAULO ANDRADE DE SANTANA / SAULO BATISTA DA SILVA / SAULO PAIXÃO DE MELO / SAVILA DA COSTA SILVA / SAVIO DA SILVA / SAVIO OLIVEIRA DE LIMA / SEBASTIANA BARRÔSO DE AZÉVEDO / SEBASTIANA BATISTA DO NASCIMENTO / SEBASTIANA DE SOUSA / SEBASTIÃO DE FREITAS LIMA JÚNIOR / SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA / SEBASTIÃO FRANCISCO REIS NERY / SEBASTIAO JUNIOR LIMA DE OLIVEIRA / SEBASTIÃO MARCIANO DE ARAUJO / SEBASTIÃO NETO SOUZA DOS SANTOS / SEBASTIÃO PAULINO AMANCIO / SEBASTIAO SAIMO BATISTA DE SOUZA / SEBASTIAO SOUZA DA ROCHA / SEBASTIAO TEIXEIRA / SERAFIN CICERO DOS SANTOS / SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA / SÉRGIO SILVA DE MELO / SIDERVAL CABRAL DE SOUZA / SIDINEY DE SOUZA ALVES / SIDNEI GOMES DA ROCHA / SIDNEY COELHO DE SOUZA / SILAS FONSECA SOARES / SILIANDRA DE SOUZA / SILVANIR OLIVEIRA TEIXEIRA / SILVANO DOS SANTOS DE FREITAS / SILVIA DO NASCIMENTO / SILVINO DE SOUZA E SOUZA / SIMONAL DA CONCEIÇÃO FIRMINO / SIMONE DE LIMA MOURA / SIMONIA ALCANTARA AQUINO / SIMONICA DE SOUZA RIBEIRO / SIRLEI LIMA RODRIGUES / SIRLEI RODRIGUES PEREIRA / SIRLEN FERREIRA DA SILVA / SORMARIA RIBEIRO DE SOUZA / SORAIA DE SOUSA CASTRO / SUELI DE SOUZA RIBEIRO LIMA / SUELI MARIA MACENO / SULEIMAN DA SILVA PIMENTAL / TADSON GARDINE GOMES PINTO / TAIAN DOS SANTOS RODRIGUES / TAIANE AIRES DO NASCIMENTO / TAIZA SOUZA OLIVEIRA / TALITA SILVA CARVALHO / TAMIRES SILVA VALE / TARCISIO DE FREITAS LIMA / TARSICIO DA SILVA NERI / TATIANA FERREIRA DA SILVA / TAVERA DA CUNHA LIMA / TELMA LOPES DE OLIVEIRA / TEODORO LOPES SAMPAIO KAXINAWA / TEREZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO / TEREZINHA CAMILO DOS SANTOS SOUZA / TEREZINHA DA SILVA LEÃO / THALES SOUZA DE ARAUJO / THALIA ALVES DE SOUZA / THIAGO DE MELO LIMA / THIAGO DO CARMO BRASIL / THIAGO MARIANO DE SOUZA / THIAGO SARAIVA DE MELO / THIAGO VINICIUS UCHOA DE CASTRO / THIAGO ANTONIO FERRERIA DA SILVA / THIAGO BARROSO DA SILVA / THIAGO BEZERRA DE LIMA / THIAGO DA COSTA MELO / THIAGO OLIVEIRA DA SILVA / THIAGO SILVA BARRETO / THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA / TIALE

ARAÚJO DA SILVA / TIMÓTEO BARBOZA DAMASCENO / TIMOTEO CHAVES MONTEIRO / TOANA RODRIGUES DE ANDRADE / TONNY ROBSON SOUZA BRAGA / UALEX SILVA BERNARDO / UARLEN DA SILVA PEREIRA / UARLI OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO / UELERSON SOUZA DA SILVA / UELISON BANDEIRA DOS SANTOS / UELISSON BARROS DE SOUZA / UEMERSON SOUZA DO AMARAL / UENDERSON MACIEL DE SOUZA / UENDESSON STEFANO SERRA FARIAS / UILIAN DE MATOS ANASTACIO / UILIAN FRANÇA DA SILVA / VAGNER DE SOUZA BEZERRA / VALCEIR OLEVEIRA SOARES / VALCELIO DOS SANTOS FURTADO FILHO / VALCERLANDE SOARES DE SOUZA / VALCINARIA SATURNINO DA SILVA / VALDECI DA SILVA SOUZA / VALDECIR DE PINHO FERREIRA / VALDECY IUMBATO FERREIRA / VALDEIR SANTOS SILVA / VALDEMIR ALVES DA SILVA / VALDENILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA / VALDENIR PEREIRA DE ORJAR / VALDENÍSIA MARIA FARIAS NASCIMENTO / VALDERCIO PEREIRA DA COSTA / VALDERLÂNDIO DE OLIVEIRA SILVA / VALDIR BRAGA DA CRUZ / VALDIR GENEZIO KAXINAWA / VALDOMIRO SAMPAIO PINHEIRO KAXINAWÁ / VALMIR MARQUES PEREIRA RAULINO / VALMIR MENDES DOS SANTOS / VALTER FRANÇA DE LIMA / VANDERLEIA COSTA DE SOUZA / VANDERSON DE FRANÇA MOURA / VANDERVALDO LOPEZ PEREIRA / VANESSA CONCEICAO DAS CHAGAS / VANESSA KELLI DA SILVA BRAZ / VANESSA RIBEIRO VERISSIMO DOS SANTOS / VANESSA VICENTE DE LEMOS / VANIA DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA / VANUZA MOREIRA DO NASCIMENTO / VANUZIA VICENTE DE LEMOS / VERALUCE MESQUITA FERRAZ / VICTOR LUIZ SILVA COSTA / VIDAL DE ARAUJO FILHO / VIDIANE DE SOUZA VITOR / VILANIR SILVA DO NASCIMENTO / VILIANE SOUZA DOS SANTOS / VITOR SILVA DA COSTA / VIVIANE REIS DOS SANTOS / WAGNER SOARES DE MENESES JÚNIOR / WAGNES GUEDES DE PAULA / WALISSON SILVA DE SOUZA / WANDERLEY DE MATOS DA SILVA / WANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA / WANDSON SILVA DE GOIS / WASHINGTON ROSAS DE PAULA / WATILLA DE OLIVEIRA FERREIRA / WELLIGTON MARTINS DA SILVA / WELLITON BARBOSA DA COSTA / WÉLTON MOREIRA DA SILVA / WENDEL COSTA DA SILVA / WENDERSON BARBOSA DA SILVA / WENDERSON BARBOSA NOBRE / WENDERSON IGOR DE ALMEIDA OLIVEIRA / WERIK SOUZA DE LIMA / WEVERTON BRUNO DA COSTA AMORIM / WEVERTON FREITAS AZEVEDO / WILCILÉIA LEBRE SIQUEIRA / WILDES VERÇOZA DE SOUZA / WILFREDO SANTANA ROCA / WILLE FREDO NASCIMENTO DE AZEVEDO / WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO / WILLIAN LIMA DO NASCIMENTO / WILLIANE MENDONÇA SANTOS / WILLIANS ALVES DA SILVA / WILLISMAR SANTOS FERNANDES / WYRVEM TARLE COELHO MARTINS / YGOR PERES DE OLIVEIRA / YURI PEREIRA SANTOS / YURI VIANA DE OLICEIRA SOLON / ZAIRA PEREIRA DA ROCHA / ZAQUEU DA SILVA SOUZA / ZAQUEU PEREIRA DE SÁ / ZELIA DE SOUSA TELES / ZEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA / ZIONEIDE OLIVEIRA DA SILVA / ZIRLANDIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA / ZULEIDE VALERIO DA SILVA / ZULENI FERREIRA DE OLIVEIRA.

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise de currículos, em única e última instância, no período de 28 a 29 de julho de 2015, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Recurso. Rio Branco/AC, 23 de julho de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR.

EDITAL SGA/DEPASA Nº 021/2015, 24 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato e nota.

1.1.1 ARQUITETO

1.1.1.1 RIO BRANCO

JOAO PAULO LIMA BESSA, 80.00 / ANA CAROLINA CAMARGO RIBEIRO DO VALLE, 70.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 05 de agosto de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 666, Bairro Centro – Cruzeiro do Sul, Telefone: (68) 3322-1717.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
- j) Registro no Conselho de Classe (original) e 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- s) Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 05 de agosto de 2015, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3215-4152, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 24 de julho de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Edvaldo Soares Magalhães
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 0029116-1/2013

O Secretário Adjunto de Compras e Licitações, vinculado a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso III, § 1º, inciso I, do Decreto 5.965, de 30.12.2010, e com base na Decisão Administrativa da Divisão Jurídica da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, contidas às fls. 297 e 298, do processo administrativo descrito no corpo desta decisão. DECIDIMOS:

MANTER a penalidade aplicada de suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, em desfavor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES - CNPJ –

26.921.908/0001-21, que incorreu em ilícito administrativo no PREGÃO PRESENCIAL Nº 812/2013 – CPL 04 – SESACRE, Processo Licitatório 0016264-1/2013, publicada no D.O.E. nº 11.597, de 15.07.2015, página 28. Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Sawana Leite de Sá Paula Carvalho
CAR Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Consta no Processo a via original devidamente assinada
ASS José Andrias Sarquis
CAR Secretario Adjunto de Compras e Licitações
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 071/2015 - CEL 01 – SDCT

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição da renovação das licenças da solução de segurança de rede, firewall, filtro de conteúdo, appliance Firewall Corporativo (Unified Threat Management – UTM) FortiGate 1000c, por 24 meses e suporte técnico em regime de atendimento 24x7 (vinte e quatro horas por dia vezes sete dias por semana) visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, pertencente à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, no âmbito do Governo do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de julho de 2015, através do [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 067/2015 - CPL 03 - SEAPROF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos automotores (tipo passeio), para atender as necessidades da SEAPROF. Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (CV) e 500 (OP)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de julho de 2015, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2015 - CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo

(recarga de gás (GLP) de 13 kg) destinados a atender demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

Fonte de Recursos: 100 RP

Retirada do Edital: 28/07/2015 à 07/08/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 10/08/2015 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SHOPPING Nº 019/2015 - CEL 01 - SEDS

Objeto: Aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Retirada do Edital: 28/07/2015 à 30/07/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 31/07/2015 às 10h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SHOPPING Nº 023/2015 - CEL 01 - SEMA

Objeto: Contratação de serviços gráficos Diagramação, Impressão e Reprodução em mídia digital (CDs) de Planos de Desenvolvimento Comunitários e Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Retirada do Edital: 28/07/2015 à 30/07/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 31/07/2015 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2015 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 11.602, Pág. 32, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 138 Pág. 165, no Jornal A Gazeta todos no dia 22/07/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, em função de retificação no edital, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 07/08/2015 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão os dias 27/07/2015 à

05/08/2015, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2015 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 11.595, Pág. 16, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 131 Pág. 167, ambos do dia 13/07/2015, no Jornal Página 20 e no Jornal A Gazeta ambos no dia 11/07/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 10/08/2015 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão os dias 28/07/2015 à 07/08/2015, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

SHOPPING Nº 012/2015 - CEL 01 – SEPLAN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o SHOPPING, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.603 Pág.61 e 62 , no Diário Oficial da União Nº 139 Pág. 185 e no Jornal A Gazeta e Pág.20 todos do dia 23/07/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 30/07/2015 às 16h30min. Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas serão até os dias 27/07/2015 à 29/07/2015, sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

SHOPPING Nº 015/2015 - CEL 01 – SEDS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o SHOPPING, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.599 Pág.19 e 20, no Diário Oficial da União Nº 135 Pág. 151 e no Jornal A Gazeta e Pág.20 todos do dia 17/07/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 31/07/2015 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão até os dias 28/07/2015 à 30/07/2015, sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

CONCORRENCIA N 009/2015 - CEL 01 – SEDS

Objeto: Reforma e Adequação do espaço Físico da FUNBESA, para atender as demandas de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Retirada do Edital: 27/07/2015 à 25/08/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 26/08/2015 às 09h00min. Em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2015 - CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material para órtese e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, para atender as demandas da FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).

Retirada do Edital: 28/07/2015 à 09/08/2015

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 10/08/2015 às 07h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS N 034/2014 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola de Música do Acre, conjunto Tucumã, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

Fonte de Recursos: 500 (PROINVEST/BNDES)

Retirada do Edital: 27/07/2015 à 10/08/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 13/08/2014 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015 CPL 01 – SEOP

Objeto: Construção da sede da Escola Cidade do Povo 10, na Avenida 2, Setor 1, na Cidade do Povo, em Rio Branco / Acre, solicitado por meio do OF/Nº 639/GAB/2015 – Processo N.º 0008677-1/2015/CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01 INABILITADAS as empresas: 1) ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL; 2) MAV CONSTRUTORA LTDA e 3) ARGO ENGENHARIA LTDA e HABILITADA as demais empresas à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 05 de agosto de 2015, às 10h00min, ocasião em que serão abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas habilitadas. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2015 CPL 01 – SEOP

Objeto: Construção da sede da Escola Cidade do Povo 5, na Rua 15, Setor 4, na Cidade do Povo, em Rio Branco / Acre, solicitado por meio do OF/Nº 645/GAB/2015 – Processo N.º 0008699-5/2015/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01 INABILITADAS as empresas: 1) ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL; 2) LIDER CONSTRUÇÕES LTDA e HABILITADA as demais empresas à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 05 de agosto de 2015, às 11h00min, ocasião em que serão abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas habilitadas. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 004/2015 CEL 01 – SEPLAN

Objeto: a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria de apoio técnico à Unidade de Gestão dos Programas financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Processo N.º 0008123-5/2015 – CEL 01.

A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, baseada no Relatório de Julgamento da Proposta Técnica e Financeira emitido pela SEPLAN, julgou classificada a proposta de preços da empresa MARQUES E BARBOSA LTDA – M&B SERVIÇOS, com o valor global de R\$ 2.571.119,78 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos) e Cálculo da Avaliação Final de 90,04 (noventa vírgula zero quatro) pontos. Em seguida, a Comissão atendendo ao que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, informa que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado Planejamento - SEPLAN, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa classificada. Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 001/2015 – CPL 03 - IMC

Objeto: Contratação de empresa, para realização de serviço de Auditoria Técnica do Programa Global REDD para Early Movers (REM).

A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, baseada no Parecer Técnico emitido pelo IMC, julgou e DESCLASSIFICOU a proposta técnica da empresa M & B MARQUES E BARBOSA LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será julgado fracassado.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 951 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O Diretor – Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDENCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XI, da Lei Estadual nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e considerando o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre nº 8.206, referente ao Mandado de Segurança nº 01.00227-72.2015.8.01.0000 e que o processo nº 0020445-6/2014, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial, à servidora CÉLIA BEZERRA FEITOZA, matrícula nº 110710-1, no cargo de Enfermeira, Grupo 8 - Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Súmula Vinculante nº 33, de 24 de abril de 2014, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela Média das Remunerações, nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 952 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013395-3/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 116432-1, CPF 138.698.842-15, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 953 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o

Processo nº. 0014987-2/2015, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 305 de 13 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para EDINEUSA DO NASCIMENTO ROCHA ABREU, na condição de esposa de RAIMUNDO ROBERTO DE ABREU, CPF 051.492.072-68, matrícula 1028-6, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Oficial de Justiça, código PJ-NM-210, Classe "B", Nível I, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 02 de junho de 2015, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 954 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0015358-4/2015, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 314 de 17 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia para ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MAIA, na condição de convivente de JOSÉ RONALDO TELES DOS SANTOS, servidor falecido em atividade, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 15 de julho de 2015, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 37, do ADCT da Constituição Estadual do Acre.

Art. 2º Alterar de 25% para 16,66% a Portaria nº. 802 de 29/12/2011 que concedeu a pensão temporária para KAUÃ MAIA DOS SANTOS, LUCAS HENRIQUE TELES DOS SANTOS e FERNANDO TELES DOS SANTOS, em decorrência da habilitação de que trata o Art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único da LCE nº. 154/2005

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 955 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 00027268-7/2009, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para CELINA MARIA DO NASCIMENTO ARARIPE, na condição de esposa do Procurador de Justiça do Ministério Público do Acre MANOEL LEITE ARARIPE, servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 29 de setembro de 2009, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07.2015.019-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓRCIO COLORADO/CZS.

PROCESSO LICITATÓRIO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2015-CPL 01.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Base, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.779.835,88 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior - PAC, Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 200 – Convênio (CEF Contrato de Repasse nº 227.675-59/2007).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2015

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, PELA CONTRATANTE E ORLEILSON GONÇALVES CAMELI, PELA CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06.2014.030-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA A. S. LIMA - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato.

ASSINATURA: 16.06.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Aldo de Souza Lima, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09.2014.052-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA EMOT – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, bem como, a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inc II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

ASSINATURA: 18..06.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Tayna da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.119A

PROCESSO Nº 000.615/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M. J. F. COSTA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos itens 01, 05, 08, 11, 16, 21 e 26, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão para Registro de Preços n. 307/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 000.615/2015.

VALOR: R\$ 943.756,00 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: até 31/12/2015.

DESPESA: Programas de Trabalho:

754.201.26782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.26782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.26782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e

754.201.26782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.119B

PROCESSO Nº 000.615/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa N. F. MARRUCH - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos itens 03, 04, 06, 10, 14, 15, 18, 20, 22, 24 e 25, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão para Registro de Preços n. 307/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 000.615/2015.

VALOR: R\$ 836.009,90 (oitocentos e trinta e seis mil nove reais e noventa centavos).

PRAZO: até 31/12/2015.

DESPESA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430640000

– Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.26782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.26782111430660000

– Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.201.26782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e NAZARENO FELISBERTO MARRUCH, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.119C

PROCESSO Nº 000.615/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos itens 09, 12, 13, 23 e 27, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão para Registro de Preços n. 307/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 000.615/2015.

VALOR: R\$ 349.683,40 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO: até 31/12/2015.

DESPESSA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.2678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.2678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.119D

PROCESSO Nº 000.615/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) destinados a atender demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos itens 02, 07, 17 e 19, previsto no Edital de Pregão para Registro de Preços n. 307/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 000.615/2015.

VALOR: R\$ 113.755,40 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: até 31/12/2015.

DESPESSA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.2678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.2678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.119E

PROCESSO Nº 000.616/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa N. F. MARRUCH - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (verduras e legumes) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos itens 01, 02, 06, 08, 09, 11, 12, 15 e 19, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão para Registro de Preços n. 306/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 000.616/2015.

VALOR: R\$ 239.580,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: até 31/12/2015.

DESPESSA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430640000

– Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.2678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.2678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e NAZARENO FELISBERTO MARRUCH, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.119F

PROCESSO Nº 000.616/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M. J. F. COSTA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (verduras e legumes) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos itens 04, 05, 07, 10, 14, 16, 17, 18, 20, 21 e 22, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão para Registro de Preços n. 306/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 000.616/2015.

VALOR: R\$ 210.870,00 (duzentos e dez mil oitocentos e setenta reais).

PRAZO: até 31/12/2015.

DESPESSA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.2678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.2678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.15.119G

PROCESSO Nº 000.616/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (verduras e legumes) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão para Registro de Preços n. 306/2015 CPL 01, em conformidade com o processo n. 000.616/2015.

VALOR: R\$ 6.045,60 (seis mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: até 31/12/2015.

DESPESSA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.2678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.2678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.105A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor CLAUDIO ROBERTO ALVES DE SOUZA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.105A até 31.12.2015, em cumprimento do disposto na C.I. n. 250/2015 expedida pela Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.557/2015.

DATA: 08 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e CLAUDIO ROBERTO ALVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.050B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 4.13.050B até 31.12.2015, em cumprimento do disposto no MEMORANDO/GERÊNCIA DE RAMAIS N. 789/2015, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.729/2015.

DATA: 08 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e CARLOS AFONSO NEVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.159A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa HAGA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.159A até 31.12.2015, em cumprimento do MEMORANDO/GERÊNCIA DE RAMAIS n. 846/2015, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.877/2015.

DATA: 03 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e CARLOS AFONSO NEVES DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.14.112D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa JOSÉ WELLINGTON LEMOS MACHADO, contratada.

DO, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 5.14.112D até 31.12.2015, em cumprimento do disposto no MEMORANDO/GERÊNCIA DE RAMAIS Nº 844/2015, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.874/2015.

DATA: 26 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e JOSÉ WELLINGTON LEMOS MACHADO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.14.112E

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 5.14.112E até 31.12.2015, em cumprimento do disposto no MEMORANDO/GERÊNCIA DE RAMAIS Nº 864/2015, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.930/2015.

DATA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ALBERTO COELHO FILHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.051A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.13.051A até 31.12.2015, em cumprimento do disposto no MEMORANDO/GERÊNCIA DE RAMAIS N. 869/2015, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.940/2015.

DATA: 08 de julho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTONIO REBOUÇAS DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 307/2015 CPL 01

PROCESSO Nº 000.615/2015

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 2.243.204,70 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil duzentos e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores (as): MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, NAZARENO FELISBERTO MARRUCH, OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 307/2015 CPL 01.

EMPRESA: M. J. F. COSTA - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açúcar cristal granulado especial, sem glúten, em embalagens contendo 1kg com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega (1x30)	Bela Vista	Fardo	2.200	67,40	148.280,00
05	Bolacha salgada: tipo cream cracker. Acondicionada em saco plástico de 400g salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível de embalagem não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade (20x400gr)	Miragina	Caixa	2.640	83,00	219.120,00
08	Carne bovina tipo conserva fiambre; enlatado; caixa com 24 unidades por 320 gramas	Anglo	Caixa	330	75,00	24.750,00
11	Farinha de mandioca; torrada de 1ª qualidade, amarela, seca, fina tipo 1, embalada em pacotes de 1 kg (25 x 1 kg)	Tia Elisa	Fardo	1.320	78,85	104.082,00
16	Leite em pó em lata: desnatado, instantâneo com 0% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais numero de lote, quantidade do produto. Embalagem em lata (24 x 400g)	Itambé	Caixa	1.320	287,00	378.840,00
21	Óleo de soja filtrado, vitaminado com vitamina E, 0% de gorduras trans.; sem colesterol	Soya	Caixa	836	71,00	59.356,00
26	Tempero completo; concentrado de ingredientes básicos, sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica com dizeres de rotulagem contendo, informações dos ingredientes, data de fabricação, embalagem (24 x 320)gr	Cumadi	Caixa	176	53,00	9.328,00
Total						943.756,00

EMPRESA: N. F. MARRUCH - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Arroz agulhinha longo fino, polido tipo 1, embalagem primária plástica longo e fino, grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de inseto de sujeiras e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico (6x5 kg)	Cumadi	Fardo	3.300	84,00	277.200,00
04	Biscoito doce, sem recheio, com maisena, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionados em saco plástico (20 x 400 gr)	Marilan	Caixa	1.760	84,00	147.840,00
06	Café em pó torrado e moído, puro de primeira qualidade, empacotado em embalagem aluminada alto vácuo com 20 x 250gr	Bujari	Fardo	2.200	65,00	143.000,00
10	Extrato de tomate tradicional a base de tomate, açúcar, sal, embalagem em lata 24 x 180gr	Quero	Caixa	176	48,00	8.448,00
14	Fermento químico em pó, embalagem de 100 g	Dr. Oetiker	Fardo	220	34,00	7.480,00
15	Flocos de milho pré cozido, preparo rápido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem (30x500gr)	Dudy	Fardo	176	37,00	6.512,00
18	Macarrão espaguete, semolado com ovos, embalagem primária e secundária transparente, embalagem em pacote (20 x 500gr)	Thaina	Fardo	1.650	53,60	88.440,00
20	Molho de pimenta extraforte embalagem com 60 ml	Kitano	Unid	110	3,49	383,90
22	Sal refinado iodado com mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado e saco de polietileno com 01 kg, residente, vedado e validade mínima de 10 meses na data de entrega.	Cisne	Fardo	396	34,00	13.464,00
24	Sardinha em conserva de óleo comestível enlatada (50 x 120gr)	Gomes da Costa	Caixa	660	158,50	104.610,00
25	Suco de laranja; em pó; composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; corante inorgânico; contem fenilalanina; vitamina C, produto colorido artificialmente; embalagem em 20 gramas. Acondicionado em caixa com 15 pacote.	Tang	Caixa	4.400	8,78	38.632,00
Total R\$ 836.009,90 (oitocentos e trinta e seis mil nove reais e noventa centavos)						836.009,90

EMPRESA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Doce goiabada em lata, limpas, isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade dos produtos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote (12 x 700 gr)	Olé	Caixa	1100	78,30	86.130,00
12	Farinha de trigo especiais tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com pacote de 1 kg (10 x 1kg)	Tia Eliza	Fardo	330	34,88	11.510,40

13	Feijão carioca, tipo 1 pacote com 1 kg, limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, embalagem primária plástica de 1 kg(3- x 1kg)	Tia Eliza	Fardo	1.650	145,00	239.250,00
23	Salsicha tipo hot dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em embalagem de 200 gramas; com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega (cada embalagem com 200gr)	Anglo	Lata	330	2,90	957,00
27	Vinagre tinto, embalagem plástica de 750 ml, branco ou tinto, composição: fermentado acético de vinho branco ou tinto, água, apresentado 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica (12 x 750 ml)	Toscano	Caixa	440	26,90	11.836,00
Total						349.683,40

EMPRESA: SANTOS & BARBOSA LTDA - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Alho; nacional 5/6; graúdo do tipo comum, cabeça inteira; fisiologicamente desenvolvida com bulbos curados, sem chocamento; danos mecânicos, causados por pragas de acordo a resolução 12/78 da CNNPA; peso líquido 400 gramas	Cumadi	Kg	1.100	14,99	16.489,00
07	Colorau condimento em pó cor avermelhada, embalagem com 500g	Dudy	Kg	880	5,99	5.271,20
17	Leite integral: longa vida "UHT" embalagem em caixa tetrapak (12 x 1litro)	Italac	Caixa	1.100	42,00	46.200,00
19	Manteiga com sal embalagem (12 x 500gr)	Buriti	Caixa	440	104,08	45.795,20
Total						113.755,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2015 CPL 01

PROCESSO Nº 000.616/2015

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios (verduras e legumes) destinados a atenderem as demandas do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 456.495,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores (as): NAZARENO FELISBERTO MARRUCH, MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2015 CPL 01.

EMPRESA: N. F. MARRUCH - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABOBORA	PAULISTA	KG	5.500	2,10	11.550,00
02	ACELGA	GRAMBUËNSE	KG	4.400	3,50	15.400,00
06	BETERRABA	SANTA CRUZ	KG	4.400	3,40	14.960,00
08	CEBOLA DE CABEÇA	CAMILI	KG	4.400	3,40	14.960,00
09	CENOURA	KS	KG	3.300	3,30	10.890,00
11	COUVE REGIONAL	HIDROPONICO BURITI	MÇ	4.400	1,00	4.400,00
12	INHAME REGIONAL	DA REGIÃO	KG	2.200	9,00	19.800,00
15	OVOS CX C/30 DZS	CAMPO VERDE	CX	1.100	129,00	141.900,00
19	REPOLHO VERDE	GRAMBUËNSE	KG	2.200	2,60	5.720,00
Total						239.580,00

EMPRESA: M. J. F. COSTA - ME

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	BATATA INGLESA	PAULISTA	KG	4.400	2,75	12.100,00
05	BERINJELA	PAULISTA	KG	3.300	3,45	11.385,00
07	BROCÓLIS	PAULISTA	KG	2.200	10,50	23.100,00
10	CHUCHU	SANTA CRUZ	KG	5.000	5,39	26.950,00
14	MACAXEIRA	REGIONAL	KG	6.600	2,10	13.860,00
16	PIMENTA DE CHEIRO	REGIONAL	KG	2.200	10,80	23.760,00
17	PIMENTAO VERDE	SANTA CRUZ	KG	2.200	4,40	9.680,00
18	QUIABO	REGIONAL	KG	4.400	10,90	47.960,00
20	RÚCULA	SANTA CRUZ	MÇ	4.400	2,60	11.440,00
21	TOMATE	SANTA CRUZ	KG	5.500	3,48	19.140,00
22	VAGEM	SANTA CRUZ	KG	2.200	4,00	8.800,00
Total						210.870,00

EMPRESA: SANTOS & BARBOSA LTDA

ITEM	DISCRMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	ALFACE	BURITI	MÇ	440	2,99	1.315,60
13	LIMÃO REGIONAL	REGIONAL	KG	2.200	2,15	4.730,00
Total						6.045,60

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DOACRE – DERACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 216/215, com validade de 2 (dois) anos, para atividade PAVIMENTAÇÃO do Ramal Santa Luzia, com extensão de 9,786, localizado no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral - DERACRE

DETRAN**PORTARIA Nº 261/2015**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor EMERSON LIMA DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0018365-81.2012.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre. CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 782/2015, exarado dos autos do Processo nº. 656/2014 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor EMERSON LIMA DA SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 262/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO CLÉBER DE OLIVEIRA RAMOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0005502-56.2013.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 779/2015, exarado dos autos do Processo nº. 54/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor FRANCISCO CLÉBER DE OLIVEIRA RAMOS, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 263/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor EDEN SANTOS DE SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0002808-54.2012.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 794/2015, exarado dos autos do Processo nº. 618/14 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor EDEN SANTOS DE SOUZA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 264/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a condutora ADRIANA PEREIRA DE SOUZA foi condenada por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0001454-57.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 791/2015, exarado dos autos do Processo nº. 658/14 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação da senhora ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 265/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO JUSTINO DE MORAES NETO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0000413-49.2013.8.01.0003, cuja tramitação se deu na Central de Execução de Penas Alternativas – CEPAL da Comarca de Brasília - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 783/2015, exarado dos autos do Processo nº. 619/14 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor FRANCISCO JUSTINO DE MORAES NETO, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 266/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor OCIMAR BATISTA GALVÃO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0004359-32.2013.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 784/2015, exa-

rado dos autos do Processo nº. 85/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor OCIMAR BATISTA GALVÃO, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 267/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO FREITAS DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0005230-62.2013.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre. CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 778/2015, exarado dos autos do Processo nº. 58/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor FRANCISCO FREITAS DA SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1551/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº. 923/2013 de 29 de maio de 2013, que nomeou a servidora Samara Raquel Damásio Ricarte, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Nº047/2012 em nome de Dataprom Equip. e Serviços de Informática Industrial Ltda.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Naiana Cavalcante Gomes, para atuar como Fiscal do referido Contrato Administrativo, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 21 de julho de 2015.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação da empresa para aquisição de equipamentos permanente (conforme Anexo I) para atender as necessidades deste Departamento,

em conformidade com ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 DO PREGÃO Nº. 748/2014 - CPL 03 (Adesão Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF), que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato terá validade a partir de 03/07/2015 a 03/07/2016, com efeitos legais após sua publicação no DOE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

01/07/2015

ASSINAM:

Gemil Salim de Abreu Júnior e Shirley Torres de Araújo pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a senhora Jameires Figueiredo de Melo Kretschmer pela empresa SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E O SRA. CARLINDA CLEMENTINO DE AGUIAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogação da vigência do contrato nº 052/2012, celebrado em 02 de julho de 2012, referente à locação de um imóvel urbano localizado na Rua Drº José Augusto, Bairro Centro, Setor 01, Quadra 10 - Feijó/AC, Cód. 203, medindo 10,00 metros na linha de frente, 10,00 na linha de fundos, 14,00 metros do lado direito e 14,00 metros do lado esquerdo, visando atender as necessidades de instalação da 3ª CIRETRAN deste Departamento, no Município de Feijó.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo será a partir de 03 de julho de 2015, com término 03 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo e aceitação de ambas as partes, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa – 33.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

01/07/2015

ASSINAM:

Gemil Salim de Abreu Júnior e Shirley Torres de Araújo pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Senhora Carlinda Clementino de Aguiar.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E O SENHOR JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BRONZEADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação da vigência do Contrato nº 056/2013, referente à locação de um imóvel urbano localizado na Rua 12 de outubro nº 635, loteamento José Peixoto, bairro de Brasília, município de Brasília, medindo 362,90 m² de área construída em alvenaria, no lote 095, na quadra 004, visando atender as necessidades de instalação da 6ª CIRETRAN deste Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será a partir do dia 06 de julho de 2015 até o dia 06 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando sua duração a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 36.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

01/07/2015

ASSINAM:

Gemil Salim de Abreu Júnior e Shirley Torres de Araújo pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor João Antonio Rodrigues Bronzeado.

IAPEN

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 036/2015

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 010/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 468.895,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o término do exercício financeiro de 2015, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2728.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000

FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino pela CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA N.º201/PRES/IDAF DE 22 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor José Arribamar Carneiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização de Trânsito de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal, deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º202/PRES/IDAF DE 22 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor Alex Elias Braga de Paula, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Comércio de Sementes e Mudanças, deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º204/PRES/IDAF DE 22 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor Pedro Arruda Campos, para exercer a função de Chefe da Divisão de Monitoramento de Pragas, deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º205/PRES/IDAF DE 22 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor Oder José da Costa Gurgel, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização do uso, Comercialização, Transporte de Agrotóxicos e destino Final de Embalagens deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

PORTARIA N.º206/PRES/IDAF DE 22 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Designar a servidora Joelma da Silva Pais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2015 – CPL 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007774-7/2015

PROCESSO Nº 0014888-2/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, Classificada para o Item 06 pelo critério de menor preço, com valor global estimado de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), CNPJ nº 07.338.922/0001-52, Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, situada na Rua dos Lírios, nº 87, Bairro Tropical, telefones (068) 3223-6533/8402-6533, e-mail: bdgacre@gmail.com, através de seu Representante o Srº JOSÉ MILTON CHERRI, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.085.227 SSP/SP e CPF nº 587.160.508-78, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanentes (Processamento de Dados; Áudio, Vídeo e Foto; Aparelhos e Utensílios Domésticos e Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos), para Modernização da Unidade Local de Defesa Agropecuária no Município de Assis Brasil, através de recurso do BNDES, recursos próprios e recursos próprio de indireta, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ GARANTIA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - CARACTERÍSTICAS: FOGÃO A GÁS COM 04 BOCAS E RESPECTIVAS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA PROVIDA DE UM FORNO ACOMPANHADO DE 02 GRELHAS; APRESENTANDO O QUADRO SUPERIOR EM FERRO PERFIL, O CORPO E O VARÃO PROTETOR FRONTAL EM AÇO DOCE, DEVENDO O REGISTRADOR DE GÁS SER REGULÁVEL PARA CHAMA INTENSA OU FRACA E DESMONTÁVEL; CONSUMO DE GÁS DE 01 KG/HORA; ESTRUTURA/ACABAMENTO: SUPERFÍCIES EXTERNAS POLIDAS; JUNÇÕES SOLDADAS ELETRICAMENTE; GRELHAS E QUEIMADORES RESISTENTES AO CHOQUE TÉRMICOS; FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICOS, DOTADO DE GUARNIÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO, DEVENDO AS RESPECTIVAS GRELHAS SE AJUSTÁVEIS A DIVERSAS ALTURAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 85 CM; LARGURA 75 CM; ALTURA TOTAL 80 CM; DIÂMETRO DAS GRELHAS (CADA) 28 CM; DIÂMETRO PARA LIGAÇÃO DE GÁS ½ POLEGADA; COMANDO FRONTAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CONDUTORES ESPECÍFICOS PARA ALIMENTAÇÃO DO GÁS.	ELETROLUX/ MODELO – 50SB	UNID	01	590,00	590,00
VALOR TOTAL						590,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 20 de julho de 2015.

Assinam: MAMED DANKAR NETO – Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA pela Empresa Contratada, através de seu Representante o Srº. JOSÉ MILTON CHERRI.

IDM

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACIR GRECHE
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº238/2015/GAB/IDM

Rio Branco, 16 de julho de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Roberval Rodrigues de Lima , Mat. 2379724-1, Professor P-2, Marinalva Matos de Moraes , Mat. 2383314-1, Professora P-2, e Maria Betânia Freitas da Silva, Mat. 242012-1, Professor P-2, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo nº 0001356-6/2014.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº240/2015/GAB/IDM

Rio Branco, 22 de julho de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Zeli Calixto dos Reis, Mat. 239364-1, Professora P2, Jair Moura de Souza Mat. 2186271-1/2, Professor P-2, Roberval Rodrigues de Lima , Mat. 2379724-1, Professor P-2, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos constantes dos Processos de Reconhecimento de Dívida do exercício anterior.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005.42/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h. Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES				
CABEAMENTO ESTRUTURADO - 120H				
TARDE				
Ialle Rocha de Medeiros	63	2º	-	Classificado
Neyva Maria Barboza Chaves	31	3º	-	Classificado
Wisley de Moura da Silva	19	4º	-	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 024.02/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA PELO DECRETO Nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

NEPT TARAUAÇÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
FEIJÓ					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA					
TARDE					
MOVIMENTAÇÃO E AMAZENAGEM - 28H					
FL-01 SARA JEMINA CARNEIRO DOS REIS	67	-	1º	Classificado	
TARAUAÇÁ					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA					
MANHÃ					
CULTURAS ANUAIS - 60H					
TA-01 ADEMILTON DA SILVA LIMA	44	-	1º	Classificado	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA					
TARDE					
INGLÊS TÉCNICO - 40H					
TL-01 SARA JEMINA CARNEIRO DOS REIS	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
TL-02					
ESPAÑHOL - 40H					
TL-03					
NÃO HOUVE INSCRITO					
MARKETING - 20H					
SARA JEMINA CARNEIRO DOS REIS	67	-	1º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 025.02/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA PELO DECRETO Nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.
CEFLORA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	OBSERVAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL					
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM					
TARDE					
CZS-001	INGLÊS TÉCNICO - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS					
MANHÃ					
CZS-002	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - 40H				
CÁSSIA LIMA SILVA	42	1º	Classificado	-	
CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES					
NOITE					
CZS-003	INGLÊS TÉCNICO - 32H				
FELIPE ANDRADE COSTA	31	1º	Classificado	-	
CZS-004	ÉTICA E LEGISLAÇÃO - 40H				
PATRICIA FERREIRA MARQUES	67	1º	Classificado	-	
JAIME TAVARES DA SILVA	67	2º	Classificado	-	
ÉTILA NASCIMENTO MORAIS	51	3º	Classificado	-	
NAIARA DE SOUZA FERNANDES	50	4º	Classificado	-	
PRISCILA DA SILVA COSTA	47	5º	Classificado	-	
FELIPE ANDRADE COSTA	47	6º	Classificado	-	
JANAIRA DE SOUZA CAMELI WALTER	27	7º	Classificado	-	
CZS-005	EMPREENDEDORISMO - 40H				
PATRICIA FERREIRA MARQUES	67	1º	Classificado	-	
JAIME TAVARES DA SILVA	67	2º	Classificado	-	
ÉTILA NASCIMENTO MORAIS	51	3º	Classificado	-	
NAIARA DE SOUZA FERNANDES	50	4º	Classificado	-	
PRISCILA DA SILVA COSTA	47	5º	Classificado	-	
JANAIRA DE SOUZA CAMELI WALTER	27	6º	Classificado	-	
CZS-006	SEGURANÇA DO TRABALHO - 40H				
VALQUIRIA BARBOSA DE SOUZA	32	1º	Classificado	-	
FRANCISCO MARTO ALMEIDA TAVEIRA	15	2º	Classificado	-	
PATRICIA FERREIRA MARQUES	-	-	DESCCLASSIFICADO	-	Item 6.1, letra "e"
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET					
TARDE					
CZS-007	ÉTICA E LEGISLAÇÃO - 20H				
PATRICIA FERREIRA MARQUES	67	1º	Classificado	-	
JAIME TAVARES DA SILVA	67	2º	Classificado	-	
MICHELINE RODRIGUES FERNANDES	63	3º	Classificado	-	
ÉTILA NASCIMENTO MORAIS	51	4º	Classificado	-	
NAIARA DE SOUZA FERNANDES	50	5º	Classificado	-	
PRISCILA DA SILVA COSTA	47	6º	Classificado	-	
CÁSSIA LIMA SILVA	42	7º	Classificado	-	
JANAIRA DE SOUZA CAMELI WALTER	27	8º	Classificado	-	
CZS-008	EMPREENDEDORISMO - 20H				
JAIME TAVARES DA SILVA	67	1º	Classificado	-	
MICHELINE RODRIGUES FERNANDES	63	2º	Classificado	-	
ÉTILA NASCIMENTO MORAIS	51	3º	Classificado	-	
NAIARA DE SOUZA FERNANDES	50	4º	Classificado	-	
PRISCILA DA SILVA COSTA	47	5º	Classificado	-	
CÁSSIA LIMA SILVA	42	6º	Classificado	-	
JANAIRA DE SOUZA CAMELI WALTER	27	7º	Classificado	-	
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS					
TARDE					
CZS-009	INGLÊS TÉCNICO - 40H				
FELIPE ANDRADE COSTA	47	1º	Classificado	-	
CZS-010	PLANEJAMENTO OPERACIONAL - 50H				
PATRICIA FERREIRA MARQUES	67	1º	Classificado	-	
JAIME TAVARES DA SILVA	67	2º	Classificado	-	
FELIPE ANDRADE COSTA	47	3º	Classificado	-	
CÁSSIA LIMA SILVA	42	4º	Classificado	-	
JANAIRA DE SOUZA CAMELI WALTER	27	5º	Classificado	-	

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 026.02/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO	
MEDIADOR MENSALISTA – 40H	
MM-003	ENGENHEIRO FLORESTAL
JIMMY JOSEPH VASQUEZ CAIRO	DEFERIDO

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Antonio de Souza Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento em Regime Fechado, referencia CEC 05, no Instituto Socioeducativo do Acre.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02/01/2015.

Rio Branco – Acre, 27 de julho de 2015.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 220 DE 24 DE JULHO 2015

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Senhora Milvanir Maria Martins de Lima, para assumir interinamente as funções de Chefe da Divisão Financeira e Orçamentária do Instituto Socioeducativo do Acre, no período de 27/07/2015 a 03/08/2015.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2015

ADESÃO AO PREGÃO SRP Nº 020/2015 - EMURB.

PROCESSO Nº 0014296-4/2015 - NÚM. Original - FEM

OBJETO: Aquisição de material de expediente/consumo, em atendimento as demandas Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM e seus Departamentos no município de Rio Branco/AC.

CREDOR: CALURINO FERRAZ MIRANDA (PAPELARIA GLOBO), inscrita no CNPJ nº 14.413.439/0001-50 e Inscrição Estadual nº 01.000.070/001-85, estabelecida na Avenida Ceará, nº 2.657, Dom Giocondo, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3026-1073/3226-5822, neste ato representada pelo Senhor CALURINO FERRAZ MIRANDA, empresário, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação 02723966810 de 27/02/1987 - Cadastro no Registro Geral sob o nº 110249 SSP/AC e CPF. 216.157.722-00, residente e domiciliado à Avenida Ceará 2.657, Dom Giocondo, Rio Branco – AC.

DA VIGÊNCIA - A Vigência do contrato tem início a partir da data de assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2015.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 100 e 200.

DO VALOR: O valor do presente contrato está estimado em R\$ 43.506,00 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexo I

ITEM	QUTE	UND	DISCRICÃO DO OBJETO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	100	UND	AGENDA TELEFÔNICA 139 MM 80 FLS Marca: TILIBRA	17,00	1.700,00
02	30	UND	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - Marca: Radex	2,60	78,00
03	150	BLC	ANOTE E COLE GRANDE - Marca: BRW	2,00	300,00
06	200	UND	APONTADOR PARA LAPIS DE PLÁSTICO SIMPLES - Marca: LEOLEO	0,20	40,00
07	50	UND	BANDEIJA DE MESA 2 GAVETAS - Marca: WALLEU	32,00	1.600,00
08	50	UND	BANDEIJA DE MESA 3 GAVETA - Marca: WALLEU	42,00	2.100,00
13	500	UND	BORRACHA BICOLOR - Marca: REDBOR	0,20	100,00
14	400	UND	BORRACHA PARA DESENHO TK PLASTIC - Marca: BRW	0,90	360,00
15	3000	UND	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO (MEDIDA INTERNA: 352X133X248 MM; MEDIDA EXTERNA: 335X135X250 MM) - Marca: POLIBRAS	3,20	9.600,00
16	30	UND	CALCULADORA DE MESA PC 100/P - Marca: PROCALC	31,80	954,00
17	100	CX	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA COM FUNDO DE VENTILAÇÃO - Marca: BIC	44,00	4.400,00
19	200	UND	CARTOLINA 50X66 - Marca: GORDINHO	0,40	80,00
48	500	CX	CLIQUE 2/0 - Marca: BACCHI	1,80	900,00
49	200	CX	CLIQUE 8/0 - Marca: BACCHI	1,80	360,00
51	50	UND	COLA P/ PISTOLA LINE FINO - Marca: GRAMPILINE	0,80	40,00
54	300	CX	COLCHETE Nº 9 - Marca: BACCHI	4,40	1.320,00
56	400	UND	CORRETOR LÍQUIDO 18 ML - Marca: FRAMA	0,80	320,00
57	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL - Marca: BRW	1,80	180,00
58	100	UND	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M - Marca: ALTAPE	9,90	990,00
59	100	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M - Marca: EUROCEL	3,20	320,00
61	30	UND	FITA P/ MAQUINA CALCULADORA (BICOLOR) - Marca: INCID	2,80	84,00
62	100	UND	FITA P/ MAQUINA CALCULADORA PRETA - Marca: INCID	2,80	280,00
66	100	UND	GRAMPEADOR 26/6 - Marca: BRW	8,17	817,00
67	60	UND	GRAMPEADOR GRANDE - Marca: BRW	22,00	1.320,00
68	100	CX	GRAMPO 23/13 - Marca: BACCHI	4,50	450,00
69	100	CX	GRAMPO 23/17 - Marca: BACCHI	4,99	499,00
70	100	CX	GRAMPO 26/6 - Marca: BACCHI	1,20	120,00
71	100	CX	GRAMPO TRILHO P/ PASTA - Marca: JOCAR	6,40	640,00
72	50	UND	ÍNDICE TELEFONE DE MESA SOFFICE AZUL - Marca: TILIBRA	22,00	1.100,00
74	100	CX	LAPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca: LEOLEO	10,00	1.000,00
75	100	UND	LAPISEIRA 0,5 MM - Marca: BRW	3,90	390,00
76	100	UND	LAPISEIRA 0,7 MM - Marca: BRW	3,90	390,00
77	80	UND	LAPISEIRA 0,9 MM - Marca: BRW	3,90	312,00
78	150	PCT	LIGA ELÁSTICA 250G - Marca: REDBOR	5,60	840,00
80	100	UND	LIVRO DE PROTOCOLO/ 100 FOLHAS - Marca: S.DOMINGOS	6,40	640,00
81	300	UND	MARCA TEXTO LUMI 200 SL - Marca: BRW	1,00	300,00
82	50	UND	MINA PARA LAPISEIRA 0,5 MM - Marca: GOLLER	0,80	40,00
83	60	UND	MINA PARA LAPISEIRA 0,7 MM - Marca: GOLLER	0,80	48,00
84	80	UND	MINA PARA LAPISEIRA 0,9 MM - Marca: GOLLER	0,80	64,00
85	200	UND	MOLHA DEDO 12 G - Marca: CONTROL	4,80	960,00
88	20	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 FLS - Marca: PLASCONYU	14,00	280,00
93	100	UND	PERFURADOR DE PAPEL CLASSIC 20 - Marca: BRW	14,00	1.400,00
94	100	UND	PINCEL ATOMICO 1.100 P - Marca: BRW	1,20	120,00
95	300	UND	PINCEL HIDROCOR GRANDE C/12 UNID- Marca: LEOLEO	9,00	2.700,00
96	100	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBM/07 - Marca: BRW	4,00	400,00
97	90	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE(10W) - Marca: BRW	16,00	1.440,00
98	50	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE - Marca: WALLWU	8,60	430,00
100	300	UND	RÉGUA 30 CM - Marca: WALLWU	0,40	120,00
101	200	UND	RÉGUA 50 CM - Marca: WALLWU	1,50	300,00
103	100	UND	TINTA PARA CARIMBO - Marca: RADEX	2,80	280,00
Total Estimado do Contrato:					43.506,00

Local e data: Rio Branco - Acre, 23 de julho de 2015.

Assinam pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e Calurino Ferraz Miranda pela CONTRATADA.

FESPAC

PORTARIA Nº 60 DE 22 DE JULHO DE 2015

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 641, de 29 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 047, de 02 junho de 2015, publica no DOE n.º 11.569, em 05 de junho de 2015, página 38, que designou a servidora JANICE MASCARENHAS JANGLES, para responder pela Gestão de Pessoas da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 2º. Designar a servidora ELEN GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 9402985-02, para atuar como RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja

Presidente

PORTARIA Nº 061 DE 14 DE JULHO DE 2015.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 641 de 29 de janeiro de 2015 e,

Considerando o memorando nº 002/2015, subscrito pela Comissão de coordenação do Curso de Formação em Gestão Pública, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto 5.965/210.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do INSTITUTO EDUCACIONAL BRAF Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.941/0001-89, contratado pela Escola do Servidor através do instrumento de contrato nº 06/2014, processo administrativo nº 0000845-8/2015, proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2014, com finalidade de apurar as causas e possíveis responsabilidades, na previsão do art. 78, incisos I, II, V e VII, da Lei 8666/93.

Art. 2º. Nomear Adolfo Artur de Almeida Guedes, Rubens Albino Bastos, Marisete Paiva, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão que tem objetivo efetuar as diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade do Instituto a Comissão encarregada do Processo Administrativo deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Fixar o prazo de noventa dias para conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, que deverá ser justificada pelo servidor responsável pelo procedimento em até cinco dias da expiração do prazo, conforme Decreto 5.965/2010.

Art. 5º. Determinar à Assessoria Jurídica da Escola do Servidor o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência ao Encarregado do Processo Administrativo, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 14 de julho de 2015.

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente da Escola do Servidor

FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2015/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0015212-2/2015 FUNDHACRE

ATA DO SRP 509/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora de RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 509/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, localizada à Rua Benjamin Constant nº 830 – Bairro Centro – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde Iralton de Lima Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 264, Bloco – 08 Apart. 304, Bairro Isaura Parente na Cidade de Rio Branco/Acre, e a empresa Nova Vida Projetos e Edificações LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.359.681/0001-93, com sede na Rua Gavião, nº 1.857, Cj. Ad. Sena, Q10 Casa 26 – Vila Ivonete, Rio Branco – AC, Tel.: (68) 3228 – 7658, Email: novavidaprojetos@ibest.com.br, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Francisco Antônio Inácio Morais, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão nº 509/2014 – Secretaria Estadual de Saúde - Sesacre, para a aquisição com aplicação de película com controle solar, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 509/2014 – Secretaria Estadual de Saúde – Sesacre, assim discriminados.

Nova Vida Projetos e Edificações LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.359.681/0001-93, com sede na Rua Gavião, nº 1.857, Cj. Ad. Sena, Q10 Casa 26 – Vila Ivonete, Rio Branco – AC, Tel.: (68) 3228 – 7658, Email: novavidaprojetos@ibest.com.br, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Francisco Antônio Inácio Morais.

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	Marca	V. Licitado	V. Total Licitado
01	Aquisição com aplicação de película fume de controle solar para atender as demandas da FUNDHACRE, formada por camadas, antirrisco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	Metro	1.000	Intercontrol ou similar	92,10	92.100,00
02	Aquisição com aplicação de película jateada de controle solar para atender as demandas da FUNDHACRE, formada por camada antirrisco, filme e suas camadas, camada de cola espalhadas e tecnicamente uniformes de linha profissional.	Metro	100	Intercontrol ou similar	92,10	9.210,00
TOTAL						R\$ 101.310,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 21.07.2015 a 20.07.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 – Material de consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 509/2014 – Secretaria Estadual de Saúde - Sesacre, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 509/2014 – Secretaria Estadual de Saúde - Sesacre.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 509/2014 – Secretaria Estadual de Saúde - Sesacre, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2015.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

Francisco Antônio Inácio Morais

REPRESENTANTE LEGAL

Nova Vida Projetos e Edificações LTDA.

FORNECEDOR

FUNTAC

PORTARIA Nº 092 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Margarete Barbosa Diógenes, a Função de Confiança nível FC-10, Coordenadora da Coleção de Referência desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 093 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Maria Amélia Ribeiro de Oliveira, a Função de Confiança nível FC-10, Coordenadora da Divisão de Pessoal desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 094 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Marleudo Cardoso dos Santos, a Função de Confiança nível FC-10, Coordenador da Divisão de Serviços Gerais desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 095 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Nilce Lima da Cruz, a Função de Confiança nível FC-10, Coordenadora da Divisão Financeira desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 096 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Alves Azevedo, a Função de Confiança

nível FC-10, Coordenador da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços desta Fundação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 097 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Pedro de Souza Santiago, a Função de Confiança nível FC-10, Apoio as Ações Etnozoneamento da UCEGEO desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 098 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Xavier de Oliveira, para a Função de Confiança nível FC-10, Suporte em Comunicação à Área de Desenvolvimento Institucional desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 099 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rosineidy Oliveira Marreiro, a Função de Confiança nível FC-10, Assistente Técnica de Atividade de Capacitação da Divisão de Recursos Humanos desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 100 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Vasti Albuquerque Quintana, a Função de Confiança nível FC-10, Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Institucional-DEDI/Gabinete desta Fundação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH
Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 101 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 11.497, de 12 de fevereiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Nésia Maria da Costa Moreno, a Função de Confiança nível FC-10, Chefe do Departamento do Monitoramento do I.M.C.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH

Diretora Presidente - FUNTAC

PORTARIA Nº 172 DE 24 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE-FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.274 de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 11.497, de 12 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº169, de 17 de julho de 2015 e SUBSTITUIR membros da COMISSÃO DE PROMOÇÃO desta Fundação, que passa a ser composta pelos servidores a seguir designados:

I – Maria Alice Silva de Paula – Presidente

II – Rosa Maria de Souza Costa- Membro

III – Edson Vanda Pereira dos Santos – Membro

Art. 2º A Comissão será responsável pela organização, acompanhamento, análise e emissão de parecer, necessários ao regular andamento dos processos de promoção e elas submetidos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revigoradas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH

Diretora Presidente da FUNTAC

Decreto nº 1.274 de 10 de fevereiro de 2015

TERMO DE ADESÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014

Ata de Registro de Preços nº. 036/2014, referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº. 742/2014 – CPL 05 do Departamento Estadual de Pavimentação e saneamento - DEPASA.

Por este termo de Adesão, a Fundação de Tecnologia do estado do Acre - FUNTAC, inscrita no CNPJ nº 34.700.153/0001-63, com sede na Rua das Acácias nº. 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representado por sua Diretora Presidente a Senhora DIRLEI BERSCH, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 742/2014 – CPL 05 do Departamento Estadual de Pavimentação e saneamento - DEPASA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.085/0001-13, situada na Av. Brasil, 475, Bairro Centro, Rio Branco - Acre, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde, fora classificada a empresa A. C. S. MARQUES- ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.245.891/0001-13, cujo objeto é aquisição de Materiais de informática (Toner e Cartucho), para a FUNTAC – Fundação de Tecnologia do estado do Acre, com valor total de R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais). Rio Branco-AC, 23 de Julho de 2015.

DIRLEI BERSCH

Diretora-Presidente da Fundação

de Tecnologia do Estado do Acre,

decreto Nº 1.274 de 10 de Fevereiro de 2015

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EXTRATO DO TERMO ADESÃO EMATER Nº 016/2015

INTERVENIENTE/ GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE / ADERENTE: EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER ACRE.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2014

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 065/2014 – CEL/PMRB
EMPRESA: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.228.233/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de segurança e vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades da EMATER.

VIGÊNCIA DAATA: 28.07.2014 a 28.07.2015.

DATA DA ADESÃO: 23 de julho de 2015

DA DESPESA: PT 753.402.2793.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINA: pela EMATER - Idésio Luis Franke.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 706/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/Nº 141/2015, da Promotoria de Justiça Cível de Brasília,

R E S O L V E:

NOMEAR a Bacharela em Direito MISCHELY DA SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnico-Jurídica junto a Promotoria de Justiça Cível de Brasília, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 749/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC nº 2588/2015, da Diretoria de Administração,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora IAMILY CRISTIANE NASCIMENTO DE HOLANDA ao município de Manoel Urbano, no dia 07 de julho de 2015, para realizar diligência da Diretoria de Administração na referida unidade ministerial.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 750/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC nº 2623/2015, da Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos servidores EDILSON ALVES CORDEIRO, FRANCISCO SILVA PEDROSA e VALDEMIR DA COSA ANTROBOS ao município de Brasília, no período de 28 e 30 de maio de 2015, para participar das atividades do PROJETO MP NA COMUNIDADE. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 753/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC Nº 2627/2015, da Promotora de Justiça Diana Soraia Tabalipa Pimentel,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da Promotora de Justiça DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL a cidade de Assis Brasil, no dia 08 de julho de 2015, para atuar nas audiências designadas pela Vara Cível e Criminal da referida Comarca, bem como dos servidores GABINETE LIMA SAADE e RITA DE CÁSSIA LOUREIRO CARVALHO que prestaram assessoramento a ilustre Promotora de Justiça.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 757/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC nº 2618/2015, do Promotor de Justiça de Adenilson de Souza,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça ADENILSON DE SOUZA ao município de Manoel Urbano, no período de 05 a 12 de julho de 2015, para participar das audiências judiciais cíveis e criminais designadas pelo Poder Judiciário na referida Comarca.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 762/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DELEGAR ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos COSMO LIMA DE SOUZA atribuição para atuar na Audiência de Instrução e Julgamento dos autos SAJ/TJ N. 0002060-35.2006.8.01.0000, designada para o dia 17 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala de sessões das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 764/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo SAJ/MP Nº 02.2015.00002759-1),
R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor GUSTAVO AZEVEDO MOUTA do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procuradoria, lotado no

Gabinete do Procurador de Justiça Flávio Augusto Siqueira de Oliveira, com efeitos a contar do dia 22 de julho de 2015.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 765/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo SAJ/MP Nº 02.2015.00002812-4),
R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAIRINE STÉFANI BEZERRA LIMA do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro do Sul, com efeitos a contar do dia 27 de julho de 2015.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 739/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC nº 2586/2015, da Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor ANTÔNIO ACOSTA DIAS ao município de Brasília, no dia 20 de junho de 2015, para participar das atividades do PROJETO MP NA COMUNIDADE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 543/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1547/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dias de Licença Especial à Procuradora de Justiça GISELLE MUBARAC DETONI, para usufruto no dia 08 de maio do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 543/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1547/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dias de Licença Especial à Procuradora de Justiça GISELLE MUBARAC DETONI, para usufruto no dia 08 de maio do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 543/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1547/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dias de Licença Especial à Procuradora de Justiça GISELLE MUBARAC DETONI, para usufruto no dia 08 de maio do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 698/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1873/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Especial ao Promotor de Justiça ROGÉRIO VOLTOLINI MUNOZ, para usufruto no dia 05 de junho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 699/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1890/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Prêmio ao Servidor ÍTALO CAVALCANTE DE FARIAS PINTO, a ser usufruído no período de 01 a 03 de junho do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 700/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1850/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Especial à Promotora de Justiça RITA DE CASSIA NOGUEIRA LIMA, para usufruto no dia 08 de junho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 702/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1880/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora GLEICIANY AMORIM LIMA, com efeitos para o período de 23 de maio a 18 de novembro de 2015, nos termos requeridos a fl.02 e, sobretudo conforme conteúdo disposto no art. 112 a 116 – LC n. 39/93 ou art. 7º, inciso XVIII, CF/88 c/c a LCE nº 261/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos apenas no período de 23 a 31 de maio;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 707/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

ções previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 16/2015/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1906/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença médica à Servidora JULIA DA SILVA RODRIGUES LEAL, já fruídos nos dias 21 e 22 de maio do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Atestado Médico de fls. 03;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos apenas no período de 21 a 22 de maio;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 708/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 16/2015/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1896/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Médica à Servidora NATHALIA ANDRADE DA SILVA LIMA, já usufruídos nos dias 28 e 29 de maio do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Atestado Médico de fls. 03;
Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeito retroativo para os dias 28 e 29 de maio;
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 711/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1932/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica ao Servidor JÚLIO CESAR DOS SANTOS SENA, para ser fruída no período de 31 de maio a 14 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Atestado Médico de fl. 03;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 715/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1935/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCISCA GLEISIANE GOMES DE SOUZA BONFIM 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no dia 25 de maio do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme o Atestado Médico à fl. 02.
Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeito retroativo para o dia 25 de maio do ano em curso,
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 719/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1941/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 11 (onze) dias de Licença Prêmio ao Promotor de Justiça FELISBERTO FERNANDES DA SILVA FILHO, a serem usufruídos no período de 16 a 26 de junho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 719/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1941/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 11 (onze) dias de Licença Prêmio ao Promotor de Justiça FELISBERTO FERNANDES DA SILVA FILHO, a serem usufruídos no período de 16 a 26 de junho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 725/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1951/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dias de Licença Especial à Procuradora de Justiça VANDA DENIR MILANI NOGUEIRA, a ser usufruído no dia 05 a de junho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 727/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1959/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA DE LOURDES MAIA FARIAS, já usufruídos no dia 03 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93 conforme os Atestados Médicos de fls. 03;

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 03 de junho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 731/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1965/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO THIAGO GOMES DAMASCENO 02 (dois) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, já fruído no período de 01 a 02 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme o Atestado Médico à fl. 02.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeito retroativo para o dia 1º de junho do ano em curso,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 732/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1963/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Especial à Promotora de Justiça NICOLE GONZALEZ COLOMBO ARNOLDI, a serem usufruídos no período 29 de junho a 03 de julho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 733/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1957/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica à Servidora MARA CÉLIA RAMOS DE MACEDO, a serem usufruídos no período de 27 de maio a 10 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Atestado Médico de fl. 03;

Art. 2º - Expeça-se Portaria com efeitos retroativos a partir do dia 27 de maio do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 735/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1933/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) meses de Licença Prêmio à Servidora RUTH LUCIMAR GOMES, a ser usufruído no período de 06 de junho a 05 de novembro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 736/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º,

inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1971/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor MIQUÉIAS IBERNON DA SILVA BRAGA, a ser usufruído no período de 24 de agosto a 22 de setembro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 747/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 39/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1999/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Paternidade ao Servidor ANTONIO THIAGO GOMES DAMASCENO, Já usufruída no período de 04 a 18 de junho de 2015, nos termos do art. 7ª, inciso XVIII, da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para o período mencionado no artigo anterior;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 748/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2011/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor IGOR MOURA DE BRITO, já usufruído no dia 12 de maio do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93 conforme os Atestados Médicos de fls. 03;

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 12 de maio. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 752/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º,

inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2008/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (dois) dias de Licença Prêmio à Servidora MARA CÉLIA RAMOS DE MACEDO, a serem usufruídas nos dias 25 e 26 de maio do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para os dias 25 e 26 de maio do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 753/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2009/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor JAIME JUAN PEREDO CALDERON JUNIOR, a serem usufruídos no período de 07 a 13 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93 conforme o Atestado Médico de fls. 03;

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos apenas para os dias 07 e 08 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 754/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2026/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZO à Servidora LUANA CUNHA MATSUO, a ausência ao serviço em razão de falecimento de seu Genitor, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, já usufruídos no período do dia 24 a 30 de maio nos termos art. 145, inciso IV, alínea "b", da LCE nº. 39/93 e, de igual modo conforme requerido à fl.02 do aludido processo primário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 24 maio do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 757/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

ções previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1226/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º -SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir desta data 01 (um) dia de Licença Prêmio à Promotora de Justiça MERI CRISTINA AMARAL GONÇALVES, concedidas através da Portaria 438/2015 a qual seria fruída no dia 05 de junho do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº 438/2015, face ao supracitado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 758/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2049/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora ISIS BARBOSA LEITE LIMA, já usufruído no dia 08 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 08 de junho. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 759/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2031/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER (quatro) dias de Licença Prêmio à Servidora SUSYE ALMEIDA D'ALBUQUERQUE LIMA, a serem usufruídas no período entre 09 a 12 de junho do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 761/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

ções previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 39/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2037/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Paternidade ao Servidor MAYKO DOS SANTOS GANUN, a ser usufruída no período de 29 de maio a 12 de junho de 2015, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para o período mencionado no artigo anterior;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 763/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2056/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Médica à Servidora JAKELINE KAILHA NASCIMENTO DE SOUZA, já usufruídos no período de 11 a 15 de maio do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme os Atestados Médicos de fls. 03 e 04;

Art. 2º - Expeça-se Portaria com efeitos retroativos a partir do dia 11 de maio do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 764/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2064/2015, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica ao Promotor de Justiça MARCOS ANTÔNIO GALINA, a ser usufruído no dia 12 junho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 765/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º,

inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2061/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica à Servidora TEREZINHA APARECIDA ZANONI DA CUNHA, a serem usufruídos no período de 03 a 17 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 03 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 766/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2060/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Médica ao Servidor VERILTON ROMERO CAMPOS DELGADO, a serem usufruídos no período de 22 de maio a 20 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Exame Ocasional de Sanidade e Capacidade Física de fl. 03;

Art. 2º - Expeça-se Portaria com efeitos retroativos a partir do dia 22 de maio do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 774/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2055/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica ao Servidor RONEY SILVA DE ARAUJO, já usufruído no dia 08 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Atestado Médico de fl. 03;

Art. 2º - Expeça-se Portaria com efeitos retroativos a partir do dia 08 de junho do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 776/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2063/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Especial à Promotora de Justiça DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO, a serem usufruídos no período de 22 a 26 de junho do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 779/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2082/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dia de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora ALESSANDRA ORTIZ DAVILA DA SILVA, já usufruído no período de 10 a 12 junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 10 de junho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 780/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2083/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor FRANCISCO PEREIRA GOMES, já usufruído no dia 11 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 11 de junho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 783/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1843/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Médica ao Servidor FRANCISCO MACHADO LIMA E SILVA, a serem usufruídos no período de 05 de junho a 04 de julho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93 conforme o Exame Ocasional de Sanidade e Capacidade Física de fls.14;

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos ao dia 05 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 788/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2087/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ALESSANDRA ORTIZ D'ÁVILA DA SILVA 03 (três) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, a serem usufruídas nos dias 10, 11 e 12 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeito retroativo para o dia 10 de junho do ano em curso,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 795/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2091/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dias de Licença Médica ao Servidor FRANCEILDO MACIEL AVELINO, usufruídos no período de 10 a 16 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93 conforme o Atestado Médico de fls.03;

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos ao dia 10 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 795/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2071/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Médica a Servidora ROSÂNGELA MARIA DE PADUA, já usufruídos no período de 05 a 09 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93 conforme o Atestado Médico de fls.03;

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos ao dia 05 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 801/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2098/2015, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Médica ao Promotor de Justiça TEOTONIO RODRIGUES SOARES JUNIOR, a serem usufruídos no período de 01 a 03 de julho do ano em curso, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 805/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2099/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Odontológica, à Servidora PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE, já usufruídos no período de 11 a 13 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos ao dia 11 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 809/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2102/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica à Servidora JURGLEICE BEZERRA LAUREANO, a serem usufruídos no período de 03 de junho a 17 de julho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Exame Ocasional de Sanidade e Capacidade Física de fl. 03 e o Atestado Médico de fl. 04;

Art. 2º - Expeça-se Portaria com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
 Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 816/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2108/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de Licença Médica, à Servidora MARCIA DA SILVA BARROS, já usufruído no dia 16 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos ao dia 16 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
 Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 819/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2111/2015, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 09 (nove) dias de Licença Prêmio à Servidora CLÁUDIA MARIA DE PÁDUA SILVA, a serem usufruídas no período de 16 a 24 de junho do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 16 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
 Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 824/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2101/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de Licença Prêmio à Servidora MARA CELIA RAMOS DE MACEDO, a serem usufruídas no período de 12 a 19 de junho do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 12 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
 Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 825/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2117/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de Licença Médica, à Servidora PRISCILA RICARTE MOTA, já usufruído no dia 08 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos ao dia 08 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
 Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 825/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2117/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de Licença Médica, à Servidora PRISCILA RICARTE MOTA, já usufruído no dia 08 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos ao dia 08 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
 Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 830/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2143/2015, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor EUGENIO MOURA DA COSTA, a serem usufruídos no período de 11 a 20 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 832/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2144/2015, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) dias de Licença Especial a Procuradora de Justiça GILCELY EVANGELISTA DE ARAUJO SOUZA, a serem usufruídos do dia 03 a 08 de julho do ano em curso, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº. 8.625/93.
Art. 2º - Expeça-se esta portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 838/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2152/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dia de Licença por motivo de tratamento de saúde, à Servidora ELONIRIA MAIA DE MENDONCA, a serem usufruídos no período de 11 a 25 de maio do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.
Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 11 de maio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 839/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

previstas no Ato nº. 16/2015/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2149/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dia de Licença Gestante à Servidora Sandra soares da silva crisóstomo, para ser fruída no período de 16 de junho a 12 de dezembro do ano em curso, nos termos dos art. 112, da LCE nº 39/93, com alteração dada pela Lei nº 261/13, bem como corrobora a certidão de nascimento contígua à fl. 03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 859/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2174/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora DEBORA BIASOLI MARQUES 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no dia 22 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeito retroativo para o dia 22 de junho do ano em curso,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 861/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2175/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CLEYCIANE SILVA FERREIRA 02 (dois) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído nos dias 22 e 23 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeito retroativo para os dias 22 e 23 de junho do ano em curso,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 862/2015
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2185/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Especial à Promotora de Justiça RITA DE CASSIA NOGUEIRA LIMA, para usufruto no período de 17 a 19 de agosto do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 865/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2176/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, à Servidora LUCINETE TEIXEIRA BARBOSA, usufruídos nos dias 23 e 24 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 23 de junho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 870/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2197/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Especial a Promotora de Justiça NELMA ARAUJO MELO DE SIQUEIRA, a serem usufruídos do dia 03 a 14 de agosto do ano em curso, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 872/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2211/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de Licença Especial à Promotora de Justiça ARETUZA DE ALMEIDA CRUZ, para usufruto no dia 17 de agosto a 18 de dezembro do ano em curso, nos termos do art. 132, da LCE nº. 39/93 c/c art. 52, inciso V, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 876/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2218/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, à Servidora LUANA CUNHA MATSUO, a serem usufruídas no período de 23 de junho a 07 de julho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 23 de junho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 879/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 16/2015/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2222/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença médica à Servidora LUANA ISABELLE CASTRO DE CARVALHO, já fruído no dia 25 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 107 a 111, da LCE nº. 39/93, tudo conforme requerido à fl. 02 e, sobretudo conforme o Atestado Médico de fls. 03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos apenas no período de 25 de junho;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 880/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2227/2015, de autoria desta PGAAAI, bem como o Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica à Procuradora de Justiça GILCELY EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA, já usufruída no dia 11 de junho do ano em curso, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo para o dia 11 de junho do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 882/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2225/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, à Servidora VIVIANE ASSUNCAO DE ANDRADE, já usufruído no dia 25 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 03.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 25 de junho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 883/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2231/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à Servidor JUBERLANO DO NASCIMENTO MADEIRA, a serem usufruídas no período de 01 a 15 de julho do ano em curso, nos termos do art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 890/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-

TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2217/2015, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, ao Servidor MARCOS CORREIA, já usufruído no dia 17 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, conforme o Atestado Médico à fl. 04.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeitos retroativos para o dia 17 de junho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 896/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2082/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ALESSANDRA ORTIZ D'ÁVILA DA SILVA 05 (cinco) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, a serem usufruídas no período de 16 a 19 e no dia 22 de junho do ano em curso, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme os Atestados Médicos às fls. 08 e 10.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria com efeito retroativo para o dia 16 de junho do ano em curso,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 897/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2292/2015, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à Procuradora de Justiça VANDA DENIR MILANI NOGUEIRA, a serem usufruídos no período de 08 a 22 de setembro do ano em curso, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Expeça-se esta portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 049/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor

Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 095/2015, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e as empresas Dell Computadores do Brasil Ltda, conforme consta do Processo Administrativo nº 4199/2014:

I - Fiscais Titulares: Paulo Roberto Simão Barbosa e Juberlano do Nascimento Madeira.

II – Fiscais Substitutos: Wilma Dayeli Campos da Silva e Cleyson Ricely Amorim de Castro.

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º: 06.2011.00000402-6

REQUERENTE: Município de Rio Branco

REQUERIDO: Ministério Público Estadual

ASSUNTO: "Irregular utilização/ocupação de área livre, sita na Quadra 05, Rua Serva Ribeiro, no Cj. Guiomard Santos I"

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento foi registrado junto a esta Promotória de Justiça em 14 de julho de 2011, como Procedimento Preparatório sob o nº 06.2011.00000402-6, e, posteriormente, foi convertido em Inquérito Civil, em razão de ter chegado ao conhecimento desta Promotória de Justiça notícia acerca da irregular utilização/ocupação de "área livre", destinada como área verde, sita na Quadra 05 do Conjunto Guiomard Santos I, na Rua Serva Ribeiro, uma vez que, segundo constava, durante o dia, o referido espaço era utilizado como extensão de um estabelecimento comercial denominado "Embelezamento Automotivo"; e, durante o período noturno, a denominada "Comunidade Batista Acreana" utilizava a referida área como estacionamento privativo, inclusive, com a colocação de correntes no espaço que deveria ser o passeio da referida área. Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.

Após quatro anos desde a instauração do presente Procedimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, através do expediente OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 0321/2015, encaminhou o Parecer DRF n. 45/2015, datado de 29 de junho de 2015, mediante o qual se afere que a Procuradoria Geral do Município lavrou o Parecer Jurídico inserto às fls. 270/276, se manifestando pela não elaboração de projeto de lei de desafetação, bem como pela negativa de se proceder à regularização fundiária das ocupações irregulares, mas, opinou, sim, pelo ajuizamento de ação judicial cabível para retomada dos terrenos que compõem a área livre/verde.

Em decorrência disso, posteriormente, se tomou conhecimento de que o Município já ajuizou a referida ação, objetivando a retomada e a proteção de seu patrimônio, isto é, do patrimônio público municipal, cuja incumbência, realmente, é do Município.

Com efeito, aferiu-se, através do encaminhamento da citada Ação a esta Promotória de Justiça para atuar como custos legis, que o Município de Rio Branco ajuizou em desfavor da Companhia de Habitação do Acre – COHAB, Marcos Aurélio Lima de Moura, Luciene Pacheco Martins da Silva, João Passos de Araújo e Márcia Bethania Rodrigues Leão Araújo, a Ação Reivindicatória com denunciação da lide ao alienante – Processo n.º 0705121-39.2015.8.01.0001, em tramite na 3ª Vara da Fazenda Pública, na qual a Municipalidade requer, dentre outros pedidos, que seja declarada a sua propriedade sobre o imóvel objeto da ação, condenando todos os Réus a devolver o domínio do imóvel ao Município.

Em razão das informações acima esposadas, a Promotora de Justiça exarou Despacho no expediente de fls. 268, determinando que os autos fossem relatados visando o seu arquivamento, tendo em vista a judicialização da questão pelo Município de Rio Branco.

Diante do exposto, considerando o apurado neste Procedimento de Inquérito Civil, dando conta de que o problema que deflagrou a instauração do presente Procedimento de Inquérito Civil é objeto de Ação Reivindicatória com denunciação da lide ao alienante sob o nº 0705121-39.2015.8.01.0001, ajuizada pelo Município de Rio Branco; decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotória Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência,

a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85. Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, para que, caso alguém assim o entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face da presente promoção de arquivamento.

Determino, ainda, a cientificação pessoal do Município de Rio Branco, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, entregando-lhe cópia deste documento.

Decorridos três dias a partir da aludida publicação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º: 06.2015.00000171-3

REQUERENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Rio Branco-AC

REQUERIDO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU

ASSUNTO: Regularidade de atividades empresariais na Estrada das Placas, bairro Placas, à luz do Plano Diretor - Zoneamento Urbano
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento foi registrado junto a esta Promotória de Justiça em 24 de março de 2015, como Notícia de Fato nº 01.2014.00002417-9 e, posteriormente, foi evoluído para Inquérito Civil sob o nº 06.2015.00000171-3, em razão de ofício encaminhado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Rio Branco-AC, dando conta de suposta irregularidade de atividades empresariais exercidas na Estrada das Placas, Bairro Placas.

Foi constatado, no curso de processo judicial, que o Município de Rio Branco havia negado a expedição de Alvará de Funcionamento a determinada empresa sob a justificativa de que ela não poderia exercer suas atividades naquele local, sob pena de incorrer em desobediência ao Plano Diretor – Zoneamento Urbano, enquanto outras empresas estariam funcionando normalmente no mesmo local.

Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.

Oficiada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, esta, através do OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 0329/2015, encaminhou documentos alusivos às análises técnicas quanto à adequação dos usos licenciados em atenção à legislação vigente.

Ante tais documentos, esta Promotora de Justiça exarou Despacho determinando que fosse realizada pelo Arquiteto e Urbanista lotado nesta Especializada, Luciano Freire de Carvalho Malaquias, nova análise quanto à compatibilidade de usos/atividades de acordo com o zoneamento, o qual elaborou o Parecer Técnico inserto às fls. 179/182, mediante o qual concluiu que as edificações existentes na mencionada Estrada estão em conformidade com a Lei 1.611/2006 – Plano Diretor de Rio Branco.

Ao tomar conhecimento das informações acima explanadas, a signatária exarou Despacho no referido Parecer, determinando que fossem relatados os autos visando o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do mencionado Parecer e desta Promoção de Arquivamento à 2ª Vara da Fazenda Pública e à Empresa Tempo Real Transporte e Logística.

Diante disso, considerando o apurado neste Procedimento de Inquérito Civil, dando conta de que o problema que deflagrou a instauração do presente Procedimento Administrativo não subsiste, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotória Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação do Juiz de Direito titular da 2ª Vara da Fazenda Pública e do proprietário da Empresa Tempo Real Transporte e Logística, no endereço constante dos autos, entregando-lhes cópias desta e do Parecer Técnico de fls. 179/182, para que, caso assim entendam, apresentem recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face do presente documento. Decorridos três dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MUNICIPALIDADE**ACRELÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****P O R T A R I A Nº 259/2015****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:**

Nomear para o Cargo de Diretora Legislativa (CC-6), a Servidora Marlene Maia de Lima, em decorrência da Lei Municipal Nº 2.112 de 14 de Abril de 2015, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro do ano em curso. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 24 de Julho de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.16/2015
Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente e equipamentos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura das Propostas: 10 de Agosto de 2015 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.
Maiores esclarecimentos relacionados, telefone (68) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 27 de Julho de 2015
Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Brasília

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014-2024

BRASILÉIA– AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Brasília: Everaldo Gomes Pereira da Silva

Vice-Prefeito Municipal de Brasília: Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo

Secretária Municipal de Educação e Desporto: Adanilza Goreth Silva Bibiano de Carvalho

Comissão Geral de Elaboração do Plano Municipal de Educação

SEGMENTOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Adanilza Goreth Silva Bibiano de Carvalho
Conselho Municipal de Educação	Leda Maria Santiago de Assis Sônia Apª Petersen de Oliveira
Poder Legislativo	Joelson dos Santos Pontes Tereza Xavier de Lima Oliveira
Representante de Pais	Joel Idagua
Representante dos Docentes	Dulcinéia Santiago de Souza
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	João de Lima Pereira
Secretário Municipal de Finanças	Josué Wiliam de Andrade Mendes
Secretário municipal de Planejamento	Francisco Sales Carvalho de Lima
Representante do Poder Público	Lucélia de Castro Silva
Colaboradores:	Edson Ferreira de Oliveira, Luiz Guimarães, Ana Letícia Correia Pacheco

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Plano Municipal de Educação

SUMÁRIO

Apresentação	04
Histórico do Município.....	05
Dados da Educação de Brasileia.....	06
Meta 1.....	07
Meta 2.....	12
Meta 3.....	19
Meta 4.....	22
Meta 5.....	25
Meta 6.....	28
Meta 7.....	32
Meta 8.....	37
Meta 9.....	39
Meta 10.....	43
Meta 11.....	48
Meta 12.....	50
Meta 13.....	53
Meta 14.....	54
Meta 15.....	57
Meta 16.....	58
Meta 17.....	59
Meta 18.....	60

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído para o período de 2014 a 2024, criou, em seu art. 8º, uma obrigação para o Distrito Federal, Estados e os Municípios a elaboração do Plano Municipal de Educação, tendo como base o Plano Estadual de Educação do Acre. Estabelecendo metas e estratégias para a educação do país considerando que Estados e municípios devem elaborar seus planos de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação. Brasília organizou uma comissão através da Portaria nº038/2015, para elaborar este instrumento indispensável ao desenvolvimento da educação, identificando metas e responsabilidades para cada esfera de governo. A comissão de elaboração é formada por membros da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Conselho Municipal de Educação, Poder Legislativo, Representante de País, Representante dos Docentes, Representante do Sindicato dos trabalhadores, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Representante do Poder Público e toda a sociedade. Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas. O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação. Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2014-2024. Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, que apontaram as expectativas a serem contempladas pelo Conselho Municipal de Educação. Sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, no Artigo 2º Inciso III está descrito: “Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Brasília e aprová-lo em primeira instância”. Em Audiência Pública da Comissão Municipal de Elaboração do PME, ocorrida em 11 de Junho de 2015, este plano foi aprovado em plenária, por unanimidade.

Adanilza Goreth Bibiano Silva de Carvalho

Secretária Municipal de Educação e Desporto

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Habitavam primitivamente as terras do município, as tribos caianas e maintenecas. A primeira penetração de civilizados ocorreu por volta de 1879, com a chegada de migrantes nordestinos fugitivos das inclemências climáticas do Nordeste, e ávidos de se entregarem ao mister da extração de borracha, os migrantes iam tomando posse das terras até então inexploradas e, em pouco tempo, constituíram-se vários seringais: Carmem Nazaré, Belmonte, Quixadá, Canindé, Baturité, São João, São Francisco, Triunfo, Piauí, Bahia, etc., designações dadas pelos nordestinos às novas propriedades e que lhes traziam recordações da terra natal.

Brasília, como se chamava Brasiléia, foi criada por homens da classe dominante da sociedade acreana da época, seringalistas e autoridades constituídas, que habitavam no Alto Acre, vinculados à exportação de borracha para Belém e Manaus. No Seringal Carmem foi escolhida uma área para instalação da justiça do 3º Termo Judiciário da Comarca de Xapuri e do Juiz Fulgêncio de Paiva, que já havia sido expulso das terras do Seringal Nazaré. Eram os primeiros passos da fundação de Brasília, que contou com a participação de brasileiros como João Cordeiro Barbosa, José Antônio de Almeida, Olegário de Araújo França, Augusto de Melo Azedo, Dr. Luiz Barreto Correa de Menezes, Dr. Ronaldo Melo, Raimundo Furtado, Fulgêncio Cruz, José Bernardo e outros. Brasília foi assentada à margem esquerda do Rio Acre, de frente à cidade boliviana de Cobija, onde morava a maioria dos brasileiros que a fundaram no dia 03 de julho de 1910, data em que braços de seringueiros, sob as ordens dos doutores e seringalistas, derrubaram as primeiras árvores no local em que hoje está situada a cidade de Brasiléia. A clareira era aberta ao som dos fervorosos discursos dos senhores fundadores, ao mesmo tempo em que a Bandeira Brasileira era desfaldada sob os olhares dos bolivianos, que assistiam a tudo do outro lado do Rio Acre. “Essa arrojada iniciativa, entretanto, não foi bem acolhida pelos proprietários das terras onde estava localizada a área desbravada”. Os proprietários do Seringal Carmem chegaram a destruir o prédio de madeira onde funcionaria o Palácio da Justiça do pequeno vilarejo de Brasília, mas por decisão do Cartório do Tabelião Público de Rio Branco, no ano de 1911, a firma seringalista foi obrigada a ceder aos fundadores da área já ocupada. Brasília foi fundada numa época em que a produção gumiífera acreana já estava prestes a entrar em crise, fato este ocorrido no trágico ano de 1913, quando os seringais de cultivos ingleses localizados na Malásia passaram a vender para o mercado industrial internacional uma borracha bem mais barata que a acreana. Mesmo assim, as seringueiras de Brasília, no Alto Acre, contribuíram intensamente com as receitas do Acre, provenientes da exportação de borracha, para os portos de Belém e Manaus, e daí para as indústrias inglesas e norte-americanas. Até os meados de 1960 a cidade manteve um intenso intercâmbio comercial com Manaus e Belém, locais de onde vinham as mercadorias que aviavam seus seringais, trazidas pelos navegantes e comerciantes sírio-libaneses que controlavam o comércio da região. Brasília surgiu como fruto das relações sociais engendradas pela frente extrativa da borracha no Acre. Tanto é que os seus fundadores foram, em sua maioria, seringalistas, homens detentores das riquezas acreanas no ano de 1910. A região onde está situada hoje a cidade de Brasília também foi ponto importante para que Plácido de Castro, como comandante das tropas acreanas pudessemontar no Alto Acre, bases militares quando da luta contra o Exército da Bolívia na questão do Acre, no ano de 1902. Pelo Decreto Nº 9.831, de 23 de outubro de 1912, do Presidente Hermes da Fonseca, Xapuri tornou-se município e Brasília sua comarca. No mesmo ano de 1912, Brasília foi elevada a categoria de vila, passando a ser considerada cidade em 1938. O Presidente Getúlio Dorneles Vargas, através do Decreto – Lei nº 968, de 21 de dezembro de 1938 criou o município de Brasília. Somente em 04 de janeiro de 1939 é que a prefeitura foi instalada pelo

Decreto – Lei nº 6.163, de 31 de dezembro de 1943. Brasília passou a chamar-se Brasiléia, nome que continua até nossos dias.

A cidade possui uma grande influência econômica do comércio praticado pela Zona Franca do lado boliviano e pela capital Rio Branco. A ligação com a cidade boliviana é feita através da Ponte da Amizade, que liga os dois países e incrementa o intercâmbio cultural e comercial na zona de livre comércio de Cobija, entre brasileiros e bolivianos. Há um projeto de transformar Brasiléia também em uma Zona Franca. Sua economia baseia-se no comércio, na pecuária leiteira e de corte, na agricultura de subsistência e no extrativismo vegetal. Com a possibilidade da “Estrada do Pacífico”, integrando esta região aos países vizinhos, há grande esperança no crescimento econômico do município, principalmente a partir de iniciativas como o abatedouro de aves Dom Porquito (criação de porcos cativeiros) e houve por parte do governo estadual em parceria com a Prefeitura Municipal de Brasiléia grande investimento na piscicultura, com criação de peixe em açudes e tanques, sem contar com a cooperativa de processamento de castanha do Brasil, onde processa a castanha dos municípios de Xapuri, Assis Brasil, Eptaciolândia, Cobija e Peru, passando a fortalecer a economia do Acre.

Nos finais de semana a cidade recebe um grande fluxo de turistas que vão fazer compras na Zona Franca de Cobija. O Município ocupa o sexto lugar em número de população e o décimo quarto em tamanho de área.

A Reserva Extrativista Chico Mendes, criada em 1990, é uma Unidade de Conservação de uso sustentável que ocupa a parte norte do Município. Grande parte da população de Brasiléia vive nos seringais da reserva, onde praticam a agricultura e o extrativismo, com destaque para a castanha que no início do ano movimentou a economia da região.

Brasiléia limita-se ao norte e a leste, com o município de Xapuri; ao sul, com a Bolívia; a oeste, com o município de Assis Brasil; a noroeste, com o município de Sena Madureira e a sudeste, com o município de Eptaciolândia.

O acesso ao município é feito por meio rodoviário através da BR-317.

Site:

www.Brasiléiaac.com.org.br

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Dados da Educação de Brasília

Indicadores da Educação Básica

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2010	75	6.804	275	281
2011	72	7.343	290	320
2012	71	7.743	306	344
2013	70	7.748	307	347
2014	71	7.468	295	330

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas		
Matrículas em creches	264 estudante 763 estudantes	AC: 6944 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	264	AC: 25.320 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	2.761	AC: 98.426 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	1741	AC: 64.868 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	1264	AC: 42.419 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	955	AC: 28,382 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	199	AC: 6.864 Brasil: 194.421

Fonte: Censo Escolar/INEP2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 30 | QEdu.org.br

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TURNO DE FUNCIONAMENTO	ACRE	BRASILÉIA	TOTAL	%
Manhã	-	38	38	-
Tarde	-	-	-	-
Manhã/Tarde	01	31	32	-
Manhã/Tarde/Noite	03	02	05	-
TOTAL	04	71	150	-

Fonte: Escolas do Município/Semec/Brasileia

NIVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	ACRE	BRASILÉIA	TOTAL	%
Educação Infantil Creche	-	04	04	-
Educação Infantil Pré-escola	-	03	03	-
Ensino Fundamental Anos Iniciais /EJA	-	-	-	-
Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-
Pré-escola/Ens.Fund. Completo	-	-	-	-
Pré Esc. Ensino Fund./Ensino Med.	-	-	-	-
TOTAL	-	07	07	-

Fonte: Escolas do Município/SEMEC/Brasileia

POPULAÇÃO			ALUNOS MATRICULADOS			VAGAS A SEREM CRIADAS			
0 a 3 Anos	4 e 5 Anos	0 a 5 Anos	Creche	Pré-Escola	Ed.Infant.	Pré-Escola Meta 100%	Ed.Infant.	Creche 30% PME	Pré-Esc 30% até 2016
1.646	817	2,463	264	206	1.027	49%	15,8%	-	-

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

INDICADOR 1B – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA.	
Meta Brasil: 50%	21,2%Brasil
Meta Brasil: 50%	10,4% Acre
Meta Brasil: 50%	9%Brasiléia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2014

POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	UNIVERSO POPULACIONAL CENSO– 2010	MATRICULADOS CENSO ESCOLAS– 2014						TOTAL ATENDIDA	
		ETAPA	PRIVADA		ACRE		BRASILÉIA		
			E	A	E	A	E		A
0 a 3 anos	-	Creche	01	35	-	-	01	264	264
4 e 5 anos	-	Pré	-	-	-	-	07	78	78
0 a 5 anos	-	Ed.Inf.	-	-	-	-	03	827	827

Fonte: SMEC/2014 – Escolas Estaduais/2014

BRASIL/2013	BRASILÉIA/2014
CRECHE (0 – 3 ANOS)	CRECHE (0 – 3 ANOS)
Como é:	Como é:
11 milhões de crianças	1, 646
2,7 milhões matriculados	264
25,4% da população atendida	9%
Como será:	Como será:
5,4 milhões matriculados	246
50% da população atendida	50%
Creche: 63,4% público 36,6% privado	Creche: 9% Creche: 0,02%

Fonte: INEP/2013

Fonte: SEMEC/2014

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

BRASIL

Como é Brasil CRECHE 21,2%

ACRE

Como é AC CRECHE 10,4%

BRASILÉIA

Como é BRASILÉIA CRECHE 9%

BRASIL – ACRE –BRASILÉIA 2024

Como será CRECHE 30%

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

INDICADOR 1A– PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.	
Meta Brasil: 100%	Brasil 78,2% Dados 2010
Meta Brasil: 100%	Acre 69,6% Dados 2010
Meta Brasil: 100%	Brasiléia 58,3% Dados 2010

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2014

POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	UNIVERSO POPULACIONAL CENSO 2010	MATRICULADOS CENSO ESCOLAS– 2014						TOTAL ATENDIDA	
		ETAPA	PRIVADA		ESTADUAL		MUNICIPAL		
			E	A	E	A	E		A
0 a 3 anos	-	Creche	01	35	-	-	03	264	-
4 e 5 anos	-	Pré	-	-	-	-	07	78	-
0 a 5 anos	-	Ed.Inf.	-	-	-	-	03	827	-

Fonte: SEMEC/2014 – Escolas Estaduais/2014

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

BRASIL/2013	BRASILÉIA/2014
PRÉ-ESCOLA (4 – 5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4 – 5 anos)
Como é:	Como é:
5,8 milhões de crianças	817
4,8 milhões matriculados	763
83,1% da população atendida	0,93%
Como será:	Como será:
5,8 milhões matriculados	817 matriculadas
100% da população atendida	100% população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: (0,07%)

Fonte: INEP/2013

Fonte: SEMEC/2014

BRASIL

Como é PRÉ 78,2%

ACRE

Como é PRÉ 64%

BRASILÉIA

Como é PRÉ 58,3%

BRASIL – ACRE – BRASILÉIA /2016

Como será PRÉ 100%

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Análise situacional da educação infantil

A educação infantil no Município de Brasília tem como missão garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, oferecendo uma educação de qualidade, amparada pela Constituição Federal de 1988, ao reconhecer a criança de 0 a 6 anos como sujeito de direitos, outorgando-lhe prioridade absoluta. Responsabiliza o poder público, a família e toda a sociedade pelo cuidado e pela educação da primeira infância para que os mesmos possam ter no futuro uma atuação crítica e participativa perante a sociedade.

A educação infantil teve um grande avanço quando as Secretarias Municipais de Educação assumiram gradativamente o trabalho educativo com as crianças dessa faixa etária. Em 2007, foi criado o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que assegura o financiamento dos recursos para as escolas que atendem a faixa etária de ensino infantil.

O ensino infantil teve início no município de Brasília no ano de 1986 com apenas uma sala que funcionava numa capela no bairro Olegário França, cedida pela Paróquia Nossa Senhora das Dores que atendia uma clientela com um total de 40 crianças na faixa etária de 4 a 6 anos. Com a inauguração da Escola Municipal Jose Ruy da Silveira Lino no ano de 1988, a mesma passa atender a pré-escola e o ensino primário.

Hoje o Município de Brasília conta com 03 escolas infantis e 02 creches, sendo que uma faz parte da rede privada, na zona urbana. No campo o atendimento é realizado através do Programa ASINHADA FLORESTANIA em 08 localidades.

Atendimento aos alunos do Ensino Infantil.

MODALIDADE ESCOLAR	2010	2011	2012	2013	2014
Creche - 0 a 3 anos	110	120	222	264	226
Ensino infantil – 4 a 5 anos	558	653	763	763	694
Soma geral.	668	773	987	1.027	920

Estratégias:

- 1.1 Matricular 80% das crianças de 4 e 5 anos até 2018 (pré-escola);
- 1.2 Assegurar o atendimento de 30% das crianças de 0 a 3 anos até a vigência do plano (creche);
- 1.3 Realizar anualmente, uma busca ativa em parceria com Secretaria de Saúde, Ação Social até o mês de julho, sobre o atendimento das crianças de 0 a 3 anos em creche, como forma de planejar a oferta e verificar a demanda até final da vigência do PME;
- 1.4 Estruturar com a União e o Estado programa de apoio à construção, ampliação e reestruturação de creches e pré-escolas em regime de colaboração a fim de assegurar o atendimento a clientela de 0 a 5 anos do município;
- 1.5 Ofertar programa de formação superior (pedagogia) para os docentes da Educação Infantil, garantindo, até 2020, que todos estejam habilitados;
- 1.5 Oferecer semestralmente cursos de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil e creche até 2017;
- 1.6 Garantir o atendimento educacional especializado, complementar e suplementar as crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;
- 1.7 Priorizar o acesso à educação infantil e a oferta ao atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidades da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.8 Oferecer formação específica para educadores das salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
- 1.9 Articular em parceria com Assistência Social, Saúde, programa de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças até 03 anos de idade;
- 1.10 Promover a regulação da oferta da educação infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir qualidade e o cumprimento da função social da referida instituição;
- 1.11 Garantir a construção de duas creches e uma pré-escola até o quinto ano de vigência desse plano, e mais uma pré-escola até o final de vigência do plano.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1.12 A Educação Infantil que é oferecida em creches e pré-escolas deve estar pautada pela indissociabilidade entre o cuidar e o educar, e não pode e nem deve estar desassociada da família e da comunidade;

1.13 A expansão da oferta pública de Educação Infantil de qualidade, procurando-se garantir atendimento nas áreas de maior necessidade e provendo-as com recursos técnicos e pedagógicos necessários;

1.14 A expansão da oferta pública de Educação Infantil em período integral terá como prioridade o atendimento aos filhos de mães que trabalham cujas famílias tenham menor renda per capita e as crianças em situação de risco, com carências nutricionais e vulnerabilidade social;

1.15 As Escolas de Educação Infantil deverão elaborar/reelaborar, com toda sua equipe

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNOSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	96,7%Brasil
Meta Brasil: 100%	91.8%Acre
Meta Brasil: 100%	90,2Brasiléia

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

BRASIL/2013	BRASILÉIA 2014
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS (6 – 14 ANOS)	ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS (6 – 14 ANOS)
Como é:	Como é:
29,1 milhões de crianças	4,366
28,3 milhões matriculados	2,454
96,7% da população atendida	56%
Como será:	Como será:
29,1 milhões matriculados	2,454
29,1% da população atendida	95% população atendida
100% da população atendida	

Fonte: INEP/2013

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

BRASIL

Como é População de 6 – 14 anos matriculados no Ens. Fundamental 98,2%.

ACRE

Como é População de 6 – 14 anos matriculados no Ens. Fundamental 94.8%.

BRASILÉIA

Como é População de 6 – 14 anos matriculados no Ens. Fundamental 56%.

BRASIL – ACRE – BRASILÉIA

Como deve ser População de 6 – 14 anos matriculados no Ens. Fundamental 95%.

MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL– 2013		
Matrículas anos iniciais	1, 175 estudantes	AC: 43.170 Brasil:15.764.926
Matrículas anos finais	1.965 estudantes	AC: 51.489 Brasil: 13.304.355
TOTAL	3.140 estudantes	

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TAXAS DE RENDIMENTOS ENS. FUNDAMENTAL – BRASILÉIA-REDE ESTADUAL – 2013			
ANOS INICIAIS	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ano EF	0%	0%	100%aprovação
2º ano EF	4,8%	0%	95,2% aprovação
3º ano EF	4,6%	0%	95,4% aprovação
4º ano EF	5,9%	0%	94,1% aprovação
5º ano EF	4,3%	0%	95,7% aprovação
ANOS FINAIS	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
6º ano EF	4,2%	0,9%	94,9%
7º ano EF	5,4%	1,1%	93,5%
8º ano EF	5,7%	0,8%	93,8%
9º ano EF	0,7%	0,4%	98,9%

FonteCensoEscolar/INEP2013|Total de Escolas deEducação Básica:30| QEdu.org.br

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – ESTADUAL/2013	
ESCOLAS DE ZONA RURAL	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)22%	ANOS FINAIS (1º AO 5º ANO)21%
1º ano: 21%	6º ano: 23,0%
2º ano: 36%	7º ano: 33,0%
3º ano: 49%	8º ano: 16,5%
4º ano: 40%	9º ano: 20,0%
5º ano: 48%	-

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DISTORÇÃO IDADE- ANO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE BRASILEIA EM 2013					
NOME DA ESCOLA	DISTORÇÃO IDADE-ANO				
ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (E.E.E.F.)	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
	0%	7%	8 %	17%	04%
ESCOLA (E.E.E.F. E EJA) INSTITUTO ODILON PRATAGI	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	-
	13,0%	21,0%	13,0 %	17,0%	
ESCOLA (E.E.F.) CORONEL MANOEL FONTINELE DE CASTRO	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	-
	26%	22%	20 %	00%	
ESCOLA RURAL ESTADUAL VALÉRIA BISPO SABALA	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	-
	30%	56%	00%	38 %	

Taxas de Rendimento Ens. Fundamental –BRASILEIAREDE MUNICIPAL – 2013			
1º ano EF	00%reprovações	1,4%abandono 09 alunos	98,6% aprovação 590
2º ano EF	12,1 %reprovações 61	1,5%abandono 09 alunos	86,4%a aprovação 471
3º ano EF	6,0%reprovações 35	1,3%abandono 08 alunos	92,7%aprovação 527
4º ano EF	6,7%reprovações 37	0,2% abandono 02 alunos	93,1%aprovação 507
5º ano EF	5,0%reprovações 26	1,4% abandono 08 alunos	93,6%aprovação 475

DISTORÇÃO IDADE - ANO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL – ESTADUAL/2013.	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 42%	ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 23,13%
1º ano: 31,95 %	6º ano: 23,00%
2º ano: 47,67%	7º ano: 33%
3º ano: 74,57%	8º ano: 16,5%
4º ano: 81,65%	9º ano: 20,0%
5º ano: 56,00%	-

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DISTORÇÃO IDADE- ANO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BRASILEIA EM 2013					
NOME DA ESCOLA	DISTORÇÃO IDADE- ANO ESCOLAR				
ESCOLA (M. E. E. F.) ELSON DIAS DANTAS	1º ano 18%	2º ano 17%	3º ano 34%	4º ano 46%	5º ano 40 %
ESCOLA (M. E. E. F.) JOSÉ DA SILVAEIRA LINO	1º ano 04%	2º ano 11%	3º ano 16%	4º ano 17%	5º ano 06%
ESCOLA (M. E. E. F.) MARIA DO SOCORRO FROTA	1º ano 08%	2º ano 19%	3º ano 24%	4º ano 28%	5º ano 30%
PORCENTAGEM TOTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ZONA RURAL	1º ano 21%	2º ano 36%	3º ano 49%	4º ano 40%	5º ano 48%

DIÁGNOSTICO (6 – 14 ANOS)

INDICADOR 2B – PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	
Meta Brasil: 95%	65,3% Brasil
Meta Brasil: 95%	55,9 Acre

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012.

BRASIL

Como é

Concluem o Ens. Fundamental na Idade Certa 65,3%.

Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

ACRE

Como é

Concluem o Ens. Fundamental na Idade Certa 55,9%.

Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

BRASILÉIA

Como é (1.437)

Concluem o Ens. Fundamental na Idade Certa 71,7%.

Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

BRASIL – ACRE – BRASILÉIA 2024

Como será

Concluem o Ens. Fundamental na Idade Certa 95%.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Análise Situacional Ensino Fundamental em Brasília

O histórico da Educação de Ensino Fundamental em nosso município revela sua valorização pela comunidade Brasileense ao longo da história, o que reforça o compromisso de realizarmos ações que evidenciem a educação como base para o desenvolvimento econômico, cultural, educacional e social de nossa comunidade.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o poder público deve oferecer Educação Básica para todos, obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade. Garantida como direito social fundamental, a educação funciona como instrumento de realização da dignidade do ser humano, assim como da democracia social e política.

Atualmente o município de Brasília conta com 05 escolas de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e 03 escolas de Ensino Fundamental II (6º ao 9º) de zona urbana, e na zona rural há um total de 61 escolas de Ensino Fundamental I, sendo todas multisseriadas.

Escolas de Ensino Fundamental I

Escola Municipal de Ensino Fundamental **José Rui da Silveira Lino** localizada a Olegário França, nº 470, Bairro Eldorado, foi fundada em 30 de novembro de 1987. Atende um total de 483 alunos do 1º ao 5º ano.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria **Socorro de Souza Frota**, localizada a Rua João Sales de Moura, Bairro Francisco José Moreira, foi fundada em fevereiro de 2008 com nome de Escola Nova, no Bairro Sumaúma no antigo PETI, que surgiu devido à superlotação das escolas: Manoel Fontinele de Castro, Élon Dias Dantas e José Rui da Silveira Lino, somando um total de 04 turmas de 1ª a 4ª série. Somente no ano de 2009 a referida escola passou a funcionar em seu prédio novo e recebeu este nome em homenagem a professora Maria Socorro de Souza Frota, pelo belo trabalho prestado à educação neste município. Atende um total de 455 alunos.

Escola Municipal de Ensino Fundamental **Élon Dias Dantas** localiza-se à Rua Élon Dias Dantas, Bairro Leonardo Barbosa, foi fundada em maio de 1992. Atende um total de 262 alunos do 1º ao 5º ano.

Escola **Conci Alves de Melo**, localizada na BR-317 km 26, estrada do Pacífico, foi fundada no ano de 2004, no km 47+30 de ramal. No ano de 2014 foram ampliados para atender aproximadamente 250 alunos do 1º ao 5º ano da zona rural, onde o transporte é realizado em parceria com o estado.

Escola Estadual de Ensino Fundamental **Getúlio Vargas** localizada na AV. Rui Lino, Bairro Centro, foi fundada no ano de 1948. Atende um total de 466 alunos do 1º ao 5º ano com o IDEB de 6,0.

A unidade Educacional SESC LER em Brasília teve fundação em junho de 2000, está localizado na parte alta da cidade no Bairro Eldorado, atualmente atende um total de 150 alunos na faixa etária de 6 a 14 anos e jovens e adultos com o propósito de implementar um processo educativo voltado para o desenvolvimento pleno do indivíduo.

Escolas do Ensino Fundamental II

Escola Estadual de Ensino Fundamental **Instituto Odilon Prtagi** localizada a 12 de Outubro, Bairro Raimundo Char, fundada em 26 de junho de 1934, com o nome de GRUPO TERRITORIAL ODILON PRATAGI, foi a primeira escola a existir no município de Brasília. Atualmente atende um total de 796 alunos do 6º ao 9º ano e 385 alunos matriculados na EJA, e com um IDEB de 5,2.

Escola Estadual de Ensino Fundamental **Coronel Manoel Fontinele de Castro**, situada à Avenida Manoel Marinho Monte nº 19, Estrada do Pacífico, foi fundada no ano de 1952. Somente a partir do ano de 2015 que a referida escola passou a atender alunos do 6º ao 9º ano com um total de 618 alunos, pois anteriormente funcionava como Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Escola Estadual de Ensino Fundamental **Valéria Bispo Sabala**, localizada na BR-317 km-26 Estrada do Pacífico, foi fundada no ano de 2002 e recebeu este nome em homenagem a uma aluna da referida escola. Anteriormente era uma escola municipalizada e no ano de 2013 passou a ser Estadual. Atende uma clientela de 511 alunos, filhos de produtores rurais da BR 317 do KM 84 a KM 13. Atendendo uma clientela do 6º ao 9º ano EJA médio educação de jovens e adultos.

Percentual do ano Letivo de 2014 na Rede Municipal.

Percentual de crianças de 5 a 6 anos que frequentam a escola	Percentual de crianças de 6 a 14 anos que estão cursando ou já concluíram o Fundamental I
80,05%	69,82%

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Estratégias

- 2.1 Reestruturar os Projetos Político-Pedagógicos das escolas até o término de 2016, para assegurar a implementação dos direitos de aprendizagem definidos na base comum;
- 2.2 Redefinir com base nas diretrizes nacionais as orientações curriculares contendo os direitos de aprendizagem para cada série/ano e componente curricular do Ensino Fundamental, assegurando aos alunos a consolidação das capacidades e dos níveis de proficiência previstos para cada ano até o término de 2016;
- 2.3 Construir orientações para a elaboração e reestruturação dos projetos pedagógicos de acordo com os direitos de aprendizagem, até o término de 2016;
- 2.4 Realizar formação continuada anualmente com os professores para discutir direitos de aprendizagem por componente curricular (proposta pedagógica), até a vigência do PME;
- 2.5 Estabelecer política de acompanhamento pedagógico individual dos alunos do Ensino Fundamental;
- 2.6 Definir metodologia para o acompanhamento do percurso escolar dos alunos, considerando os padrões de aprendizagem satisfatórios para todos e cada um dos alunos;
- 2.7 Articular diálogo com a família para informá-la e envolvê-la no processo de desenvolvimento de cada aluno, assegurando a parceria entre ambas;
- 2.8 Desenvolver política de avaliação que tenha como foco o desempenho qualitativo do aluno no que se referem às capacidades leitoras, escritoras, de raciocínio lógico-matemático e das diversas linguagens, ciências e suas tecnologias;
- 2.9 Pactuar política de atendimento com as Secretarias de Saúde e Assistência Social às famílias de alunos em risco de reprovação e abandono escolar;
- 2.10 Assegurar a 100% dos alunos beneficiários dos programas de transferência de renda, acesso, ações e promoção de permanência e sucesso na escola;
- 2.11 Matrricular 80% das crianças até o terceiro ano de aprovação do PME, e 100% das crianças até o final da vigência do Plano;
- 2.12 Implementar política de construção e reformas e ampliação de escola de acordo com a densidade demográfica e necessidade de atendimento visando garantir matrícula o mais próximo possível do local de residência dos alunos;
- 2.13 Universalizar o Sistema de Monitoramento da Vida Acadêmica dos Alunos até o segundo ano de vigência do Plano;
- 2.14 Criar mecanismos de acompanhamento pedagógico individualizado online e disponibilizá-lo para as famílias;
- 2.15 Oferecer formação para que professores criem grupos de interação com alunos nas redes sociais objetivando seu acompanhamento individualizado no Ensino Fundamental;
- 2.16 Articular as instituições de defesa dos direitos da criança com a escola e a família, visando o combate à violência e ao preconceito étnico-racial de gênero, religião e classe social.
- 2.17 Promover palestras e seminários nas escolas com a participação direta das instituições de defesa dos direitos da criança e adolescentes da rede;
- 2.18 Desenvolver uma política para incorporar o uso das tecnologias educacionais na construção dos ambientes de aprendizagem de professores e alunos, para potencializar seu desenvolvimento profissional e acadêmico, até o segundo ano de vigência do plano;
- 2.19 Fortalecer a política de formação continuada para professores e equipe gestora das escolas incorporando o uso das tecnologias educacionais na construção da aprendizagem utilizando ambientes virtuais;
- 2.20 Adequar as unidades de ensino com os equipamentos e a infraestrutura necessários para utilização das tecnologias da informação no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- 2.21 Assegurar o atendimento com internet para todas as unidades de ensino que dispõe de rede elétrica até o 6º ano de vigência do PME;
- 2.22 Desenvolver política de incentivo ao desporto escolar e programas voltados para a prática de atividades físicas com foco na formação de habilidades e atitudes para a promoção da cidadania e da saúde até o segundo ano de vigência do PME;
- 2.23 Garantir nas escolas nucleadas espaços físicos e recursos para o incentivo às atividades físicas com foco na formação de habilidades e atitudes para a promoção da cidadania e da saúde até o quinto ano de vigência do plano.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TAXAS DE RENDIMENTO – REDE ESTADUAL – 2013			
Etapa Escolas	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	4,9% reprovações	11,3% abandonos	83,8% aprovações

ENSINO MÉDIO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
1º ano EM	8,0 % 34 reprovações	0% 0 abandono	92,0% 387 aprovações
2º ano EM	4,0% 17 reprovações	18,9% 78 abandonos	77,1% 317 aprovações
3º ano EM	2,8% 13 reprovações	15,1% 66 abandonos	82,1% 356 aprovações

Fonte:conviva.com.br

(15 – 17 ANOS) – MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO

INDICADOR 3B – TAXA LÍQUIDA DE MATRICULA NO ENSINO MÉDIO.	
Meta Brasil: 85%	54,1% Brasil
Meta Brasil: 85%	49,3% Acre

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO – BRASILÉIA – 2013		
Matrículas Ensino Médio	1.264estudantes	AC: 23.516 Brasil: 8.622.791

META3: Universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% .

Porcentagens de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos - EJA

43,7% 552 alunos Matutino	26,7% 337 alunos Vespertino	29,7% 375 alunos Noturno
---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADA NO ENSINO MÉDIO – BRASIL

Como é ENSINO MÉDIO 54,1%

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADA NO ENSINO MÉDIO – ACRE

Como é ENSINO MÉDIO 49,3%

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADA NO ENSINO MÉDIO – BRASILEIA

ENSINO MÉDIO
Como é Matutino 43,6%
Vespertino 26,7%
Noturno 29,7%

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADA NO ENSINO MÉDIO – BRASIL – ACRE – BRASILEIA 2025

Como será ENSINO MÉDIO 85%

Análise Situacional do Ensino Médio no Município de Brasiléia

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, apresenta o Ensino Médio como à etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos. Esse nível de ensino tem no mínimo três anos de duração, que tem dentro de suas metas:

O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

O Ensino Médio no município de Brasiléia está estruturado sob a modalidade regular ou propedêutico; educação profissional (no ensino regular e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, e o Programa de correção de fluxo e idade PEEM com três turmas no período noturno na escola Kairala José Kairala com um total de matrículas de 168 (cento e sessenta e oito alunos)).

A escola Instituto Odilon Patragi oferece na modalidade de EJA Médio seguimento com um total de 111 alunos distribuídos por módulos de acordo com a tabela abaixo.

Além dessas modalidades de ensino da EJA Médio, existe ainda o Curso Técnico de Enfermagem concomitante com o ensino da EJA que é realizado através do PRONATEC e atende um total de 19 alunos.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A escola Rural Valéria Bispo Sabala localizada no km 26 da BR 317, atende 104 alunos do Ensino Médio e EJA Médio uma turma com 23 alunos, corrigindo o fluxo de distorção idade série, com uma grande estrutura de transporte escolar realizando o traslado do km 84 ao 26 na BR 317 e do KM 13 para o KM 26 oriundo de vários ramais, os mesmos são transportado em caminhões adaptados conforme as exigências do DETRAN até a BR 317, para continuar sua caminhada em ônibus adaptado do programa federal Caminho da Escola.

QUANTIDADE DE ALUNOS NA EJA MÉDIO 2015	
Módulo I	35 alunos
Módulo II	13 alunos
Módulo III	40 alunos
Módulo IV	23 alunos

Porcentagem de Jovens de 15 a 17 anos na escola



Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que concluíram o Ensino Fundamental



No Brasil o Ensino Médio tem apresentado aumento de matrícula na última década. O atendimento a contingentes cada vez maiores no Ensino Médio refletem o maior êxito do Ensino Fundamental, a resultados positivos de exames supletivos e a retornos de adultos que interromperam estudos há algum tempo. No entanto no município tivemos na última década diminuição da matrícula no Ensino Médio o que revela a necessidade de implementar políticas que fomentam a busca pela escolarização de nível médio.

Estratégias

- 3.1 Elaborar, até o final do primeiro ano de vigência do PME, uma proposta de organização didático-pedagógica que contemple os conteúdos obrigatórios e efetivos no Ensino fundamental;
- 3.2 Desenvolver em parceria com o MEC e o Estado, programa de formação para gestores, coordenadores pedagógicos e professores com foco na construção e implementação de inovações didático-metodológicas, que assegurem os direitos de aprendizagem dos alunos;
- 3.3 Assegurar parceria junto ao estado, até o 2º ano de vigência do PME, a reestruturação e adequação dos projetos políticos pedagógicos das escolas, com vistas a garantir a todos os alunos as aprendizagens definidas na base nacional comum;
- 3.4 Buscar mecanismo para formação continuada de gestores e coordenadores pedagógicos a fim de que seja executado de fato o Projeto Político Pedagógico;
- 3.5 Fortalecer os programas de inclusão de adolescentes que estejam fora da escola;
- 3.6 Realizar busca ativa de adolescentes fora da escola, através de parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência;
- 3.7 Realizar em forma de parceria formação continuada para equipe técnica da SEMED visando fortalecer a política de acompanhamento pedagógico às escolas;
- 3.8 Garantir a oferta de práticas esportivas nas unidades de ensino para assegurar a inclusão de 100% dos alunos em atividades corporais e/ou físicas visando à saúde;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- 3.9 Promover programas de educação e cultura, articulados com as comunidades, com vista à ampliação dos espaços de convivência e aprendizado;
- 3.10 Fortalecer as políticas de correção de fluxo desenvolvidas no Município para assegurar, até o final do quarto ano de vigência do PME, o índice de distorção idade-série inferior a 10% no Ensino Fundamental;
- 3.11 Estabelecer política de acompanhamento pedagógico individual aos alunos do Ensino Fundamental com padrões de desempenho abaixo do adequado;
- 3.12 Assegurar as condições de funcionamento aos programas de correção de fluxo para que os alunos possam alcançar os níveis de aprendizagens adequados correspondentes a série/ano do Ensino Fundamental;
- 3.13 Assegurar a matrícula para 100% dos alunos beneficiários dos programas de transferência de renda no Ensino Fundamental;
- 3.14 Criar mecanismos de acompanhamento pedagógico individualizado online e disponibilizá-lo para as famílias;
- 3.15 Desenvolver política de incorporação do uso das tecnologias educacionais na construção de ambientes de aprendizagem de professores e alunos, para potencializar seu desenvolvimento pessoal, profissional e acadêmico até 4º ano da vigência do PME;
- 3.16 Estruturar ações de apoio aos professores dentro do componente curricular dos quais os alunos apresentam baixo desempenho, elevado índice de reprovação e abandono;
- 3.17 Implementar políticas de prevenção junto as entidades governamentais sobre a evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação fomentando uma cultura de respeito e paz nas escolas;
- 3.18 Buscar parceria com Secretaria de saúde e assistente social, com o intuito de criar parceria multiprofissional ao atendimento de alunos vítimas de violência, preconceito ou quaisquer formas de discriminação;
- 3.19 Estimular a participação dos adolescentes no desenvolvimento das áreas tecnológicas, científicas, esportivas e culturais;
- 3.20 Criar mecanismo de incentivo para matrícula e permanência de estudantes trabalhadores.

Meta 4: Universalizar as condições adequadas para o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na rede regular de ensino, assegurando sua permanência e o alcance dos padrões de desenvolvimento adequados.

INDICADOR 4 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA.	
Meta Brasil: 100%	85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%	86% Acre
Meta Brasil: 100%	41% Brasiléia

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – BRASIL

Como é 85,8%

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – ACRE

Como é 86%

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA –BRASILÉIA

Como é 41%

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – BRASIL – ACRE – BRASILÉIA

Como deve ser 50%

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORCENTAGEM DE ALUNOS COM DEFICIENCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPER DOTAÇÃO MATRICULADOS EM CLASSES COMUNS.						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2010	100%	85	-	-	-	-
2011	100%	116	-	-	-	-
2012	100%	145	-	-	-	-
2013	100%	199	-	-	-	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

ETAPA/ ENSINO FUNDAMENTAL						
ANO	CLASSES COMUNS		CLASSES ESPECIAIS		ESCOLAS EXCLUSIVAS	
2010	100%	08	-	-	-	-
2011	100%	09	-	-	-	-
2012	100%	15	-	-	-	-
2013	100%	16	-	-	-	-

ETAPA/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAL						
ANO	CLASSES COMUNS		CLASSES ESPECIAIS		ESCOLAS EXCLUSIVAS	
2010	100%	63	-	-	-	-
2011	100%	78	-	-	-	-
2012	100%	89	-	-	-	-
2013	100%	96	-	-	-	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

ETAPA/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS						
ANO	CLASSES COMUNS		CLASSES ESPECIAIS		ESCOLAS EXCLUSIVAS	
2010	100%	07	-	-	-	-
2011	100%	20	-	-	-	-
2012	100%	24	-	-	-	-
2013	100%	38	-	-	-	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ETAPA/ ENSINO MÉDIO						
ANO	CLASES COMUNS		CLASSES ESPECIAIS		ESCOLAS EXCLUSIVAS	
2010	100%	05	-	-	-	-
2011	100%	04	-	-	-	-
2012	100%	04	-	-	-	-
2013	100%	16	-	-	-	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

Análise Situacional do Ensino Especial.

O município de Brasiléia realiza atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em cada escola dentro das modalidades oferecida pela a entidade, conforme apresentado no quadro abaixo.

ANO	CEGUEIRA	BAIXA VISÃO	SURDEZ	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	SURDO CEGUEIRA	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	DEFICIÊNCIA A FISICA	DEFICIÊNCIA MULTIPLA	TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO
2009	100%	22,2% 02	50% 04	11,1% 01	0%	81,5% 22	9,1% 1	83,3% 05	0%	0%
2010	0%	14,3% 02	27,3% 03	0%	0%	56,7% 17	23,1% 7	0%	71,1% 05	0%
2011	100% 02	23,5% 04	41,7% 05	30,8% 04	0%	69,6% 32	50% 09	20% 01	87,5% 14	100% 01
2012	100% 02	47,8% 11	60% 09	46,2% 06	0%	79,7% 51	60,9% 14	62,5% 05	81,3% 13	0%
2013	0%	58,6% 17	45,5% 05	58,3% 07	0%	65,6% 42	48,3% 28	33,3% 02	75% 06	0%

A educação especial no município de Brasiléia atua em parceria com o Estado, onde os avanços decorrem de ações em conjunto com órgãos que atuam em defesa das melhorias de vida para pessoas com necessidades especiais como: Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Saúde, Ação Social e Ministério Público, sociedade civil.

Um dos maiores desafios da educação do município de Brasiléia é o atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na zona rural:

Educadores que trabalham com sala multisseriadas do 1º ao 5º ano;

Responsabilidade do professor com a parte administrativa da escola;

O percurso da casa do aluno para a escola;

Ampliar o atendimento educacional especializado na zona rural;

Formação específica para o professor, pois tem casos que tem alunos com múltipla deficiência.

Formação continuada para profissionais da educação;

Implantação salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O Acre desde o ano de 2012 tem se colocado em uma posição avançada em comparação com a região Norte na inclusão da matrícula dos alunos com deficiência, isso mostra o compromisso de cada município acreano com essa população que merece garantia de respeito e dignidade de pessoas humanas.

Inclusão de 6.672 alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino;

Estratégias

4.1. Assegurar acesso e permanência aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ofertando educação de qualidade com a implementação de padrões de recursos didáticos, mobiliário e infraestrutura física até o final do segundo ano de vigência do PME;

4.2. Readequar até o final do 4º do PME o padrão de atendimento das salas de recursos multifuncionais para que haja o atendimento adequado às necessidades de aprendizagem de cada tipo de deficiência;

4.3. Desenvolver até o final dos 5º ano de vigência do PME programa de formação continuada para os professores que atuarão nas salas de recursos multifuncionais, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários da rede;

4.4. Assegurar até o final do terceiro ano de vigência do PME, que os profissionais que tenham alunos com as deficiências especificadas lotados na sala de recursos multifuncionais sejam habilitados em libras, braile, comunicação aumentativa e alternativa, habilidades de orientação e mobilidade;

4.5. Garantir a oferta de material em sistema Braille e libras em todas instituições escolares;

4.6. Garantir professores intérpretes para alunos surdos e mediadores, nas salas regulares para alunos com transtornos globais, garantindo a participação dos alunos nas salas de recursos multifuncionais no contra turno até o último ano de vigência deste plano;

4.7. Desenvolver parceria com a Secretária de Saúde e assistência social para realizar busca ativa por pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 14 anos, beneficiários dos programas de transferência de renda;

4.8. Estimular a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência na educação de jovens e adultos, e ensino médio de forma a assegurar a educação ao longo da vida, considerando suas necessidades e especificidades;

4.9 Garantir no Plano de cargos e carreiras da educação Municipal a valorização de 10% por aluno especial atendido em sala comum;

4.10 Garantir no plano de cargo Carreira da educação municipal um professor auxiliar escolar em sala regular e multisseriadas que houver alunos com necessidades especiais especificado em Laudo Médico para assegurar uma educação de qualidade para todos;

4.11 Realizações de concursos públicos efetivos para professores da sala de recursos.

Meta 5: Garantir a alfabetização a todas as crianças até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental I.

INDICADOR 5 – TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS QUE CONCLUÍRAM O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
Meta Brasil: 100%	97,2% Brasil
Meta Brasil: 100%	41,% Acre
Meta Brasil: 100%	45% Brasília

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Análise Situacional Sobre a Alfabetização

Um dos grandes desafios da educação nos primeiros anos é que o aluno aos oito anos de idade precisa ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafo-fônico, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. O Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizado;
2. O desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. Conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. A ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que se ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

Para garantir o sucesso da educação nos primeiros a nossa União, Estados e Municípios aderiram ao pacto se comprometendo a:

Alfabetizar todas as crianças em Língua Portuguesa e em Matemática;

Realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP, junto aos concluintes do 3º ano do Ensino Fundamental;

No caso dos Estados, apoiar os municípios que tenham aderido às Ações do Pacto para sua efetiva implementação.

O Estado através da Secretaria de Educação realiza parceria com o Município de Brasília no Sistema de avaliação escolar SEAPE, onde avalia todas as crianças do sistema público de ensino, com o propósito de avaliar a qualidade da alfabetização na rede pública do Estado, identificando avanços e dificuldades.

O Acre vem realizando um grande investimento na formação dos professores alfabetizadores, embora reconheça que é preciso avançar ainda mais, no sentido de garantir a todos os professores da alfabetização os conhecimentos necessários ao adequado processo de aprendizagem da leitura, da escrita e das operações matemáticas básicas, com vistas à aprendizagem de todas as crianças no tempo devido.

Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo na Educação Municipal

ANO	SUPERIOR COMPLETO
2007	28,6% 10
2008	38,9% 14
2009	30% 9
2011	51,2% 21
2012	97,4% 38
2013	79,5% 35

Fonte: Conviva observatorio.org.br

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Percentagem de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada à leitura, escrita e Matemática.

LEITURA			ESCRITA			MATEMÁTICA		
BRASIL	ACRE	BRASILÉIA	BRASIL	ACRE	BRASILÉIA	BRASIL	ACRE	BRASILÉIA
44,45%	41,75%	4,5%	30,09%	16,19%	3,1%	33,33%	17,17%	3,3%

SEAPE - 2012 e 2013 RESULTADOS DE PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO - MUNICÍPIO LÍNGUA PORTUGUESA											
EDIÇÃO	ETAPA	PROFICIÊNCIA MÉDIA	DESVIO PADRÃO	PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO				INDICAÇÃO PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO	Nº DE ALUNOS PREVISITOS	Nº DE ALUNOS AVALIADOS	% DE PARTICIPAÇÃO
				ABAIXO DO BÁSICO	BÁSICO	ADEQUADO	AVANÇADO				
2012	3º ANO	538,7	85,2	5,4	10,9	15,6	68,0	AV	184	147	79,9
2012	5º ANO	202,8	46,3	4,5	26,1	37,6	31,8	AD	186	157	84,4
2012	9º ANO	252,1	44,5	13,1	33,1	38,1	15,7	AD	265	236	89,1
2012	3º ANO EM	250,6	44,0	29,3	39,9	28,2	2,7	BÁ	284	188	66,2
2013	3º ANO	572,3	85,9	3,8	5,7	10,4	80,2	AVA	110	106	96,4
2013	5º ANO	215,5	48,5	3,8	19,0	29,1	48,1	AD	169	158	93,5
2013	9º ANO	256,7	44,2	9,7	33,7	38,8	17,9	AD	250	196	78,4
2013	3º ANO EM	255,3	41,8	25,8	39,7	29,3	5,2	BÁ	353	229	64,9

Estratégias

5.1 Elaborar uma proposta curricular municipal com base nas orientações curriculares do estado à base nacional comum até o final do segundo ano de vigência do PME;

5.2 Ampliar a política de formação de professores alfabetizadores na perspectiva da construção de práticas pedagógicas mais eficazes, com carga horária mínima de 60 horas/aula/ano;

5.3 Desenvolver processo de certificação de professor alfabetizador e assegurar a bonificação a todos os profissionais que desempenhar a função com excelência, até o terceiro ano do ensino fundamental para que sejam remunerados até o final do quarto ano vigência do PME. (garantir no plano de cargo e carreira da educação municipal);

5.4 Fortalecer a política de avaliação diagnóstica da aprendizagem dos alunos como ferramenta para a definição de atividades pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem das crianças;

5.5 Aprimorar os programas para o uso das tecnologias nos processos de letramento e alfabetização;

5.6 Disponibilizar um profissional habilitado para atuar nos laboratórios de informática;

5.7 Articular ações para a efetiva participação das famílias nos processos de aprendizagem das crianças;

5.8 Conscientizar aos pais dos alunos da Zona rural a importância do cumprimento do calendário escolar, para uma educação de qualidade no campo

5.9 Buscar parceria junto aos presidentes de núcleo de base década comunidade para fazer parte do acompanhamento escolar de sua comunidade;

5.10 Reduzir os índices de reprovação, por meio de programas de recuperação paralela ao longo do ano letivo (aceleração de aprendizagem, progressão e o apoio pedagógico), bem como, com apoio de profissionais da área de psicologia e educação especial garantindo efetiva aprendizagem;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

5.11 Reduzir os índices de reprovação, por meio de programas de recuperação paralela ao longo do ano letivo (aceleração de aprendizagem, progressão e o apoio pedagógico), garantindo o máximo de 25 alunos até o 3º de alfabetização do Ensino Fundamental;

5.12 Garantir o apoio de profissionais na área da psicologia, para professores e alunos e da área da educação especial garantindo efetiva aprendizagem, na zona rural e urbana;

5.14 Garantir transporte escolar adequado aos alunos do Ensino Fundamental residente no meio rural, em situação de difícil acesso, com a colaboração financeira da União e do Estado.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em no mínimo, 50% da rede pública e atender, pelo menos, 30% dos alunos da educação básica.

PORCENTAGEM DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO COMMATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL.

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO/ REDE.

(479 ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL)

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	0,9 % 60 alunos	96,6 % 56 alunos
2012	0,3 % 224 alunos	-
2013	7,1% 479 alunos	10%

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	14%	-
2012	12,8%	-
2013	15,8%	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	50 % 60 alunos	96,6 % 56 alunos
2012	56,8 % 126 alunos	01
2013	59,8% 158 alunos	01

ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	-	-
2012	0,4% 11 alunos	-
2013	0,9% 218 alunos	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	-	-
2012	4,9% - 87 alunos	-
2013	5,7% - 99 alunos	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

INDICADOR 6A – PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES

Meta Brasil: 50%	34,7% BRASIL
Meta Brasil: 50%	19,1% ACRE
Meta Brasil: 50%	17,4 % BRASILÉIA

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL- BRASIL

Como é ETI 34,7%

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – ACRE

Como é ETI 19,1%

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL –ACRE – BRASILÉIA

Como é ETI 17,4%

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL– ACRE – BRASILÉIA

Como será ETI 50%

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORCENTAGENS DE MATRICULAS NA REDE PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO.

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO/ REDE.

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	2,8 %	-
2012	11,4 %	-
2013	17,4%	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	6,7%	33.3%
2012	13,6%	-
2013	16 %	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	-	-
2012	-	-
2013	12,5%	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

ENSINO FUNDAMENTAL/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	-	-
2012	10,8%	-
2013	12,3%	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	-	-
2012	4,8%	-
2013	7,9%	-

Fonte: MEC/IneP/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS/ REDE

ANO	PÚBLICA	PRIVADA
2011	-	-
2012	8%	-
2013	8,04%	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação

INDICADOR 6B – PERCENTUAL DE ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.

Meta Brasil: 25%	13,2% Brasil
Meta Brasil: 25%	4,5% Acre
Meta Brasil: 25%	1,5 %Brasiléia

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL- BRASIL

Como é ETI 13,2%

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – ACRE

Como é ETI 4,5%

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL –ACRE - BRASILÉIA

Como é ETI 1,4%

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – ACRE – BRASILÉIA

Como será ETI 50%

Análise Situacional da Educação Integral no Município de Brasiléia

A organização da escola pública de tempo integral ainda é um desafio para a sociedade brasileira, uma vez que sua implantação exige a reestruturação das concepções de tempo e espaço e, também, dos saberes, mantidos desde sua organização seriada.

Segundo a pesquisadora da Universidade Federal de Pernambuco, Ana Emília Castro, “*estamos diante de um cenário de quebra de paradigmas da forma de conceber e trabalhar com a educação integral.*”.

O Programa *Mais Educação*, implementado em 2008, surgiu como estratégia indutora da organização do tempo e do currículo na perspectiva de uma educação que amplie significativamente os tempos, os espaços e as oportunidades.

O percentual de escolas públicas no Brasil com matrículas em tempo integral não chega a 40% no País, enquanto no Acre não atinge 20%, e no município de Brasiléia apenas 1,5% de matrículas foram realizadas através do Programa Mais Educação que começou no ano de 2013.

Atualmente, o Programa Mais Educação acontece em 252 escolas públicas do Estado do Acre de 20 municípios, atendendo 25.379 alunos. Das escolas atendidas 136 (54%) são urbanas, 116 rurais (46%) e 06 indígenas (2,4%).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLAS COM MAIS EDUCAÇÃO

ANO	ESCOLAS	ALUNOS MATRICULADOS	INVESTIMENTO DISPONIVEL
2014	E.E.E. F Coronel Manoel Fontinele de Castro	567	137.500,00
2014	E.M.E. F Élson Dias Dantas	262	53.800,00
2014	E.E.E. F Getulio Vargas	477	9.332,00
2014	E.E.E. F Instituto Odilon Pratagi	1.139	29.200,00
2014	E.M.E. F José da Silveira Ruy Lino	160	63.100,00
2014	E.M.E. F Maria do Socorro Frota	455	98.900,00
2014	E.M.E. F Valdomiro Ferreira Barroso	41	61.500,00
ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PLANOMAIS ATÉ O MOMENTO NÃO RECEBERAMO RECURSO			
2014	E.M.E. F Araci Rocha	-	-
2014	E.M.E. F Conci Alves	-	-
2014	E.E.E. F Kairala José Kairala	-	-

Estratégias

6.1. Definir até o final do terceiro ano de vigência do PME, planejamento para a constituição da política de educação integral e em tempo integral contendo proposta pedagógica, padrão arquitetônico e de mobiliário, bem como de locais de construção preferencialmente em áreas de maior vulnerabilidade social;

6.2. Ampliar todas as escolas da rede urbana e para as escolas nucleadas na zona rural o atendimento de tempo integral até o final do ano de vigência do PME;

6.3. Definir até o final do quarto ano de vigência do PME, programa de adequação das escolas da rede pública para assegurar os espaços e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades de educação integral e em tempo integral;

6.4. Executar os programas de formação continuada para as equipes gestoras e professores para o desenvolvimento de propostas pedagógicas na execução da educação integral e em tempo integral;

6.5. Desenvolver política que priorize a lotação de profissionais para trabalhar em tempo integral em uma única escola;

Meta7: Estabelecer políticas para a melhoria da aprendizagem em níveis adequados e do fluxo escolar para atingirmos as seguintes médias do IDEB no município:

MÉDIAS A SEREM ATINGIDAS	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

IDEB REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BRASILÉIA

4º série/ 5º ano

Ano	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasiléia	3,3	3,6	4,6	4,1	4,4	3,3	3,7	4,1	4,4	4,7	4,9	5,2	5,5

8º série/ 9º ano

Ano	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasiléia	3,3	3,6	4,6	5,3	5,2	3,1	3,3	3,5	3,9	4,3	4,6	4,9	5,1

IDEB REDE DE ENSINO ESTADUAL DE BRASILÉIA

4º série/ 5º ano

Ano	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasiléia	3,3	3,6	4,8	5,3	4,3	3,1	3,2	3,5	3,9	4,3	4,5	4,8	5,1

8º série/ 9º ano

Ano	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasiléia	3,0	4,0	4,9	5,0	5,59	3,1	3,3	3,5	3,9	4,3	4,6	4,9	5,1

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

IDEB REDE DE ENSINO PÚBLICO DE BRASILÉIA

4º série/ 5º ano

Ano	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasiléia	3,3	3,6	4,6	4,1	4,4	3,3	3,7	4,1	4,4	4,7	4,9	5,2	5,5

8º série/ 9º ano

Ano	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasiléia	3,3	3,6	4,6	5,3	3,3	3,7	4,1	4,4	4,7	4,9	5,2	---	---

Análise Situacional do IDEB do município

O Estado do Acre implementou em 2009, o seu Sistema de Avaliação da Aprendizagem Escolar (SEAPE), em parceria com o CAED e vem realizando anualmente avaliação da aprendizagem dos alunos do 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e dos alunos do 3º ano do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática.

A partir deste ano de 2015, o Acre terá o seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEA), consoante ao IDEB, cujo cálculo terá como base o desempenho da proficiência dos alunos avaliados pelo SEAPE e a taxa do rendimento escolar declarada pela unidade escolar no SIMAED ou no Censo Escolar.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo INEP em 2007 e reúne em um só indicador, dois conceitos: fluxo escolar e médio de desempenho nas avaliações. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médio de desempenho nas avaliações do INEP. O SAEB – para as unidades da federação e para o país é a Prova Brasil – para os municípios é a principal ferramenta para acompanhamento de metas de qualidade da Educação Básica brasileira.

EVOLUÇÃO IDEB ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS		
Ano	IDEB Observado	IDEB Projeção
2007	3,8	3,5
2009	4,3	3,8
2011	4,6	4,3
2013	5,1	4,5

EVOLUÇÃO IDEB ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS		
	IDEB Observado	IDEB Projeção
2007	3,8	3,5
2009	4,1	3,7
2011	4,2	4
2013	4,4	4,4

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EVOLUÇÃO DO IDEB ENSINO MÉDIO		
	IDEB Observado	IDEB Projeção
2007	3,5	3,2
2009	3,5	3,3
2011	3,4	3,5
2013	3,4	3,8

O município de Brasiléia desde a implantação da avaliação do SEAPE em parceria com o Estado vem modificando os rumos da educação, buscando os parâmetros baseados nos indicadores de rendimentos escolares, evasão, e reprovação.

Brasiléia tem um grande desafio a ser enfrentado em relação ao analfabetismo entre as pessoas de 15 anos acima, demonstrando falha no sistema educacional que precisa ser considerada, para que a alfabetização aconteça no tempo certo para todas as crianças. Veja os dados

SEAPE - 2009 A 2012 RESULTADOS DE PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO DO MUNICÍPIO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Edição	Etapa	Proficiência Média	Desvio Padrão	Padrões de Desempenho				Indicação do Padrão de Desempenho	Nº de Alunos Previstos	Nº de Alunos Avaliados	% de Participação
				Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado				
2009	4ª SÉRIE 5º ANO EF	202,8	37,4	4,2	44,8	38,5	12,6	AD	190	143	75,3
2010	2ª SÉRIE 3º ANO EF	735,3	39,2	38,8	58,1	3,1	0,0	AD	187	160	85,6
2010	4ª SÉRIE 5º ANO EF	197,2	39,2	11,1	45,0	33,3	10,5	AD	179	171	95,5
2011	2ª SÉRIE 3º ANO EF	750,2	47,6	31,4	54,1	12,8	1,7	AD	196	172	87,8
2011	4ª SÉRIE 5º ANO EF	212,4	40,8	7,3	29,3	46,6	16,8	AD	207	191	92,3
2012	3º ANO	762,6	51,9	22,6	47,5	28,2	1,7	AV	213	177	83,1
2012	5º ANO	214,3	40,7	4,8	32,5	42,8	19,9	AD	180	166	92,2

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

SEAPE - 2009 A 2012

RESULTADOS DE PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO DO MUNICÍPIO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Edição	Etapa	Proficiência Média	Desvio Padrão	Padrões de Desempenho				Indicação do Padrão de Desempenho	Nº de Alunos Previstos	Nº de Alunos Avaliados	% de Participação
				Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado				
2009	4ª SÉRIE 5º ANO EF	180,3	35,1	2,1	46,2	42,0	9,8	AD	190	143	75,3
2010	2ª SÉRIE 3º ANO EF	467,2	79,8	18,8	18,8	25,0	37,5	AD	187	160	85,6
2010	4ª SÉRIE 5º ANO EF	182,7	37,3	5,3	38,6	46,2	9,9	AD	179	171	95,5
2011	2ª SÉRIE 3º ANO EF	498,5	78,5	9,3	16,9	26,2	47,7	AD	196	172	87,8
2011	4ª SÉRIE 5º ANO EF	190,9	34,3	1,6	29,8	52,4	16,2	AD	207	191	92,3
2012	3º ANO	505,0	75,3	8,5	15,3	24,9	51,4	AV	213	177	83,1
2012	5º ANO	189,0	37,7	1,8	37,3	42,2	18,7	AD	180	166	92,2

Estratégia

7.1 No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% dos (as) alunos (as) do ensino infantil e do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% pelo menos, o nível desejável;

7.2 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e formações específicas e continuadas para o corpo docente profissionais de apoio escolares do município;

7.4 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, até o último ano de vigência deste PME;

7.5 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.6 Assegurar políticas de inclusão e permanência de adolescentes e jovens na escola que se encontram em cumprimento a medida sócio educativa em situação de rua, ou abandono pela família assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);

7.7 Buscar parceria junto ao Estado, órgão do judiciário, CREAS e sociedade civil para o combate à violência na escola, com ações de capacitação voltadas a formação do professor para entender a fase que o aluno está vivenciando como: a violência doméstica, sexual, o

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

uso de entorpecentes e bebidas alcoólicas, favorecendo as providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.8 Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica da rede municipal com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;

7.9 Instituir programas e ações junto a União e Estado para o combate à evasão, abandono e à reprovação elevando o índice de aprovação para no mínimo 90% em todos os anos do Ensino Fundamental e médio;

7.10 Definir o quadro de funcionários efetivos por escolas para diminuir a rotatividade de profissionais;

7.11 Buscar parceria junto a União e o Estado para que todas as escolas públicas de Educação Básica tenham acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.12 Garantir o acesso aos alunos das escolas urbanas e do campo, espaços para a prática esportiva, a bens culturais, artísticos e a equipamentos de multimídia;

Meta8: Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudos no último ano de vigência deste Plano.

INDICADOR 8B – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE RESIDENTE EM ÁREA RURAL.	
Meta Brasil: 12 anos	7.9 % Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,6% Acre
Meta Brasil: 12 anos	6,6% rural Brasiléia 23,2% urbanas dados de 2013

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/CENSO Populacional – 2010

INDICADOR 8A – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS.	
Meta Brasil: 12 anos	9.2% Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8.6% Acre

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/CENSO Populacional – 2010

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – BRASIL

Como é 9.2%

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – ACRE

Como é 8.6%

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL -ACRE- BRASILÉIA

Como é 9.2% - 390 alunos

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – BRASIL – ACRE – BRASILÉIA

Como deve ser 60%

Análise Situacional escolaridade média de 18 a 29 anos

A média de anos de estudo ou escolarização da população de 15 anos ou mais é um dos indicadores utilizados internacionalmente para verificar a situação educacional de uma determinada localidade. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) faltava muito, em 2009, para o Brasil atingir a média de 8 anos de escolaridade prevista na Constituição Federal. A elevada proporção de analfabetos entre adultos e idosos, a baixa escolarização da população com 40 anos ou mais, as desigualdades regionais e o lento crescimento dos anos de estudo no período 1992-2009, são fatores decisivos para a baixa escolaridade da população brasileira.

É fato que a escolaridade média avançou no período 2009-2013, mas sabe-se que o número médio de anos de estudo ainda se encontra em um patamar bastante insatisfatório, especialmente quando se considera as diferenças socioeconômicas, de etnia, de localização e dos diferentes padrões de qualidade educativa. A escolaridade média da população de 18 a 29 anos avançou significativamente nos últimos anos, porém, quando se considera raça/cor, esse crescimento não ocorreu de forma equânime, como demonstram os dados abaixo:

Escolaridade média da população de 19 a 29 anos – Raça/ cor

	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013
Todas as Raças/cor	7,4%	7,6%	8,2%	8,2%	8,6%	8,7%	9,1%	9%
Branco	8,6%	8,1%	9,3%	9,4%	9,9%	9%	9,8%	10,1%
Preto	5,8%	6,3%	7,3%	7,8%	7,1%	8,3%	9%	8,6%
Pardo	7,2%	7,6%	7,9%	7,8%	8,3%	8,7%	9%	9%

Comparando os anos de estudo da população negra de 18 a 29 anos, do Acre, da Região Norte e do Brasil, observamos que a média em todas as instâncias está muito aquém da escolaridade mínima estabelecida no PNE. A média do Estado está abaixo da média nacional. No Acre, a escolaridade média da população variou muito em todo o período, o que explica o aumento de apenas 1, 8 anos na escolaridade média da população no período 1995-2012.

No entanto, a média do município encontra-se igual a do país de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD 2012), sendo que há uma diferença entre a população de zona rural (16,6%) e urbana (23,2%), e sabendo que grande parte dessa população está inserida no programa de ensino da EJA.

Portanto, é urgente reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, brancos e negros, cidade e campo e entre as regiões, sob pena de o município não alcançar a meta de, no mínimo, 12 anos de estudo para toda a população, até o final do o PME 2014-2024. Oferecer o mesmo e adequado padrão de qualidade para todos é a estratégia mais poderosa para que a educação brasileira atinja um patamar compatível com a grandeza do País.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Estratégias

- 8.1** Recuperar ramais para viabilizar o acesso às comunidades rurais possibilitando o transporte escolar;
- 8.2** Garantir o acesso a educação básica do ensino escolar para 80% da clientela rural até o ultimo ano de vigência do PME;
- 8.3** Buscar parceria junto ao governo Estadual para ampliar os programas: Asas da Florestania e EJA, para que sejam ofertados em todas as comunidades rurais;
- 8.4** Criar programa de incentivos com bolsas para alunos da EJA, Asas da Florestania Fundamental e Médio, como motivação para conclusão dos estudos;
- 8.5** Oferecer curso de formação continuada para professores rurais, incluindo no currículo o ensino de técnicas aplicáveis ao meio rural. (enxertia, adubação...);
- 8.6** Ofertar o ensino de EJA para os beneficiários dos programas de transferência de renda, articulando com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde de modo a assegurar a uma cobertura de, no mínimo, 50% da população que não concluiu a Educação Básica.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população maior de 15 anos para 75% até 2018 e, até o final da vigência deste PME, elevar a taxa para 80% e reduzir o índice de analfabetismo funcional em 50%.

INDICADOR 9A – TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS IDADE.	
Meta Brasil: 93.50%	91,3% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	86.5% Acre
Meta Brasil: 93.50%	46,3% EJA DIURNO - 391 ALUNOS 53,7% EJA NOTURNO - 439 ALUNOS

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/CENSO Populacional – 2010

Análise Situacional da Taxa de Alfabetização acima de 15 anos

Não é de hoje que se sabe que o índice de analfabetismo no Brasil ainda é grande, tendo milhões de analfabetos acima dos 15 anos de idade. Isso é uma realidade causada pelos modelos de educação arcaicos, sem inovações, que tolhem a capacidade criativa dos sujeitos, gerando insegurança e insatisfação pessoal. Convencidos de que não adianta continuar na escola, muitos estudantes se afastam da mesma por pura falta de motivação, por não acreditarem que são capazes de vencer.

O medo domina as sensações prazerosas do aprender, pois repetências anteriores, exposições diante dos colegas, humilhações dentro da sala de aula coíbem o sujeito, demonstrando que ele não é capaz.

No Brasil ainda existe a concepção de que os menos favorecidos não têm condições de aprender, devendo aceitar que são a mão de obra pesada e barata do país, estando às margens da nossa pirâmide social.

Para melhorar essa visão, a escola deve manter uma política educacional voltada para atender a diversidade, através de planos de ação que valorizem as habilidades e potencialidades de cada um. Seria mesmo identificar o que cada um tem de bom, em que cada qual pode colaborar com as experiências e crescimento do grupo. Dessa forma, preocupados com a defasagem do ensino, buscando qualificar o trabalho docente, voltam-se para a motivação desses alunos, dando oportunidade aos mesmos, inserindo-os num grupo que está mais adiantado.

Além disso, não se pode descartar a realidade social em que cada um vive. Muitas crianças ficam paralisadas porque não recebem atenção necessária, outras são alvos de agressões, outras sofrem abusos sexuais, algumas têm que trabalhar para sustentar suas famílias, etc.

A escola precisa considerar todos esses aspectos e muitos outros, repensando seus valores, buscando diminuir as diferenças entre os alunos, identificando porque uns aprendem e outros não. Segundo pesquisas do Ministério da Educação, no Brasil são 16 milhões de analfabetos, pessoas que não conseguem sequer escrever um bilhete. Já os que não chegaram a concluir a 4ª série do Ensino Fundamental I, somam 33 milhões, concentrados em 50% no norte e nordeste do país. (<http://educador.brasilecola.com/politica-educacional/analfabetismo-no-brasil.ht>).

No Estado do Acre, quanto ao analfabetismo, a situação não difere do Brasil, isso sem contar com as populações rurais que residem em lugares de difícil acesso. Veja o quadro de demonstrativo abaixo.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
Ano	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
2001	90,5	71,3
2002	90,9	72,3
2003	91,1	72,8
2004	91,3	74,2
2005	91,6	75,0
2006	92,1	75,8
2007	92,4	76,7
2008	92,5	76,6
2009	92,6	77,4
2010	92,6	77,4
2011	93,5	78,8
2012	93,4	78,9

Fonte: IBGE/Pnad – Elaboração: Todos Pela Educação.

Notas: As estimativas levam em consideração a idade em anos completos na data de referência da Pnad.

A partir de 2004, a área rural da região Norte foi incorporada no plano amostral da Pnad. Assim, até 2003, os dados da região Norte são referentes apenas à área urbana. A partir de 2004, os valores apresentados são representativos das áreas urbana e rural do Norte.

Os dados de alfabetização da população são autodeclarados.

Vejam a realidade do município de Brasiléia quanto a matrícula de jovens e adultos da rede pública.

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública

ANO	TOTAL	ATÉ 17 ANOS	DE 18 A 29 ANOS	DE 30 A 59 ANOS	60 ANOS OU MAIS
2007	1.081	167	554	346	14
2008	1.059	132	516	375	36
2009	595	88	312	191	4
2010	429	66	264	98	1
2011	599	65	294	218	22
2012	829	138	373	285	33
2013	932	172	391	341	28

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos pela Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Porcentagem de matrículas no período noturno da Educação de Jovens e Adultos

ANO	EJA DIURNO	EJA NOTURNO
2007	35,5%384	64,5%697
2008	44%466	56%593
2009	41,8%249	58,2%346
2010	14,5%62	85,5%367
2011	29,7%178	70,3%421
2012	25,1%219	74,9%653
2013	40,8%390	59,2%565

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação

EJA - total

EJA - Ensino Fundamental

Ano	EJA Fundamental diurno	EJA Fundamental noturno
2007	43,7% 353	56,3% 454
2008	55,3% 447	44,7% 361
2009	59% 249	41% 173
2010	23,2% 62	76,8% 205
2011	43,6% 178	56,4% 230
2012	27% 176	73% 477
2013	46,3% 378	53,7% 439

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ano	EJA Médio diurno	EJA Médio noturno
2007	11,3% 31	88,7% 243
2008	7,6% 19	92,4% 232
2009	-	100% 173
2010	-	100% 162
2011	-	100% 191
2012	19,6% 43	80,4% 176
2013	8,7% 12	91,3% 126

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos pela Educação

EJA - Ensino Médio

Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos

Ano	Total
2007	14
2008	36
2009	4
2010	1
2011	22
2012	37
2013	28

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2007	13	1
2008	36	0
2009	4	0
2010	1	0
2011	22	0
2012	37	0
2013	27	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos pela Educação

Estratégias

- 9.1 Oferecer curso de formação continuada voltados para alfabetização e letramento para professores que atuam na zona rural;
- 9.2 Criar a “Biblioteca Rural” onde os alunos tenham acesso a literaturas que incluam tema voltado para questões peculiares da zona rural, como manejo e cultivo de plantas, reflorestamento e histórias e mitos locais ou regionais;
- 9.3 Ampliar a EJA primeiro seguimento e oferecer bolsa de estudo para a clientela, a fim de que haja acesso e permanência na escola;
- 9.4 Garantir recursos humanos qualificados para atuar na modalidade da EJA e assegurar formação continuada;
- 9.5 Viabilizar programas de apoio com Estado através da Secretara Estadual de Saúde para consulta médicos oftalmologista com doações de óculos para alunos da EJA como incentivo para iniciar ou da continuidade aos estudos;
- 9.6 Firmar pacto do Governo do Estado com os governos municipais pela elevação da escolaridade da população jovem, adulta e idosa do Município, redefinindo compromissos e regime de colaboração;
- 9.7 Buscar parceria junto ao estado para confecção de material específico e contextualizado à realidade do Acre para a alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes em comunidades isoladas e de difícil acesso;
- 9.8. Realizar parceria com a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde para implementar programa de busca ativa para atendimento da população com mais de 15 anos de idade não alfabetizada ou que não tenha concluído a Educação Básica.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 – Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.	
Meta Brasil: 25%	1,7%Brasil
Meta Brasil: 25%	0,5 Acre

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Análise Situacional da Educação de Jovens e Adultos

Educação de Jovens e Adultos no Estado do Acre vêm realizando projetos que atendem alunos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Médio, atendendo às dimensões do desenvolvimento, da alta realização, da inclusão social e da inserção no mundo do trabalho. Seus fundamentos baseiam-se na formação para o exercício da cidadania e a articulação da educação ao mundo do trabalho.

Os cursos de EJA acontecem em escolas públicas urbanas e rurais da rede estadual, em espaços alternativos cedidos pelas comunidades, em igrejas, associações, empresas particulares, instituições públicas, unidades prisionais de Rio Branco, Tarauacá, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, e nos Centros de Medidas socioeducativas de Rio Branco, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul.

A modalidade de EJA segue as mesmas determinações legais das outras modalidades, resguardando várias particularidades, uma vez que também integra a educação básica, trabalhando com a formação para o exercício da cidadania articulando educação e trabalho. Atualmente, possui formato presencial, sendo flexível ao tempo e espaço das comunidades atendidas.

A EJA destina-se a jovens e adultos com idade a partir de 15 anos com ingresso na Alfabetização e Ensino Fundamental. Adultos com idade a partir de 18 anos com ingresso no Ensino Médio.

Segundo o censo do Instituto Nacional de Pesquisas Econômicas – INPE, de 1999 a 2010 mais de 53 mil pessoas já foram beneficiadas com a EJA no Acre.

No Município de Brasília a Educação de Jovens e Adultos atende nas modalidades EJAI, EJA II e EJA Médio. Funciona na rede Municipal e Estadual, atendendo as clientela da Zona Urbana e Rural, onde ambas trabalham em parceria, visto que todas os prédios das escolas da zona rural pertencem rede municipal, passando a ceder os espaços físico para o funcionamento nos três turnos, conforme disponibilidade da comunidade.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Listas de escolas da EJA I atendidas pelo município em 2015

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	ALUNOS
01	Marilsa Carvalho	KM 59 + 50 ramal	13
02	SESC Ier	Zona Urbana	10
03	Jose Marreira	Km 59+60 ramal	10
04	Humaita	Km 84+60 ramal	15
05	Boa Nova	Km 59+30 ramal	15
06	Ozana Sales	Km 59+75 ramal	12
07	Idelzuíte Ribeiro	Km 88+30 ramal	13
08	Conci Alves	Km 26-Estrada do Pacífico	19
09	Maria Ester	Km 05+30 ramal	13
10	São Francisco I	KM 19 +30 ramal	12
11	Coronel João Brandão	KM 84+70 de ramal	15
12	Élson Dias Dantas	Zona Urbana	13
13	São José	Km 19+ 30 de ramal	15
14	Fulgêncio de Paiva	KM 59+15 ramal	12
Total de alunos matriculados em 2015			170

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Lista das escolas de EJA I, II e Médias a tendidos, pelo Estado em parceria com o município 2015.

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	ALUNOS
01	Manoel Fontinele de Castro	Zona urbana – EJA I	14
02	Manoel Fontinele de Castro	Zona urbana – EJA I	13
03	Juelita Meireles	Km 19+ 16 ramal	14
04	São Sebastião	Km 05+ 40 ramal	13
05	Conci Alves de Melo	Km 47 + 30 ramal	15
06	Paraíso	Km 19 + 30 ramal	12
07	Nova Vida	Km 67 + 15 ramal	16
08	Antonio Carneiro da Silva	Km 04 + 12 ramal	13
09	Valéria Bispo Sabala	Km 26 – estrada do Pacífico	17
10	Padre José de Anchieta	Km 59 + 70 ramal	14
11	Getúlio Vargas	Zona urbana	15
12	Maria Ester de Oliveira	Km 05 + 42 ramal –EJAII	13
13	Nova União	Km 59 + 18 ramal - EJAII	14
14	D.Pedro I	Km 84 + 30 ramal - EJAII	14
15	José Joaquim Meireles	Km 05 + 31 ramal - EJAII	11
16	José Marreira Filho II	Km 84 + 90 ramal - EJAII	19
17	Valéria Bispo Sabala	Km 26 – Estrada do Pacífico	16
18	Flor de Natal	Km 84 + 35 ramal - EJAII	13
19	Mizael Abraão Saady	Km 84 + 56 ramal - EJAII	13
20	Santa Helena	Km 60 + 12 ramal - EJAII	15
21	Valéria Bispo Sabala	Km 26 – Estrada do Pacífico	16
22	Nova Vida	Km 67 +15 ramal - EJAII	16
23	Santa Helena	Km 60 + 12 ramal - EJA I	15

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**QUADRO DAS TURMAS EM ANDAMENTO EM 2015 –
ASAS DA FLORESTANIA ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº.	ESCOLA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	Nº. ALUNOS
01	Nossa Senhora Aparecida I	BR 317 km 05 + 45 km de ramal	9º Ano	09
02	Hélio Melo	BR 317 km 19 + 35 km de ramal	9º Ano	08
03	Gesilda de Freitas Paixão	BR 317 km 59 + 26 km de ramal	9º Ano	14
04	Airton Sena	BR 317 km 59 + 65 km de ramal	9º Ano	08
05	Santa Rosa	BR 317 km 69 + 12 km de ramal	9º Ano	11
06	Princesa Isabel	BR 317 km 84 + 08 km de ramal	9º Ano	14
07	Fugêncio de Paiva	BR Km 59 + 15 + ramal	7º Ano	14
08	Gesilda de Freitas Paixão	KM 59 +26 + ramal	7º Ano	13
09	Padre Jose de Anchieta	BR 317 59 + 65 DE RAMAL	7º Ano	12
10	Santa Rosa	BR 317 km 69 + 12 km de ramal	7º Ano	11
11	Paraíso	BR 317 19 + 45 de ramal	6º Ano	10
12	Flor de Natal	BR 317 km 84 + 30 ramal	6º Ano	15
13	São Sebastião	BR 317 km 05 + 40 ramal	6º Ano	16
14	São José	BR 317 km 19 + 40 km de ramal	6º ano	15

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) de 2007 a 2012 a maioria dos estudantes matriculados no Ensino de Jovens e Adultos no Brasil está em duas faixas etárias: pessoas que têm entre 20 e 24 anos, ou mais de 39 anos de idade, o que explica a importância da Educação de Jovens e Adultos.

Estratégias

- 10.1** Viabilizar parceria com o Governo do Estado através do Instituto Dom Moacir, IFAC, SENAC para a criação/instalação de escola técnica ou campus técnico;
- 10.2** Buscar convênio com institutos técnicos ou emendas parlamentares para que haja a construção de um pólo EAD rural onde se ofereça essa modalidade de ensino;
- 10.3** Incentivar as matrículas na EJA, articulando a educação de jovens e adultos com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade da população trabalhadora e as possibilidades do mercado de trabalho;
- 10.4** Buscar parceria junto a união e Estado para confecção de material didático complementar para o desenvolvimento do currículo, das metodologias específicas e instrumentos de avaliação que serão utilizados nos cursos integrados, em parceria com instituições que atuam no campo da educação profissional;
- 10.5** Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual e municipal e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional integrada a EJA;
- 10.6** Ampliar ofertas de vagas nos cursos profissionalizantes até o quarto ano de vigência do PME.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em 75% da expansão no segmento público.

INDICADOR 11A – MATRÍCULA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946 Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	3.004 Acre

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013.

Análise Situacional da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

O Brasil vem investindo muito na ampliação da oferta da educação profissional, especialmente após a implementação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. São mais de 250 campus construídos nesses últimos 6 (seis) anos. Além disso, as vagas da educação profissional estão sendo ampliadas através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) que tem os Institutos Federais e o Sistema “S” (SENAI, SENAC, SEBRAE, SESC , SENAT, SENAR E SESI) como principais atores. Comparando com outros países o Brasil ainda apresenta percentual muito pequeno de jovens no ensino profissionalizante. Vale ressaltar que os países com boas escolas técnicas de nível superior são aqueles onde a população alcança os melhores índices de escolaridade, sinalizando a relação e a articulação entre a qualidade da educação e o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Importante reconhecer esforço do Estado Acre para ampliar as matrículas de educação profissional com o Instituto Dom Moacir, PRONATEC.

MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Acre	859	1.784	1.877	1.747	1.515	3.426	3.004

CURSOS TÉCNICOS – BRASILÉIA 2013/2014					
CURSO	FORMA DA OFERTA	Nº DE ALUNOS	TURNO	LOCAL	ANO DE INÍCIO
Enfermagem	Concomitante/EJA	19	Noite	Escola Odilon Prtagi	2014
Saúde Bucal	Concomitante/EM	12	Noite	Escola Kairala J. Kairala	2013
Análises Clínicas	Concomitante/EM	18	Noite	Escola Kairala J. Kairala	2014
Enfermagem	Sisutec (Ensino Médio concluído)	20	Noite	Escola Kairala J. Kairala	2013
Órteses e Próteses	Sisutec (Ensino Médio concluído)	13	Noite	Escola Kairala J. Kairala	2013
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS: 82					

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS EM BRASILEIA							
ANO							
2011	2012		2013		2014		2015 - PREVISÃO
TÉCNICO	FIC	TÉCNICO	FIC	TÉCNICO	FIC	TÉCNICO	FIC
SERVIÇOS PÚBLICOS /EAD - 30 VAGAS	ARTESÃO DE BIOJÓIAS - 15 VAGAS	COMÉRCIO EXTERIOR - CONCOMITANTE/40 VAGAS	ROÇADOR - 40 VAGAS	ELETROELETRÔNICA/EAD - 25 VAGAS	LINGERIE E MODA PRAIA - 20 VAGAS	ANÁLISES CLÍNICAS/CONCOMITANTE - 30 VAGAS	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - 30 VAGAS
ADMINISTRAÇÃO/EA - 30 VAGAS	DESENHISTA DE MÓVEIS - 30 VAGAS	SERVIÇOS PÚBLICOS - TRIBUNAL DE CONTAS /15 VAGAS	DERIVADOS DO LEITE - 40 VAGAS	SAÚDE BUCAL - CONCOMITANTE/30 VAGAS	MANICURE E PEDICURE - 20 VAGAS	ENFERMAGEM/CONCOMITANTE - EJA - 30 VAGAS	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - 25 VAGAS
	ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO - 20 VAGAS		DEPILADORA - 20 VAGAS	ENFERMAGEM - SISUTEC/30 VAGAS	ENCANADOR - 20 VAGAS		
	ENCANADOR PREDIAL - 15 VAGAS		MANICURE E PEDICURE - 40 VAGAS	ÓRTESES E PRÓTESES - SISUTEC/25 VAGAS	CABELEIREIRO - 20 VAGAS		
	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - 20 VAGAS		BALCONISTA DE FARMÁCIA - 20 VAGAS		AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 20 VAGAS		
	PINTOR DE OBRAS - 20 VAGAS		RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - 20 VAGAS		AUXILIAR DE ARQUIVO - 30 VAGAS		
	PINTOR RESTAURADOR - 20 VAGAS		ACONSELHADOR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - 20 VAGAS		SALGADEIRO - 20 VAGAS		
	PEDREIRO - 20 VAGAS		CUIDADOR DE IDOSO - 20 VAGAS		RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - 40 VAGAS		
60 VAGAS	60 VAGAS	55 VAGAS	AGRICULTOR FAMILIAR - 40 VAGAS	110 VAGAS	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - 20 VAGAS	60 VAGAS	55 VAGAS
	220 VAGAS		HORTICULTOR ORGÂNICO - 20 VAGAS				
			PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS - 20 VAGAS				
			RECEPCIONISTA - 50 VAGAS		210 VAGAS		
			SALGADEIRO - 30 VAGAS				
			INGLÊS BÁSICO - 20 VAGAS				
			ESPAANHOL BÁSICO - 20 VAGAS				
			420 VAGAS				
1190 VAGAS OFERTADAS							

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Estratégias

11.1 Assegurar, em regime de colaboração, com a rede estadual, rede federal e o sistema S a ampliação da oferta de educação profissional técnico de nível médio no município, inclusive aos portadores de necessidades especiais;

11.2 Ampliar, em regime de colaboração com IFAC Instituto Dom Moacir e sistema “S” (SESC, SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR) o número de cursos técnicos profissionalizantes a nível médio, nas modalidades de ensino presencial e/ ou a distância considerando a necessidades econômicas e sociais do município.

11.3 Estimular a participação de jovens e trabalhadores em cursos de formação profissional em nível médio, com vistas à ampliação da escolaridade dessas populações à qualificação profissional;

11.4 Incentivar a busca através de parcerias por programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5 Buscar incentivo junto à rede federal e estadual para a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade na Zona rural;

11.6 Buscar parceria junto ao estado para expandir a oferta da Educação Profissional técnica de nível médio às pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR 12A – TAXA DE ESCOLAIZAÇÃO BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS.	
Meta Brasil: 50% matrículas	28,7% - Brasil
Meta Brasil: 50% matrículas	16% - Acre

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2012

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL

Como é **Brasil** 28,7%

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL – ACRE

Como é **Acre** 16%

Como deve ser **Brasília** 50%

INDICADOR 12B – TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LIQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS.	
Meta Brasil: 33%	18,7% Brasil
Meta Brasil: 33%	16% Acre

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL

Como é Brasil 18,7%

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL – ACRE

Como é AC 16%

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL – ACRE – BRASILEIA

Como é 4,0%

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – ACRE – BRASÍLIA

Como deve ser 50%

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Público e Privado

Como é 27% em Inst. Públicas 73% em Instituições Privadas

Como será 33% em Inst. Públicas 67% em Instituições Privadas

Análise Situacional do Ensino Superior do Privado de Brasília

A UNOPAR foi implantada no final do ano de 2006, e inaugurada em 14 de fevereiro de 2007, ofertando para a população do alto acre 26 cursos de graduação e diversos cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Desde sua implantação já formou 792 alunos, e tem como objetivo investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite seus formados a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho. Visando o autoconhecimento, a transformação social, cultural, política e econômica da região.

Atualmente trabalha com 663 alunos, nas áreas de administração, pedagogia, serviço social, gestão ambiental, gestão hospitalar gestão pública, recursos humanos e história. A UNOPAR oferece uma ampla relação de cursos para a comunidade:

CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA E BACHARELADO PELA UNOPAR

Cursos	Licenciatura	Cursos	Bacharelado
Artes Visuais	Licenciatura	Administração	Bacharelado
Ciências Biológicas	Licenciatura	Ciências Econômicas	Bacharelado
Educação Física	Licenciatura	Ciências Contábeis	Bacharelado
Geografia	Licenciatura	Serviço Social	Bacharelado
História	Licenciatura	Engenharia de Produção	Engenheiro
Matemática	Licenciatura	Engenharia da Computação	Engenheiro
Pedagogia	Licenciatura	-	-
Sociologia	Licenciatura	-	-

CURSO SUPERIOR DE TECNÓLOGO

Cursos	TECNOLOGIA
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo
Estética e Imagem Pessoal	Tecnólogo
Gestão Ambiental	Tecnólogo
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo
Gestão Hospitalar	Tecnólogo
Gestão Financeira	Tecnólogo
Gestão Pública	Tecnólogo

Estratégias

12.1 Articular junto à UFAC, IFAC, Secretaria do Estado de Educação com assistência financeira do MEC, a implementação/expansão ensino superior no município na modalidade presencial e ou a distância, de forma a atender a formação para a educação e a vocação socioeconômica da região;

12.2 Articular junto às instituições públicas de ensino superior e o Governo do Estado, com assistência financeira da união, via CAPES/ Plataforma Freire, a continuidade do programa de formação de professores para a educação básica, de modo a garantir a habilitação docente das redes públicas de ensino, com vista à melhoria da qualidade da educação do município;

12.3 Estabelecer parceria junto às instituições públicas de ensino superior, para a oferta de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), com especial atenção para o *lato senso*, nas áreas da educação infantil e alfabetização educação especial e multisseriado, jovens e adultos e nas áreas específicas de base comum dos anos do Ensino Fundamental.;

12.4 Realizar audiência pública para definição da implantação/expansão do ensino superior, no que diz respeito aos cursos a serem ofertados;

12.5 Fomentar pólos de ensino superior considerando as regiões administrativas do Estado para atender a demanda dos diferentes municípios que compõem o pólo, nas modalidades presencial e / ou distancia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta 13: Viabilizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, no decorrer da vigência do PME, conforme política nacional de formação dos planos profissionais da educação, a formação dos professores da rede pública do município, em nível superior na área de conhecimento em que atuam.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior						
Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2010	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-	-
2013	65,0% 212 professores		-	-	-	9,0% 59 professor

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

Rede	Ens. Médio		Licenciatura Curta		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		TOTAL	
ESTADUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNICIPAL	-	-	-	-	-	64,2%	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMEC 2014

BRASIL/2013	BRASILÉIA/2014
DOCENTES COM CURSO SUPERIOR	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR
Como é: 67%	Como é: 65%
Como será: 100%	Como será: 100%

Fonte: INEP/2013

Fonte: SMECD/2014 e Escolas /2014

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL

Como é Brasil 74,8%

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – ACRE

Como é AC 66,2%

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR ANOS – BRASIL - BRASILEIA- 64,2%

Como deve ser em Brasiléia 100%

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área que atuam

Brasil 32,8%	Acre 10,1%	Brasiléia 9%
-----------------	---------------	-----------------

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam

Brasil 483,3%	Acre 30,7%	Brasiléia 42,7%
------------------	---------------	--------------------

Fonte:observatoriometasdoPME.com

Análise Situacional Sobre a Formação de Professores

A expansão do acesso ao Ensino Superior é ao mesmo tempo um grande desafio e uma poderosa estratégia para a ampliação da escolaridade média. Na última década, o Ensino Superior se expande no Brasil tendo como principal característica a interiorização e a oferta de diversos cursos presenciais e à distância, com forte presença do setor privado.

O Ensino Superior no Brasil tem um caráter tardio, pois as primeiras instituições foram criadas em 1808 e as primeiras Universidades são ainda recentes, datando da década de 30 do século XX. Já na década de 1960, este setor adquire novas características. Não se trata mais, de fato, da coexistência de sistemas públicos e privados com missões e objetivos semelhantes como antes. Trata-se de outro sistema que subverte a concepção dominante de Ensino e Pesquisa.

No Acre, o percentual de professores com nível superior se ampliou consideravelmente, graças ao investimento realizado pelo Governo estadual em colaboração com as prefeituras, UFAC e MEC para qualificar, em nível superior, os professores da rede pública em todo o Estado, ofertando ainda vagas para a comunidade.

No município de Brasiléia mais de 65% dos professores possuem ensino superior, sendo que apenas 9% dos mesmos tem formação na área em que atuam. Isso significa que ainda está muito longe o número de professores com formação na área em que atuam.

Estratégias

- 13.1 Implementar em parcerias com os governos (estadual e federal) (todas as licenciaturas) de nível superior nas áreas em regime de colaboração;
- 13.2 Buscar parcerias com instituições de nível superior pública e privada, para programas de educação superior específico aos professores;
- 13.3 Buscar parceria com as instituições públicas federais e estaduais para apoiar os estudantes e assegurar a essa conclusão do Ensino Superior;
- 13.4 Buscar parceria junto às instituições públicas e privadas, para garantir a formação dos profissionais do quadro administrativo da rede municipal de Brasiléia.

Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas dos sistemas de ensino.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO		
ANO	TOTAL DO INDICADOR	
2010	15,9%	46
2011	15,8%	48
2012	18,4%	59
2013	22,7%	74

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

TIPOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						
ANO	ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
2010	15,9%	46	-	-	-	-
2011	15,5%	47	-	-	-	-
2012	18,1%	51	-	-	-	-
2013	22,1%	72	0,6%	02	-	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

INDICADOR 16 – PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU.	
Meta Brasil: 50%	30,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	21,9% Acre
Meta Brasil: 50%	22,7% BRASILEIA

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

BRASIL/2013	BRASILEIA/2014
DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO	DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO
Como é: 30,2%	Como é: 16%
Como será: 50%	Como será: 50%

Fonte: INEP/2013

Fonte: SMECD/2014 e Escolas /2014

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL

Como é Brasil 30,2%

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – ACRE

Como é AC 21,9%

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASILEIA

Como é BRASILEIA 16%

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL – ACRE – BRASILEIA

Como deve ser 50%

Análise Situacional Sobre a formação em pós-graduação

Embora o índice da taxa líquida da matrícula na Educação Superior tenha se elevado de 6% para 15,4%, entre 1995 e 2010, o País ainda está a meio caminho da meta estabelecida pelo PNE, dados indicam que vivemos num momento histórico em que temos que lidar com a dualidade nesta etapa educacional: de um lado o grande investimento financeiro nesta fase da educação, fato que não pode ser considerado um problema e de outro, a expansão ainda que pouco expressiva e democratizada do Ensino Superior. De acordo com dados estatísticos do INEP pesquisa realizada em 2006 sobre a educação superior se demonstrava a enorme expansão das dependências privadas no oferecimento de cursos superiores em todo o Brasil.

Para ampliar a escolaridade média da população do Acre e ampliar a oferta da Educação Superior é fundamental a participação do poder público com a instalação de *campus* em todos os municípios do Estado. Atualmente nosso município conta com 65% de professores de nível superior sendo que apenas 9% são licenciados na área em que atuam.

O número de instituições de Ensino Superior tem se multiplicado no período 2001-2013, mas sem a interiorização necessária para o alcance da meta deste PME. Apenas uma instituição está presente no interior do Estado localizada no município de Brasiléia, as demais se concentram na Capital. Percebemos um grande número de profissionais da educação com nível superior, porém, o que buscamos nesta meta não trata somente dos níveis de educadores, mas, da especialização adequada a formação de cada um.

	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
Como é	R\$ 2.420,00 média salário docente com nível Superior 40h	R\$ 1.232,00 diferença Salarial
Como será	R\$ 3.652,00 média salário docente com nível Superior 40h	

Estratégias

14.1 Realizar, em regime de colaboração, com a União e o Estado o planejamento estratégico para dimensionamento das demandas por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior;

14.2 Estabelecer parcerias para o oferecimento de cursos de formação de professores, complementação pedagógica e pós-graduação aos docentes que atuam em todos os níveis de atendimento da Educação Básica e na educação profissional;

14.3 Buscar parcerias com Estado e União para implementar programa de *composição* de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em *Braille*, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta 15: Desenvolver até o final do segundo ano de vigência do PME novos planos de carreira para a rede estadual e redes municipais que assegure a valorização dos profissionais da educação básica e que tenha como parâmetro a equiparação do rendimento médio dos professores ao de profissionais com formação equivalente.

INDICADOR 17 – RAZÃO ENTRE SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL), E NÃO PROFESSORES, COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.	
Meta Brasil: 100%	74,3%Brasil
Meta Brasil: 100%	Acre

Fonte:IBGE/Pesquisa NacionalporAmostradeDomicilios(PNAD)- 2012

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
<p>Como é:</p> <p>O salário dos professores de educação básica é 25,7%menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.</p> <p>Como será:</p> <p>Salário médio para os docentes de R\$3.652,00 (jornada40h), ao final do 6º ano do PNE</p>

Fonte:IBGE/2012

Análise Situacional sobre a valorização dos professores

O Brasil tem enfrentado grandes problemas na área educacional das redes estaduais e municipais de ensino na qual fala da valorização dos profissionais da Educação Básica. Dentre eles um dos maiores desafios está relacionado a formação de professores, em especial, à valorização da carreira do magistério. Atualmente apenas 2% dos jovens querem seguir a carreira docente por causa das devidas razões:

Salários injustos;
Ausência de Planos de Carreira;
Descaso e pouca prioridade dada aos cursos de licenciatura pelas universidades;
Díficeis condições de trabalho nas escolas.

Embora a carreira do magistério tenha conquistado avanços importantes, ainda está muito longe de atingir o nível necessário, uma vez que a divergência de salário pago aos professores em todo o país mostra a complexidade e a urgência de enfrentar a questão da remuneração docente , apontada há décadas como um dos pilares para a melhoria da qualidade da educação no país.

Atualmente os 22 municípios do Estado do Acre têm Plano de Carreira e Valorização do Magistério, porém, precisam de reformulação para incluir os avanços legais. No município de Brasília o Plano de Cargo Carreira está passando por um processo de transformações onde contemple a remuneração dos profissionais como desenvolvimento profissional necessário à consecução das metas do PME.

Os professores da rede municipal em Brasília com formação no magistério já recebem o piso nacional da Educação Básica e os profissionais de nível superior recebem com percentagens baseadas no piso nacional.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Estratégias

15.1 Reformular e aprovar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação até o final do primeiro ano de vigência do PME;

15.2. Assegurar que até o final do quinto ano de vigência do PME, 90% dos profissionais da educação básica da Rede Municipal sejam efetivos;

15.3. Elaborar um plano de gestão estratégica que, considere o fluxo dos alunos na rede, para construção ou ampliação e expansão das unidades de ensino e as aposentadorias funcionais para assegurar o adequado funcionamento do sistema de ensino;

15.5. Constituir e apoiar a organização de fórum permanente com representação dos órgãos gestores da educação e dos trabalhadores para discussão e acompanhamento da política de valorização dos profissionais da educação;

15.6. Realizar concursos públicos de acordo com as demandas apresentadas na rede educacional periódico para provimento dos cargos de profissionais da educação.

Meta 16: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Análise Situacional Sobre Plano de Carreira

Todos os municípios do Estado têm um Plano de Carreira e valorização do magistério que precisam de reformulação para incluir os avanços legais, especialmente os advindos da Emenda Constitucional nº59/2009 e das metas do PNE. É fundamental que a devida reformulação contemple mecanismos jurídicos que garantam tanto ganhos reais na remuneração dos profissionais como o desenvolvimento profissional necessário à consecução das metas deste PEE e dos Planos Municipais de Educação.

Se a remuneração salarial for considerada um fator relevante na escolha da carreira, é previsível que o magistério não seja a opção preferencial dos jovens, pois quando comparada à remuneração de outros profissionais de mesma escolaridade, os dados mostram que a remuneração média do professor da Educação Básica brasileira é 50% da média salarial dos trabalhadores com formação superior, situada na faixa de R\$ 3,6 mil mensais. Formação, remuneração, melhoria das condições de trabalho e carreira são os quatro pilares que poderiam mudar essa situação. Alguns importantes avanços na valorização do magistério são apresentados nos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais do IBGE, que mostram o número de municípios que possuem ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério. Embora os dados não sejam recentes, sinalizam uma evolução positiva: em todo o País, metade dos municípios adotam medidas nesse sentido, e esse percentual não varia significativamente nas diversas regiões.

Estratégias

16.1. Estruturar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de Educação, escolares, de acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte com vistas ao bom desempenho de suas funções;

16.2 Aprimorar os processos democráticos da eleição de gestores com definição de critérios que consideram a formação profissional, o perfil da competência e o cumprimento das funções;

16.3 Democratizar a escolha dos gestores em todos os segmentos da educação da rede municipal.

BRASIL/2013	BRASILÉIA/2014
PLANODECARREIRA	PLANODECARREIRA
Plano de Carreira Como é: 56%dos profissionais da educação básica não têm plano de carreira.	Plano de Carreira Como é: -
Como será: 100%dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	Como será: -

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

<p>Piso Salarial Como é:</p> <p>Pelo menos 5 Estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica.</p> <p>Como será:</p> <p>3.100% dos Estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.</p>	<p>Piso Salarial Como é:</p> <p style="text-align: center;">-</p> <p>Como será:</p> <p style="text-align: center;">-</p>
---	--

Meta 17: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	BRASILÉIA2014
GESTÃO DEMOCRÁTICA	GESTÃO DEMOCRÁTICA
<p>Como é:</p> <p>Apenas 9 Estados na minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação.</p> <p>Como será:</p> <p>Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.</p>	<p>Como é:</p> <p>O município possui a lei da gestão democrática amparada pela Lei nº 09 de 06 de setembro de 2005. (necessita de reformulação). Possui Conselhos: CAE, FUNDEB e CME na rede municipal de Ensino. Nas escolas municipais e estaduais há Conselhos Escolares. Há necessidade de regulamentação da gestão democrática na Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Como será:</p> <p>Regulamentação da Gestão Democrática do Sistema e Instituições educacionais.</p>

Análise Situacional da Gestão Pública

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) que estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino.

A gestão democrática da educação é um pressuposto do Regime de Colaboração e está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social na formulação de políticas educacionais, no planejamento, na tomada de decisões, na definição do uso de recursos e necessidades de investimento, na execução das deliberações coletivas, nos momentos de avaliação da escola e da política educacional.

A efetivação da gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola implica “*aprendizado e vivência do exercício de participação e de tomadas de decisão*”. Sendo assim, o Decreto Estadual nº 646/2011, DE 21/01/2011 - Estabeleceu o “**Pacto pela Educação**”, que se efetiva no âmbito municipal com a responsabilidade conjunta da SEE e dos municípios com a manutenção e o desenvolvimento da educação pública de qualidade para todos, assim como no âmbito das escolas que compõem a rede estadual de ensino.

O município de Brasiléia tem a Lei de Gestão nº 09 de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre a gestão democrática do sistema de ensino, visto que houve grandes mudanças no sistema educacional a mesma sofrerá transformações, devendo ser apresentada concomitante com o Plano de Cargo e Carreira da educação municipal que acontecerá no mês de julho de 2015.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Estratégias

- 17.1 Garantir a escolha de gestores com as devidas habilitações técnica, pedagógicas e habilidades de políticas educacionais;
- 17.2 Garantir a elaboração e efetivação dos projetos político-pedagógicos na escola com revisão anual;
- 17.3 Reelaborar e aprovar a lei de gestão democrática até o final de vigência do 1º ano do PME;
- 17.4 Garantir a capacitação dos membros do Conselho Escolar, com vista à participação mais efetiva e qualitativa nas decisões da escola;
- 17.5 Fortalecer e garantir a formação dos membros do Conselho Escolar de modo a ter uma ação mais efetiva e qualificada nas decisões da escola;
- 17.6 Assegurar a participação da comunidade escolar no processo da elaboração/revisão/implementação do projeto pedagógico da escola.

Meta 18: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto-PIB do País no 5º ano de Meta 20 vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO FUNDEB

VALOR FUNDEB / 2014 – PREVISÃO			
	PONDERAÇÕES	NACIONAL	AC
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	-
II – CRECHES PÚBLICAS /T INTEGRAL	1,30	2.971,24	-
III – CRECHES CONVEN /T PARCIAL	0,80	1.828,45	-
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	-
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	-
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	-
VII – ANOS INICIAIS/EFURBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EFRURAL:	1,15	2.628,40	-
IX – ANOS FINAIS/EFURBANO	1,10	2.514,13	-
X – ANOS FINAIS/EFRURAL:	1,20	2.742,68	-
XI – EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	-
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	-
XIII – ENS. MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	-
XIV – ENS. MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	-
XV – ENS. MÉDIO/INTEGRAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	1,30	2.971,24	-
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	-
XVI – EDUCAÇÃO INDÍGENA E QUILOMBOLA.	1,20	2.742,68	-
XVII – EJA	0,80	1.828,45	-
XVIII – EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	-

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE BRASILEIA- FINANCEIRO
Valores que o município investiu em Educação em:
2011: 27,74% R\$ 1.441.130,36
2012: 26,00% R\$ 1.528.019,56
2013: 26,16% R\$ 1.598.544,08
Valores contribuídos e recebidos do FUNDEB em 2013
Contribuição: R\$
Recebimento: R\$8.001.265,77
Superávit: R\$
Porcentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério: 66,09% (77,59)
Valor aplicado pelo MDE exercício de 2013:
Valor aplicado R\$ 6.214.939,67
Valor Recebido do Salário Educação em 2013
Valor Recebido: R\$ 147.382,60

Análise Situacional dos Investimentos da Educação em Brasília

O financiamento insuficiente é um dos maiores obstáculos para o alcance da Educação para Todos ao redor do mundo. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global de EPT 2015 da UNESCO, de 150 países apenas 41 gastaram 6% ou mais do PIB em educação em 2011.

Portanto, para que o Brasil universalize a educação pública de qualidade é imprescindível estabelecer políticas adequadas de financiamento e de gestão democrática em todas as esferas de tomada de decisão das redes públicas.

A questão do financiamento para a Educação Básica brasileira, em todas as suas modalidades de ensino, tem se colocado historicamente como um dos grandes empecilhos na construção de um sistema nacional de ensino. E essa tem sido uma das causas de obstrução nos planos nacionais de educação, tanto em sua concepção quanto em sua execução.

Assim como a grande maioria dos municípios brasileiros, os 22 municípios do Acre terão dificuldades de cumprir as metas do PME sem “*receitas novas e olhar a educação como prioridade de fato*,” como observa Cleuza Repulho, presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais – UNDIME.

Em 2013 foi investido na educação 26,16% dos recursos repassados pelo MEC. Não é mera coincidência o fato de os dirigentes municipais apontarem a falta de recursos como o maior desafio para o cumprimento das metas do PME. Segundo os dirigentes municipais da educação - DMS faltam professores, infraestrutura, materiais e o FUNDEB não é suficiente para fazer frente aos desafios da universalização da pré-escola, da ampliação do atendimento em creche e da universalização e melhoria dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Estratégias

18.1 Garantir até o quinto ano do plano vigente orçamento para uma biblioteca e acervo bibliotecário digital municipal com instalações adequadas e um devido acervo bibliográfico, e viabilizar recursos para bibliotecas em toda rede da educação do município;

18.2 Assegurar, através do regime de colaboração com o Estado e união a ampliação do investimento público municipal, para manutenção e desenvolvimento da educação pública do município;

18.3 Garantir fontes de financiamento sustentáveis, para todos os níveis, etapas e modalidades na educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre federados, em especial as decorrências do artigo 60 do ato das disposições constitucionais transitórias e do §1º do artigo. 75 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vista a atender suas demandas educacionais a luz do padrão de qualidade nacional.

Referencias Bibliográficas:

Legenda Cultural de Brasília;

Secretaria Municipal de Educação;

www.Brasileiaac.com.org.br

WWW.censoescolar.gov.br

WWW.conhecendoasvintemetas.gov.br

WWW.conviva.educacao.com.br

WWW.deolhonosplanos.gov.br

WWW.observatorioPME.com.br

WWW.PEE –Plano Estadual de Educação

WWW.PNE-PlanoNacionaldeEducação.gov.br

WWW.qedu.com.br

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PORTARIA Nº038/2015

Everaldo Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Adanilza Goreth Silva Bibiano de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Leda Maria Santiago de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Educação

BRASILÉIA - ACRE

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL-PROGRAMA ASINHAS DA FLORESTANIA EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO EDITAL Nº. 003/2015.

O Prefeito Municipal de Bujari-AC, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havido antes, durante e após Concurso Público Edital nº 003/2015, para provimento dos cargos de Bolsistas que atuarão na Educação Infantil - Programa Asinhas da Florestania, em Áreas Rurais de difícil Acesso da Rede Municipal de Ensino e constatando a legalidade e correção de tudo, e para fins de que se fazem necessário, HOMOLOGA o referido Concurso realização sob a égide do Edital nº 003/2015, para que produza seus reais e legais efeitos, conforme quadro abaixo.

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ERIZELDA BIZERRA FEITOSA	93	1º
ALCIONE NASCIMENTO DE SÁ	92	2º
JULIANA DE SÁ BRAGA	90	3º
RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA	89	4º
GRACIELIA ASSIS DE AMORIM	89	5º
ROSEANE DANTAS DO NASCIMENTO	88	6º
WEYLANNE DE SOUZA FERNANDES	87	7º
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	80	8º
TAIANE DE MENEZES DA SILVA	80	9º
GÉSSICA SOUZA DO NASCIMENTO	80	10º
ROBERLÂNDIA NERI BISPO	76	11º
THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	70	12º
MARIA CHAULA BRAZ MAIA	70	13º
ANTONIO JOSÉ BRAGA DA COSTA	65	14º
JOSENILDA MARTINS DA SILVA	60	15º
FERNANDA CRISTINA DE ARAÚJO MACEDO	60	16º
RITA CASTELO PAULINO	50	17º

Bujari/AC, 27 de Julho de 2015.

ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS
Prefeito Municipal de Bujari

EPITACIOLÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO.

EDITAL Nº. 009/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, C O N V O C A:

Os CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público Para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental Completo e Incompleto do Município de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia – Ac. Fone (068) 3546 – 3680, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 27 a 31/07/2015, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida. Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar na ocasião da contratação os seguintes documentos:

Originais:

~ CTPS;

~ Exame médico admissional;

~ Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal);

~ Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

~ Procuração Pública (no caso de ser efetuada por terceiro);

Cópias autenticadas

~ Documento de Identidade;

~ CPF;

~ PIS ou PASEP;

~ CTPS;

~ Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil);

~ Comprovante de que está em dias com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

~ Comprovante de Endereço;

~ Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão;

~ Registro Civil dos dependentes.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, terá sua classificação remetida para o final da lista dos aprovados, podendo, em atendimento ao interesse da administração pública, ser novamente convocado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Epitaciolândia – Ac, 24 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

1. Relação dos CANDIDATOS APROVADOS para os cargos de Recepcionista, Técnico em Enfermagem e Odontólogo.

RECEPCIONISTA

Ord.	NOME	PNE
01	Marivania de Brito Lima da Silva	N

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ord.	NOME	PNE
1	Edilaine Gonçalves da Silva	N

ODONTÓLOGO

Ord.	NOME	PNE
1	Cassius Clay Hassem Maciel	N

Epitaciolândia – Ac, 24 de julho de 2015.

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 482/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ/ACE CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIJÓ, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Palácio de Castro, nº 678, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.005.179/0001-20, neste ato representado por HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE, portador do RG nº 0278191 e do CPF nº 577.614.852-91;e

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fernando Simas, nº 1.222, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.578.623/0001-70, neste ato representado por seu sócio Sr. Wilson Wieck, portador do RG nº 10.179.125-2 SSP/SP e do CPF nº 015.394.668-76;

de comum e livre acordo, resolvem rescindir Contrato nº 482/2013, celebrado em 27/12/2013, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 27/12/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 482/2013, com efeitos a partir de 15/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando os termos da decisão judicial proferida em 29/04/15 pelo Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1000594-07.2015.4.01.0000/DF, pela qual se determinou a suspensão dos contratos originados das Atas de Registro de Preços nº 55/2013 e nº 56/2013 do FNDE cuja execução ainda não foi iniciada;

Considerando que o Contrato em questão está abrangido pelos termos da referida decisão judicial;

Considerando a autorização do FNDE para a realização de procedimento licitatório no âmbito municipal para a construção de creches do Programa Pro infância;

Considerando que é conveniente e de interesse do Município de Feijó realizar licitação própria para viabilizar a construção da CMEI Nunesde forma mais célere;

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 482/2013 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução da obra, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Feijó/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. 21 de julho de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
DISTRATANTE
Wilson Wieck
DISTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 483/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ/ACE CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIJÓ, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Palácio de Castro, nº 678, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.005.179/0001-20, neste ato representado por HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE, portador do RG nº 0278191 e do CPF nº 577.614.852-91; e

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fernando Simas, nº 1.222, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.578.623/0001-70, neste ato representado por seu sócio Sr. Wilson Wieck, portador do RG nº 10.179.125-2 SSP/SP e do CPF nº 015.394.668-76;

de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 483/2013, celebrado em 27/12/2013, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 27/12/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 483/2013, com efeitos a partir de 15/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando os termos da decisão judicial proferida em 29/04/15 pelo Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1000594-07.2015.4.01.0000/DF, pela qual se determinou a suspensão dos contratos originados das Atas de Registro de Preços nº 55/2013 e nº 56/2013 do FNDE cuja execução ainda não foi iniciada;

Considerando que o Contrato em questão está abrangido pelos termos da referida decisão judicial;

Considerando a autorização do FNDE para a realização de procedimento licitatório no âmbito municipal para a construção de creches do Programa Pro infância;

Considerando que é conveniente e de interesse do Município de Feijó realizar licitação própria para viabilizar a construção da CMEI Esperança III de forma mais célere;

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 483/2013 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução da obra, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Feijó/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. 21 de julho de 2015.

Hammerly da Silva Albuquerque
DISTRATANTE
Wilson Wieck
DISTRATANTE

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 140/2015

Em: 24 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jefferson Pontes da Silva, Chefe de Gabinete do Prefeito, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, a onde irá cumprir agenda junto ao SEBRAE, para tratar de pacto de convênios para o financiamento do projeto “Festa do Peixe”, conforme Decreto nº 033/2015, e na AMAC, para tratar de assuntos sobre a liberação de “borra asfáltica” junto a INFRAERO, sendo os assuntos de interesse do município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 24 DE JULHO DE 2015.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano-AC

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 005/2015

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Plácido de Castro torna PÚBLICO O RESULTADO dos Recursos interposto, no que diz respeito às questões referente a prova:

Em reposta ao Recurso interposto pelos os candidatos:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	RECURSO
REURISMAR DA SILVA SANTOS	026	416056	INDEFERIDO
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	017	082483	INDEFERIDO

Questão 06, Recursos Indeferidos o pedido de nulidade da mesma.

A Comissão torna Público ainda a data para a Realização do Teste Físico e Psicológico, que será no dia 28/07/2015, a comissão também irá divulgar ainda o horário é o local, Paulo Roberto Gomes, Presidente da Comissão Eleitoral Decreto Nº 041/01/04/2015.

Frei Paulo Roberto Gomes
Presidente do CMDCA
DEC.069 /2014

PORTO ACRE

DECRETO Nº 998, DE 21 DE JULHO DE 2015.

NOMEIA CONSELHEIRAS PARA COMPAREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CMDM DE PORTO ACRE, PARA O BIÊNIO 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Or-

gânica do Município de Porto Acre, Considerando as disposições da Lei Complementar nº 011, de 20 de maio de 2014 que, "Dispõe Sobre a Reestruturação do Gabinete do Prefeito e dá Outras Providências";

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 011, de 20 de maio de 2014 que criou na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, como órgão de assistência e assessoramento, o Organismo Municipal de Políticas para Mulheres – OPM, conforme previsto no caput do mesmo diploma; Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 516, de 13 de maio de 2014 que, "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá Outras Providências";

Considerando ainda, o que estabelece a Ata de Posse das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Acre, realizada no dia 21 de julho de 2015;

Considerando os demais elementos constitucionais concernentes a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Acre (CMDM).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Conselheiras representantes dos Órgãos Governamentais, Não Governamentais e Conselheiras de Honras, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para biênio 2015/2017, correspondente ao período de 21 de julho de 2015 a 21 de julho de 2017:

I – Representante do Poder Executivo:

a) Organismo Municipal de Política para Mulheres – OPM:

1. Titular: Maria Sara Souza da Silva;

2. Suplente: Nacione Inácio dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIFEST:

1. Titular: Luziane Silva de Araújo;

2. Suplente: Eliene Almeida de Amorim.

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

1. Titular: Antonia da Silva Gadelha Pereira;

2. Suplente: Maria Antonia Ramos da Silva Souza.

d) Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social – SEMAAS:

1. Titular: Adrinéia Lopes de Paula Costa;

2. Suplente: Zilda Holosbach dos Passos.

e) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA:

1. Titular: Sílvia Valdete Rubio Barcellos Baptista;

2. Suplente: Maria Leonete Guimarães dos Santos.

II – Representantes dos Órgãos não Governamentais (Sociedade Civil):

a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC:

1. Titular: Maria de Nazaré Carneira da Silva;

2. Suplente: Ângela Maria Santana Feitosa.

b) Associação Social de Mulheres da Vila do V – ASMVV:

1. Titular: Ivani Pereira da Silva de Jesus;

2. Suplente: Maria Jucelir da Silva.

c) Associação de Artesanato da Vila do Incra – AAVI:

1. Titular: Edna da Silva dos Reis;

2. Suplente: Creuzanira Tojal Santana.

d) Associação de Pacientes e Amigos de Saúde Mental do Acre – APASAMA:

1. Titular: Maria Rodrigues da Silva Amorim;

2. Suplente: Cleiciane Maciel de Moura.

e) Associação dos Aquicultores do Município de Porto Acre – AAMPA:

1. Titular: Gleicicleia dos Santos Oliveira;

2. Suplente: Luciane da Silva Oliveira.

III – Conselheiras de Honras:

1. Ana Maria Pimentel Gomes;

2. Gervânia de Souza Mota;

Art. 2º - As representantes nomeadas pelo presente Decreto não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2015.

Art. 4º - Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Município de Porto Acre – Acre, 21 de julho de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136./2015
CONTRATANTE: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre
CONTRATADO: José Mauricio Escobar Jimenez Engenheiro Civil

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do poder executivo municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas na Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 006.01-04.121.0002.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer – Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física - Fonte – 001. Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física - Fonte – 002 e Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física - Fonte – 003.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços, pagos mensalmente no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para a execução do objeto, após a realização dos serviços.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 07 (sete) de meses, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações. A contratação poderá a critério da contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termo aditivo, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Porto Acre - AC, 02 de julho de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e José Mauricio Escobar Jimenez (Contratado) Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2015
PROCESSO DE CARONA Nº01/2015 Através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2015 AUTORIZADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

CONTRATADA: MOURA & CIA LTDA - ME..

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material Permanente (impressoras e notebook), conforme as especificações constantes na ata de registro de preço, Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2014, proposta da CONTRATADA que integram o Processo de Carona 01/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As Despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 002 (RP) – Código Reduzido: 21

DO VALOR DO CONTRATO :

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.900 (cinco mil e novecentos reais), e acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, para fornecimento do objeto indicado na cláusula primeira e seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do mesmo será a partir da assinatura do Contrato ate 31 de dezembro de 2015. Podendo o mesmo ser prorrogado a critério do Órgão e respeitado a existência de dotação orçamentária por igual período, mediante termo aditivo.

A contratação poderá a critério da contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termo aditivo, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 24 de julho de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e CESANILDO RIBEIRO MOURA -MOURA & CIA LTDA – ME - Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2015, realizado com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 980 de 04 de março de 2015 que "Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Porto Acre afetadas pela ocorrência de inundações de acordo com COBRADE Nº 1.2.1.0.0., visando a Contratação de empresa para locação de caminhão pipa, para aten-

der as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas. RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2015, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhe-se à publicação na Imprensa oficial.

Porto Acre – AC 02 de julho 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, realizado com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 980 de 04 de março de 2015 que “Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Porto Acre afetadas pela ocorrência de inundações de acordo com COBRADE Nº 1.2.1.0.0., visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo artigos básicos de higiene pessoal (fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas. RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhe-se à publicação na Imprensa oficial.

Porto Acre – AC 02 de julho 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2015, realizado com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 980 de 04 de março de 2015 que “Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Porto Acre afetadas pela ocorrência de inundações de acordo com COBRADE Nº 1.2.1.0.0., visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição gênero alimentícios (leite em pó e massa), para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas. RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2015, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhe-se à publicação na Imprensa oficial.

Porto Acre – AC 02 de julho 2015

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2015, realizado com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 980 de 04 de março de 2015 que “Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Porto Acre afetadas pela ocorrência de inundações de acordo com COBRADE Nº 1.2.1.0.0., visando a Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão lubrificante com condutor), para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas. RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2015, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhe-se à publicação na Imprensa oficial.

Porto Acre – AC 02 de julho 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2015, realizado com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 980 de 04 de março de 2015 que “Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Porto Acre afetadas pela ocorrência de inundações de acordo com COBRADE Nº 1.2.1.0.0., visando a Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (uma) máquina retroescavadeira, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas. RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2015, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhe-se à publicação na Imprensa oficial.

Porto Acre – AC 02 de julho 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2015, realizado com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 980 de 04 de março de 2015 que “Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Porto Acre afetadas pela ocorrência de inundações de acordo com COBRADE Nº 1.2.1.0.0., visando a Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (uma) carreta prancha, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas. RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2015, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhe-se à publicação na Imprensa oficial.

Porto Acre – AC 02 de julho 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2015
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: JANILDO NONATO MONTEIRO.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Física para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos, com condutores, para atender as necessidades do poder Executivo municipal conforme condições elencados no edital Pregão Presencial SRP nº 008/2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 001 – Código Reduzido 20 - Valor R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
DO VALOR DO CONTRATO :
O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços, pagos mensalmente no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para a execução do objeto indicado na cláusula primeira.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 02 de julho de 2015.
ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Janildo Nonato Monteiro - Pelo Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 137/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Realizar o Transporte das famílias ribeirinhas atingidas pela cheia do Rio Acre no município de Porto Acre, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, destinado ao abastecimento dos veículos operacionais e administrativos, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
002.01-08.244.0005.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	33.90.36.00.00	006

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2015

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Antonia Paiva do Nascimento (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 138/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Realizar o Transporte das famílias ribeirinhas atingidas pela cheia do Rio Acre no município de Porto Acre, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, destinado ao abastecimento dos veículos operacionais e administrativos, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
002.01-08.244.0005.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	33.90.36.00.00	006

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2015

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Aldinei Rodrigo do Nascimento Paiva (Contratado).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 138/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Realizar o Transporte das famílias ribeirinhas atingidas pela cheia do Rio Acre no município de Porto Acre, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, destinado ao abastecimento dos veículos operacionais e administrativos, utilizados nas ações de socorro e assistência nas áreas rurais e urbanas.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
002.01-08.244.0005.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil	33.90.36.00.00	006

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2015

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Antônio de Menezes Ferreira (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

CONTRATADA: JANILDO NONATO MONTEIRO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Física para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos, com condutores, para atender as necessidades do poder Executivo municipal conforme condições elencados no edital Pregão Presencial SRP nº 008/2015, proposta de preços da licitante e conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Carro tipo passeio, com condutor, com capacidade para 05 pessoas, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, Marca/Modelo Ford Fiesta Sedan, Placa: NAE 9060, Ano de Fabricação/Modelo 2010/2011, Combustível: Gasolina, Cor: Preta.	01	05	1.800,00	9.000,00
TOTAL R\$ 9.000,00					

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante atesto por servidor designado pela contratante da comprovação da realização dos serviços acompanhado das certidões de regularidade fiscal.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 02 de julho de 2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Janildo Nonato Monteiro - Pelo Contratado.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095, DE 23 DE JULHO 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias ao servidor (a) Maria Genice Araújo Moura CPF: 643.074.332.20 no cargo / função coordenadora de Ensino, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter à Cruzeiro do sul – e Rio Branco Acre, no período de 25/07 a 29/07 de 2015, para participar de uma formação para as Olimpíadas de Língua Portuguesa (escrevendo o futuro), em Rio Branco, na Universidade Federal do Acre (UFAC), como formadora e multiplicadora do Município, para que depois a mesmo repasse para os professores de rede Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e três dias do mês de Julho de Dois Mil e Quinze.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096, DE 24 DE JULHO 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias ao servidor (a) José Estephan Barbary Filho CPF: 233.562.352-49 no cargo / função Prefeito Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para os municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do sul – e Rio Branco Acre, no período de 24/07 a 31/07 de 2015, para resolver assuntos de interesse do município, referente a entregas de documentos, participação em reuniões com o senador da República Gladson Cameli em Cruzeiro do Sul, reunião na Associação Comercial sobre assuntos do interesse do município de Porto Walter e reunião na AMAC, na Capital Rio Branco.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Retroativo ao dia 23 (vinte e três de Julho).

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de Julho de Dois Mil e Quinze.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
CONTRATADA: JOSÉ VALMIR DA SILVA CRUZ inscrito no CPF nº 233.562.352-49 e RG nº 191.855 SSP/ACORIGEM TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação até o dia 04 de dezembro de 2015 do Contrato original nº 007/2013 oriundo do Processo de Inexigibilidade 01/2013 cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para cadastramento, acompanhamento, complementações e inserção de prestação de contas referente a convênios e contratos de repasse no SINCONV e tratando-se de Convênios firmado com o FNDE no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Porto Walter - Acre, 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601 DE 11 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Andrade Cacao Junior, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-1, para exercer o cargo de Chefe de Suporte de Sistemas.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 352, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 692 DE 09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Meyrele Ramos de Macêdo para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Estado, até 31/12/2015, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 30, de 8 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 716 DE 16 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Solange Maria Lima Pereira, matrícula nº

2275-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Função Gratificada - FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1306/2015.

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 724 DE 20 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jandson Rodrigues da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº741DE22 DEJULHODE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 2689/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 23214/2014, bem como o constante no despacho de fl.07da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Richard Flávio Padilla Rodriguez, matrícula nº 702959-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, aVacância do Cargo de Médico Ginecologia Obstetrícia 20h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2015.

Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº742DE22 DEJULHODE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 2583/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 22401/2015, bem como o constante no despacho de fl.07da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliana Pinto de Araújo, matrícula nº 700322, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, aVacância do Cargo de Assistente Educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2015.

Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº743DE22 DEJULHODE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 2706/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 23322/2015, bem como o constante no despacho de fl.06da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ricardo da Silva Sena, matrícula nº 54625502, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, aVacância do Cargo de Médico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2015.

Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº744DE22 DEJULHODE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 2929/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 25275/2015, bem como o constante no despacho de fl.06da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Edmara Alves de Andrade, matrícula nº 703722-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, aVacância do Cargo de Professor – P2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2015.

Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº745DE22 DEJULHODE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 2805/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 24126/2014, bem como o constante no despacho de fl.07da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eduardo Martins da Silva, matrícula nº 705158-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, aVacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2015.

Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 747 DE 22 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58,

incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o disposto no processo de autos nº 2666/2015, sob protocolo de nº 22992/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Paulo Lima Ribeiro, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 703264-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 01/07/2015 a 31/07/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 748 DE 23 DE JULHO DE 2015

"Altera o Decreto nº 1.853, de 10 de Setembro de 2013."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFICIO/GAB/SEAD/Nº419/2015, de 20 de julho de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III e a alínea "a" do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 441, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 749 DE 23 JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos na revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Rio Branco, instituída através do Decreto nº 02, de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2015.

Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 750 DE 23 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no processo de autos nº 2354/2015, sob o protocolo eletrônico nº 20599/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 146, de 06 de fevereiro de 2015, que cedeu o servidor Fábio Silva da Costa, matrícula nº 703055-1, para prestar serviços no Governo do Estado do Acre, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 29/06/2015.

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 615 DE 17 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Rafael Soares Pires, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras Públicas, referência CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Enfermeira Valcícléia Ferreira Pereira, no período de 07 a 14/07/2015, para participar do "13º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade", que ocorrerá no período de 08 a 12/07, na cidade de Natal/RN, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Natal/Rio Branco e 7 ½ (sete e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2015

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 053/2015, referente a Dispensa de Licitação que tem como objeto a locação de banheiros químicos para atender a logística necessária às famílias atingidas pela alagação, criando condições mínimas para que essa situação fosse menos traumática possível para os cidadãos desabrigados e/ou atingidos pelas enchentes, para emissão de declaração de endereço, a fim de subsidiar a solicitação de saque do FGTS junto à CAIXA, de acordo com o Decreto Federal nº5.113 de 22.06.2004, através do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União; estando de acordo, HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$21.924,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais) em favor da empresa LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 08.488.130/0001-27, em conformidade com o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-Acre, 24 de julho de 2015.

George Luiz Pereira Santos
Coordenador Municipal da Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 052/2015, referente a Dispensa de Licitação que tem como objeto realização de serviços técnicos para entrega de diagnóstico cartográfico dos imóveis atingidos pelo transbordamento do Rio Acre, para subsidiar declarações de endereços, solicitações de saques do FGTS, distribuição de benefícios/auxílios diversos. A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 44.90.51.00-Obras e instalações, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. Estando de acordo, HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$176.690,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais) em favor da empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº03.692.641/0001-42, em conformidade com o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-Acre, 24 de julho de 2015.

George Luiz Pereira Santos
Coordenador Municipal da Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Objeto: Aquisição de material de consumo (camisas e sacolas).

Origem: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS.

Data da Abertura: 12/08/2015 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 30/07/2015 à 11/08/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

Cleonice Negreiros de Oliveira
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

O Superintendente da RBTRANS, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei n.º 1.457/2002, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.057/2014, em seu Art. 5º - § 3º, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, das Notificações de Autuações Nºs. 0083, 0085, 0088, 0090, 0091, 0093 e 0094/2015, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T	CONDUTOR
JOSICLEUDO CASTRO DE LIMA	612.XXX.412-XX	7669	JOSICLEUDO CASTRO DE LIMA
VALDERIR MELO DE LIMA	196.XXX.892-XX	7671	VALDERIR MELO DE LIMA
EDIVANDRO SEGOBIA FURTADO	465.XXX.892-XX	7674	EDIVANDRO SEGOBIA FURTADO
NEUZA MACHADO GOMES	065.XXX.412-XX	7676	BRUNO NOVAQUE ASSIS DE AMORA
ANTONIO OCICLEUDO FEITOSA DOS SANTOS	020.XXX.842-XX	7677	ANTONIO O. FEITOSA DOS SANTOS
RONILDO NASCIMENTO DA SILVA	216.XXX.372-XX	7679	ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO
MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	461.XXX.522-XX	7680	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA

Rio Branco/AC, 13 de Julho de 2015.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintende da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato

Contrato nº020/2015

Pregão Presencial nº 012/2015 – Cel/PMrb

Processo Administrativo nº 169/2015

Fonte: 06 (Convênio) e 01 (Recurso Próprio)

Contrato de Repasse nº 807315/2014/Mda

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0017-90 com sede na Avenida Epaminondas Jácome, nº 1.383, Bairro Cadeia Velha – Rio Branco - Acre e a Empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.949/0001-20 e Inscrição Estadual nº 01.001.397/001-92. Localizada na Rodovia BR 364, nº 4260, Bairro Corrente, Rio Branco – AC,

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Caminhões com carroceria tipo carga seca, para execução do Contrato de Repasse nº 807315/2014/MDA, que tem como objeto “Aquisição de Caminhões, tipo carga seca e veículos utilitários, para o apoio aos produtores agrícolas no município de Rio Branco”.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Prazo de Entrega: o prazo de entrega do objeto deste Contrato será de 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega por esta Secretaria.

Vigência: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2015.

Valor do Contrato: Dar-se-á este contrato o Valor Global de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.003.22140000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00; (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recursos: 06 (Contrato de Repasse) e 01 (Recurso Próprio).

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 22 de julho de 2015.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretária Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e João Manoel Silva Palma Duarte Júnior, – Acrediesel Comercial de Veículos LTDA. (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que a SEFIN necessita modernizar os Centros de Atendimento ao Cidadão – CACs,

Considerando o Memorando nº 007/2015 – CAC/SEFIN, o qual comunica a necessidade da aquisição,

Considerando, ainda, que a empresa ALÔ CARIMBOS, CNPJ nº 20.198.527/0001-80 apresentou o menor preço dentre as cotações realizadas, como se pode depreender dos autos,

Considerando que os preços dos bens são inferiores aos praticados no mercado, Considerando, por fim, que o valor da aquisição está aquém do limite estabelecido em Lei;

AUTORIZO a dispensa de licitação para Aquisição de 06 (seis) carimbos de chancela, para atender a demanda dos Centros de Atendimento ao Cidadão, com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 009.001.2194.0000 – Rubrica Orçamentária 44.90.52.00, Fonte 01-Recursos Próprios do Município, cujo valor é R\$ 1.440,00 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Rio Branco, 23 de julho de 2015.

Marcelo Castro Macedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 020 /2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAI

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cláudia Maria de Lucena Vasconcelos, para o cargo de Secretária Executiva da Sede dos Conselhos, vinculada a esta Secretaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria Nº 037/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 21/07/2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 23 DE JULHO DE 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Convocação Nº. 12/2015 - (Edital Nº. 05/2015) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores

(Edital nº. 05/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 27 de julho de 2015.

Horário: a partir das 08 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
32º	WANESSA KAMILLY DO NASCIMENTO DE SOUZA	46,0
33º	NIUZETE SOUZA DE LIMA	43,0

Rio Branco – AC, 24 de julho de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com item 11.1 do Edital nº 03/2015 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, fica prorrogado o prazo de validade do certame até a conclusão do ano letivo de 2015.

Convocação Nº. 19/2015 - (Edital Nº. 03/2015) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 03/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 27 de julho de 2015.

Horário: a partir das 08 horas

PROFESSOR MEDIADOR - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
159º	TANIA MARIA DA SILVA SIMÃO	21,00
160º	RIZONEIDÉ BATISTA VIEIRA	21,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
61º	MARIA APARECIDA DE SOUZA JANUÁRIO DE MOURA	65,00
62º	JÊNIA BARDALES DE SOUZA	65,00

PROFESSOR INTÉRPRETE - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16º	ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA	30,00

Rio Branco – AC, 24 de julho de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 27/2015 - (Edital Nº. 01/2015) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos (Edital nº. 01/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no proces-

so seletivo.

Dia 27 de julho de 2015.

Horário: a partir das 08 horas

MERENDEIRA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
273º	CAMILA DE FREITAS CARDOZO	70,00

ASSISTENTE ESCOLAR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
238º	JAQUELINE MARINA DE CASTRO CORDEIRO	74,00
239º	PAOLA BIANCA DA COSTA GONÇALVES	74,00
240º	LUIZ ALBERTO ARAÚJ GALO FILHO	74,00

ATENDENTE PESSOAL ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
146º	BRUNA PEREIRA DE MORAIS	56,00
147º	NIRLANDIA MARIA DE CASTRO EVANGELISTA	56,00
148º	JHONNATAN NASCIMENTO DE LIMA	56,00
149º	MARIA DAMAIRA AGUIAR DE SOUZA	56,00

ASSISTENTE DE CRECHE ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
246º	EDER DE OLIVEIRA SOUZA	64,00

PROFESSOR DE PRÉ- ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
327º	PERLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	59,00
328º	MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA	59,00

Rio Branco – AC, 24 de julho de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 116/2015

(PROCESSO Nº. 286/2014 – CEL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 083/2014

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa BRINK MOBIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Brinquedos Diversos e Tecidos) nos itens: 41, 334, 388, 389, 390, 392, 395, 408, 409, 420, 421, 425, 430, 431 e 442, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino Não Executoras, Projovem Urbano, Convenio/Brasil Carinhoso Resolução/CD/FNDE/N19 e demais setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Licitação.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 57.516,65 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ 36.788,20 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para o Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), R\$ 17.513,80 (dezessete mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos) para o Programa de Trabalho 013.003.21330000 (Manutenção do Projovem Urbano), R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) para o Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) e R\$ 3.093,45 (três mil e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para o Programa de Trabalho 013.003.21290000 (Manutenção do Ensino Infantil).

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), 013.003.21330000 (Manutenção do Projovem Urbano), 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) e 013.003.21290000 (Manutenção do Ensino Infantil); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P., 16 – PROJÓVEM, 16 – FNDE/PDDE 2014 e 16 - Convenio/Brasil Carinhoso Resolução/CD/FNDE/N19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber,

a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias. O prazo para entrega total do material após contratação será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de junho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista - pela Contratante
Valdemar Ábila – pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 116/2015

(PROCESSO Nº. 286/2014 – CEL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 083/2014

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa BRINK MOBIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Brinquedos Diversos e Tecidos) nos itens: 41, 334, 388, 389, 390, 392, 395, 408, 409, 420, 421, 425, 430, 431 e 442, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino Não Executoras, Projovem Urbano, Convenio/Brasil Carinhoso Resolução/CD/FNDE/N19 e demais setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Licitação.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 57.516,65 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ 36.788,20 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para o Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), R\$ 17.513,80 (dezessete mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos) para o Programa de Trabalho 013.003.21330000 (Manutenção do Projovem Urbano), R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) para o Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) e R\$ 3.093,45 (três mil e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para o Programa de Trabalho 013.003.21290000 (Manutenção do Ensino Infantil).

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), 013.003.21330000 (Manutenção do Projovem Urbano), 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) e 013.003.21290000 (Manutenção do Ensino Infantil); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P., 16 – PROJÓVEM, 16 – FNDE/PDDE 2014 e 16 - Convenio/Brasil Carinhoso Resolução/CD/FNDE/N19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias. O prazo para entrega total do material após contratação será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de junho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista - pela Contratante
Valdemar Ábila – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

APOSTILA Nº 001/2015

PROCESSIONº 099/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATONº 040/2013/2011

CONTRATADA: FRONIKA CLARICE AGATHA DE WITH

Considerando que os percentuais dos produtos objeto do Contrato n.º 040/2013 estão divergindo dos percentuais constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital da Tomada de Preços n.º 016/2013, ficam alterados os percentuais referentes aos Serviços de Coordenação Geral do Projeto de Conservação de água e solo na Bacia Hidrográfica do

Riozinho do Rôla, bem como seu programa de trabalho, conforme abaixo:

De:

Programa de Trabalho: 2014.016.001.2097000 (Manutenção de APPs em Áreas Ruais)

Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)

Fonte de Recursos: 06 - Convênio

Produto 01 - Diagnóstico de 25 propriedades rurais (propriedades de 1 a 25). Percentual 4,5%;

Produto 02 - Diagnóstico de 25 propriedades rurais (propriedades de 26 a 50). Percentual 4,5%;

Produto 03 - Plano de Certificação de 25 Unidades Produtiva (propried. de 1 a 25). Percentual 5%;

Produto 04 - Plano de Certificação de 25 Unidades Produtiva (propried. de 26 a 50). Percentual 5%;

Produto 08 - Relatório da 3ª reunião realizada com a Comunidade. Percentual 2,5%;

Produto 09 - Relatório da 4ª reunião realizada com a Comunidade. Percentual 2,5%;

Produto 10 - Relatório do Seminário de Avaliação do Projeto. Percentual 5%;

Produto 11 - Relatório do 1º curso sobre Prod.de Mudás, SAFs e Recup. deAPPs. Percentual 5%;

Produto 12 - Relatório do 2º curso sobre Produção de Mudás, SAFs e Recuperação de APPs; Produto 20 - Relatório do reflorestamento dos 10 hectares de APPs (áreas recuperadas em uma segunda fase). Percentual 5%;

Produto 13 - Relatório da Oficina de sensibilização sobre Serviços Ambientais. Percentual 4,5%;

Produto 17 - Relatório do reflorestamento dos 10 hectares de APPs (áreas recuperadas em uma segunda fase). Percentual 6%;

Produto 18 - Relatório do reflorestamento dos 10 hectares de APPs (áreas recuperadas em uma terceira fase). Percentual 6%;

Produto 19 - Relatório final de atividades do Projeto. Percentual 7%.

Para:

Programa de Trabalho: 01.016.001.18.542.0402.1024.0001 (Controle Ambiental)

Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)

Fonte de Recursos: 06 - Convênio

Produto 01 - Diagnóstico de 25 propriedades rurais (propriedades de 1 a 25). Percentual 4,5%;

Produto 02 - Diagnóstico de 25 propriedades rurais (propriedades de 26 a 50). Percentual 4,5%;

Produto 03 - Plano de Certificação de 25 Unidades Produtiva (propried. de 1 a 25). Percentual 5%;

Produto 04 - Plano de Certificação de 25 Unidades Produtiva (propried. de 26 a 50). Percentual 5%;

Produto 08 - Relatório da 3ª reunião realizada com a Comunidade. Percentual 4,5%;

Produto 09 - Relatório da 4ª reunião realizada com a Comunidade. Percentual 4,5%;

Produto 10 - Relatório do Seminário de Avaliação do Projeto. Percentual 4,5%;

Produto 11 - Relatório do 1º curso sobre Prod.de Mudás, SAFs e Recup. deAPPs. Percentual 5%;

Produto 12 - Relatório do 2º curso sobre Produção de Mudás, SAFs e Recuperação de APPs. Percentual 5%;

Produto 13 - Relatório da Oficina de sensibilização sobre Serviços Ambientais. Percentual 4,5%;

Produto 17 - Relatório do reflorestamento dos 10 hectares de APPs (áreas recuperadas em uma segunda fase). Percentual 5%;

Produto 18 - Relatório do reflorestamento dos 10 hectares de APPs (áreas recuperadas em uma terceira fase). Percentual 5%;

Produto 19 - Relatório final de atividades do Projeto. Percentual 15%.

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2015.

Silvia Helena Costa Brilhante

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 066/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 066/2015 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor da Empresa: Loca-Máquinas Locação de Máquinas LTDA abaixo qualificada, referente aos itens 01 ao 02:

Loca-Máquinas Locação de Máquinas LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.488.130/0001-27, estabelecida à BR 364 Km 07, Setor 03, nº 7540, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.914-220 Telefone: (68) 3224-7651, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Banheiro Químico - individual, portáteis, com dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,10x m de largura x 1,20m de comprimento e peso de 75 kg, com capacidade do tanque de 227 litros, sanitário produzido em 100% polietileno, inclusive sua base, com piso antiderrapante, contendo caixa de dejetos com assento, mictório, porta objetos e suporte para papel higiênico e fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral. Marca: EME4 Indústria de Plástico LTDA/PJN.	UND.	100	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
02	Locação de Banheiro Químico para Deficiente - individual, portáteis, com dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,57x m de largura x 1,57m de comprimento e peso de 108 kg, com capacidade do tanque de 125 litros, sanitário produzido em 100% polietileno, inclusive sua base, com piso antiderrapante, projetado para fácil acesso de cadeiras de rodas, sem a necessidade de rampa e amplo espaço interno, corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário e composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes. Marca: EME4 Indústria de Plástico LTDA/PJN.	UND.	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

Rio Branco-Ac, 17 de julho de 2015.

Afrânio Moura de Lima,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 116/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Maria de Fátima Moreira da Costa, matrícula nº 537141-1, para responder como Coordenadora Geral da Creche Sorriso de Crian-

ça, a saber de 06 de Julho a 27 de dezembro de 2015, tendo em vista que a titular da pasta está gozando de dois períodos de licença prêmio. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 23 de Julho de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2015
Pregão SRP nº 067/2014
Processo nº 25137/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. S. Nunes - Me – CNPJ nº 40.802.993/0001-30.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 22/07/2015 a 31/12/2015.
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico – Atenção Básica); 2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatite, Drogas e Álcool).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 22 de Julho de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Sayro Nunes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 034/2015

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Fica designado a baixo os servidores para com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 29042/2013/ – PREGÃO Nº 004/2014

CONTRATOS: Nº 043/2015

CONTRATADA: WAGNER & SILVA LTDA.

OBJETO: Serviços de Manutenção e Reposição de Peças de Condicionadores de Ar, tipo Janela e Split.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EXECUTOR TITULAR: Crizélia Maria Assis de Andrade – Matrícula nº 15644-1 – Ramal 2106-8033

EXECUTOR SUBSTITUTO: Luciana de Araújo Almeida Holanda – Matrícula nº 545458-3 – Ramal 2106-8029

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 23 de julho de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 033/2015

A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Fica designado a baixo os servidores para com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 164/2015 - CEL – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015
CONTRATOS: Nº 043/2015

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ELÉTRICA AMORIM LTDA.

OBJETO: Construção de Abrigos de Passageiros de Transporte Coletivo, no Município de Rio Branco – Acre.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias

EXECUTOR TITULAR: Engenheira Civil Janaina Gregório Dombrowski - CREA Nº 20456-D/AC – Matrícula nº 707.209-01 – Ramal 2106-8007
EXECUTOR SUBSTITUTO: Arquiteta Hevelly Lopes de Santana – CAU/AC nº 69196/8 – Matrícula nº 705058-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 23 de julho de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 011/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NO BAIRRO HABITAR BRASIL, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Valor do Contrato: R\$ 244.875,75 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 026 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato para Construção de Campo Society, no Bairro Habitar Brasil, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 29/07/2015 ao dia 25/11/2015, e prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 28/08/2015 ao dia 24/01/2016.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência do Aditamento: Execução 29/07/2015 ao dia 25/11/2015 - Vigência 28/08/2015 ao dia 24/01/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 – (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 e 06 (CONVÊNIO) – Contrato de Repasse Nº 1004901-15/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 003/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PARAÍSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Reforma de Abrigo de Taxista e Construção de Banheiro, Localizado na Avenida Nações Unidas, Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 18.802,92 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Modalidade: Convite nº: 015 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de Reforma de Abrigo de Taxista e Construção de Banheiro, Localizado na Avenida Nações Unidas, Município de Rio Branco – Acre.

lizado na Avenida Nações Unidas, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 02/07/2015 ao dia 31/07/2015, e prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/08/2015 ao dia 29/09/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 02/07/2015 ao dia 31/07/2015 - Vigência 01/08/2015 ao dia 29/09/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP)

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Afonso R. de Almeida Paraíso construções Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 073/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO RAIMUNDO MELO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Valor do Contrato: R\$ 248.471,91 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 016 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente a Construção de Quadra de Grama Sintética no Bairro Raimundo Melo, no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 18/07/2015 até o dia 15/10/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 18/07/2015 até o dia 15/10/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte: 01 (RP) e 06 (Convênio)

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburcino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 031/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MOTA & MOTA.

Objeto do Contrato: Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, No Município De Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 65.849,68 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 003 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de Vigência do contrato referente aos Serviços de Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 15/07/2015 até o dia 12/10/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 15/07/2015 até o dia 12/10/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Thiago Mota de Souza MOTA & MOTA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 069/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E DO OUTRO LADO , COMO CONTRATADA A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos na Elaboração de Projetos Executivos Para Obras de Intervenção de Alargamento/Duplicação/Urbanização De Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre. Valor do Contrato: R\$ 1.885.430,24 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 002 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência do contrato referente à Prestação de Serviços Técnicos na Elaboração de Projetos Executivos Para Obras de Intervenção de Alargamento/Duplicação/Urbanização De Vias Urbanas, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado a vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 07/07/2015 até o dia 04/09/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 07/07/2015 até o dia 04/09/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1035.0000 e 15.451.0101.1073.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte: 01 (RP)

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Ricardo de Barros Curado Vetor Engenharia e Construções Ltda

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Numero do Aditivo: 2º Termo Aditivo

Numero do Contrato: 061/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MAV CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Alargamento do Corredor Campo Grande/São Salvador Segmento Entre a Estrada da Sobral e Estrada da Floresta, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 3.805.653,92

Modalidade: RDC

Numero da Modalidade: 007

Ano da Modalidade: 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de Serviços de Alargamento do Corredor Campo Grande/São Salvador (Segmento Entre a Estrada da Sobral e Estrada da Floresta, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19/06/2015 ao dia 17/08/2015.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, decreto federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, inciso iv, da lei 8.666/93

Vigência (início e termino): Execução dia 20/04/2015 ao dia 18/06/2015 - vigência 20/04/2015 ao dia 18/06/2015.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0101.1035.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSOS: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.

Signatários – Contrante: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Laila Melo de Souza MAV CONSTRUTORA LTDA.

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Numero do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo

Numero do Contrato: 056/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO ACRE CONSTRUÇÕES LTDA E ENÉAS FROTA – ME.

Objeto do Contrato: Execução de serviços Remanescentes de Urbanização da Poligonal Vila Acre e Vila da Amizade - Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 8.080.749,94

Modalidade: RDC

Numero da Modalidade: 004

Ano da Modalidade: 2013

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente a Execução de serviços Remanescentes de Urbanização da Poligonal Vila Acre e Vila da Amizade, Lote 01, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 29/06/2015 até o dia 22/06/2016, e vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia 28/08/2015 até o dia 21/08/2016.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, decreto federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, inciso iv, da lei 8.666/93 Vigência (início e término): Execução 29/06/2015 a 22/06/2016 - Vigência 28/08/2015 a 21/08/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: Fonte: 01 (RP) e 06 (convênio)

Signatários – Contrante: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado: Marival Mustafá da Silva
CONSÓRCIO ACRE CONTRUÇÕES LTDA E ENÉAS FROTA - ME

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/2015

CONVOCAÇÃO

FINALIDADE: A Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 04 de Outubro 2011 e o Decreto nº 07 de 30 de Janeiro de 2014, CONVOCA, os profissionais abaixo relacionados, para apresentação de documentos e POSSE IMEDIATA, no cargo de Enfermeiro – Zona Urbana/Zona Urbana e sob pena preclusão do mesmo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Documentos Necessários	OBS:
1	01	Certidão de Nascimento ou Casamento	
2	01	Carteira de Identidade	
3	01	Carteira de Ministério do Trabalho	Original
4	01	CPF	
5	01	Título de Eleitor	
6	01	PIS ou PASEP	
7	01	Certidão de Nascimento dos Filhos	
8	01	Comprovante de Residência	
9	01	Escolaridade	
10	01	Diploma de Acordo com o Cargo	
11	01	Comprovante de Registro no Conselho da Categoria	
12	01	Atestado Médico	Original
13	01	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	Original
14	01	Certidão Negativa de Antecedentes Cível	Original
15	01	Certidão Negativa de Débitos da Receitas Federal	Original
16	01	Certidão Negativa de Débitos Municipais	Original
17	01	Tipo Sanguíneo	
18	01	Telefone para contato	
19	01	Conta Bancaria na Caixa Econômica Federal	
20	01	Fotografia 3x4	
21	01	Declaração pessoal afirmando não ter nenhum vínculo empregatício com qualquer outra instituição Federal, Estadual ou Municipal até mesmo particula; com exceção dos amparados pela Constituição Federal.	

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 27 a 30 de julho de 2015

HORÁRIO: DAS 08h00min às 13h00min

LOCAL: Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Avenida Avelino Chaves, 722 – Centro, em Sena Madureira- Acre.

CARGO	RELAÇÃO DE CONVOCADOS
ENFERMEIRO/ZONA URBANA	THAIS GABRIELA MAIA MACHADO
	NASSERALA
	HERMES SOUZA ARAUJO

Sena Madureira-Acre, 24 de julho de 2015.

JOCILDA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 013 /2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0100999-69.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 30/2015. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidades e eventos do TJAC, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 10 de agosto de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Fernanda Thais Cavalcante da Silva

João Mauricio Vilela Viana Lisboa

Felipe Heitor Trevisan

Lara Oliveira Monteiro

João Mauricio Vilela Lisboa

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2015.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 – CRA-AC

CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC

CONTRATADA: C. O. COSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e Decoração.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RÉCURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do Conselho Regional de Administração do Acre.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2015 a 30/04/2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 – CRA-AC

CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC

CONTRATADA: T. A. MOREIRA DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cerimonial, Cantor e Confeção de Bolo.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do Conselho Regional de Administração do Acre.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2015.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2015 a 30/04/2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – CRA-AC
 CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC
 CONTRATADA: IVANILDO DA SILVA FERNANDO
 OBJETO: Contratação de pessoa física para serviço de motocicleta com condutor, para efetuar serviços de entregas e coletas de correspondências e documentos, pequenos volumes, e outros expedientes, para atender às necessidades do CRA-AC.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do Conselho Regional de Administração do Acre.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/2015 a 09/08/2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 – CRA-AC
 CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC
 CONTRATADA: RIGAUD & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGA-DOS
 OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica Especializada visando atender as necessidades de apoio jurídico nos processos do Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do Conselho Regional de Administração do Acre.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/2015 a 31/12/2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 – CRA-AC
 CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC
 CONTRATADA: P. S. CONTABILIDADE LTDA
 OBJETO: Contratação de Assessoria Contábil, Financeira e Contabilidade Pública do Conselho Regional de Administração do Acre.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do Conselho Regional de Administração do Acre.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2015.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2015 a 31/12/2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 – CRA-AC
 CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC
 CONTRATADA: J C LTDA

OBJETO: Fornecimento de Combustível - Gasolina Comum, visando atender as demandas do Conselho Regional de Administração do Acre.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do Conselho Regional de Administração do Acre.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 31/12/2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2015

Partes: Conselho Regional de Administração do Acre e a empresa Acre Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.831.827/0001-99.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 04/2015 CPL/CRA-AC (Ata de Registro de Preços nº 002/2015).

Objeto: Contratação mensal de serviço de locação de 01 (um) veículo, a serem utilizados pela fiscalização e diretoria do Conselho Regional de Administração do Acre.

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 3.1.33.34 – Locação de Veículos – PRODER.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor DANIEL TORRES ARAÚJO e, pela Contratante, o Presidente Fábio Mendes Macêdo.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 – CRA-AC

O Presidente da CPL do Conselho Regional de Administração do Acre, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do Conselho Regional de Administração do Acre, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA DO CRA/AC. Favorecida: P. S. Contabilidade Ltda. Valor Mensal: - R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Período de Duração: 01 de julho a 31 de dezembro de 2015. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Município de Rio Branco do Estado do Acre, 02 de Junho de 2015.

Adm. Neilson de Souza Bogoevich, Fiscal do Conselho Regional de Administração do Acre.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 – CRA-AC

O Presidente da CPL do Conselho Regional de Administração do Acre, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do Conselho Regional de Administração do Acre, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE. Favorecida: Auto Posto JC Ltda EPP. Valor Unitário: - R\$ 3,74 (três reais, setenta e quatro reais). Período de Duração: 01 de julho a 31 de dezembro de 2015. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Município de Rio Branco do Estado do Acre, 02 de Junho de 2015.

Adm. Neilson de Souza Bogoevich, Fiscal do Conselho Regional de Administração do Acre.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2015

Processo nº 007/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a de-

cição do Pregoeiro do Conselho Regional de Administração do Acre, que declarou como vencedor do Pregão Presencial nº 05/2015, do tipo menor preço, que teve por objeto locação de motocicleta com condutor, para efetuar serviços de entregas e coletas de correspondências e documentos, pequenos volumes, e outros expedientes, para atender às necessidades do CRA-AC, a pessoa física: Lazaro Walysson de Souza Venâncio, com o valor unitário de R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais). Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2015.

Adm. FÁBIO MENDES MACÊDO
Presidente do Conselho Regional de Administração do Acre

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 – CRA-AC TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2015 – CRA-AC, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, VI-SANDO ATENDER AS DEMANDAS do Conselho Regional de Administração do Acre, da contratada a empresa Auto Posto JC Ltda EPP, pelo valor unitário de R\$ 3,74 (três reais, setenta e quatro centavos), durante o prazo de 06 (seis) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Rio Branco - Acre, 02 de Junho de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente
Reg. 0110 CRA-AC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 – CRA-AC TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2015 – CRA-AC, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA do Conselho Regional de Administração do Acre, da contratada a empresa P. S. Contabilidade Ltda, pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), durante o prazo de 06 (seis) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Rio Branco - Acre, 02 de Junho de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente
Reg. 0110 CRA-AC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR- Nº10/2015
CONTRATANTE: ANSSAU
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude em razão da necessidade para atender a demanda do Hospital Regional do Juruá e da Formalização com a Empresa REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA, no valor global de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). Encaminhe-se o Termo de Homologação e Adjudicação referente a Dispensa Licitatória para publicação no Diário Oficial do Estado. Rio Branco-AC, 24 de Julho de 2015.

Nair Teresinha Reichert
Diretora Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE ANSSAU - HOSPITAL REGIONAL DO JURUA torna público que realizará no dia 07 de agosto de 2015 – Sexta-Feira às 9h30min, na sala de direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro Preço – Por Item. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e material de Consumo, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital. Cruzeiro do Sul - Acre, 24 de julho de 2015.

Clebesson Santos de Queiroz
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 018/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2015, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de combustível, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexos, em favor da empresa a seguir: MARCOS A.S. CORDEIRO-ME no item 01 e 02:

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	Q.MENSAL	Q.12 MESES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	LITRO	Gasolina comum tipo “C”	40	480	4,06	1.948,80	0,50%
2	LITRO	Óleo diesel/Biodiesel - comum	450	5400	3,51	18.954,00	0,50%
TOTAL GERAL						R\$	20.902,80

Cruzeiro do Sul - AC, 24 de Julho de 2015.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

AGROPECUÁRIA AMAMBAÍ S/A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU nº 313/2014, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM PÁTIO EXTERNO, em uma área de 0,462 hectares, localizada à Rodovia AC-90, km 100, Rio Branco, Acre.

FRANCISCO DAMASCENO VASCONCELOS NETO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº 258/2015, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de Extração Mineral de Argila e Laterita, com área total de 35,00 hectares, localizada na BR 317, km 10, Zona Rural, Senador Guiomard-AC.

FRANCISCO LOPES PESSOA

Torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença de Operação para atividade de Uso Alternativo do Solo (plano de exploração florestal) com a supressão de vegetação secundária e limpeza de pastagem degradada em área consolidada, na propriedade Fazenda Porto Alegre localizada na margem direita do rio Murú, município de Tarauacá, correspondente a uma área efetiva de 1.488,3536ha.

JOAQUIM MEDEIROS DE SOUZA
CPF nº 127.839.278-53

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, à Licença de Operação – LO nº 254/2015, para a atividade de operação de arraste de indivíduos abatidos na Unidade de Produção –UPA 07-2010 DE 714,007 Hectares (setecentos e quatorze hectares e sete ares) do Plano de Manejo Florestal Sustentável –PMFS, classificado na Modalidade Individual, referente a renovação da licença de Operação nº64/2011, situada na Fazenda Macauã, localizado à Estrada Mário Lobão, km 26, Sena Madureira/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RIO ACRE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença Ambiental Única nº 150/2012, para a atividade de Comércio varejista de subprodutos florestais madeireiros, localizada na Rua Mariana, 85, Lote 1, Vila da Amizade, Rio Branco-AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900